

ÍNDICE

BAHIA	31
ANGICAL / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO DIOGO PASSOS COITE, QUEITH AXARAFIA LIMA FERREIRA	31
BARRA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA CARDEL	31
BOA VISTA DO TUPIM / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIVIANNE BLUMENFELD MAGALHAES VICTAL, JAYME VALVERDE MIRANDA	32
BOM JESUS DA LAPA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	32
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE ABREU SOUZA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO GREGORIO DA SILVA DA SILVA	34
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ORLANDO BASTOS FRAGA	36
CACHOEIRA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA	36
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): IDELVANDRO FERRAZ RIBEIRO	37
CAMACARI / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA ALBANO	37
CAMPO FORMOSO / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEZARIO SOUZA CRUZ	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA	41
CANDEIAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSTINA CORREIA VIEIRA, GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIZ VIANNA NETO, SOLANGE CONTEVILLE VIANNA	42
CASA NOVA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME RODRIGUES DE MORAES, BELARMINA VASCONCELOS DE MORAES	43
CICERO DANTAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS	45

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA SANTANA	45
COCOS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MÁRIO BORJA E SILVA	46
ITABUNA / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG JOSE DE SANTANA	47
ITAPETINGA / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIANA DOS SANTOS, ANDREA JESUS DOS SANTOS	47
JAGUARARI / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACY MARQUES DOS SANTOS	48
LAURO DE FREITAS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALVES DA CRUZ	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ	49
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): rita de cassia silva queiroz	50
NOVA VICOSA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
POJUCA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO SANTANA DO ESPIRITO SANTO	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO SANTANA DO ESPIRITO SANTO	51
SALVADOR / BA	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO CRUZ ARAGAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY JANE SANTANA ALVES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA BORGES MADEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ROMA BATISTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SANTANA PASSOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES BRITO, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI PIMENTA LEAL	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTANA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS BOMFIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE RAMOS BRITO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUAN SANTOS CORREIA	55
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): MARCIO LEANDRO FREITAS DE MELO	55
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN CARVALHO AMARAL GUIMARAES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA ZANDOMENIGUE GUIMARAES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES	57
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO DIAS BRITO, LINDINALVA MOTA BRITO	57
SANTA RITA DE CASSIA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS JOSE DE OLIVEIRA FRANCISCO DE ASSIS JOSE DE OLIVEIRA	58
SAO FELIPE / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIPE	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KALIANE LEMOS DE ANDRADE CERQUEIRA	59
SENHOR DO BONFIM / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE GUIMARAES DE ALMEIDA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BARBOSA RODRIGUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LADEIRA PINTO	61
VITORIA DA CONQUISTA / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS, ADAO CARDOSO DOS SANTOS	61
CEARÁ	62
TAUA / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAUA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAUA	63
ESPÍRITO SANTO	63

NOVA VENECIA / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, ROSANA PEIXOTO DA SILVA	63
GOIÁS	64
CALDAS NOVAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VIEIRA ALVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SILVA RODRIGUES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAR DIAS	65
CAVALCANTE / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SEABRA GUIMARAES	65
FIRMINOPOLIS / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO RODRIGUES DE BARCELOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CANDIDO DE BARCELOS	66
FORMOSA / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PIRES VIEIRA, WILDES PAULO GONCALVES DE QUEIROS	67
GOIANIA / GO	67
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO QUINAN, PATRICIA MORAES GUIMARAES QUINAN	67
JARAGUA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDES ALVES FILHO, ADRIANA RUBIA ALVES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONCALVES, ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA, EDSON DA SILVA LUZ	69
MINEIROS / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GERMANO DE FREITAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERSON RIBEIRO DAS NEVES	69
PLANALTINA / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON SILVA LOPES, BRENDA MENDES DE SOUSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL ROSENDO DE LIMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA GOMES LIMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR MANOEL DE ARAUJO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA MACIEL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SANTOS DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA, JAIME LIMA DE PAIVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANILO SEVERINO MACIEL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO XAVIER DE AQUINO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISLENE BARBOZA DE LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GONCALVES FERREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI DIAS PEREIRA DE SALES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS	78
RIO VERDE / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA	79
VALPARAISO DE GOIAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIA CONCEICAO DE CARVALHO ALVES, MARCIO ALMEIDA ALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BRAGA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDI DAMIAO DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA DE ALCANTARA	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO FABRICIO CARVALHO MORAIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AGUIAR DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SILVA DIAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVANIA DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RIBEIRO DE FREITAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI COSTA DE SOUSA	89
MINAS GERAIS	89
ALMENARA / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON SANTOS MOREIRA	89
ANDRELÂNDIA / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA, ERICA RIBEIRO GUIMARAES SILVA	90
ARAGUARI / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDESLEY ANDERSON RESENDE	92
BARROSO / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CRISTIANO DA SILVA	93
BELO HORIZONTE / MG	93
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE SOUZA SERAFIM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIDE SERAFIM DE MELO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DIAS PEREIRA	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ALBERGARIA MARCOLINO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SCALDAFERRI	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES VIEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA DIAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GOMES BISPO, EUSTAZIO DA SILVA BISPO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMINE AHMAD KHAOLI	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO XAVIER NEVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA SILVA MARQUES	101
BETIM / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, ANDRE RONALDO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA	102
BOM DESPACHO / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ANTONIO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON APARECIDO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ROSA CRISTINO DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS	104
CARANDAI / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NASSER LEANDRO FERES BARBOSA	105
FRUTAL / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFFAELLA MORAES MENDONCA	106
GOVERNADOR VALADARES / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA PINTO NETO, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE ROCHA DE	

ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FERREIRA DE SOUZA E SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA CRISTHINA DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA FERNANDES GRACIOTT OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE CERQUEIRA CRUZ	109
IBIRITE / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON HENRIQUE DE SOUSA, ELAINE GERALDA DE SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA PINTO DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMARCO FERNANDES DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CRISTIAN SOARES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CELESTINA DE MORAES SOARES	111
IPANEMA / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF, JONAS LOIOLA LIMA	112
ITAPAGIPE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PINTO, MARCOS VINICIUS HAYASHI PINTO	112
ITAUNA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	113
JAIBA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOVANI ANTONIO DA FONSECA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDETE SANTOS DA SILVA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONEIDE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDES RIBEIRO	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANQUISLAINE ESPINDOLA PEREIRA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL PEGO DA CRUZ	116
JUIZ DE FORA / MG	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VIEIRA ROQUE, KELSON ANDRE PEDRO	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE	117
MONTES CLAROS / MG	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO MOREIRA LOPES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA RIBEIRO DE MATOS	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DINE DE JESUS ALVES DOS SANTOS	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINO MOTA GUIMARAES	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA ELEUTERIO NOGUEIRA MEYER	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO PINHEIRO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LEONARDO RODRIGUES XAVIER	122
PARA DE MINAS / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOARES DA SILVA	123
PARAISOPOLIS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASIMIRO GONCALVES PASSOS	124
PARAOPEBA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE MICHELLY DA ROCHA FERREIRA	126
POMPEU / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI GERALDO DA SILVA PADASSO, BRENDA VELOSO DE CARVALHO	127
RESPLENDOR / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO VASCONCELLOS SILVA	127
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAZILES JANUARIA DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	129

RIO CASCA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLOVIS DOS SANTOS SOUZA MAIRINK DOS SANTOS SOUZA MAIRINK, SOLANGE APARECIDA ZINATO MAIRINK	129
RIO PRETO / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	
VALVA	130
SANTA LUZIA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM HELSINKI PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA BERTHO	131
MENEZES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINDA APARECIDA	132
GONCALVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIA DE JESUS AREDES	133
SANTA MARIA DO SUACUI / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO JOSE DA	
SAFIRA	133
SANTA VITORIA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DO AMARAL	134
SAO GOTARDO / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MARIA SILVA	135
FREITAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RIBEIRO DA	135
SILVA	135
TRES CORACOES / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NAIR SILVA DA CUNHA, GENESIS SILVA TAVARES, ILMA PAIVA TAVARES	136
TRES MARIAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FABIO PEREIRA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OMAR TELES DE MENEZES	137
UBERABA / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTA DE	142
ANDRADE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CAETANO BENTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON FLAVIO BERNARDO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ALEXANDRE SILVA	

.....	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISE CRISTINE GARCIA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI MARTA DE ANDRADE, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE SANTIAGO CURVEL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, MARCOS JEFFERSON SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS THIAGO WILMO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR	149

UBERLANDIA / MG 149

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 150

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SANTOS LARANJEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE PEREIRA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA PARREIRA DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CUSTODIO PEREIRA DE FARIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ALVES TEIXEIRA, LAVINE RODRIGUES DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, CRISTIANO FERREIRA SOUSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA FAGUNDES DA ROCHA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICE CAMPOS NICACIO, JUSCILENE PEREIRA NICACIO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUIMARAES CAMPOS SEVERO, KEILA SEVERO CAMPOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIB OLIVEIRA MENDES	155

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL BORGES FERNANDES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ALVES GONCALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR LOURENCO DE SOUZA, CLEIA BARBOSA DA CRUZ SOUZA	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY LIMA ALVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELINO ROSA SALVADOR MENDES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUEBEDE SILVA MIRANDA, MICHAEL HENRIQUE ARAUJO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE MARIA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME ALVES ROLIM, TEREZINHA ALVES RIBEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BRAGA DE PAULA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE CASTRO ARANTES, TALIANY REGINA SOUZA ARANTES	160

VARGINHA / MG 160

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD DE SOUZA ROSARIO	160

VESPASIANO / MG 161

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA BRAGA VENTURA, NAIARA BRAGA FIDELIS, LEANDRO BRAGA FIDELIS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANE ALVES DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLES LEAL SOUZA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISE DE SOUZA, GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	162

MATO GROSSO DO SUL 163

BATAYPORÃ / MS 163

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE CHAVES DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	163

MARACAJU / MS 164

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS	164

NAVIRAI / MS 164

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI 164

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, DURCILENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA	164

MATO GROSSO 165

CHAPADA DOS GUIMARAES / MT 165

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES 165

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMMER YURI PAIXAO OLIVEIRA, ARISTE CANDIDA FERREIRA, ENES BOAVENTURA DA SILVA, JEREMIAS DE SOUZA MATOS, MARIA TEREZA DA SILVA MARTINS	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ROSA, JOAO JOSE DA SILVA IBANEZ, GEOVANIL DE LEMES, ALICE MARIA DA SILVA	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMMER YURI PAIXAO OLIVEIRA, CONSTRUTORA AFFONSECA S A	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ROSA, CONSTRUTORA AFFONSECA S A	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ROSA	167

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAMMER YURI PAIXAO OLIVEIRA**

PARÁ 168

ANANINDEUA / PA 169

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 169

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **YOUNEN SOUZA KHAYAT** 169

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **KHARINA SALIBA MOHANA DE ALMEIDA** 169

CASTANHAL / PA 170

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 170

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

WANIA LUCIA DA SILVA SANTOS 170

ITAITUBA / PA 171

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INFINITE INCORPORADORA**

EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE -

SICREDI GRANDES RIOS MT/PA 171

PERNAMBUCO 171

BOM CONSELHO / PE 171

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO 171

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE**

OLIVEIRA 171

CARPINA / PE 172

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIZOLETA MARIA DA SILVA**

BATISTA 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCELO DA SILVA**

..... 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL CASSIANO DA**

ROCHA JUNIOR 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZAMAR AMANCIO DA SILVA**

..... 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO JOSE SOUZA DA SILVA**

..... 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON JOAQUIM DE**

SANTANA 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ZEFERINO DOS**

SANTOS 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAS MICAEL TEIXEIRA DA**

SILVA 176

CARUARU / PE 176

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU 176

EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **ELTON**

IVANILDO ALMEIDA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL 176

IBIMIRIM / PE 177

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM 177

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SEVERINO VERAS** 177

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 177

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIO FLAVIO OLIVEIRA**

BEZERRA 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVAN DE OLIVEIRA**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

MEDEIROS, VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES	
MORAIS	178
PESQUEIRA / PE	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ISABEL ARAUJO	
DO REGO BARROS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA FREITAS DE	
BARROS, JOAO BATISTA FREITAS DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALMIR PEREIRA DE	
OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ARIMATEIA SOUZA	
SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA BEZERRA GOMES	
SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO JOSE TEXEIRA DA	
SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO SILVA	
DE LIRA, OTAVIANO LUIZ DE LIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FELIX DE	
OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL OLIVEIRA DA SILVA	
SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE FRANCA	
SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON BELARMINO	
DA SILVA, PAULA FABIANA DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BARBOSA DA	
SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN CONSTANCIO	
SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN ALVES DA SILVA	
SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA	
NASCIMENTO NERY DUARTE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MELO DOS	
SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELLY CORDEIRO DE	
OLIVEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO DO NASCIMENTO	
OLEGARIO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO XAVIER	
DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NASCIMENTO DE	
OLIVEIRA	188
PETROLINA / PE	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA	
ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RUTH ARAUJO GOMES,	
MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GALVAO DE	
CARVALHO ROCHA, ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVAO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUVALDO DA SILVA SOUZA	
SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DA SILVA LOPES	
SILVA	190

RECIFE / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	190
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA CARNAVAL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE FREITAS LUZ	191
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	191
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, JULIANA EUNICE DOS SANTOS TAVARES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SCHREINER DE ANDRADE	194
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO CARDOSO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRIEDHEIM INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VIRGINIO DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FARIAS GOMES FILHO, CLAUDIA LIRA DE BARROS CORREIA	197
SANTA TEREZINHA / PE	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVA ALVES SIQUEIRA	197
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HILDO DE SOUSA BEZERRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EUDON BRAZ DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA MENEZES DA SILVA	200
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID YURI SANTIAGO DE LIMA	200
RIO DE JANEIRO	201
ARARUAMA / RJ	201
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS	201
BARRA MANSA / RJ	201
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEPAULA ROSA CARREIRO ALMEIDA, JOSE MARIA DE ALMEIDA	201
CABO FRIO / RJ	202

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA	202
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON FARIAS PEREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAMOS MALAQUIAS	203
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	203
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHILDE ALVES DA SILVA	204
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES LUCAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDERSON DA SILVA PORTO, WALESKA SILVA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE SERPA SANTOS CRESPO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME TERRA ABREU, BIANCA ALONSO MARQUES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, RICARDO SANTOS DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PAULA VIEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL TRINDADE DOS SANTOS	209
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÉRIKA CRUZ DE PRET	209
IGUABA GRANDE / RJ	210
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDERALDO LUIZ LESSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, NILSON RODRIGUES TEIXEIRA	210
ITABORAI / RJ	211
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA QUEIROZ TEIXEIRA	211
ITAGUAI / RJ	211
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SALINO MARIANO	211
MACAE / RJ	212
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOUZA	212

RODRIGUES, SILVANA RODRIGUES DE SOUSA	212
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA NASCIMENTO BEZERRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	213
MAGE / RJ	213
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERO TRAJANO DA SILVA, EUZA DE MELO DA SILVA, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE	213
MARICA / RJ	214
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUZA MENEZES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR JOSE DO NASCIMENTO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECIANE CRISTINA SILVA DE CARVALHO D, ANDERSON PESSOA DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, JOYCE MARCHON DOS SANTOS CORREA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGINA MARQUES ARANDA DE SOUZA, ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO SIQUEIRA SOUZA, FABIANO DA SILVA COSTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOMES DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DA SILVA PULVIRENTI, ROBSON RIBEIRO DA FONSECA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, ARETHA MAGALHAES BARROS	218
MIGUEL PEREIRA / RJ	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAU BRASIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	218
NITEROI / RJ	219
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUERREIRO QUEIROZ, ANA CAROLINA CAMPOS Z QUEIROZ	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA QUINTANILHA BORDE, RODRIGO MARRASCHI DE FREITAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANE DE SOUZA EVANGELIO, ANDERSON EUZEBIO DE SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN BRAGA DAMACENA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM NOGUEIRA BORIN	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES PORTO DA SILVA	222
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILEIA CERQUEIRA BOUSQUET DA SILVA	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILEIA CERQUEIRA BOUSQUET	222

DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	223
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LAMARTINE MATTE	224
NOVA FRIBURGO / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE LOUZADA VILLAVEDE, ESTELA MARTA REIS MONNERAT VILLAVEDE	224
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE MIRANDA PIMENTEL, MARCELO SANGLARD	225
NOVA IGUAÇU / RJ	225
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL PIMENTEL LOPES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CUSTODIO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA COSTA PASSOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM CARVALHO MONTEIRO, YURI MONTEIRO RIBEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JOSE DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de fatima da Silva LAUREANO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CAEL ANTUNES CARDOSO DE SOU	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AMORIM GOMES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGUES DE JESUS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON VICENTE DOS SANTOS, ADRIANA DE LIMA ABAZE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DIAS DA COSTA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OCTAVIO CRUZ DO NASCIMENTO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONYERE DE SOUZA FERNANDES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CARDOSO JESUS DE SOUSA, JOAO CARLOS SANTOS DE SOUSA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO MARIANO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS REBELLO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PERROTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS DE	235

ANDRADE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADEMIR TAVARES DA SILVA, VIVIANE DA SILVA LOPES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER SANTOS DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, ELISANGELA SANTOS DE JESUS	238
PETROPOLIS / RJ	239
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANA ELIZABETH VILLAR MENDES FRANCO	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANA CAROLINA DE CAMPOS BRAZ, ANA BEATRIZ DE CAMPOS BRAZ, ANA PAULA DE CAMPOS BRAZ	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA CRUZ	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANA ELIZABETH VILLAR MENDES FRANCO	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANA BEATRIZ DE CAMPOS BRAZ, ANA CAROLINA DE CAMPOS BRAZ, ANA PAULA DE CAMPOS BRAZ	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, EDUARDO VEIGA DE CASTRO	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, RICARDO RODRIGUES DE CASTRO	242
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	242
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COLLARES CAETANO	243
RESENDE / RJ	243
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	244
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): CHS CONSTRUCOES LTDA	244
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILSON DE SOUZA BENFICA, ROBERTA NUNES DE SOUZA	244
RIO BONITO / RJ	246
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA, RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VERISSIMO DE CARVALHO, BARBARA ELLEN CAITANO SILVA	247
RIO DAS OSTRAS / RJ	247
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA FIGUEIREDO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO DE OLIVEIRA MAIA, FERNANDA FELIPE MORAGA MAIA** 249

RIO DE JANEIRO / RJ 249

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENJAMIM VERONESE DE ALBUQUERQUE MELLO, NAJA DA SILVA REIS** 249

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 250

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUILHERMINA RIBEIRO MARTINS, JOSÉ ANTONIO MARTINS** 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO MACEDO VILAR** 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA CRISANTO EUFRASIO** 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA GRACA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO, SEBASTIAO CELSO XAVIER DO NASCIMENTO** 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONIQUE SOARES DE OLIVEIRA FILGUEIRAS, BRUNO FILGUEIRAS** 252

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO GRAMACHO SANT ANNA** 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO DA SILVA ASSIS, STEFANI DOS SANTOS DE AGUIAR ASSIS** 253

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENI VALERIO SANTIAGO** 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS JOSE DOS SANTOS CORNELIO, RONALD DOS SANTOS CORNELIO** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA** 254

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NICKY DEVIN LEE FRANCIS** 255

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILCEMIRA OLIVEIRA DE SANTANA, FERNANDO SOUSA DA COSTA** 255

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON SILVA DO CARMO, MONALIZA MARQUES DO CARMO** 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA, GEOVANE DUARTE NUNES** 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JUCELMO NASCIMENTO RIBEIRO** 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA** 257

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ROBERTO WOLPERT GOES, RENATA POLYCARPO PESSOA** 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO APARECIDO ROSSETTO ALVES, ISABELA BEZERRA LIBERAL** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE SOUSA BRANDAO, CARLA DE SOUZA COSTA** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE TEOFILO PINTO DOS SANTOS** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE PEREIRA PINTO** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA CRISTINA DE** 260

SOUZA FERREIRA CARVALHO, FRANCO COSSETTI CARVALHO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SILVA RABELLO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA GOES, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÕES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BRITO DOS ANJOS MATTOS, MARCOS GURGEL MATTOS DOS ANJOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MOREIRA ANTUNES, ESPÓLIO DE LUCIANE REQUENA ANTUNES	263
SAO GONCALO / RJ	263
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERANDES MENDES DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA BASTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA FIDELIS DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON CARDOSO SALES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS RANGEL DA SILVA SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANY FERREIRA DE MELO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LUIS MOLINA AGUIAR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE AZEREDO COUTINHO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ORIOLI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ORIOLI	269
TRES RIOS / RJ	269
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DO COUTO BARROS, ALEX FERNANDES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA SIQUEIRA APARECIDO	270
VOLTA REDONDA / RJ	271
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUEL COZINHA MATOS, VANDERLI APARECIDA GOMES DE MATOS	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA BARBOSA DE FREITAS	271
RIO GRANDE DO SUL	272
ARROIO DOS RATOS / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES GONCALES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN FORTES DE ABREU	272

.....	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MORAES DA COSTA	273
BOM RETIRO DO SUL / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORACI DE OLIVEIRA MACHADO, RAQUIEL ALISSANDRA DE AZEVEDO MACHADO	274
CAMAQUA / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LIMA KISNER	274
CAMPO BOM / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO	275
CAPAO DA CANOA / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MILTON MACHADO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF TRINDADE KIELING, FRANCIELE FACHI	276
CATUIPE / RS	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO BOLLES KRISTIUNARNALDO BOLLES KRISTIUN, STELA MARIS SERVI KRISTIUN	276
CIDREIRA / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA GRAEFF, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR BARUFFI CAMARGO, BEATRIZ ARMICHI CAMARGO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO EDUARDO DOS SANTOS MELLO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUTIANA MOREIRA DE MATTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FELIPE DA SILVA, JUAREZ DE OLIVEIRA GONCALVES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO ALEXANDRE TORRES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PEREIRA SARDINHA, GABRIELA MACHADO TRESSOLDI	280
ELDORADO DO SUL / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	280
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMARA FERRAZ HOFFMEISTER TRIGO, ALEXANDRE HENRIQUE HOFFMEISTER TRIGO	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALANA MAIDANA LEMOS DA COSTA	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GILNEI BOM DO AMARILHO	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMARA FERRAZ HOFFMEISTER TRIGO, ALEXANDRE HENRIQUE HOFFMEISTER TRIGO	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALANA MAIDANA LEMOS DA COSTA	283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA JULIA LEAL RODRIGUES** 283

ENCANTADO / RS 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO 283

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DDM CONSTRUcoes LTDA** 283

ERECHIM / RS 284

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM 284

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JORGE BAIDEK** 284

FARROUPILHA / RS 284

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANDRO DA ROSA** 285

GUAIBA / RS 285

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE BERNARDO DA SILVA** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DALTAIR LUCCA BARBOSA** 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO RICARDO COSTA MOELER** 286

PAROBE / RS 286

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILMAR KREMER** 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAERCIO LUIZ DA ROCHA, ELISANDRA DOS SANTOS SEVERO** 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO LUIZ DE OLIVEIRA** 287

PASSO FUNDO / RS 288

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSICLER BENTO** 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DA ROSA** 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER** 289

PELOTAS / RS 289

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALICE CARRETT CARAPETO** 289

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRA RAFAELA NEUMANN MIGLIETTI** 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL GUEDES** 290

PORTO ALEGRE / RS 290

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIS BERNARDES GOULARTE** 290

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ADRIANO ROSA DE QUADROS** 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARINA FRANCK** 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RHAYZA VARGAS PINTO, EDU DOS SANTOS CAVALHEIRO** 292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO RODRIGUES SOUZA DA SILVA** 293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOBER DUARTE** 293

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

BITENCOURT, ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA GUIMARAES DE AZEVEDO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE SPOLADOR FERNANDES, LIDIANE DA SILVA ALVES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA PIRES CORREA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA BERTACO, CESAR ROGERIO DA ROSA BERTACO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALTAZAR ANDRE CARVALHO RODRIGUES, ELAINE ACUNHA LOPES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI MACHADO DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALBUTER MENDONCA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS, MARCIO RONALDO DILL CHAGAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GONCALVES MORAES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GUIMARAES MADEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE VIANA, ROSELAINE PACHE MOREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA, NUBIA MARIA LEAL MACHADO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DOS SANTOS MACHADO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALMEIDA DE QUADROS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DOS REIS VARGAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO TORMES DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEOMAR SILVA SOARES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA SILVA PINTO, JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MARQUES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA CARVALHO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ADRIAN CASTILLA PENAFLOR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CARVALHO DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA	307
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BIRNFELD VIEIRA	308
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA DE CAMARGO, NILSON DE CAMARGO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CAMPANI TEIXEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLIN CARDOSO DA ROCHA, JORGE DAICY DOS SANTOS FAGUNDES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VERISSIMO DA	

ROSA XAVIER	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE LIMA BRIZOLA, DOUGLAS BORGHARDT	311
RIO GRANDE / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE SOUSA GONCALVES	311
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA QUEVEDO MARTINS	312
SANTO ANGELO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA CARINE CONCORDIOS CAMARGO DA SILVA, DILENE SIQUEIRA RODRIGUES	312
SAPUCAIA DO SUL / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BATISTA DE ALMEIDA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL LOPES CORREA, CLAUDIANE PERALTA DIAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA DE ALMEIDA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACHADO MEDEIROS, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA VARGAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISA ROSA DA SILVA, TALHANAN DA SILVA DIAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ANTUNES MOURA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEFERSON DA SILVA, NATALIA ESCAIM CARDOSO DA SILVA	317
TAPEJARA / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COMIRAN FORTUNATO	318
TORRES / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANO MAGNO GARCIA	318
SANTA CATARINA	319
ARARANGUA / SC	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRISOLA, LEONIR MALLMANN	319

BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TAISSÉ DOS SANTOS SILVA	320
BARRA VELHA / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNI CHAVES VIEIRA	320
BLUMENAU / SC	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL DOS SANTOS, ELZA DOS SANTOS	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON LIMA DE SOUZA, ZENILDA DESCHAMPS, NICODEMOS DESCHAMPS, IRDA DESCHAMPSMPS	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISÁRIO DE BORBA, VALERIA DE BORBA, REINALDO LOTH, ELEONORA LOTH	322
CACADOR / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CARNEIRO MORAIS	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CARNEIRO MORAIS	324
CRICIUMA / SC	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTEVEZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	325
CURITIBANOS / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE ALMEIDA, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, EDISON MELO BATISTA	326
FLORIANÓPOLIS / SC	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO CLEMENTE CUNHA, FABIANA LUDVIG DOS SANTOS CUNHA, MANOEL MACHADO, JOVELINA MACHADO, LEANDRO GUSTAVO SPILLER, DANIELA PISSAIA, SAULO MACHADO	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PADUA SIMOES SPECK, LILIAN ROSE SPECK, MAYLA REGINA RATHJE	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAETE DA SILVA MILANI, SILAS MILANI, ALESSANDRA CAETANO, LUCIANO CORDOVA DE AVILA, DAMARIS MILANI DE AVILA, MAURILIA SANTANA	327
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEI VENTURIN, JESSE DA SILVA TORRES	328
GAROPABA / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBINO RAQUEL, VALDIRA FURTADO RAQUEL	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO WIESTEL CASTILHOS	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR ESTACIO SEVERINO	

.....	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO BRIGONI	332
IBIRAMA / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA,COMARCA DE IBIRAMA	333
ITAJAI / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BALNEARIO DA LAGOA PARTICIPACOES LTDA	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSOMAR BERNARDI CORDEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BROETTO	335
ITAPEMA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE BARCIA RAMOS	335
JARAGUA DO SUL / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUDIBERT GRUTZMACHER, IVETE KUESTER GRUTZMACHER	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU FELIPE ROSA, JAINARA FLORES MOURA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA REICHERT	337
JOINVILLE / SC	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO INGO BITTENCOURT	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLESTON DE PAULA JUIR	338
PALHOCA / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, DOUGLAS LUIZ CORREA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDIO LUDGERIO DA SILVA JUNIOR, MICHELI PIERRI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA VIEIRA CAMARGO, RICARDO VIEIRA CAMARGO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA, MAYNARA CRISTINA SOUZA	340
RIO NEGRINHO / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA	341

.....	342
RIO DO SUL / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUAN LUCIANO PEREIRA	342
SAO BENTO DO SUL / SC	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RANCHO GRANDE LTDA	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE SLOMINSKY, ILARIO ODA	343
SAO DOMINGOS / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE MARCHI E BALDISSERA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	344
SAO JOAO BATISTA / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MELO	344
SAO JOSE / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI, ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORREA DA SILVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS HICKMANN	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ANACLETO DE SOUZA BARBOSA, FABIANO LUCIO BARBOSA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES DA SILVA	347
TUBARAO / SC	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WLADIMIR MAILIOTE ANTUNES	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORBAN CONSTRUTORA LTDA	348
TURVO / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISANGELA TONETTO	349
URUSSANGA / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BORTOLON LTDA	349
SÃO PAULO	350
ASSIS / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO RONCONE	350
ATIBAIA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SADAO HINO	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POVILAS TOMASIUNAS,	

TAMOSIUS TOMASIUNAS	351
BAURU / SP	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURE RAIANE DE LIMA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO ALVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA FARIA	353
COTIA / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IROME SANTOS DE SOUSA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES GONCALVES, VANESSA CRUZ GONCALVES	354
GETULINA / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE SOUZA, FRANCISCO SOARES DE SOUZA, CATARINA SOARES DE SOUZA, MERCEDES SOARES DE SOUZA	355
ITAPEVA / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALINA DE FATIMA BARROS, DIVANIR DE BARROS, JURANDIR LOPES DE BARROS, CLEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE BARROS, JOSE JORGE DE BARROS, ALBINA KUSCOSKI DE BARROS, MARIA APARECIDA DE BARROS, CLAUDINEI DE BARROS, DENISE MACHADO LOPES BARROS	355
ITAPEVI / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE NYARI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO NYARI	357
MORRO AGUDO / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO	357
PEREIRA BARRETO / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA	358
PIRACAIA / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA PECANHA	358
PIRACICABA / SP	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIN KYU OH, FERNANDA ANDRIO CAMELO OH	359
RIBEIRAO PRETO / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	360

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGLE DE MAGALHAES FABBRI	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBEM CIONE, GENNY ARANTES VIANNA CIONE, DIVA VIANNA LEITAO DE CARVALHO, JAYME JOSE DE OLIVEIRA VIANNA, SONIA DE LOURDES PEDRO VIANNA, ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA VIANA, NADIR TONANI VIANA, PAULO SERGIO RAMOS DA CONCEICAO, MARIA GLAURA DE OLIVEIRA VIANA RAMOS, ROMOALDO ANTONIO CAMPANHARO, RITA HELENA VIANNA CAMPANHARO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANNA BRAGHETTO, ACACIO BRAGHETTO JÚNIOR, MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA GUMIERO	361
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CRISTINE LOPES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA FLAVIA ROSSI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	363
SAO PAULO / SP	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL CARLOS DA SILVA	364
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO	365

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO DIOGO PASSOS COITE, QUEITH AXARAFIA LIMA FERREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 70400. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/08/2019, o requerimento pelo qual Rafael Diogo Oliveira Silva Novais, brasileiro, servidor público, solteiro, RG nº 1331693594 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 019.284.835-69 e Thairine Passes Sales, brasileira, técnica de enfermagem, RG: 2.876394 SSP/DF, CPF: 041.335.465-20, ambos residentes e domiciliados em Angical/BA, CEP:47960-000 solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8429 em 05/08/2019, O imóvel tem uma área total de 240,0 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) e área construída 94,00 m2 (noventa e quatro metros quadrados)., Inscrição Imobiliária nº 01.01.022.0008.001; que fica localizado na Rua Santa Luzia, Centro, Angical/BA, CEP 47960-000 Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20210568204. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATO DE SOUZA CARDEL

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO DE SOUZA CARDEL HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.499, lançada, em 26 de agosto de 2022, foi autuado o Processo de Georreferenciamento a pedido de RENATO DE SOUZA CARDEL, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 484354060 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 542.854.615-87, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 233, Cond. Solar Vela Branca, Edf. Leme, Apt. 1003, Bairro Pituba, CEP: 41.830-630, em Salvador/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural denominado FAZENDA DE FORA, localizado na Zona Rural do Município de Barra/BA, Matriculado sob nº 3.378, Livro 2-N, à Folha nº 135. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo JOAQUIM JOSÉ PINTO SILVA DANTAS, inscrito no CREA/BA sob nº 38.731, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20200292808. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o Confrontante DOS VERTICES DAAZ-M-0426 ao GCG-M-1520, (LUCIENE ESTEVAM REZENDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.970.817-20), FAZENDA RIO GRANDE I, Matrícula nº 435, (confrontante não localizado), o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15

(quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BOA VISTA DO TUPIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VIVIANNE BLUMENFELD MAGALHAES VICTAL, JAYME VALVERDE MIRANDA

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei nº 6.015/73 -- Interessado:
VIVIANE BLUMENFELD MAGALHAES VICTAL/JAIME VALVERDE MIRANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do de Registro de Imóveis de Boa Vista do Tupim-BA, situado na situado na Rua Professora Nilda de Castro, s/n, centro de Boa Vista do Tupim(BA), CEP: 46.850-000, fone: (75) 98344-8840, e-mail: riboavista@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que VIVIANE BLUMENFELD MAGALHAES VICTAL, brasileira, empresária, casada, relações públicas, portadora do RG: 02.953.950-10, SSP/BA e inscrita no CPF: 278.231.305-30, residente e domiciliada na Rua Cons. Correia de Menezes, nº 334, Edf. Maria Regina, Brotas, Salvador-BA., requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel denominado FAZENDA ALEGRIA, matrícula 1.922, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, de matrícula 760, Livro 02 do Registro do 1º Ofício de Itaberaba-BA, ficando seu proprietário, JAYME VALVERDE MIRANDA, brasileiro, CPF: 004.330.475-34, residente e domiciliado na Faz Jatobá, zona rural, CEP: 46.850.000, município de Boa Vista do Tupim-BA., NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAR
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL Nº 122/2022 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro

Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ sob nº 41.298.579/0001-06, representada por seu Administrador, Uilson Ricardo da Silva Magalhães, CPF sob nº 934.046.205-00, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO NOVA LAPA", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Gleba urbana 4, localizada na Via de Acesso Principal, nº predial 522, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 1.056,21 (mil e cinquenta e seis metros e vinte e um centímetros) de frente, 532,44 (quinhentos e trinta e dois metros e quarenta e quatro centímetros) de fundo, 1.568,27 m (mil, quinhentos e sessenta e oito metros e vinte e sete centímetros) do lado direito e 1.073,17 m (mil e setenta e três metros e dezessete centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 560.126,05 m² (quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e seis metros e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Via de Acesso Principal; do Lado Direito, com a Fazenda Baixa das Perobas; do Lado Esquerdo, com a Gleba urbana 3 e Gleba urbana 5; e, no Fundo, com a Fazenda Baixa das Perobas. ÁREA PARTICULAR: uma área de 339.732,20 m² (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados), correspondente a 60,65% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 52 quadras (quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52), subdivididas em 1.728 lotes comercializáveis. ÁREA PÚBLICA: uma área de 184.792,83 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois metros e oitenta e três centímetros quadrados), correspondente a 32,99% da totalidade do imóvel, destinada ao uso público. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Áreas Institucionais, com 22.142,39 m² que corresponde a 3,95%; Área Verde com 13.458,63 m² que corresponde a 2,4%. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal nº 098, datado de 04 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa/BA na mesma data. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula nº 28.752, deste Cartório. 2. LOTEADOR: MARR EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada nacional, inscrita no CNPJ sob nº 41.298.579/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob nº 98179802 em 11/04/2022, conforme consta do instrumento de 1ª alteração contratual firmado em Bom Jesus da Lapa/BA, datado de 31/03/2022, com sede na Avenida Leolino Francisco Dourado (Liô Dourado), nº 1.392, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 24/08/2022. Amanda da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARLOS DE ABREU SOUZA

EDITAL Nº 120/2022 DESTINATÁRIO: DEIMISON SILVA COSTA, CPF sob nº 009.660.463-44 ENDEREÇO: Rua Amapá, Lote 31, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSÉ CARLOS DE ABAREU SOUZA, CPF sob nº 752.009.735-20, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP

47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 33, da quadra FU, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Luiz Gonzaga Bastos, nº predial 745, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Rua Dr. Miguel Luiz Bastos; Lado Direito, com a Rua Amapá; Lado Esquerdo, com o lote nº 34; e, Fundo, com o Lote 31. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ADELINA GUIMARÃES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 344.406.585-04 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, CNPJ 14.105.183/0001-14; b) Deimison Silva Costa, CPF 009.660.465-44; c) Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, CNPJ 14.105.183/0001-14; d) Gustavo Soares Pinheiro, CPF 004.477.105-32. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52137, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/08/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIO GREGORIO DA SILVA DA SILVA

EDITAL Nº 121/2022 DESTINATÁRIO: JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR ENDEREÇO: Rua I, nº 0077, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FÁBIO GREGÓRIO DA SILVA, CPF sob nº 922.611.755-15, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 24, da quadra 42, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Rua G, nº predial 349, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 286,39 (duzentos e oitenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 77,73 m (setenta e sete

metros e trinta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N 8.533.856,698m e E 673.513,505m deste, segue confrontando com a Rua G, com os seguintes azimutes e distâncias: 18001431" e 9,89 m até o vértice P 02, de coordenadas N 8.533.846,808m e E 673.513,463m deste, segue confrontando com a Inscrição: 282.01027.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 26416'00" e 10,00 m até o vértice P 03, de coordenadas N 8.533.845,809m e E 673.503,513m deste, segue confrontando com a Inscrição: 282.01017.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 26416'00" e 8,73 m até o vértice P 04, de coordenadas N 8.533.844,937m e E 673.494,826m deste, segue confrontando com a Inscrição: 282.01007.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 26416'00" e 10,00 m até o vértice P 05, de coordenadas N 8.533.843,938m e E 673.484,876m deste, segue confrontando com a Inscrição: 273.00334.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°57'22" e 9,98 m até o vértice P 06, de coordenadas N 8.533.853,909m e E 673.484,505m deste, segue confrontando com a Inscrição: 274.00359.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 8403022" e 29,13 m até o vértice P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em estrutura de concreto armado e revestida de telha de barro tipo plan, contendo, no pavimento térreo: 1 (uma) sala, com área de 13,89 m²; 1 (um) dormitório (01), com banheiro privativo, com área de 11,97 m²; 1 (um) dormitório (02), com área de 6,98 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 2,72 m²; 1 (uma) copa, com área de 8,34 m²; 1 (uma) cozinha, com área de 10,09 m²; 1 (uma) despensa, com área de 4,83 m²; 1 (um) corredor, com área de 5,41 m²; 1 (uma) varanda, com área de 72,02 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 13.115, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: FABIO GREGORIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 922.611.755-15 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Joaquim Antônio da Silva Junior 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 50.891, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 24/08/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ORLANDO BASTOS FRAGA**

EDITAL Nº 117/2022 DESTINATÁRIO: ORLANDO BASTOS FRAGA, CPF 060.545.875-87 ENDEREÇO: Rua Conde Deu, nº 317, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FLÁVIO GONTIJO MACIEL, CPF 784.061.105-20, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Imóvel urbano, localizado na Rua Luiz Bastos, nº predial 128, Bairro Mariana, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 711,656 (setecentos e onze metros e seiscentos e cinquenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 107,39 m (cento e sete metros e trinta e nove centímetros). BENFEITORIA: 1 (uma) sala, com área de 19,23 m²; 1 (uma) sala de jantar/cozinha, com área de 29,40 m²; 1 (um) dormitório 01, com área de 14,33 m²; 01 dormitório 02, com área de 12,12 m²; 1 (um) dormitório com banheiro privativo, com área de 23,68 m²; 1 (um) wc social, com área de 4,20 m²; 1 (uma) circulação, com área de 2,68 m²; 1 (um) hall, com área de 7,93 m²; 1 (uma) área de serviço, com área de 6,96 m²; 1 (uma) garagem, com área de 29,64 m²; 1 (uma) varanda, com área de 66,70 m². O referido não possui registro neste Cartório. 2. REQUERENTE: FLÁVIO GONTIJO MACIEL, inscrito no CPF sob nº 784.061.105-20. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Flávio Gontijo Maciel, CPF 784.061.105-20. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Carlos Fraga 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 04/03/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11030, Livro A-4, fls. 190, em 07/03/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4229, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/08/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CACHOEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **IDELVANDRO FERRAZ RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA EXCLUSÃO DA EXPRESSÃO TERRENO FOREIRO/RENDEIRO, CONSIDERANDO NÃO TER SIDO IDENTIFICADO O REGISTRO DA CONSTITUIÇÃO DE RENDA. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de Cachoeira, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que Idelvandro Ferraz Ribeiro, inscrito no CPF sob n.º 012.290.105-30, cadastrado no registro geral de n.º 470012, expedida pela SSP/BA, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão Universal de bens com Olga Maria Rodrigues Ribeiro, inscrita no CPF sob n.º 890.989.355-91, cadastrada no registro geral de n.º 01.240.960-00, expedida pela SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, Centro, n.º 71, CEP 44.300-000, Cachoeira/BA, considerando a intenção de regularizar o imóvel consubstanciada na declaração de vontade das partes que deu origem ao assento registral exposto a seguir, requereu junto a este Ofício de Registro de Imóveis, a consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões em seu favor, atualmente identificado como proprietário da construção, e, consequentemente, a exclusão da expressão terreno foreiro, em conformidade com o disposto no art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, § 1º, ambos do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, em procedimento de espécie de Construção em Nome de Terceiros, envolvendo o imóvel situado na Rua Lauro de Freitas, n.º 53, Centro, CEP 44300-000, Cachoeira/BA, assentado no livro 2, na matrícula sob n.º 614, neste cartório, descrito com três portas de frente, dois cômodos interno, próprio para negócio, edificado em terreno foreiro, dividindo-se de um lado com Servílio da Silva Barbosa e do outro lado com Fernando Ribeiro. Após buscas realizadas no acervo do cartório de origem e de situação do imóvel, não foi possível identificar o registro da Constituição de Renda ou do Contrato de Aforamento. O eventual interessado fica NOTIFICADO para impugnar ou apresentar a comprovação do registro da Constituição de Renda perante esta serventia, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 15h, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Em atenção ao §1º do art. 1.430-Q do referido do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, a impugnação poderá ser considerada infundada, quando já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça, especialmente quando a que o interessado se limita a dizer que é beneficiário de Constituição de Renda sobre o imóvel, sem apresentar a comprovação do respectivo instrumento, nos moldes do Código Civil de 1916; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à averbação da construção; a que o Oficial de Registro de Imóveis, pautado pelos critérios da prudência e da razoabilidade, assim reputar. Nos termos do art. 1.430-Q, §2º, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na exclusão da expressão terreno foreiro junto ao assento registral indicado, com a consequente averbação e aperfeiçoamento da qualificação subjetiva do imóvel, consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor da pessoa identificada como proprietária da construção.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA DA SILVA ALBANO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA LUCIA DA SILVA ALBANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.507.745-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0108531-6, firmado em 30 de

março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 102, do Bloco 23, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 44.310. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CEZARIO SOUZA CRUZ

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): CEZÁRIO SOUZA CRUZ CONFRONTANTE(S): RAIMUNDO UMBUZEIRO JATOBÁ E JUVENAL UMBUZEIRO JATOBÁ Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que CEZÁRIO SOUZA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 181.098.025-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Armino Simões, nº 0129, Centro, Campo Formoso-BA; requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 1876, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Fazenda denominada "Rio Preto" situado no município de Campo Formoso, distrito de Delfino, com a maior parte cercada de arame e madeira, com quinhentos e vinte e três (523) hectares ou 1.200 tarefas, com 250 ha cultivados de sisal e palma, 56,00 hectares de capim e a parte restante de terrenos ainda inculto, confrontando-se ao NORTE com Raimundo Umbuzeiro Jatobá; ao SUL com a propriedade de Edgar Umbuzeiro Jatobá; ao NASCENTE com Juvenal Umbuzeiro Jatobá; e ao POENTE com a estrada que vae para a Lage, passando pelo "Contador", cadastro rural processado sob nº 308.080.243.580, em 22.07.80" Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0177, definido pelas coordenadas E: 293.727,007 m e N: 8.860.075,357 m; confrontando com terras de (Posse) Fazenda Rio Preto, José Edgar Pereira Jatobá., segue por cerca com azimuth 144° 05' 13,91" e distância de 1.253,27 m até o vértice HBVR-P-0317, definido pelas coordenadas E: 294.462,117 m e N: 8.859.060,320 m com azimuth 144° 23' 19,48" e distância de 259,71 m até o vértice HBVR-M-0178, definido pelas coordenadas E: 294.613,344 m e N: 8.858.849,176 m com azimuth 32° 17' 18,29" e distância de 235,42 m até o vértice HBVR-P-0318, definido pelas coordenadas E: 294.739,101 m e N: 8.859.048,193 m com azimuth 36° 15' 36,52" e distância de 111,82 m até o vértice HBVR-P-0319, definido pelas coordenadas E: 294.805,238 m e N: 8.859.138,359 m com azimuth 46° 45' 29,11" e distância de 222,94 m até o vértice HBVR-P-0320, definido pelas coordenadas E: 294.967,646 m e N: 8.859.291,094 m com azimuth 59° 08' 59,63" e distância de 124,93 m até o vértice HBVR-M-0179, definido pelas coordenadas E: 295.074,901 m e N: 8.859.355,158 m com azimuth 147° 36' 35,14" e distância de 527,04 m até o vértice HBVR-P-0321, definido pelas coordenadas E: 295.357,225 m e N: 8.858.910,119 m com azimuth 147° 16' 53,21" e distância de 195,31 m até o vértice HBVR-M-0180, definido pelas coordenadas E: 295.462,793 m e N: 8.858.745,797 m com azimuth 105° 06' 07,87" e distância de 197,09 m até o vértice HBVR-P-0322, definido pelas coordenadas E: 295.653,072 m e N: 8.858.694,448 m com azimuth 105° 45' 48,33" e distância de 241,68 m até o vértice HBVR-M-0181, definido pelas coordenadas E: 295.885,662 m e N: 8.858.628,792 m com azimuth 202° 49' 30,22" e distância de 474,83 m até o vértice HBVR-P-0323, definido pelas coordenadas E: 295.701,466 m e N: 8.858.191,143 m com azimuth 201° 37' 41,95" e distância de 598,82 m até o vértice HBVR-M-0182, definido pelas coordenadas E: 295.480,750 m e N: 8.857.634,482 m com azimuth 144° 23' 24,03" e distância de 372,47 m até o vértice HBVR-P-0324, definido pelas coordenadas E: 295.697,627 m e N: 8.857.331,663 m com azimuth 143° 31' 33,91" e distância de 534,35 m até o vértice HBVR-P-0325, definido pelas coordenadas E: 296.015,276 m e N: 8.856.901,976 m com azimuth 143° 26' 11,11" e distância de 787,28 m até o vértice HBVR-P-0326, definido pelas coordenadas E: 296.484,272 m e N: 8.856.269,633 m com azimuth 144° 06' 20,22" e distância de 683,99 m até o vértice HBVR-M-0183, definido pelas coordenadas E: 296.885,290 m e N: 8.855.715,534 m com azimuth

240° 15' 54,54'' e distância de 328,69 m até o vértice HBVR-P-0327, definido pelas coordenadas E: 296.599,882 m e N: 8.855.552,510 m com azimute 240° 23' 58,64'' e distância de 732,88 m até o vértice HBVR-M-0184, definido pelas coordenadas E: 295.962,646 m e N: 8.855.190,504 m com azimute 173° 56' 02,95'' e distância de 356,24 m até o vértice HBVR-P-0328, definido pelas coordenadas E: 296.000,290 m e N: 8.854.836,262 m com azimute 185° 26' 37,30'' e distância de 151,00 m até o vértice HBVR-P-0329, definido pelas coordenadas E: 295.985,965 m e N: 8.854.685,943 m com azimute 148° 30' 06,96'' e distância de 45,76 m até o vértice HBVR-P-0330, definido pelas coordenadas E: 296.009,871 m e N: 8.854.646,929 m com azimute 143° 09' 31,75'' e distância de 235,84 m até o vértice HBVR-P-0331, definido pelas coordenadas E: 296.151,279 m e N: 8.854.458,188 m com azimute 141° 18' 51,81'' e distância de 171,67 m até o vértice HBVR-P-0332, definido pelas coordenadas E: 296.258,582 m e N: 8.854.324,183 m com azimute 143° 14' 46,62'' e distância de 45,86 m até o vértice HBVR-P-0333, definido pelas coordenadas E: 296.286,026 m e N: 8.854.287,436 m com azimute 150° 05' 54,62'' e distância de 41,66 m até o vértice HBVR-P-0334, definido pelas coordenadas E: 296.306,792 m e N: 8.854.251,325 m com azimute 186° 02' 00,74'' e distância de 22,61 m até o vértice HBVR-P-0335, definido pelas coordenadas E: 296.304,415 m e N: 8.854.228,836 m com azimute 193° 28' 55,12'' e distância de 74,69 m até o vértice HBVR-P-0336, definido pelas coordenadas E: 296.287,002 m e N: 8.854.156,205 m com azimute 195° 14' 14,24'' e distância de 258,16 m até o vértice HBVR-P-0337, definido pelas coordenadas E: 296.219,153 m e N: 8.853.907,120 m com azimute 242° 33' 30,75'' e distância de 30,52 m até o vértice HBVR-P-0338, definido pelas coordenadas E: 296.192,063 m e N: 8.853.893,053 m com azimute 227° 55' 57,23'' e distância de 23,36 m até o vértice HBVR-P-0339, definido pelas coordenadas E: 296.174,723 m e N: 8.853.877,403 m com azimute 206° 02' 32,47'' e distância de 57,70 m até o vértice HBVR-P-0340, definido pelas coordenadas E: 296.149,391 m e N: 8.853.825,562 m com azimute 205° 17' 51,65'' e distância de 96,55 m até o vértice HBVR-M-0185, definido pelas coordenadas E: 296.108,134 m e N: 8.853.738,273 m com azimute 281° 07' 35,12'' e distância de 5,33 m até o vértice HBVR-M-0186, definido pelas coordenadas E: 296.102,907 m e N: 8.853.739,301 m; confrontando com terras de (Posse) José Edson Pereira Jatobá, segue por cerca com azimute 341° 04' 25,02'' e distância de 49,85 m até o vértice HBVR-P-0341, definido pelas coordenadas E: 296.086,739 m e N: 8.853.786,453 m com azimute 348° 38' 16,95'' e distância de 122,46 m até o vértice HBVR-P-0342, definido pelas coordenadas E: 296.062,613 m e N: 8.853.906,516 m com azimute 328° 47' 53,90'' e distância de 42,74 m até o vértice HBVR-P-0343, definido pelas coordenadas E: 296.040,470 m e N: 8.853.943,076 m com azimute 338° 53' 28,95'' e distância de 65,89 m até o vértice HBVR-P-0344, definido pelas coordenadas E: 296.016,742 m e N: 8.854.004,541 m com azimute 343° 04' 29,06'' e distância de 80,40 m até o vértice HBVR-P-0345, definido pelas coordenadas E: 295.993,337 m e N: 8.854.081,454 m com azimute 323° 17' 35,77'' e distância de 65,52 m até o vértice HBVR-P-0346, definido pelas coordenadas E: 295.954,172 m e N: 8.854.133,985 m com azimute 307° 20' 58,22'' e distância de 61,64 m até o vértice HBVR-P-0347, definido pelas coordenadas E: 295.905,168 m e N: 8.854.171,383 m com azimute 315° 18' 07,21'' e distância de 73,25 m até o vértice HBVR-P-0348, definido pelas coordenadas E: 295.853,648 m e N: 8.854.223,449 m com azimute 322° 16' 21,60'' e distância de 387,10 m até o vértice HBVR-P-0349, definido pelas coordenadas E: 295.616,778 m e N: 8.854.529,621 m com azimute 354° 29' 16,65'' e distância de 146,12 m até o vértice HBVR-P-0350, definido pelas coordenadas E: 295.602,742 m e N: 8.854.675,070 m com azimute 317° 05' 37,64'' e distância de 125,53 m até o vértice HBVR-P-0351, definido pelas coordenadas E: 295.517,281 m e N: 8.854.767,017 m com azimute 319° 40' 26,48'' e distância de 287,58 m até o vértice HBVR-P-0352, definido pelas coordenadas E: 295.331,181 m e N: 8.854.986,257 m com azimute 323° 24' 38,14'' e distância de 253,38 m até o vértice HBVR-M-0187, definido pelas coordenadas E: 295.180,150 m e N: 8.855.189,699 m com azimute 61° 20' 35,23'' e distância de 266,26 m até o vértice HBVR-P-0353, definido pelas coordenadas E: 295.413,796 m e N: 8.855.317,388 m com azimute 59° 12' 28,93'' e distância de 159,18 m até o vértice HBVR-P-0354, definido pelas coordenadas E: 295.550,537 m e N: 8.855.398,876 m com azimute 61° 00' 34,83'' e distância de 53,16 m até o vértice HBVR-P-0355, definido pelas coordenadas E: 295.597,035 m e N: 8.855.424,640 m com azimute 66° 50' 49,54'' e distância de 41,50 m até o vértice HBVR-P-0356, definido pelas coordenadas E: 295.635,192 m e N: 8.855.440,957 m com azimute 33° 59' 20,50'' e distância de 8,03 m até o vértice HBVR-P-0357, definido pelas coordenadas E: 295.639,679 m e N: 8.855.447,612 m com azimute 71° 27' 06,05'' e distância de 65,53 m até o vértice HBVR-P-0358, definido pelas coordenadas E: 295.701,801 m e N: 8.855.468,456 m com azimute 72° 48' 08,83'' e distância de 108,76 m até o vértice HBVR-M-0188, definido pelas coordenadas E: 295.805,696 m e N: 8.855.500,612 m com azimute 349° 43' 27,00'' e distância de 386,12 m até o vértice HBVR-P-0359,

definido pelas coordenadas E: 295.736,818 m e N: 8.855.880,534 m com azimute 349° 43' 26,56'' e distância de 320,36 m até o vértice CYMG-M-0101, definido pelas coordenadas E: 295.679,670 m e N: 8.856.195,751 m; confrontando com terras de Fazenda Rio Preto, Proprietário: Edgar Umbuzeiro Jatobá, segue por cerca com azimute 346° 23' 21,22'' e distância de 521,96 m até o vértice CYMG-P-0083, definido pelas coordenadas E: 295.556,840 m e N: 8.856.703,052 m com azimute 334° 24' 01,15'' e distância de 1.037,01 m até o vértice CYMG-M-0100, definido pelas coordenadas E: 295.108,766 m e N: 8.857.638,268 m com azimute 241° 17' 58,48'' e distância de 3.249,96 m até o vértice CYMG-M-0103, definido pelas coordenadas E: 292.258,086 m e N: 8.856.077,539 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação) Edgar Umbuzeiro Jatobá, segue por cerca com azimute 317° 20' 56,72'' e distância de 298,94 m até o vértice HBVR-M-0189, definido pelas coordenadas E: 292.055,548 m e N: 8.856.297,405 m com azimute 58° 44' 08,54'' e distância de 3.341,49 m até o vértice HBVR-M-0190, definido pelas coordenadas E: 294.911,796 m e N: 8.858.031,594 m com azimute 324° 13' 58,63'' e distância de 1.578,78 m até o vértice HBVR-P-0360, definido pelas coordenadas E: 293.989,014 m e N: 8.859.312,615 m com azimute 323° 10' 19,38'' e distância de 806,68 m até o vértice HBVR-M-0191, definido pelas coordenadas E: 293.505,481 m e N: 8.859.958,310 m; confrontando com terras de (Posse) Fazenda Rio Preto, José Edgar Pereira Jatobá., segue por cerca com azimute 62° 08' 58,24'' e distância de 250,55 m até o vértice HBVR-M-0177, encerrando este perímetro. O pedido foi protocolado em 11/08/2022, sob nº 21.480, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: RAIMUNDO UMBUZEIRO JATOBÁ E JUVENAL UMBUZEIRO JATOBÁ e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.480, de 11/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTES: PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA. CONFRONTANTES: CANTIDIO TEODORIO DE SOUZA; ROSALVO LAUDELINO DA SILVA; ROSALIA LAUDELINO DA SILVA; ANTONIO LAUDELINO DA SILVA NETO; Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 253.827.725-68, residentes e domiciliados no Povoado de Brejão da Caatinga, Casa, s/n, Zona rural, município de Campo Formoso-Ba, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 4.757, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade rural denominada FAZENDA PEDRA BRANCA, situada neste município, medindo 80ha, 57a e 37ca (oitenta hectares, cinquenta e sete áres e trinta e sete centiáres), confrontando-se ao Norte com Cantidio Teodorio de Souza e Rosalvo Laudelino da Silva; ao Este com Cantidio Teodorio de Souza; ao Sul com Rosalvo Laudelino da Silva e Antonio Laudelino da Silva Neto; ao Oeste com Rosalia Laudelino da Silva e Rosalvo Laudelino da Silva." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0192, definido pelas coordenadas E: 298.075,637 m e N: 8.838.110,000 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação) Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 139° 26' 44,91'' e distância de 996,14 m até o vértice HBVR-P-0361, definido pelas coordenadas E: 298.723,293 m e N: 8.837.353,143 m com azimute 129° 59' 51,39'' e distância de 2.137,75 m até o vértice HBVR-M-0193, definido pelas coordenadas E: 300.360,962 m e N: 8.835.979,092 m; confrontando com terras de Fazenda Pedra Branca, Proprietário: Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 220° 23' 14,26'' e distância de 338,09 m até o vértice HBVR-M-0194, definido pelas coordenadas E: 300.141,898 m e N: 8.835.721,577 m; confrontando com terras de (posse) Fazenda Pé de Serra, Proprietário: Ademilson Lopes Fernandes, segue por cerca com azimute 311° 34' 27,86'' e distância

de 990,05 m até o vértice HBVR-P-0362, definido pelas coordenadas E: 299.401,244 m e N: 8.836.378,569 m com azimute 315° 04' 13,03'' e distância de 1.252,54 m até o vértice HBVR-P-0363, definido pelas coordenadas E: 298.516,651 m e N: 8.837.265,335 m com azimute 335° 31' 44,56'' e distância de 326,82 m até o vértice HBVR-M-0195, definido pelas coordenadas E: 298.381,270 m e N: 8.837.562,801 m com azimute 259° 28' 16,15'' e distância de 100,00 m até o vértice HBVR-M-0196, definido pelas coordenadas E: 298.282,954 m e N: 8.837.544,528 m com azimute 283° 40' 03,64'' e distância de 72,13 m até o vértice HBVR-M-0197, definido pelas coordenadas E: 298.212,869 m e N: 8.837.561,571 m com azimute 337° 50' 01,60'' e distância de 320,69 m até o vértice HBVR-M-0198, definido pelas coordenadas E: 298.091,873 m e N: 8.837.858,563 m com azimute 309° 42' 22,37'' e distância de 193,52 m até o vértice HBVR-M-0199, definido pelas coordenadas E: 297.942,994 m e N: 8.837.982,192 m com azimute 33° 35' 35,95'' e distância de 5,42 m até o vértice HBVR-P-0364, definido pelas coordenadas E: 297.945,993 m e N: 8.837.986,707 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação) Petronílio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 46° 33' 15,48'' e distância de 106,94 m até o vértice HBVR-P-0365, definido pelas coordenadas E: 298.023,631 m e N: 8.838.060,243 m com azimute 46° 15' 57,79'' e distância de 71,97 m até o vértice HBVR-M-0192, encerrando este perímetro. O pedido foi protocolado em 11/08/2022, sob nº 21.479, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: CANTIDIO TEODORIO DE SOUZA; ROSALVO LAUDELINO DA SILVA; ROSALIA LAUDELINO DA SILVA; ANTONIO LAUDELINO DA SILVA NETO, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.479, de 11/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA CONFRONTANTE(S): MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 253.827.725-68, residente e domiciliado na Praça do Comércio do Povoado de Brejão da Caatinga, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 10.126, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma posse de terra medindo mais ou menos trezentas (300) tarefas, com a maior parte cercada a arame e madeira e o restante em aberto, terrenos v de caatingas, situada no lugar denominado "Pedra Branca", em terrenos da Fazenda Brejão da Caatinga, Neste Município, Confrontando-se ao nascente com a Grota do Trinta Oco; ao Poente com Militão Manoel dos Santos; ao Norte com João Bola; e ao Sul com Asteclides de Souza Miranda, havida aos outorgantes de ocupação própria mansa e pacífica sem embargo ou contestação de qualquer espécie, há mais de (20)anos, cadastrada no IBRA sob nº 35.07.001-54117." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0193, definido pelas coordenadas E: 300.360,962 m e N: 8.835.979,092 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação) Petronílio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 129° 59' 51,33'' e distância de 1.653,02 m até o vértice HBVR-P-0366, definido pelas coordenadas E: 301.627,294 m e N: 8.834.916,604 m com azimute 140° 58' 57,11'' e distância de 874,45 m até o vértice HBVR-M-0200, definido pelas coordenadas E: 302.177,810 m e N: 8.834.237,197 m; confrontando com Grota do Trinta Ôco, segue por cerca com azimute 282° 09' 48,35'' e distância de 66,08 m até o vértice HBVR-M-0201, definido pelas coordenadas E: 302.113,214 m e N: 8.834.251,120 m com azimute 262° 39' 14,26'' e distância de 91,06 m até o vértice HBVR-P-0367, definido pelas coordenadas E: 302.022,902 m e N: 8.834.239,477 m com azimute 265° 08' 14,65'' e distância de 167,33 m até o vértice HBVR-P-0368, definido pelas

coordenadas E: 301.856,174 m e N: 8.834.225,293 m com azimute 265° 10' 18,42'' e distância de 336,44 m até o vértice HBVR-P-0369, definido pelas coordenadas E: 301.520,924 m e N: 8.834.196,975 m com azimute 266° 30' 00,51'' e distância de 187,12 m até o vértice HBVR-M-0202, definido pelas coordenadas E: 301.334,152 m e N: 8.834.185,552 m; confrontando com terras de (posse) Fazenda Pé de Serra, Proprietário: Ademilson Lopes Fernandes, segue por cerca com azimute 317° 12' 05,15'' e distância de 22,70 m até o vértice HBVR-P-0370, definido pelas coordenadas E: 301.318,731 m e N: 8.834.202,206 m com azimute 310° 32' 13,95'' e distância de 205,97 m até o vértice HBVR-P-0371, definido pelas coordenadas E: 301.162,200 m e N: 8.834.336,072 m com azimute 310° 52' 20,03'' e distância de 103,06 m até o vértice HBVR-P-0372, definido pelas coordenadas E: 301.084,270 m e N: 8.834.403,511 m com azimute 316° 15' 32,63'' e distância de 127,08 m até o vértice HBVR-P-0373, definido pelas coordenadas E: 300.996,406 m e N: 8.834.495,324 m com azimute 317° 08' 20,59'' e distância de 333,69 m até o vértice HBVR-P-0374, definido pelas coordenadas E: 300.769,422 m e N: 8.834.739,922 m com azimute 307° 44' 51,18'' e distância de 145,47 m até o vértice HBVR-P-0375, definido pelas coordenadas E: 300.654,397 m e N: 8.834.828,976 m com azimute 308° 20' 19,98'' e distância de 105,95 m até o vértice HBVR-P-0376, definido pelas coordenadas E: 300.571,292 m e N: 8.834.894,700 m com azimute 311° 59' 34,01'' e distância de 156,80 m até o vértice HBVR-M-0203, definido pelas coordenadas E: 300.454,757 m e N: 8.834.999,602 m com azimute 34° 20' 23,30'' e distância de 336,18 m até o vértice HBVR-M-0204, definido pelas coordenadas E: 300.644,394 m e N: 8.835.277,185 m com azimute 311° 29' 18,80'' e distância de 670,81 m até o vértice HBVR-M-0194, definido pelas coordenadas E: 300.141,898 m e N: 8.835.721,577 m; confrontando com terras de Fazenda Pedra Branca, Proprietário: Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 40° 23' 14,26'' e distância de 338,09 m até o vértice HBVR-M-0193, encerrando este perímetro." O pedido foi protocolado em 11/08/2022, sob nº 21.478, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA. e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.478, de 11/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSTINA CORREIA VIEIRA, GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIZ VIANNA NETO, SOLANGE CONTEVILLE VIANNA**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 22 de junho de 2022, sob o número de ordem 13.851, o requerimento pelo qual JUSTINA CORREIA VIEIRA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 349.581.505-87, titular do RG nº 02.625.708-40, residente e domiciliada na Avenida Antônio Paterson, nº 55, bairro Nova Candeias, Candeias - Ba, CEP: 43815-370, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de mais de 19 anos, Imóvel urbano localizado na Rodovia BA 522, nº7855, BA 522, no Município de Candeias - Ba., CEP:43813-300, com área de 2.000,00m² e perímetro de 183,46m, cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de inscrição nº6001207855-0000, O imóvel encontra-se

inserido na área maior da matrícula nº 2677, registrado no Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Candeias-BA. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA (CPF:381.466.145-15), CELINA VIANA VISCO (CPF:016.702.427-22), LUIZ VIANA NETO (CPF:000.734.665-49) e SOLANGE CONTEVILLE VIANA (CPF:274.981.075-20). Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Ao NORTE confrontando com PEDRO DA CONCEIÇÃO LAGO; Ao LESTE, com RODOVIA BA 522; Ao SUL, com GENIVALDO ANDRADE OLIVEIRA; Ao OESTE, com ÁREA REMANESCENTE (GUSTAVO EMILIO BION GARCIA). Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME RODRIGUES DE MORAES, BELARMINA VASCONCELOS DE MORAES

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, situado na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, email: casanovaregistrodeimoevsi@gmail.com, com os seguintes dados: Requerentes: JAIME RODRIGUES DE MORAES (CPF 024.415.354-04) E BELARMINA VASCONCELOS DE MORAES (CPF Nº 857.204.704-25); Identificação do Imóvel usucapiendo: SÍTIO VEREDA, FAZENDA OLHO D'ÁGUA, CASA NOVA, BAHIA; Área (ha): 65ha22a62ca. Perímetro (m): 4.363,24 m, confrontando-se ao norte com a propriedade de matrícula 9892 desta Serventia; ao sul com o imóvel de matrícula 4.034, ao leste com o Lago Artificial de Sobradinho e ao oeste com estrada de rodagem municipal, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GPIS-M-2316, definido pelas coordenadas E: 280.616,76 m e N: 8.981.518,28 m; tendo como confrontante o limite da propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao NORTE e o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 122° 07' 37,83'' e distância de 23,84 m até o vértice GPIS-P-2317, definido pelas coordenadas E: 280.636,95 m e N: 8.981.505,61 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 126° 04' 11,11'' e distância de 19,98 m até o vértice GPIS-P-2318, definido pelas coordenadas E: 280.653,10 m e N: 8.981.493,84 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 165° 12' 10,58'' e distância de 27,96 m até o vértice GPIS-P-2319, definido pelas coordenadas E: 280.660,24 m e N: 8.981.466,81 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 188° 54' 28,10'' e distância de 84,32 m até o vértice GPIS-P-2320, definido pelas coordenadas E: 280.647,18 m e N: 8.981.383,50 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 198° 35' 11,07'' e distância de 11,13 m até o vértice GPIS-P-2321, definido pelas coordenadas E: 280.643,64 m e N: 8.981.372,95 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 218° 57' 38,54'' e distância de 40,12 m até o vértice GPIS-P-2322, definido pelas coordenadas E: 280.618,41 m e N: 8.981.341,76 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 227° 17' 48,92'' e distância de 68,23 m até o vértice GPIS-P-2323, definido pelas coordenadas E: 280.568,28 m e N: 8.981.295,49 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 224° 30' 04,08'' e distância de 199,38 m até o vértice GPIS-P-2324, definido pelas coordenadas E: 280.428,53 m e N: 8.981.153,28 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 157° 47' 40,99'' e distância de 56,48 m até o vértice GPIS-P-2325, definido pelas coordenadas E: 280.449,87 m e N: 8.981.100,99 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 191° 58' 49,19'' e distância de 24,27 m até o vértice GPIS-P- 2326, definido pelas coordenadas E: 280.444,83 m e N: 8.981.077,25 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 138° 23' 03,61'' e distância de 62,55

m até o vértice GPIS-P-2327, definido pelas coordenadas E: 280.486,37 m e N: 8.981.030,49 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 107° 25' 31,03'' e distância de 47,49 m até o vértice GPIS-P-2328, definido pelas coordenadas E: 280.531,68 m e N: 8.981.016,27 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 80° 39' 02,91'' e distância de 28,97 m até o vértice GPISP- 2329, definido pelas coordenadas E: 280.560,27 m e N: 8.981.020,97 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 61° 05' 16,02'' e distância de 42,72 m até o vértice GPIS-P-2330, definido pelas coordenadas E: 280.597,66 m e N: 8.981.041,63 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 63° 06' 20,38'' e distância de 55,79 m até o vértice GPIS-P-2331, definido pelas coordenadas E: 280.647,42 m e N: 8.981.066,86 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 44° 46' 34,06'' e distância de 36,19 m até o vértice GPISP- 2332, definido pelas coordenadas E: 280.672,92 m e N: 8.981.092,56 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 64° 48' 27,23'' e distância de 30,19 m até o vértice GPIS-P-2333, definido pelas coordenadas E: 280.700,23 m e N: 8.981.105,41 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 81° 58' 59,77'' e distância de 28,66 m até o vértice GPIS-P-2334, definido pelas coordenadas E: 280.728,61 m e N: 8.981.109,40 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 77° 06' 44,18'' e distância de 26,96 m até o vértice GPISP- 2335, definido pelas coordenadas E: 280.754,89 m e N: 8.981.115,42 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 54° 16' 17,33'' e distância de 33,50 m até o vértice GPIS-P-2336, definido pelas coordenadas E: 280.782,09 m e N: 8.981.134,98 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 36° 35' 49,27'' e distância de 34,90 m até o vértice GPIS-P-2337, definido pelas coordenadas E: 280.802,90 m e N: 8.981.163,00 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 52° 59' 19,57'' e distância de 34,13 m até o vértice GPISP- 2338, definido pelas coordenadas E: 280.830,15 m e N: 8.981.183,55 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 94° 11' 26,90'' e distância de 55,15 m até o vértice GPIS-P-2339, definido pelas coordenadas E: 280.885,15 m e N: 8.981.179,52 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 108° 46' 28,22'' e distância de 19,69 m até o vértice GPIS-P-2340, definido pelas coordenadas E: 280.903,80 m e N: 8.981.173,18 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 155° 18' 16,92'' e distância de 16,79 m até o vértice GPIS-P-2341, definido pelas coordenadas E: 280.910,81 m e N: 8.981.157,93 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 157° 38' 51,59'' e distância de 17,83 m até o vértice GPIS-P-2342, definido pelas coordenadas E: 280.917,59 m e N: 8.981.141,44 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 186° 31' 42,68'' e distância de 47,00 m até o vértice GPIS-P-2343, definido pelas coordenadas E: 280.912,25 m e N: 8.981.094,74 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 155° 55' 43,10'' e distância de 15,07 m até o vértice GPIS-P-2344, definido pelas coordenadas E: 280.918,39 m e N: 8.981.080,98 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 94° 27' 46,88'' e distância de 56,09 m até o vértice GPIS-P-2345, definido pelas coordenadas E: 280.974,32 m e N: 8.981.076,62 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 123° 55' 00,35'' e distância de 30,77 m até o vértice GPIS-P-2346, definido pelas coordenadas E: 280.999,85 m e N: 8.981.059,45 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 151° 09' 56,37'' e distância de 37,42 m até o vértice GPIS-P-2347, definido pelas coordenadas E: 281.017,90 m e N: 8.981.026,67 m; tendo como confrontante o Lago de Sobradinho ao LESTE, com azimute 193° 45' 57,76'' e distância de 86,15 m até o vértice GPIS-M- 2348, definido pelas coordenadas E: 280.997,40 m e N: 8.980.943,00 m; tendo como confrontante o limite do Lago de Sobradinho ao LESTE e a propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao SUL, com azimute 244° 23' 00,18'' e distância de 448,14 m até o vértice GPIS-P-2349, definido pelas coordenadas E: 280.593,30 m e N: 8.980.749,24 m; tendo como confrontante a propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao SUL, com azimute 234° 06' 23,54'' e distância de 239,23 m até o vértice GPIS-P-2350, definido pelas coordenadas E: 280.399,50 m e N: 8.980.608,99 m; tendo como confrontante a propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao SUL, com azimute 239° 07' 37,82'' e distância de 468,56 m até o vértice GPIS-M-2351, definido pelas coordenadas E: 279.997,33 m e N: 8.980.368,55 m; tendo como confrontante o limite da propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao SUL e a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 304° 01' 08,96'' e distância de 18,45 m até o vértice GPIS-P-2352, definido pelas coordenadas E: 279.982,04 m e N: 8.980.378,87 m; tendo como confrontante a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 335° 03' 44,27'' e distância de 236,29 m até o vértice GPIS-P-2353, definido pelas coordenadas E: 279.882,41 m e N: 8.980.593,13 m; tendo como confrontante a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 328° 42' 09,89'' e distância de 62,20 m até o vértice GPIS-P-2354, definido pelas coordenadas E:

279.850,10 m e N: 8.980.646,28 m; tendo como confrontante a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 318° 58' 36,81'' e distância de 48,13 m até o vértice GPIS-P-2355, definido pelas coordenadas E: 279.818,51 m e N: 8.980.682,60 m; tendo como confrontante a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 305° 20' 55,09'' e distância de 19,73 m até o vértice GPIS-P-2356, definido pelas coordenadas E: 279.802,41 m e N: 8.980.694,01 m; tendo como confrontante a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 294° 20' 11,91'' e distância de 104,81 m até o vértice GPIS-P-2357, definido pelas coordenadas E: 279.706,91 m e N: 8.980.737,20 m; tendo como confrontante a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 294° 37' 07,18'' e distância de 11,51 m até o vértice GPIS-P-2358, definido pelas coordenadas E: 279.696,45 m e N: 8.980.742,00 m; tendo como confrontante a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 300° 51' 49,17'' e distância de 57,43 m até o vértice GPIS-P-2359, definido pelas coordenadas E: 279.647,16 m e N: 8.980.771,46 m; tendo como confrontante a Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE, com azimute 316° 20' 46,76'' e distância de 45,96 m até o vértice GPIS-M-2300, definido pelas coordenadas E: 279.615,43 m e N: 8.980.804,71 m; tendo como confrontante o limite da Estrada de Rodagem Municipal ao OESTE e a propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao NORTE, com azimute 52° 30' 08,57'' e distância de 380,24 m até o vértice GPIS-P-2312, definido pelas coordenadas E: 279.917,11 m e N: 8.981.036,17 m; tendo como confrontante a propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao NORTE, com azimute 52° 44' 29,77'' e distância de 164,18 m até o vértice GPIS-P-2313, definido pelas coordenadas E: 280.047,78 m e N: 8.981.135,57 m; tendo como confrontante a propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao NORTE, com azimute 56° 45' 02,76'' e distância de 108,47 m até o vértice GPIS-P-2314, definido pelas coordenadas E: 280.138,49 m e N: 8.981.195,04 m; tendo como confrontante a propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao NORTE, com azimute 56° 43' 24,36'' e distância de 190,73 m até o vértice GPIS-P-2315, definido pelas coordenadas E: 280.297,95 m e N: 8.981.299,69 m; tendo como confrontante a propriedade de Gildenor Rodrigues de Moraes ao NORTE, com azimute 55° 33' 49,90'' e distância de 386,56 m até o vértice GPIS-M-2316, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula/Transcrição: TRANSCRIÇÃO Nº 6739. Modalidade usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na referida Serventia. Casa Nova, 25 de agosto de 2022. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CICERO DANTAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA DA SILVA SANTANA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 024481 de 24.05.2022, SANDRA DA SILVA SANTANA, brasileira, solteira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.932.055-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 580.858.585-68, residente e domiciliada na Rua Benício Tomaz, nº 514, bairro centro, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, neste ato simbolizado por sua procuradora a Sra. Maria José da Silva Santana, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF: 296.524.148-59 e RG nº 19.332.041-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Benício Tomaz, nº 514, bairro centro, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, sendo representada por sua Advogada Luciana Maria de Jesus Simões

Arize, OAB/BA nº 45553, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado na Rua Manoel Vieira de Andrade, nº 265, bairro Rodoviário, na cidade de Cícero Dantas/BA, área do terreno: 179,47 m², área construída: 328,71 m², área construída do pavimento térreo: 179,47 m², área construída do pavimento superior: 149,24 m², área coberta: 328,71 m². Coordenadas geográficas do imóvel: Latitude: 10°35'26.32''S. Longitude: 38°22'52.58''O. Confrontações: Frente - 6,15 metros com a Rua Manoel Vieira de Andrade; Fundo - 11,50 metros com Travessa João de Souza Correia; Lateral direita -- 28,17 m (nº de porta: 275), de Mariana Arcena da Gama, CPF: 875.517.645-34 (posse), inscrição imobiliária nº 01.07.011.0593.001; Lateral esquerda A -- 23,51 metros (nº de porta 253) de Maria Apolônio Oliveira, CPF nº 134.804.995-20 (posse), inscrição imobiliária 01.07.011.0620.001; Lateral esquerda B -- 04,66 m (nº de porta 245), de Maria de Lourdes Carvalho, CPF nº 259.532.305-91, inscrição imobiliária 01.07.011.0626.001. Benfeitorias: Pavimento térreo: Galpão (117,68 m²); Escritório (9,18 m²); W.c (1,10 m²); Área de serviço (26,21 m²); Escada 01 (7,00 m²); Escada 02 (2,45 m²). Pavimento Superior: Dormitório 01 (6,65 m²); Dormitório 02 (10,70 m²); Sala de Tv (5,38 m²); W.c 02 (2,49 m²); Circulação (4,62 m²); Sala de estar 01 (14,34 m²); Sala de estar 02 (14,80 m²); Sala de jantar (13,35 m²); Cozinha (14,45 m²); Escada 02 (7,00 m²). Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.07.011.0608.001. Na modalidade do artigo 1.242 e artigo 1.243 do Código Civil, considerando-se o ter a posse, mansa, pacífica, sem interrupção, nem oposição de terceiros, independente de título de boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls.49/57 e verso, do Livro 3, nº Termo 3238, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cícero Dantas-Bahia, em 06.05.2022, mapa e memorial descrito elaborado pelo Engenheiro Civil Gabriel Teles Santos CREA/BA 051864686-6, sob o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº BA20220039544, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente Imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho- Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COCOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MÁRIO BORJA E SILVA

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessado(s): MÁRIO BORJA E SILVA RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MÁRIO BORJA E SILVA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da CI.RG nº 136976852-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 691.793.445-34, casado sob o regime da comunhão de bens com a Srª ANNA DA ROCHA SILVA, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora da CI.RG nº 0723432147-SSP-BA e inscrita no CPF sob nº 003.105.265-74, residentes e domiciliados na Rua Primeiro de Maio, S/N, Bairro Vila Zé Jacó, Cocos-BA, CEP 47680-000, requereram neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra nº 282, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Uma área de terreno urbano, com uma casa edificada situada na Rua José Miranda de Queiroz, nº 51, Vila Sorriso, nesta cidade de Cocos-Bahia, valorizado em 10.000,00 (dez mil reais), atualmente valorizado em 24.132,04 (vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e quatorze centavos), nos termos da declaração de valorização de imóvel urbano, emitido em 14/03/2022, pelo diretor de fiscalização e tributos da Prefeitura Municipal de Cocos/BA, dentro dos seguinte limites e confrontações: Frente para a Rua José Miranda de Queiroz, medindo 10,00m; fundo com Evandir de

Jesus Souza (coordenadas: 14°10'43.32"/44°32'29.75"0), medido 10,00m; lado direito: Jardiel Rocha Silva, Rua José Miranda de Queiroz (coordenadas: 14°10'43.07"S/44°32'29.12"0), medindo 25,82m; Lado Esquerdo: Associação de Mulheres de Cocos Bahia, Rua José Miranda de Queiroz, SN, Bahia (coordenadas: 14°10'43.69"S/44°32'29.18"0), medindo 25,00m, perfazendo uma área total de 253,69m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados). 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 06 anos (na data da prenotação nº 4671, 10/05/2022, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificanda(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Cocos/BA, 23/08/2022. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUTEMBERG JOSE DE SANTANA

Itabuna, 25 de agosto de 2022. Prezados (a) Senhor (a) Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 118232, o requerimento de Averbação de mudança de cálculo de fração Ideal do prédio situado na Avenida Juracy Magalhães, nº 303, centro, Itabuna-Ba, objeto da matrícula 768, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija à esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a solicitação efetuada. Nesta oportunidade, fica V.S, cientificado que a ausência de manifestação acerca do quanto acima exposto, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da averbação em favor das partes requerentes. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao Senhor, GUTEMBERG JOSÉ DE SANTANA, CPF Nº 025.918.805-06 Avenida Juracy Magalhães, Apartamento nº 101, nº 301, centro, Itabuna-Ba

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VIANA DOS SANTOS, ANDREA JESUS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.047, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO VIANA DOS SANTOS, CPF nº 276.841.128-05, por

encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 23 de Agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440149950-3, referente ao imóvel situado à R NOVA REPUBLICA 28 LOTE 14-A Q VILA SONIA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 29/08/2012, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13.932. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JAGUARARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURACY MARQUES DOS SANTOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS APÓS A NOTIFICAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jaguarari/BA, faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento Conjunto nº 65 do CNJ (Nacional de Justiça), que após a notificação os Entes Federados, a saber: Município de Jaguarari, Estado da Bahia e União Federal, publica o presente edital que tem como objetivo dar ciência a terceiros eventualmente interessados em manifestar ou oferecer oposição no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião EXORDINÁRIO em favor de: Solicitante: Juracy Marques dos Santos, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 826057934 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 936.809.105-68, residente e domiciliado no "EcoSítio da Serra", localizado na Rua da Serra, S/nº, Serra dos Morgados, Município de Jaguarari-Ba. Área objeto da usucapião: Um imóvel rural, denominado EcoSítio da Serra (antiga Fazenda Tororó), localizado na Rua da Serra, s/nº, Serra dos Morgados, Município de Jaguarari/Ba. Medindo: 7.7624ha (sete hectares, setenta e seis ares e vinte e quatro centiares). Confrontando-se ao NORTE com: a estrada vicinal. Confrontando-se ao LESTE com: imóvel rural, situado na Serra dos Morgados, zona rural, município de Jaguarari/Ba, de propriedade de Antônio Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob nº 046.452.785-68, objeto da matrícula 1852, livro-2, Cartório e Registro de Imóveis de Jaguarari/BA, CNS: 013094 e imóvel rural, situado na Serra dos Morgados, Zona rural, município de Jaguarari/Ba, de posse de Gilson Dos Santos, inscrito no CPF sob nº 031.354.255-41. Confrontando-se ao OESTE com: imóvel rural, situado na Serra dos Morgados, zona rural, município de Jaguarari/Ba, de posse de Edésio Espedito dos Santos, inscrito no CPF sob nº 471.263.884-20 e imóvel rural, situado na Serra dos Morgados, zona rural, município de Jaguarari/Ba, de posse de Gilvan José de Senna, inscrito no CPF sob nº 496.483.305-49. SUL com: imóvel rural, situado na Serra dos Morgados, Zona rural, município de Jaguarari/Ba, de propriedade de João Alves da Silva, inscrito no CPF sob nº 141.188.585-68, objeto na matrícula 1618, Cartório de Registro de Imóveis de Jaguarari/Ba, CNS: 013094e o imóvel rural, situado na Serra dos Morgados, Zona rural, Município de Jaguarari/Ba, de posse de Paulo Luiz da Silva, inscrito no CPF sob nº 261.649.305-35 Conforme o Art. 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, ficam terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Jaguarari/BA, 25 de agosto de 2022.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ALVES DA CRUZ

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, marinho e assemelhante, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.038.955-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.577.095-17, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA SILVA QUEIROZ**

A OFICIAL DELEGATÁRIA Célia de Castro Meira do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, a Sr.ª RITA DE CASSIA SILVA QUEIROZ, brasileira, maior, capaz, lavradora, solteira, natural de Dom Basílio-BA, nascida em 25/05/1972, filha de Vanderlei Teogono de Queiroz e Maria Alves da Silva Queiroz, portadora da cédula de identidade RG nº 07.732.274-66 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº: 931.728.005-63, declarou não possuir união estável, residente e domiciliada no Brasil, na Praça Senhor do Bonfim, no Bairro Centro, na cidade de Dom Basílio-BA, CEP: 46.165-000, que protocolou pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o imóvel Rural denominado: "SÍTIO MARAVILHA" no município de Dom Basílio-BA, com área total de 40ha, 95a (quarenta hectares e noventa e cinco ares) Perímetro: 3.341,75 (três mil e trezentos e quarenta e um e setenta e cinco centímetro.) Fuso 24° - MC 39 WGr. Datum UTM. Sirgas 2000, contendo uma casa antiga, um curral e uma lagoa, com os seguintes limites e confrontações: ao Leste mede 1.321 Km de extensão confrontante com as propriedades da Paróquia São João, ao Norte mede 752,9m e confrontando com Corredor Público, que mede 628 metros e confrontando com terreno do Sr. Cosme Alves Teixeira, e ao Sul mede 223,5m e confrontando com o Rio Brumado, tendo nela feito benfeitorias como plantação de capim para o gado e milho, tudo em conformidade, com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15(quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. Será o presente Edital, por estrato, afixado e publicado na forma da lei. Livramento de Nossa Senhora Bahia, 24 de agosto de 2022. A Oficiala Delegatária.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, vigilante, portador da carteira de identidade nº 12257056, SSP/BA, inscrito no CPF/MF número 063.022.086-70, solteiro, residente na Rua Itapicuru, 80, Cidade Alta, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, com caráter de escritura pública, número 8.4444.0150335-7, em data de 28/08/2012, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.921. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - POJUCA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALDO SANTANA DO ESPIRITO SANTO**

Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 18/2022, Prenotação n. 9904, de 12/08/2022, requerida por ELIZETE DE JESUS ARAGÃO, brasileira, nascida em 20/05/1966, natural de Salvador/BA, filha de Carmerindo Bernardino de Aragão e de Luzia de Jesus Celestino, pastora evangélica, portadora do RG n. 03.241.550-85 expedida pela SSP/BA em 30/04/2019, inscrita no CPF n. 394.997.585-34, com fone 071999570070 e email: ; casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 2008 com IVALDO SANTANA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, nascido em 20/10/1968, natural de Lauro de Freitas, filho de João do Espírito Santo e de Geraldina do Espírito Santo, pastor evangélico, portador do RG n. 03.525.568-46-SSP/BA expedida em 14/02/2013, inscrita no CPF n. 459.295.485-87, residentes e domiciliados no Sítio Nova Esperança, via Araças (Fazenda Coqueiro), Distrito de Miranga, em Pojuca/BA, com matrícula imobiliária n. 1221, livro 2 de, do Registro de Imóveis de Catu/BA. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares referidos e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 19/08/2022. O oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALDO SANTANA DO ESPIRITO SANTO**

Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 18/2022, Prenotação n. 9904, de 12/08/2022, requerida por ELIZETE DE JESUS ARAGÃO, brasileira, nascida em 20/05/1966, natural de Salvador/BA, filha de Carmerindo Bernardino de Aragão e de Luzia de Jesus Celestino, pastora evangélica, portadora do RG n. 03.241.550-85 expedida pela SSP/BA em 30/04/2019, inscrita no CPF n. 394.997.585-34, com fone 071999570070 e email: ; casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 2008 com IVALDO SANTANA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, nascido em 20/10/1968, natural de Lauro de Freitas, filho de João do Espírito Santo e de Geraldina do Espírito Santo, pastor evangélico, portador do RG n. 03.525.568-46-SSP/BA expedida em 14/02/2013, inscrita no CPF n. 459.295.485-87, residentes e domiciliados no Sítio Nova Esperança, via Araças (Fazenda Coqueiro), Distrito de Miranga, em Pojuca/BA, com matrícula imobiliária n. 1221, livro 2 de, do Registro de Imóveis de Catu/BA. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares referidos e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 19/08/2022. O oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO CRUZ ARAGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.262 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26,

§4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSE FERNANDO CRUZ ARAGÃO, CPF: 014.311.205-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 23, Bloco 26, integrante do Conjunto Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Cidade Nova II, nº 53, Canabrava, Inscrição Municipal nº 451.698-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.604. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY JANE SANTANA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.208 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARY JANE SANTANA ALVES, CPF nº 346.188.305-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de maio de 2021, e por encontrar-se em local incorreto/incompleto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 102, Edif. Eugênia Camara, Bloco 01, do Condomínio Residencial Castro Alves, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1682, Sussuarana, CI nº 554.481-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 74.585. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA BORGES MADEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.566 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LAURA BORGES MADEIRA, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 402, bloco D, Edifício Canto dos Pássaros, do Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, Cadastro imobiliário nº 687.979-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.867. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO ROMA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO SANTOS BONFIM, CPF 779.866.105-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco 15, do Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, Cadastro Imobiliário nº 924.777-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.549. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SANTANA PASSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.345 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIS CARLOS SANTANA PASSOS, CPF nº 024.872.515-73, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de julho de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 102, Bloco 19, do Cond. Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 916.086-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.405. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ALVES BRITO, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.753 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MANOEL ALVES BRITO, CPF 105.230.305-68, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, CPF 115.602.155-34, e RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO, CPF 030.607.465-67, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de julho 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 607, bloco A, do Edifício Sol, integrante do empreendimento Formula Residencial Sky, Cadastro Imobiliário nº 717.159-5, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, 8036, Novo Marotinho, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a

instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEI PIMENTA LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.188 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NEI PIMENTA LEAL, CPF nº 215.802.865-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 004, Bloco 16, do Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.792-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.438. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.175 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JESSICA SANTANA DOS SANTOS, CPF 040.661.775-90, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 002, bloco 12, do Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.670. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SANTOS BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO SANTOS BOMFIM, CPF 779.866.105-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco 15, do Residencial

Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, Cadastro Imobiliário nº 924.777-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.549. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE RAMOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.187 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CAIQUE RAMOS BRITO, CPF nº 046.883.945-35, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 de agosto de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 101, Bloco 21, do Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.242-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.348. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUAN SANTOS CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.110 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SERGIO LUAN SANTOS CORREIA, CPF nº 852.134.625-53 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022 expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APT 101, BLOCO 03, inscrição municipal 945.177-3, Residencial Pelourinho situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.623 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **MARCIO LEANDRO FREITAS DE MELO**

EDITAL Consolidação de propriedade -- "terreno rendeiro" Salvador-BA, 15 de agosto de 2022. DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, nos termos do § 2º do art. 1.430-0 c/c art. 1.430-Q do Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 03/2020 - Código de Normas e

Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (CNB), encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 65.180, um procedimento de consolidação de propriedade na forma do mencionado art. 1430-Q do CNB, a fim de excluir a expressão "terreno foreiro à viúva Ariani Malhado", consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor do comprador, qual seja: Marcio Leandro Freitas de Melo, relativo ao imóvel situado na Rua Visconde da Pedra Branca, nº 21, subdistrito da Penha, zona urbana desta Capital, descrito como sendo: CASA comendo-se de duas salas, dois quartos, copa, cozinha, banheiro, latrina e um sótão com três quartos, com suas metragens, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 3.327 do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador -- Bahia A manifestação dos Herdeiros de Dª Ariani Malhado ou de quem tenha interesse deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias desta publicação, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (Art. 1.430-0, §3º, CNP/BA).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN CARVALHO AMARAL GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JORDAN CARVALHO AMARAL GUIMARAES, CPF 006.355.757-60, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, ALA NORTE, Edf. Mansão Paradise Hill, C.I. nº 440245, matrícula nº 7367. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA ZANDOMENIGUE GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar REGINA CELIA ZANDOMENIGUE GUIMARAES, CPF 016.900.667-09, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, ALA NORTE, Edf. Mansão Paradise Hill, C.I. nº 440245, matrícula nº 7367. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 319.051.615-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 015, COND. CANTO DA PRAIA, C.I. nº 513.309-2, matrícula nº 23.065. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES, CPF 287.520.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1103, Edf. Ana Vitória Residence, C.I. nº 632.971-3, situado na Rua Doutor Raimundo Magaldi, nº 56, Costa Azul, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260076

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES, CPF 512.502.415-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1103, Edf. Ana Vitória Residence, C.I. nº 632.971-3, situado na Rua Doutor Raimundo Magaldi, nº 56, Costa Azul, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260076

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO DIAS BRITO, LINDINALVA MOTA BRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO DIAS BRITO e LINDINALVA MOTA BRITO A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 16.708, de 20/01/2022, o Senhor MAURICIO DIAS BRITO,

brasileiro, aposentado, CPF nº 549.588.147-87, RG nº 2002617627 SSP/BA, casado com LINDINALVA MOTA BRITO, brasileira, aposentada, CPF nº 837.802.207-25, RG nº 041125410 SSP/RJ, ambos residentes e domiciliados na Rua da Jaqueira, nº 1573, Quadra 04, Moradas do Atlântico, Santa Cruz Cabralia-BA, acompanhado por seu advogado Dr. Renato Luiz Rodrigues Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA 27.903, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado na Rua da Jaqueira, nº 1573, Quadra 04, Lote 1573 no lugar denominado de Expansão Urbana Moradas do Atlântico, Santa Cruz Cabralia-BA, totalizando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 78/80 do Livro 01, Ato nº 40, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Santa Cruz Cabralia/ BA lavrada em 13/01/2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Luciano de Magalhães Pacheco, inscrito no CREA sob nº. 10277D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20210498462, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia/ BA, situado no Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Rod. BR 367, Km 07, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia/ Bahia, CEP: 45.807-000, CAIXA POSTAL 037, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorio.cabralia@gmail.com. Luciana Cristina Minaré Pereira -Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS JOSE DE OLIVEIRA FRANCISCO DE ASSIS JOSE DE OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Fazenda L&F, povoado de Itiquira, zona rural de Santa Rita de Cássia-BA, com área de 45,4096 (quarenta e cinco hectares, quarenta ares, e noventa e seis centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GML-M-1975, de coordenadas (Longitude: -44°20'25.176" e Latitude -10°45'03.359"); deste, segue confrontando com a Fazenda Cocos (Mat.: 3970), com os seguintes azimutes e distâncias: 102°12' e 287,94 m até o vértice GML-M-1976, (Longitude: -44°20'15.914" e Latitude -10°45'05.340"); 184°36' e 83,08 m até o vértice GML-M-1977, (Longitude: -44°20'16.134" e Latitude -10°45'08.035"); 178°41' e 417,56 m até o vértice GML-M-1978, (Longitude: -44°20'15.821" e Latitude -10°45'21.620"); deste, segue confrontando com a Fazenda Cocos (Posse de Américo Ferreira dos Santos), com os seguintes azimutes e distâncias: 276°24' e 349,82 m até o vértice GML-M-1979, (Longitude: -44°20'27.262" e Latitude -10°45'20.350"); 276°44' e 356,05 m até o vértice GML-M-1980, (Longitude: -44°20'38.899" e Latitude -10°45'18.991"); deste, segue confrontando com a Fazenda Cocos (Posse de Manoel Ribeiro Cardoso), com os seguintes azimutes e distâncias: 290°54' e 78,00 m até o vértice GML-M-1981, (Longitude: -44°20'41.297" e Latitude -10°45'18.085"); 237°42' e 25,02 m até o vértice GML-M-1982, (Longitude: -44°20'41.993" e Latitude -10°45'18.520"); 275°25' e 109,91 m até o vértice GML-M-1983, (Longitude: -44°20'45.594" e Latitude -10°45'18.182"); 287°15' e 17,40 m até o vértice GML-V-0409, (Longitude: -44°20'46.141" e Latitude -10°45'18.014"); deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°00' e 9,29 m até o vértice GML-V-0408, (Longitude: -44°20'46.433" e Latitude -10°45'17.925"); deste, segue confrontando com a Fazenda Cocos (Posse de

Manoel Ribeiro Cardoso), com os seguintes azimutes e distâncias: 287°15' e 3,63 m até o vértice GML-M-1984, (Longitude: -44°20'46.547" e Latitude -10°45'17.890"); 284°33' e 146,60 m até o vértice GML-M-1985, (Longitude: -44°20'51.217" e Latitude -10°45'16.691"); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°02' e 255,33 m até o vértice GML-M-1986, (Longitude: -44°20'49.752" e Latitude -10°45'08.509"); deste, segue confrontando com a Fazenda Cocos (Posse de José Maria Vogado dos Santos), com os seguintes azimutes e distâncias: 90°58' e 180,21 m até o vértice GML-M-1987, (Longitude: -44°20'43.822" e Latitude -10°45'08.609"); 78°58' e 99,40 m até o vértice GML-M-1988, de coordenadas (Longitude: -44°20'40.611" e Latitude -10°45'07.990"); 100°01' e 4,60 m até o vértice GML-V-0400, (Longitude: -44°20'40.462" e Latitude -10°45'08.016"); deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°53' e 5,36 m até o vértice GML-V-0416, (Longitude: -44°20'40.288" e Latitude -10°45'08.046"); deste, segue confrontando com a Fazenda Cocos (Posse de José Maria Vogado dos Santos), com os seguintes azimutes e distâncias: 100°11' e 3,30 m até o vértice GML-M-1989, (Longitude: -44°20'40.181" e Latitude -10°45'08.065"); 23°31' e 140,33 m até o vértice GML-M-1974, (Longitude: -44°20'38.337" e Latitude -10°45'03.878"); deste, segue confrontando com a Fazenda Cocos (Mat.: 3970), com os seguintes azimutes e distâncias: 87°43' e 400,22 m até o vértice GML-M-1975, ponto inicial da descrição deste perímetro.", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por FRANCISCO DE ASSIS JOSE DE OLIVEIRA, filiação: Deocleciano José de Oliveira e Gesy Anjos de Oliveira, nascido em 04/10/1973, natural de Santa Rita de Cássia/BA, brasileiro, lavrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.443.552-67 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 873.462.305-15, casado com LUCIANE DIAS GUEDES OLIVEIRA, brasileira, filiação: Benjamim da Silva Guedes e Jovita Dias da Silva, RG nº 11.210.560-24-SSP/BA, CPF nº 031.709.525-01, em regime de comunhão parcial de bens, em 20 de junho de 2003, conforme certidão de casamento emitida pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Santa Rita de Cássia/BA, residentes e domiciliados na Rua das Oliveira, Bairro da Extremidades, Santa Rita de Cássia/BA, sem endereço eletrônico informado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia -- BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 25 de agosto de 2022. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - SAO FELIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KALIANE LEMOS DE ANDRADE CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Registro de Imóveis da Comarca de São Felipe/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: KALIANE LEMOS DE ANDRADE CERQUEIRA, brasileira, casada, RG nº 649348532 SSP/BA, CPF nº 929.524.295-53, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 100 de 18/04/2022, do imóvel urbano constante de: Um lote urbano com área total medindo 135,22 m² (cento e trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados) e área construída composta por dois pavimentos com 143,94m² (cento e quarenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situado na Rua João Elizeu de Melo, nº 23, Centro, São Felipe/Ba. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenharia Civil Cíntia Andrade dos Santos, inscrita no CREA-BA sob nº 0520053883-6, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220062771. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE GUIMARAES DE ALMEIDA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, LUCIENE GUIMARÃES DE ALMEIDA, CPF: 055.155.785-03, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº844440488995-7, relativo ao imóvel situado à RUA 7 DE SETEMBRO, n.110, LOTEAMENTO SANTOS DUMONT SENHOR DO BONFIM/BA, 48.970-000, firmado em 30/10/2013, registrado na Matrícula nº 8.414, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 27/05/2022, corresponde a R\$ 85.611,53 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência CAMPO FORMOSO/BA, localizada na Praça Luís Viana, 113 - Campo Formoso, BA, 44790-000, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 24 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BARBOSA RODRIGUES**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, TATIANE BARBOSA RODRIGUES - CPF: 057.307.665-05, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 8.4444.0122798-8, relativo ao imóvel situado à RUA CAMINHO N, QUADRA A, N.53, CASA, BONFIM I, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP 48970000, firmado em 24/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 3366, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 19.760,22 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na

oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 23 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LADEIRA PINTO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, FABIO LADEIRA PINTO - CPF: 007.935.515-36, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 1.4444.0820239-7, relativo ao imóvel situado à RUA MINAS GERAIS, N. 293, NOVO HORIZONTE, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 10/04/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 12, na Matrícula nº 2890, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 141.256,61 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 23 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS, ADAO CARDOSO DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 325.573) promovido por DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS e ADÃO CARDOSO DOS SANTOS, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Maneca Santos, 38, Bairro Lagoa das Flores, Vitória da Conquista-BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE TAUÁ**

COMARCA - TAUÁ/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE TAUÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 08/03/2022, apresentado a esta serventia pelo proprietário: MUNICÍPIO DE TAUÁ, qualificada perante esta serventia, onde requerer a retificação da descrição do imóvel do qual é titular, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 7.682, constante do Livro 02-AG, Folhas 152, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "Um terreno urbano com frente para a Rua Antônia Alves Gonçalves Feitoza, lado par do logradouro, distando 143,20m para a CE-176, no sentido leste/oeste, Bairro Bezerra e Sousa, na cidade de Tauá, Ceará, com uma ÁREA TOTAL de 28.823,966m² (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três vírgula novecentos e sessenta e seis metros quadrados), assim descrito e caracterizado: do ponto P-102, de coordenadas N=9.334.109,22 e E=358.741,76, segue com azimuth 068º35'53" e distância de 289,56m até chegar ao ponto P-103, de coordenadas N=9.334.214,88 e E=359.011,35, por onde se confronta ao NORTE, com a via pública da Rua Antônia Alves Gonçalves Feitoza; do ponto P-103, anteriormente descrito, segue com azimuth 174º32'16" e distância de 107,55m até chegar ao ponto P-05, de coordenadas N=9.334.107,82 e E=359.021,59, por onde se confronta ao LESTE, com o imóvel do município de Tauá, objeto da matrícula nº 5.943; do ponto P-05, anteriormente descrito, segue com azimuth 248º07'42" e distância de 199,25m até chegar ao ponto P-06, de coordenadas N=9.334.033,60 e E=358.836,69, deste ponto segue com azimuth 248º07'47" e distância de 63,25m até chegar ao ponto P-104, de coordenadas N=9.334.010,03 e E=358.777,99, por onde se confronta ao SUL, no primeiro segmento com o imóvel do município de Tauá, objeto da matrícula nº 6.230 e no segundo segmento com o imóvel da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, objeto da matrícula nº 6.453; do ponto P-104, anteriormente descrito, segue com azimuth 339º56'02" e distância 105,59m até chegar ao ponto P-102, ponto inicial da descrição do perímetro, por onde se confronta ao OESTE, com a área remanescente da matrícula nº 6.956, do município de Tauá/CE. Os pontos e suas respectivas coordenadas estão representados pelo Plano de Projeção UTM, meridiano central nº 39º W e o DATUM SIRGAS 2000, Engenheiro Responsável: Renê Erlys Loiola Gonçalves -- CREA nº 14755-D. Imóvel Inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário da Prefeitura Municipal de Tauá sob nº 25559." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários, posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 04 de agosto de 2022. João Paulo Venancio de Sousa, Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE TAUÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 08/03/2022, apresentado a esta serventia pelo proprietário: MELBROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, qualificada perante esta serventia, onde requerer a retificação da descrição do imóvel do qual é titular, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 6.230, constante do Livro 02, Folhas 220, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "Uma faixa de terra com uma área de 6,78Ha, localizada no Perímetro Irrigado Várzea do Boi - PIVB, neste município de Tauá-CE, com a seguinte descrição: AO NORTE: Do ponto P1 de coordenadas E358715 N9334008, com distancia de 362,0m, chega-se ao ponto P4 de coordenadas E359058 N9334122, limitando com terreno pertencente a Antonio Batista da Silva; AO LESTE, Do ponto P4 de coordenadas E359058 N 9334122; com distancia de 376,61m, chegando ao ponto P3, de coordenadas E359090 N9333773, limita-se com terreno pertencente a MPX (usina de energia solar); AO SUL, Do ponto P3 de coordenadas E359090 N9333773, com distancia de 460,00m, chega-se ao ponto P2 de coordenadas E358722 N9333998, limita-se com terreno pertencente a Francisco Alves Gonçalves; AO OESTE, Do ponto P2 de coordenadas E358722 N9333998, com distancia de 11,00m, chega-se ao ponto P1 de coordenadas E358715 N9334008, limita-se com a faixa de domínio da rodovia estadual CE-176, Conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil, Renê Erlys Loiola Gonçalves, inscrito no CREA-CE sob nº 14755-D." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários, posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 25 de agosto de 2022. João Paulo Venancio de Sousa Escrevente Autorizado

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, ROSANA PEIXOTO DA SILVA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 55.937, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 031.140.397-23 e ROSANA PEIXOTO DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 097.045.637-95, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440388646,

firmado(a) em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 4, na matrícula n.º 13.894, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 13, quadra nr. 28, situado na Rua Antonio Salvador Filho, antiga Rua G, Bairro Aeroporto, Nova Venécia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondem à R\$2.899,17 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE CONVERSÃO DE LOTEAMENTO ABERTO PARA LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 3.190/2021. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas -- Goiás, FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.682.764/0001-14, com sede nesta cidade, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79, para a averbação de alteração de LOTEAMENTO, sendo neste caso a CONVERSÃO do loteamento aberto para LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO, do LOTEAMENTO denominado CIDADE DAS FLORES, registrado sob o nº R7-119.342 do CRI da Comarca de Caldas Novas -- Goiás, com a área total de 193.638,00m², o qual passará de loteamento aberto para loteamento de acesso controlado, nos termos do art. 2º, §8º, da Lei Federal nº 6.766/79, conforme Decreto Municipal nº. 1.017/2022 expedido em 27 de maio de 2022, oportunidade em que o sistema viário, os equipamentos já instalados ou que vierem a ser instalados em área pública, que forem destinados ao uso comum, entre as quais as vias públicas, que totalizam 61.589,95m², as áreas institucionais, que totalizam 2.114,75m² e as áreas verdes, que totalizam 7.772,07m², ora denominados bens públicos, foram objetos de outorga de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 3.190/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CIDADE DAS FLORES. Após examinada, e tendo sido achada em ordem a documentação, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico, por três dias consecutivos, para que chegue ao conhecimento de todos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, ficando a documentação à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário regulamentar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO VIEIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº 000947340-8, com força de Escritura Pública, datado de 12/03/2019, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 41.307, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA ALVES, CPF nº 029.803.591-06, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Apartamento nº 802, situado no 8º andar do Edifício Residencial Thermas Rio Caldas, do Lotes nº 15/16, Quadra A, nº 817, localizado na Alameda das Thermas, no Bairro do Turista, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, datado de 08/05/2015, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 90.937, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAIMUNDO SILVA RODRIGUES, CPF nº 052.455.301-71, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Alameda Um, nº 104, Quadra nº H-5, Lote nº 31, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MAR DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, emitida em 21/06/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 90.971, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JORGE MAR DIAS, CPF nº 925.772.371-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Cel. Bento de Godoy, nº 193, Quadra nº 13, Lote nº 10-R2, Casa nº 08, no Condomínio Residencial Jardins Prive, no Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-506", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de agosto de 2022.

COMARCA - CAVALCANTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SEABRA GUIMARAES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTEDIÇÃO E TUTELA, DE CAVALCANTE-GO, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 03 de maio de 2022, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA

JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF-CREDOR FIDUCIÁRIO, fica INTIMADO, PEDRO SEABRA GUIMARAES, cpf n. 932.107.526-72, casado com LEILA BUENO DE OLIVEIRA, cpf n. 200.481.548-57, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua 02, Quadra 35, lote 306, Cavalcantinho-Cavalcante-GO das 09:00 às 17:00 horas, a efetuar o pagamento de R\$ 6.570,36, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 14444155238 na matrícula nº7.464, referentes à aquisição de uma casa, situada à rua 299, Quadra 54, lote 04, Morro Encantado --Cavalcante-GO. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação dos mesmos por edital, Bel. Karlos Eduardo S. Couto, Oficial/Registrador Interino.

COMARCA - FIRMINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO RODRIGUES DE BARCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: SR. ROMULO RODRIGUES DE BARCELOS, CPF 016.082.341-26: Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440102438, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/2012, registrado sob o nº R.2-3618, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua do Crutac, Qd. 05, Lt. 1-C, Setor Marcia Marilene, Firminópolis/GO, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência 1943 de São Luís de Montes Belos-GO, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 381, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Firminópolis-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CANDIDO DE BARCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: SRA. MARCELA CANDIDO DE BARCELOS, CPF 028.208.781-80: Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440102438, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/2012, registrado sob o nº R.2-3618, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua do Crutac, Qd. 05, Lt. 1-C, Setor Marcia Marilene, Firminópolis/GO, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência 1943 de São Luís de Montes Belos-GO, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 381, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Firminópolis-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA PAULA PIRES VIEIRA, WILDES PAULO GONCALVES DE QUEIROS**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 153.587 o pedido pelo qual Ana Paula Pires Vieira de Queirós, CPF: 022.556.091-77 e seu esposo Wildes Paulo Gonçalves de Queirós, CPF: 912.954.081-04, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente a parte do lote 2, da quadra 45 situado na rua 1, Formosinha, Formosa-GO, com área de 260m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 5.731. O imóvel é de propriedade de Isaac Urcino Ferreira, CPF: 194.099.581-72 e está registrado sob o nº 5.731 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os possíveis herdeiros do proprietário do imóvel Isaac Urcino Ferreira e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA MARIA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: TANIA MARIA DOS SANTOS, CNH n. 02583746893 CNT-GO, CPF n. 402.771.941-72, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento n. 901 - Box 38, no condomínio residencial "IMPERIAL GARDEN", edificado no lote de terras n. 27/26, Quadra B-4, Rua 06, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-60.188", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 22.8.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIANO QUINAN, PATRICIA MORAES GUIMARAES QUINAN**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com

fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ n. 60.701.190/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CHRISTIANO QUINAN, RG n. 21649282 SSP-GO, CPF n. 804.356.451-53 e PATRÍCIA MORAES GUIMARÃES QUINAN, CIP n. 5054 CRO-GO, CPF n. 605.079.851-68, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento de n. 2.004, Boxes de n. 123/123A, Mezanino - Escaninho de n. 74, edificada no Lote de terras, de n. 1/19, Quadra B-7, sito às Ruas 54, 55 e 58, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-78.125.", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 12.8.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDES ALVES FILHO, ADRIANA RUBIA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, EDEVALDES ALVES FILHO, inscrito no CPF sob nº 936.126.301-30 e ADRIANA RUBIA ALVES, inscrita no CPF sob nº 836.598.111-49, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155554001313, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 5.266, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.008. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONCALVES, ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº 021.581.881-46 e ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO, inscrita no CPF sob nº 002.601.011-92, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000817, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.290, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.009. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA, EDSON DA SILVA LUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MARILENE GONÇALVES DA CRUZ SILVA, inscrita no CPF sob nº 440.108.261-34 e EDSON DA SILVA LUZ, inscrito no CPF sob nº 866.281.001-20, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440238776, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.579, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.004. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GERMANO DE FREITAS

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS GERMANO DE FREITAS, inscrito no CPF nº 993.436.221-04, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de um Apartamento nº 403, do Bloco 10, do RESIDENCIAL ARARAS, QUADRA "38", do Loteamento SETOR LEONTINO, sito na Avenida Erexim, Rua São Domingos, Rua Paranaíba e Avenida Caiapós, Mineiros-Goiás, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.965 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, agência local. O valor do débito em 22.08.2022 se resulta em R\$ 2.068,59 (dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Mineiros-Goiás, 22 de agosto de 2022. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEVERSON RIBEIRO DAS NEVES

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. JEVERSON RIBEIRO DAS NEVES, inscrito no CPF nº 010.257.771-40, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do Lote nº 07 (sete) da Quadra nº 27 (vinte e sete), do Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua BV-20, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 44.789 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O valor do débito em 22.08.2022 se resulta em R\$ 3.000,52 (três mil reais e cinquenta e dois centavos). Mineiros-Goiás, 22 de Agosto de 2022. André Luiz de

Oliveira- Escrevente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123548 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO CPF: 492.884.401-78, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA JOSE SEABRA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0594456, celebrado em 14/04/2014, referente ao imóvel ,LOTE 22, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 35.829, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 3.798,19. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON SILVA LOPES, BRENDA MENDES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123325 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), AMILTON SILVA LOPES CPF: 031.818.681-08/ BRENDA MENDES DE SOUSA CPF: 052.734.921-65, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0033035, celebrado em 22/03/2012, referente ao imóvel ,LOTE 01-P, QUADRA 210, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º 51.079, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 8.466,06. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123331 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 017.205.761-22, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0011213, celebrado em 30/01/2012, referente ao imóvel ,CASA 04, TIPO 1, RESIDENCIAL FELICIDADE, LOTE 29, QUADRA 15, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 56.779, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 12.524,40. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERVAL ROSENDO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123382 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROBERVAL ROSENDO DE LIMA CPF: 008.458.521-83, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1539401, celebrado em 03/10/2011, referente ao imóvel ,CASA 27, RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 27, QUADRA 02, MR 12, SETOR OESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 58.104, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 114.517,22. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA GOMES LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123953 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WILMA GOMES LIMA - CPF: 027.873.531-26, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGENCIA TRT BRASILIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1664915, celebrado em 18/10/2011, referente ao imóvel ,CASA 20, RESIDENCIAL FLORAL ITAPUÃ, LOTE 20, QR 43, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 58.151, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 3.594,85. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR MANOEL DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122945 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, OSMAR MANOEL DE ARAUJO CPF: 049.337.141-93, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0801030, celebrado em 23/12/2014, referente ao imóvel ,CASA 25, TIPO II, RESIDENCIAL ALTO D COLINA, LOTE 124-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 58.739, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$ 34.990,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123374 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEANDRO BARBOSA MACIEL CPF: 026.573.581-52, residente domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TRT BRASÍLIA DF, no horário compreendido das 11:00

às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1829145, celebrado em 09/12/2011, referente ao imóvel ,CASA 02, CONDOMINIO MANANCIAL II, LOTE 02, QUADRA 12, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 59.320, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 26.652,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122951 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA CPF: 339.491.071-34, residente e domiciliado em VALPARAISO DE GOIÁS GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0011815, celebrado em 27/02/2012, referente ao imóvel ,CASA 12, CONDOMINIO CENTAUROS, LOTE 12, QUADRA 15, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 61.558, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$ 113.682,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123811 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ISRAEL SANTOS DA SILVA CPF: 023.982.833-05, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGENCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0414207, celebrado em 28/08/2013, referente ao imóvel ,LOTE 06-A, QUADRA 100, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 64.996, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da

Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/07/2022, de R\$ 24.529,10. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123544 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA CPF: 975.717.331-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GAMA LESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0630778, celebrado em 30/05/2014, referente ao imóvel, *CASA 18-A, CONDOMÍNIO CONTRATUS VII, LOTE 18-A, QUADRA 03, MÓDULO MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 70.941, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 47.453,09. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA, JAIME LIMA DE PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123542 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA CPF: 059.762.364-30/ JAIME LIMA DE PAIVA CPF: 050.074.941-86, residente(s) e domiciliado(s) à BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0642934, celebrado em 30/05/2014, referente ao imóvel, CASA 15-E, RESIDENCIAL NATAN, LOTE 15, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.303, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 9.461,00. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DANILO SEVERINO MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123126 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **MARCOS DANILO SEVERINO MARCIEL** CPF: 029.031.921-89, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0870981, celebrado em 02/04/2015, referente ao imóvel, CASA 11, CONDOMÍNIO EIRELI XXI, LOTE 11, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.473, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 76.039,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123081 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA** CPF: 051.772.831-19, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCÁRIO NORTE, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0952498, celebrado em 01/07/2015, referente ao imóvel, CASA 04-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORUS VIII, LOTE 04, QUADRA QA-09, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.904, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 4.789,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO XAVIER DE AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123521 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CELIO ROBERTO XAVIER CPF:933.994.051-20, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0945803, celebrado em 13/07/2015, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMINIO VISTA BELA, LOTE 10, QUADRA 04, MR 05, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.272, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 73.181,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123345 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA CPF: 053.510.791-94, residente e domiciliada em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0665008, celebrado em 20/09/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMINIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75.664, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 4.416,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISLENE BARBOZA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123821 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, IRISLENE BARBOZA DE LIMA CPF: 034.529.901-92, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGENCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0464701, celebrado em 23/10/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 302, BLOCO F, 2º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.701, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/07/2022, de R\$4.161,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123064 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA CPF: 025.137.601-07, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1781897, celebrado em 26/03/2018, referente ao imóvel ,CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO II, LOTE 01, QUADRA QR 16, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 86.768, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 6.396,07. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GONCALVES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123058 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA GONÇALVES FERREIRA CPF: 055.227.361-94, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1958113, celebrado em 09/11/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 04, QR 14, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 87.613, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/06/2022, de R\$ 4.474,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI DIAS PEREIRA DE SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123440 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RONI DIAS PEREIRA DE SALES CPF: 083.026.051-07, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2166598, celebrado em 11/11/2019, referente ao imóvel ,CASA 05-N, CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS I, LOTE 05, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º87.887, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 5.190,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122296 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS CPF: 814.808.221-91, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2084738, celebrado em 30/05/2019, referente ao imóvel ,LOTE 28, QR 41, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 87.945, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei

9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$ 7.153,59. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADRIANA PEREIRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVEL RURAL DE MATRÍCULA 8061 FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. Hélio Flávio da Silva, inscrito no CPF nº 004.708.131-72, nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8061 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à Fazenda São Tomaz e Lage, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado no perímetro urbano à Rua Avestruz, Lote 279, Quadra 11, Bairro Monte Sião, matrícula nº 54.025, fica a sua titular, Sra. Adriana Pereira, inscrita no CPF nº 894.215.151-53, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, em 24/08/2022.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA MARIA CONCEICAO DE CARVALHO ALVES, MARCIO ALMEIDA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIKA MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ALVES, militar, portadora da CNH nº 03887965621 DETRAN-DF, CPF nº 051.794.347-69 e seu marido MARCIO ALMEIDA ALVES, do lar, portador da CNH nº 00827539622 DETRAN-DF, CPF nº 088.685.777-55, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 12, Conjunto 01, Condomínio Flores do Vale, loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 12, Conjunto 01, Condomínio Flores do Vale, loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.772 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BRAGA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VINICIUS BRAGA DA SILVA, brasileiro, militar, CI nº 3040559 SSP-DF, CPF nº 044.356.571-63 e sua mulher KATIANE PEREIRA DE SOUZA BRAGA, brasileira, auxiliar odontológico, CI nº 4106615 SSP-DF, CPF nº 701.607.091-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Apartamento 102, 1º Pavimento Térreo do Bloco A-24, Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento Térreo do Bloco A-24, Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.784 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3467841 SSP-DF, CPF nº 755.772.401-15, residente no Apartamento 201, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Lyon, edificada na Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Lyon, edificada na Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.785 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de estoque, CI nº 1.585.320 SSP-DF, CPF nº 696.913.551-91, residente no Apartamento 209 do Bloco C, Pavimento Superior do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209 do Bloco C, Pavimento Superior do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.787 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador florestal, CNH nº 06288853050 DETRAN-GO, CPF nº 434.258.953-20, residente no Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco H, Condomínio Residencial Cristal Park, chácara nº 06 da quadra 21, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco H, Condomínio Residencial Cristal Park, chácara nº 06 da quadra 21, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.790 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDI DAMIAO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDI DAMIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3631359 SSP-PB CPF nº 016.184.834-63, residente no Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.788 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA DE ALCANTARA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta CARLOS ANDRÉ DA SILVA DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, faxineiro, CNH nº 06356864881 DETRAN-DF, CPF nº 031.978.581-58, residente no Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.789 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAI0 FABRÍCIO CARVALHO MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAI0 FABRÍCIO CARVALHO MORAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2301904 SSP-PI, CPF nº 012.857.981-12, residente no Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.775 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO, brasileiro, solteiro, pensionista, CI nº 3511683 SSP-DF, CPF nº 065.066.961-41, residente no Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Buritis III, edificado na Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Buritis III, edificado na Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.776 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON CARVALHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEITON CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3715250 SSP-DF, CPF nº 072.429.281-09, residente no Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Bella Vitta II, edificado na Chácara 06, da quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Bella Vitta II, edificado na Chácara 06, da quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.786 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2002005003312 SSP-AL, CPF nº 009.249.951-14, residente no Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 17, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 17, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.778 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3452055 SSP-DF, CPF nº 063.114.491-96, residente no Apartamento 202, do Bloco 20, Pavimento Superior, Varandas Residencial III, chácara 01-B, da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, do Bloco 20, Pavimento Superior, Varandas Residencial III, chácara 01-B, da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.777 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE AGUIAR DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3684679 SSP-DF, CPF nº 090.893.386-08, residente no Apartamento 212, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.783 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO SILVA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMÁRIO SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3812915 SSP-PI, CPF nº 619.972.893-93, residente no Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.781 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 174781020014 SSP-MA, CPF nº 012.241.293-18, residente no Apartamento 215, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 215, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.780 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVANIA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIVANIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, cozinheira, CI nº 2616468 SSP-DF, CPF nº 960.772.205-15, residente no Apartamento 220, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 220, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.779 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RIBEIRO DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEBORA RIBEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3514568 SSP-DF, CPF nº 064.767.351-79, residente no Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.782 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, brasileiro, auxiliar de contabilidade, CNH nº 05962421636 DETRAN-DF, CPF nº 047.240.521-71 e sua esposa WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 3400734 SSP-DF, CPF nº 056.333.521-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.774 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI COSTA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSELI COSTA DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2348817 SSP-DF, CPF nº 011.029.921-35, residente no Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, lote nº 04 do RPII, Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.773 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON SANTOS MOREIRA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imoveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILSON SANTOS

MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08204399677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440705286-3, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 3483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO TEIXEIRA CUNHA 21 CASA CIDADE NOVA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 9.105,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS DA SILVA, ERICA RIBEIRO GUIMARAES SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Luiz Carlos da Silva, brasileiro, produtor rural, RG: 25.138.809-SSP/MG, CPF: 898.854.906-63 e sua esposa Erica Ribeiro Guimarães Silva, brasileira, do lar, RG: 8.753.070-PC/MG, CPF: 062.785.926-73, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 24/04/1999, residentes na Rua Juiz de Fora, Bairro Cidade Nova, na cidade de Madre de Deus de Minas/MG, apresentaram a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: 13,8386 ha de terras, situados no imóvel denominado "Banana do Brejo", no município de Madre de Deus de Minas - MG, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice PABT-P-08849 de longitude -4422'16,856" de latitude -2127'27,393" e de altura 971.189m; deste segue confrontando com José Elias Guimarães com azimute de 8956' e distância de 27,14m até o vértice PABT-P-08848 de longitude -4422'15,914" de latitude -2127'27,392" e de altura 973.961m com azimute de 9548' e distância de 40,76m até o vértice PABT-P-08847 de longitude -4422'14,506" de latitude -2127'27,526" e de altura 969.181m com azimute de 8805' e distância de 23,47m até o vértice PABT-P-08846 de longitude -4422'13,691" de latitude -2127'27,500" e de altura 970.432m com azimute de 11124' e distância de 39,54m até o vértice PABT-P-08845 de longitude -4422'12,412" de latitude -2127'27,969" e de altura 964.512m com azimute de 10942' e distância de 49,92m até o vértice PABT-P-08844 de longitude -4422'10,780" de latitude -2127'28,517" e de altura 958.717m com azimute de 10752' e distância de 12,91m até o vértice PABT-P-08843 de longitude -4422'10,354" de latitude -2127'28,646" e de altura 963.194m; deste segue confrontando com Antônio Reis de Andrade com azimute de 22407' e distância de 17,81m até o vértice PABT-P-09450 de longitude -4422'10,785" de latitude -2127'29,061" e de altura 957.098m com azimute de 19659' e distância de 18,17m até o vértice PABT-P-09451 de longitude -4422'10,969" de latitude -2127'29,626" e de altura 957.276m com azimute de 21834' e distância de 12,9m até o vértice PABT-P-09452 de longitude -4422'11,249" de latitude -2127'29,954" e de altura 957.317m com azimute de 19732' e distância de 13,56m até o vértice PABT-P-09453 de longitude -4422'11,391" de latitude -2127'30,375" e de altura 957.827m com azimute de 25525' e distância de 8,32m até o vértice PABT-P-09454 de longitude -4422'11,670" de latitude -2127'30,443" e de altura 958.174m com azimute de 24352' e distância de 17,78m até o vértice PABT-P-09455 de longitude -4422'12,225" de latitude

-2127'30,697" e de altura 958.402m com azimute de 20525' e distância de 8,39m até o vértice PABT-P-09456 de longitude -4422'12,350" de latitude -2127'30,944" e de altura 958.875m com azimute de 16937' e distância de 10,1m até o vértice PABT-P-09457 de longitude -4422'12,287" de latitude -2127'31,267" e de altura 958.508m com azimute de 23127' e distância de 10,75m até o vértice PABT-P-09458 de longitude -4422'12,579" de latitude -2127'31,484" e de altura 958.524m com azimute de 18241' e distância de 5,69m até o vértice PABT-P-09459 de longitude -4422'12,588" de latitude -2127'31,669" e de altura 957.843m com azimute de 20021' e distância de 7,51m até o vértice PABT-P-09460 de longitude -4422'12,679" de latitude -2127'31,898" e de altura 958.841m com azimute de 15904' e distância de 9,97m até o vértice PABT-P-09461 de longitude -4422'12,555" de latitude -2127'32,201" e de altura 958.743m com azimute de 18828' e distância de 6,94m até o vértice PABT-P-09462 de longitude -4422'12,591" de latitude -2127'32,424" e de altura 958.939m com azimute de 21219' e distância de 11,62m até o vértice PABT-P-09463 de longitude -4422'12,806" de latitude -2127'32,743" e de altura 959.112m com azimute de 17327' e distância de 8,83m até o vértice PABT-P-09464 de longitude -4422'12,771" de latitude -2127'33,028" e de altura 959.373m com azimute de 14514' e distância de 11,1m até o vértice PABT-P-09465 de longitude -4422'12,552" de latitude -2127'33,325" e de altura 960.174m com azimute de 18443' e distância de 13,77m até o vértice PABT-P-09466 de longitude -4422'12,591" de latitude -2127'33,771" e de altura 959.931m com azimute de 16513' e distância de 5,46m até o vértice PABT-P-09467 de longitude -4422'12,543" de latitude -2127'33,942" e de altura 960.123m com azimute de 20314' e distância de 13,64m até o vértice PABT-P-09468 de longitude -4422'12,730" de latitude -2127'34,350" e de altura 961.133m com azimute de 23128' e distância de 9,09m até o vértice PABT-P-09469 de longitude -4422'12,977" de latitude -2127'34,534" e de altura 962.365m com azimute de 16400' e distância de 9,95m até o vértice PABT-P-09470 de longitude -4422'12,881" de latitude -2127'34,845" e de altura 960.482m com azimute de 19140' e distância de 11,4m até o vértice PABT-P-09471 de longitude -4422'12,961" de latitude -2127'35,208" e de altura 961.309m com azimute de 16320' e distância de 23,84m até o vértice PABT-P-09472 de longitude -4422'12,724" de latitude -2127'35,950" e de altura 962.301m com azimute de 13729' e distância de 19,7m até o vértice PABT-P-09473 de longitude -4422'12,262" de latitude -2127'36,422" e de altura 962.852m com azimute de 17633' e distância de 10,17m até o vértice PABT-P-09474 de longitude -4422'12,240" de latitude -2127'36,752" e de altura 962.934m com azimute de 22824' e distância de 16,79m até o vértice PABT-P-09475 de longitude -4422'12,677" de latitude -2127'37,115" e de altura 963.628m com azimute de 21229' e distância de 36,9m até o vértice PABT-P-09476 de longitude -4422'13,365" de latitude -2127'38,127" e de altura 964.071m com azimute de 22332' e distância de 12,23m até o vértice PABT-P-09477 de longitude -4422'13,658" de latitude -2127'38,415" e de altura 964.748m com azimute de 20858' e distância de 48,46m até o vértice PABT-P-09478 de longitude -4422'14,473" de latitude -2127'39,793" e de altura 965.626m com azimute de 21141' e distância de 15,35m até o vértice PABT-P-09479 de longitude -4422'14,753" de latitude -2127'40,218" e de altura 967.137m com azimute de 20913' e distância de 11,72m até o vértice PABT-P-09480 de longitude -4422'14,952" de latitude -2127'40,550" e de altura 968.005m com azimute de 22027' e distância de 30,57m até o vértice PABT-P-09481 de longitude -4422'15,641" de latitude -2127'41,306" e de altura 967.224m com azimute de 18321' e distância de 30,08m até o vértice PABT-P-09482 de longitude -4422'15,702" de latitude -2127'42,283" e de altura 967.31m com azimute de 23932' e distância de 32,78m até o vértice PABT-P-09483 de longitude -4422'16,683" de latitude -2127'42,823" e de altura 972.489m com azimute de 24310' e distância de 47,43m até o vértice FEQ-P-4388 de longitude -4422'18,153" de latitude -2127'43,519" e de altura 971.085m; deste segue confrontando com Francisco Paulo da Silva com azimute de 31553' e distância de 10,81m até o vértice FEQ-P-4387 de longitude -4422'18,414" de latitude -2127'43,266" e de altura 973.902m com azimute de 31349' e distância de 58,79m até o vértice FEQ-P-4386 de longitude -4422'19,887" de latitude -2127'41,943" e de altura 988.344m com azimute de 30439' e distância de 121,16m até o vértice FEQ-P-4385 de longitude -4422'23,348" de latitude -2127'39,704" e de altura 1009.605m com azimute de 30432' e distância de 93,79m até o vértice FEQ-P-4384 de longitude -4422'26,031" de latitude -2127'37,975" e de altura 1020.497m; deste segue confrontando com Francisco Paulo da Silva com azimute de 32521' e distância de 20,66m até o vértice PABT-P-09484 de longitude -4422'26,439" de latitude -2127'37,422" e de altura 1018.636m com azimute de 32511' e distância de 20,41m até o vértice PABT-P-08866 de longitude -4422'26,844" de latitude -2127'36,877" e de altura 1015.988m; deste segue confrontando com José Elias Guimarães com azimute de 3221' e distância de 53,73m até o vértice PABT-P-08865 de longitude -4422'25,845" de latitude -2127'35,402" e de altura 1014.196m com azimute de 3132' e distância de 24,78m até o vértice PABT-P-08864 de longitude -4422'25,395" de

latitude -2127'34,715" e de altura 1012.526m com azimute de 3120' e distância de 58,73m até o vértice PABT-P-08863 de longitude -4422'24,334" de latitude -2127'33,084" e de altura 1006.928m com azimute de 3109' e distância de 34,76m até o vértice PABT-P-08862 de longitude -4422'23,710" de latitude -2127'32,117" e de altura 1001.599m com azimute de 3020' e distância de 31,85m até o vértice PABT-P-08861 de longitude -4422'23,151" de latitude -2127'31,224" e de altura 994.51m com azimute de 2841' e distância de 28,75m até o vértice PABT-P-08860 de longitude -4422'22,671" de latitude -2127'30,404" e de altura 991.62m com azimute de 2837' e distância de 20,09m até o vértice PABT-P-08859 de longitude -4422'22,337" de latitude -2127'29,831" e de altura 987.51m com azimute de 6346' e distância de 31,14m até o vértice PABT-P-08858 de longitude -4422'21,367" de latitude -2127'29,383" e de altura 980.557m com azimute de 5604' e distância de 35,39m até o vértice PABT-P-08857 de longitude -4422'20,347" de latitude -2127'28,741" e de altura 978.323m com azimute de 7858' e distância de 26,59m até o vértice PABT-P-08856 de longitude -4422'19,441" de latitude -2127'28,576" e de altura 979.018m com azimute de 6925' e distância de 25,56m até o vértice PABT-P-08855 de longitude -4422'18,610" de latitude -2127'28,284" e de altura 977.374m com azimute de 0357' e distância de 6,17m até o vértice PABT-P-08854 de longitude -4422'18,595" de latitude -2127'28,084" e de altura 975.21m com azimute de 6853' e distância de 6,77m até o vértice PABT-P-08853 de longitude -4422'18,376" de latitude -2127'28,004" e de altura 974.074m com azimute de 4333' e distância de 2,69m até o vértice PABT-P-08852 de longitude -4422'18,311" de latitude -2127'27,941" e de altura 978.067m com azimute de 9115' e distância de 11,59m até o vértice PABT-P-08851 de longitude -4422'17,909" de latitude -2127'27,949" e de altura 974.567m com azimute de 6126' e distância de 19,92m até o vértice PABT-P-08850 de longitude -4422'17,301" de latitude -2127'27,640" e de altura 976.805m com azimute de 5920' e distância de 14,9m até o vértice inicial desta descrição". Referido imóvel encontra-se inserido EM ÁREA MAIOR, matriculada sob n. 99, da qual será destacado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 23 (vinte e três) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 17 de agosto de 2022. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANDESLEY ANDERSON RESENDE**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANDESLEY ANDERSON RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03232431690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836761-0, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 60625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 261 CASA PT CERRADO III ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.009,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON CRISTIANO DA SILVA**

Fernanda Duarte Félix de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Barroso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504264605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bias Fortes, 118, Centro Barroso MG CEP 36212-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789597-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ICLAIR GRACANO 380 CASA IRMAOS PINTO BARROSO MG 36212000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$ 2.387,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barroso-MG. Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12637012641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186107-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7, na Matrícula nº 126599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 403 BL7 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 23.409,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE SOUZA SERAFIM

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE SOUZA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08452905688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292990-2, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 115269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 202 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.592,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOMINGOS PEREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279024658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770395-0, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 501BL21 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.805,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08589611647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027693-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 121302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIPIANA 620 CS4 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 19.074,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIDE SERAFIM DE MELO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIDE SERAFIM DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88126315687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552817021-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 201 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 38.896,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DIAS PEREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584421670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081540-4, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 109938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP301 BL06 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 21.562,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06100320622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440496879-2, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 AP 1103 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 58.402,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA DE SOUZA REIS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76188930634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.567,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ALBERGARIA MARCOLINO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ALBERGARIA MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06000817614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740859-5, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 72392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHORA DA BOA VIAGEM 121 BELMONTE BELO HORIZONTE MG 31870340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.873,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SCALDAFERRI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SCALDAFERRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74207610600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029954-5, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 77289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOUBERT BUSTAMANTE 65 AP202 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 221.143,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONCALVES VIEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GONCALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16223861672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108150100826-0, firmada em 05/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 91.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELITA FARIA GAROFALO 20 APT0 402 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.162,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DA SILVA DIAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11798729679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553306955-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 403 BL 02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 56.042,84, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE GOMES BISPO, EUSTAZIO DA SILVA BISPO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE GOMES BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06333922510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUSTAZIO DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03900315507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437758-1, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 BLOCO D - A JARDIM GUANABA BELO HORIZONTE MG 31742168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 11.675,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMINE AHMAD KHAOULI

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMINE AHMAD KHAOULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00765610620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440193950-5, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EUFEMIA 317 SANTA ROSA BELO HORIZONTE MG 31255810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 633.932,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO XAVIER NEVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO XAVIER NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02921620650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805978-1, firmada em 16/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 70584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAH ROCHA MELLO 25 CS 12 BL 03 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31760320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.841,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525519646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011118695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910002755-2, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 53858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA MARIA DE JESUS 50 AP202 BL 38 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31814710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.894,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839104606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO SENA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07204977602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460638-8, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 403 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 12.222,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DA SILVA MARQUES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02734185644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853123-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 87.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1350 404 B5 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 17.273,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, ANDRE RONALDO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12080006673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE RONALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12419799607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553721755-2, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, Nº 250, APTO 303, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PONTO ORQUIDEA, VARGEM DAS FLORES, BETIM-MG, CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.852,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626587630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553799328-5, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 160867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INÁCIO FILHO, Nº 1.001, APTO 107, BLOCO 02, "RESIDENCIAL GIARDINO", INGÁ, BETIM/MG, CEP: 32.604-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 56.236,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GILMAR ANTONIO DA SILVA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94998086634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801313-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMBDA 0 LT 03 QD 08 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.122,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NELSON APARECIDO DA SILVA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64506223691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440593734-3, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA DE MINAS 360 NOVO SAO VICEN BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.732,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE ROSA CRISTINO DOS SANTOS

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ROSA CRISTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11920518665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440378577-5, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 32314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE PAULA GONTIJO 17 BABILONIA BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.000,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07268818645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04506784669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441788544-0, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 68 CASA 02 PL B DO ROSARI BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.761,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NASSER LEANDRO FERES BARBOSA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro -- Carandai -- MG -- 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho -- Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e no Art. 216-A, §4º da Lei Federal 6.015/1973, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que o usucapiente NASSER LEANDRO FERES BARBOSA, brasileiro, maior, capaz, casado em 18/11/2022 sob o regime da separação de bens com Daniela Cristina Rodrigues Campos Feres, cirurgião dentista, RG M-7.272.396 expedida pela SSP/MG, CPF nº 964.638.216-91, nascido em 19/05/1975, filho de Antônio Vicente Barbosa Filho e Maria Agda Feres Barbosa, domiciliado e residente à rua Antônio Vicente Barbosa, nº 74, bairro Costa da Mina, Ressaquinha - MG, depositou, neste Cartório Imobiliário, sob o Protocolo nº 38251, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel urbano constituído por Lote de terras medindo 172,56 m², perímetro 58,53 metros, situado à rua Professor Cisalpino de Sousa Maia, nº 206, bairro Santa Luzia, Carandaí - MG. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.683.468,54m e E 623.671,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastiao Goulart de Melo CPF-Não fornecido, com azimuth de 38°05'36,39" por uma distância de 17,63m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.683.482,42m e E 623.682,40m ; deste segue confrontando com a propriedade de Bruno Marcio da costa RG 16048.399, com azimuth de 137°25'56,54" por uma distância de 4,52m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.683.479,09m e E 623.685,46m ; deste segue confrontando com a propriedade de Aparecida Maria dos Santos RG 12994.696 , com azimuth de 184°33'54,87" por uma distância de 10,26m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.683.468,86m e E 623.684,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosa Helena Vieira CPF-053250866-18, com azimuth de 182°42'21,08" por uma distância de 10,13m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.683.458,74m e E 623.684,16m ; deste segue confrontando com a Rua professor cisalpino de Souza maia, com azimuth de 307°46'42,35" por uma distância de 15,99m, até o ponto M01, onde teve inicio essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum, o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel não possui matrícula. O usucapiente é possuidor do imóvel, com exercício de posse há mais de 15 anos, considerando a soma de posse, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por planta, memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/1973. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo §4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Carandaí -- MG, 25 de agosto de 2022. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13888755603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442656855-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 51884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBA 0 QUADRA 1210, LOTE 3 RESIDENCIAL D FRUTAL MG 38206212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.105,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFFAELLA MORAES MENDONCA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFFAELLA MORAES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08838217610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183621-6, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 67 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.103,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA PINTO NETO, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº183766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEREIRA PINTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46674578649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94569312691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832340000021-2, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA LAGO 218 ALTINOPOLIS GOVERNADOR VALA MG 35053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.170,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10318484609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233426628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331579-8, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 5.383,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FERREIRA DE SOUZA E SILVA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante LUCIANA FERREIRA DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04649998638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757478-5, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 0 CASA 70 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 7.528,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA CRISTHINA DE SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA CRISTHINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03158824680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551922567-0, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 37761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 70 AP 304 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 2.107,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA FERNANDES GRACIOTT OLIVEIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA FERNANDES GRACIOTT OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950102636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551929422-2, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTAMIRO COLOMBO RIBEIRO 517 BL09 AP104 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.712,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE CERQUEIRA CRUZ

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE CERQUEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83713379653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440365233-5, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 7177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SOARES 1362 SAO PEDRO GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 14.444,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON HENRIQUE DE SOUSA, ELAINE GERALDA DE SOUZA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON HENRIQUE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12359142674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE GERALDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02027516603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP

32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602990-2, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 33299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 204 BL05 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 22.010,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA PINTO DOS SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06448131647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394293-3, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 33199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 BL.2 AP704 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 19.796,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOMARCO FERNANDES DE SOUZA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOMARCO FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09361088602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621710-7, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROUXINOL 175 AP207 BL02 JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022,

correspondentes a R\$ 10.733,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CRISTIAN SOARES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 76223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CRISTIAN SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.245.766-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirité - MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010086358, firmado em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36006, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BABAÇU, 186, APTO 101, 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARIANA MOREIRA, BAIRRO PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG CEP: 32421180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$38.512,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CELESTINA DE MORAES SOARES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 76223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CELESTINA DE MORAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.061.996-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirité - MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010086358, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36006, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BABAÇU, 186, APTO 101, 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARIANA MOREIRA, BAIRRO PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG CEP: 32421180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$38.512,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF, JONAS LOIOLA LIMA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente faz saber que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, foi protocolado pelo credor fiduciante Cooperativa de Crédito Credicaf LTDA (protocolo 41347) pedido de intimação do devedor fiduciário Jonas Loiola Lima para purgação da mora do contrato de alienação fiduciária registrado na matrícula de 10457 (R-4) desta serventia, cujo valor soma R\$ 394.808,01 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e um centavo). Foi feita tentativa de intimação pelo cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sem sucesso, nos termos da certidão emitida no dia 15/08/2022. O documento informa que o devedor não mais reside endereço da intimação, morando atualmente em outro país, configurando a situação de estar em local inacessível. Assim, nos termos do art. 26 §4º da lei 9514/97, publica-se o presente edital, para que dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste, o devedor efetue a purgação da mora. De tudo dou fé. Ipanema, 23 de agosto de 2021.

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO PINTO, MARCOS VINICIUS HAYASHI PINTO

FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE ITAPAGIPE -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- BEL. FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe sito na Avenida 1-A nº 239, Jardim Castro, FAZ SABER que AIDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF-661.137.336-53, CI/RG-M-3.838.276-SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Aldeia, no município de São Francisco de Sales-MG, requerer a Retificação Administrativa com inclusão de georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 14.612 deste Serviço de Registro Imobiliário, localizada na zona rural, no município de São Francisco de Sales-MG, desta comarca de Itapagipe-MG, na FAZENDA ALDEIA, com a área total de 126,14,54ha (cento e vinte e seis hectares, quatorze ares e cinquenta e quatro centiares), sendo: 04,91,97ha de culturas e 121,22,57 há de campos, com benfeitorias, no processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973) e Provimento nº 93/2020 da CGJMG. Devido à falta e anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Ambiental e Agrimensor Anselmo Ferreira da Silva, CREA/MG: 141001/D, Cod. Credenciamento --GHF, sob ART nº 14201900000005506998, do titular do imóvel da matrícula nº 14.612 indicado para notificação, os Srs. 1) MARCOS ANTONIO PINTO, pecuarista, CPF-974.688.-. e, 2) MARCOS VINÍCIUS HAYASHI PINTO, pecuarista, CPF-366.688.-., ambos residentes e domiciliados em São José do Rio Preto-SP, ficando os mesmos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que se encontram arquivados e a disposição neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei citada, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos e respectivo pedido de retificação, no prazo de quinze (15) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6015/1973, os quais se acham disponíveis para consulta, exame e conhecimento do interessado,

sendo que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei referida confere ao NOTIFICADO são: 1º) impugnar fundamentadamente ao pedido; 2º) anuir expressamente; e 3º) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ESCLARECE-SE, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu no presente pedido, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º Lei 6.015/1973). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital, que será publicado no mínimo duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Itapagipe-MG, 23 de Agosto de 2.022. O Oficial (a) Franklin Veloso de Castro,

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12075066647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10691670617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552692117-2, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 056, na Matrícula nº 51.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 0 BL D AP 302 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 37.075,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291879605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553314346-5, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55065, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 152 BL A AP 002 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 21.010,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GIOVANI ANTONIO DA FONSECA

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Silmara Pereira Espindola, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDETE SANTOS DA SILVA

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Valdete Santos da Silva, CPF: 303.367.326-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo

apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVONEIDE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Ivoneide Santos da Silva de Oliveira, CPF: 068.911.746-94, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO FERNANDES RIBEIRO

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. José Fernandes Ribeiro, CPF: 926.490.338-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir

expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANQUISLAINE ESPINDOLA PEREIRA**

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Franquislaine Espindola Pereira, CPF: 085.439.046-41, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MIGUEL PEGO DA CRUZ**

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. Miguel Pego da Cruz, CPF: 368.795.846-91, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA VIEIRA ROQUE, KELSON ANDRE PEDRO**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA VIEIRA ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03641770637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELSON ANDRE PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03703811650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551936714-9, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 30189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL R DE ALMEIDA 309 CASA SANTO ANTONIO JUIZ DE FORA MG 36071420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes a R\$ 12.970,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170529661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238524-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 32694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 1122 1902 GRANBERY JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 108.873,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO MOREIRA LOPES

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica o Senhor JOSÉ FRANCISCO MOREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 182.232.811-04, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 104.590, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a" da Lei n.º 6.015/1973 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pelo proprietário ÁLVARO MARCÍLIO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.320.726-15. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 31.087, do Livro 2-1-BF, folha 172, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 445,00 ha (quatrocentos e quarenta e cinco hectares), localizada na Fazenda São Gerônimo, em Itacambira-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Anderson Flavio da Silva, TRT n.º BR20211343573, protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que haverá modificação da área total do imóvel. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmado pelo senhor JOSÉ FRANCISCO MOREIRA LOPES, proprietário do imóvel objeto da Matrícula n.º 1.918, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol-MG, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOSÉ FRANCISCO MOREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 182.232.811-04, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feito pessoalmente e com firma reconhecida, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020. Montes Claros-MG, 22 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA RIBEIRO DE MATOS

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA RIBEIRO DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12743929693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441847526-2,

firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI DAMIAO 325 SANTA RAFAELA MONTES CLAROS MG 39402647. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.580,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DINE DE JESUS ALVES DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR DINE DE JESUS ALVES DOS SANTOS, CPF/MF nº. 469.899.866-20, residente e domiciliado a Rua Victor Cassimiro da Costa, nº. 725, Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros/MG, ocupante/responsável do imóvel do Lote de Terreno de nº 10 da quadra nº. 28, a Rua Victor Cassimiro da Costa, nº. 725 no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALICE MARIA ELEUTÉRIO NOGUEIRA MEYER, brasileira, professora, portadora do CI.RG. MG-3.686.903, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 635.077.906-10, casada sob o regime da comunhão universal de bens em 15/06/1990, com KENT DOUGLAS MEYER, estadunidense, programador, passaporte nº 505484415 expedido por USA Department, inscrito no CPF sob o nº 887.978.566-49, residentes e domiciliados na Rua Daniel Costa, nº. 745, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros/MG, neste ato representado por sua bastante procuradora CLEA MARCIA VELOSO ELEUTÉRIO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 657.361.926-91, conforme procuração lavrada em 14/09/2018, às Folhas 111, Livro 691, pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros/MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 9.944, Folha 120 do Livro 2-2-S -- Três (03) lotes de terreno, numero seis (06), sete (07) e oito (08), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados em uma rua sem denominação, no Bairro Jardim Eldorado, da antiga fazenda Boa Vista, nesta cidade; e Matrícula nº. 9.945, Folha 293 do Livro 2-1-R -- Três lotes de terreno, nº quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados na Rua "0", do Bairro Jardim Eldorado, da antiga Fazenda Boa Vista, desta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00h às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIVINO MOTA GUIMARAES**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR DIVINO MOTA GUIMARÃES, CPF/MF nº. 360.192.246-00, residente e domiciliado a Rua Victor Cassimiro da Costa, nº. 801, Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), ocupante/responsável do imóvel dos Lotes de Terreno de nº. 11 e nº. 12 da quadra nº 28, a Rua Victor Cassimiro da Costa, no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALICE MARIA ELEUTÉRIO NOGUEIRA MEYER, brasileira, professora, portadora do CI.RG. MG-3.686.903, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 635.077.906-10, casada sob o regime da comunhão universal de bens em 15/06/1990, com KENT DOUGLAS MEYER, estadunidense, programador, passaporte nº 505484415 expedido por USA Department, inscrito no CPF sob o nº 887.978.566-49, residentes e domiciliados na Rua Daniel Costa, nº. 745, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros/MG, neste ato representado por sua bastante procuradora CLEA MARCIA VELOSO ELEUTÉRIO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 657.361.926-91, conforme procuração lavrada em 14/09/2018, às Folhas 111, Livro 691, pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros/MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 9.944, Folha 120 do Livro 2-2-S -- Três (03) lotes de terreno, numero seis (06), sete (07) e oito (08), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados em uma rua sem denominação, no Bairro Jardim Eldorado, da antiga fazenda Boa Vista, nesta cidade; e Matrícula nº. 9.945, Folha 293 do Livro 2-1-R -- Três lotes de terreno, nº quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados na Rua "0", do Bairro Jardim Eldorado, da antiga Fazenda Boa Vista, desta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00h às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALICE MARIA ELEUTERIO NOGUEIRA MEYER**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR FLORISVALDO JOAQUIM SANTOS, brasileiro, casado, operário, CPF nº. 430.943.176-34, residente e domiciliado a Rua Victor Cassimiro da Costa, nº. 713, Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), proprietário/responsável do imóvel constante da Matrícula nº 17.516, Livro 2-AH, Folhas 131 - "IMÓVEL do Parte do lote de terreno de nº. 09, da quadra 28, com área de 192,00m², situado na Rua F, no loteamento denominado Jardim Eldorado, nesta cidade", indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALICE MARIA ELEUTÉRIO NOGUEIRA MEYER, brasileira, professora, portadora do CI.RG. MG-3.686.903, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº

635.077.906-10, casada sob o regime da comunhão universal de bens em 15/06/1990, com KENT DOUGLAS MEYER, estadunidense, programador, passaporte nº 505484415 expedido por USA Department, inscrito no CPF sob o nº 887.978.566-49, residentes e domiciliados na Rua Daniel Costa, nº. 745, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros/MG, neste ato representado por sua bastante procuradora CLEA MARCIA VELOSO ELEUTÉRIO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 657.361.926-91, conforme procuração lavrada em 14/09/2018, às Folhas 111, Livro 691, pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros/MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 9.944, Folha 120 do Livro 2-2-S -- Três (03) lotes de terreno, numero seis (06), sete (07) e oito (08), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados em uma rua sem denominação, no Bairro Jardim Eldorado, da antiga fazenda Boa Vista, nesta cidade; e Matrícula nº. 9.945, Folha 293 do Livro 2-1-R -- Três lotes de terreno, nº quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados na Rua "0", do Bairro Jardim Eldorado, da antiga Fazenda Boa Vista, desta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00h às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o MUNICIPIO DE MONTES CLAROS -- MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.678.874/0001-35, com endereço na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Santo Expedito, na Cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.401-002 nesse ato apresentada pelo Prefeito Municipal o Sr. Humberto Guimaraes Souto, proprietário da área verde do imóvel constante da Matrícula nº 30.414, Folha 251, Livro 2-2-BG (continuação Folha 181, Livro 2-2-BN) - "IMÓVEL: Um terreno com área total de 448.197,00m² (quatrocentos quarenta e oito mil e cento e noventa e sete metros quadrados), situado na propriedade rural denominada "Granja Ceres", no lugar denominado "Matias" na Fazenda Melancias, de Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE LTDA., CNPJ nº 11.114.712/0001-58, situado na Avenida A, número 500, chácara Ceres, município de Montes Claros -- MG; representada, pelo(a) representante(s) legal(ais): ANDERSON TORQUATO DE ARAUJO, CPF/MF: 668.120.386-87, endereço de domicílio Rua Jurdelina Ezequiel, 160, Apto. 604, Bairro Cidade Santa Maria, CEP-39.401.085, Montes Claros-MG; QUASAR PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº 07.951.913/0001-32, situada na Rua Santa Rita de Cassia, nº 952, apartamento 202, Bairro São José, Montes Claros-MG; representada, pelo(a) representante(s) legal(ais): ANDERSON TORQUATO DE ARAUJO, acima qualificado; e THIAGO DE SENA TORQUATO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 056.239.936-48, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Augusto Veloso, número 112, Apto: 402, Morada do Sol, na cidade de Montes Claros, MG, CEP 39.401-804; e CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LC LTDA., CNPJ 17.416.310/0001-94, situado na rua Mestre Janjão, nº 264, Loja 06, Bairro São José, Montes Claros-MG; representada, pelos(as) representante(s) legal(is): ANNY CAROLINE DAMACENO CUNHA, brasileira, solteira, maior, empresaria,

CPF/MF sob o nº 106.265.746-25, residente e domiciliada na Rua Rivadavio Lucas Mendes, nº 431 -- Apto 201, Bairro Morada do Sol, em Montes Claros-MG, CEP: 39.403-409; ALCIONE MARGARETH DAMACENO CUNHA, brasileira, casada, CPF/MF sob o nº 564.198.806-53, residente e domiciliada na Rua Rivadavio Lucas Mendes, nº 431 -- Apto 201, Bairro Morada do Sol, em Montes Claros-MG, CEP: 39.403-409, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº 13.947, Folha nº 267, do Livro nº 2-1-AA, continuação na Folha nº 40, Livro nº 2-1-CC, e no Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas (Um terreno com área total de 448.197,00m² (Uma propriedade rural constituída por terras mistas de cultura de 1ª, 2ª, e 3ª classe, com área total de 25,22ha (vinte e cinco hectares e vinte e dois ares), tudo situado na antiga Fazenda Montes Claros, do distrito e município de Montes Claros-MG), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00h às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BRUNO PINHEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296636614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 104.859,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LEONARDO RODRIGUES XAVIER**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do BANCO RODOBENS S/A, CNPJ nº. 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº. 193.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVERTON LEONARDO RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.357.876-76, residente e domiciliado(a) na Rua Rua Aristeu de Melo Franco, 227, Vila Greice, Montes Claros, MG - 39402-405, para que compareça a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 74850, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº. 55693, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA P, COM AREA SUPERFICIAL TOTAL DE 140,00M², SITUADA NA RUA PROJETADA 13, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$3.844,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIR**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10140857648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551380373-7, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 48734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO L. VASCONCELOS 356 CASA NOVO HORIZONTE PARA DE MINAS MG 35660242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.541,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SOARES DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

LETICIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11348953640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332771-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 74628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APTO 11 BL 17 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 7.133,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASIMIRO GONCALVES PASSOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS.MG. Rua Marechal Deodoro, n.º 331, Centro, Paraisópolis.MG. e-mail: cartcri@yahoo.com.br -- tel. (35) 3651-1138 EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo Senhor Casimiro Gonçalves Passos e sua mulher Elismara Cristina Soares Passos, brasileiros, casados sob o regime da comunhão total de bens, ele aposentado, portador do CPF. 886.471.108-20, ela do lar, portadora do CPF. 288.023.078-06, residentes na Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, nº 32, Jardim dos Cisnes, em São Bento do Sapucaí-SP., requerimento para pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião de espécie Extraordinária, protocolado sob o n.º 61.975, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, combinada com o art. 1.018-C do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, sobre o Usucapião Extrajudicial na qual a origem comprovada da posse, que ultrapassa 40 anos, onde atualmente o requerente se encontra na posse mansa, pacífica e contínua, da parte de terras, com a área de dois hectares, trinta e dois ares e sessenta e um centiares (02.32.61ha), situado no Bairro da Lambari, Zona Rural de Gonçalves.MG., com as seguintes medidas e confrontações: 1) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AXIA-M-0657, de coordenadas N:7.496.638,08 m, E:420.405,95 m e Altitude de 863,287 m, deste segue confrontando a propriedade de CASIMIRO GONÇALVES PASSOS, inscrito sob o CPF 886.471.108-20 e RG 10.127.611-4, SÍTIO DOIS IRMÃOS, até o vértice AXIA-P-3064 de coordenadas N:7.496.638,08m, E:420.405,95m e Altitude de 863,427 m, com azimute de 144°34'14" e distância de 69,54 m; deste segue até o vértice AXIA-M-0658 de coordenadas N:7.496.581,42m, E:420.446,26m e Altitude de 861,997 m, com azimute de 75°54'54" e distância de 96,81 m; 2) deste vértice AXIA-M-0658 segue confrontando a propriedade de ANDRÉ LUIZ MARINOVIC, inscrito sob o CPF 470.896.108-10 e RG 4.906.669-9, SÍTIO FLORESTA, até o vértice AXIA-P-3026 de coordenadas N:7.496.604,98m, E:420.540,16m e Altitude de 862,137 m, com azimute de 78°55'15" e distância de 38,98 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3027 de coordenadas N:7.496.612,47m, E:420.578,41m e Altitude de 862,037 m, com azimute de 79°33'48" e distância de 22,14 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3028 de coordenadas N:7.496.616,48m, E:420.600,18m e Altitude de 861,907 m, com azimute de 78°56'33" e distância de 17,36 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3029 de coordenadas N:7.496.619,81m, E:420.617,22m e Altitude de 862,067 m,

com azimute de 79°07'26" e distância de 18,39 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3030 de coordenadas N:7.496.623,28m, E:420.635,28m e Altitude de 862,167 m, com azimute de 80°25'35" e distância de 18,64 m; deste segue até o vértice AXIA-M-0359 de coordenadas N:7.496.626,38m, E:420.653,66m e Altitude de 862,007 m, com azimute de 78°20'35" e distância de 7,77 m; 3) deste vértice AXIA-M-0359 segue confrontando a propriedade de VALDEMIR SEBASTIÃO PEREIRA DIAS, inscrito sob o CPF 599.288.326-68, até o vértice AXIA-P-3031 de coordenadas N:7.496.627,95m, E:420.661,27m e Altitude de 862,577 m, com azimute de 209°00'58" e distância de 8,68 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3032 de coordenadas N:7.496.620,36m, E:420.657,06m e Altitude de 863,937 m, com azimute de 209°03'42" e distância de 15,91 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3033 de coordenadas N:7.496.606,45m, E:420.649,33m e Altitude de 865,367 m, com azimute de 208°51'37" e distância de 15,75 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3034 de coordenadas N:7.496.592,66m, E:420.641,73m e Altitude de 865,837 m, com azimute de 207°21'26" e AXIA-P-3035 de coordenadas N:7.496.571,40m, E:420.630,73m e Altitude de 865,047 m, com azimute de 201°24'23" e distância de 14,27 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3036 de coordenadas N:7.496.558,11m, E:420.625,52m e Altitude de 864,637 m, com azimute de 190°10'04" e distância de 13,09 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3037 de coordenadas N:7.496.545,23m, E:420.623,21m e Altitude de 864,867 m, com azimute de 190°02'28" e distância de 17,09 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3038 de coordenadas N:7.496.528,40m, E:420.620,23m e Altitude de 866,227 m, com azimute de 184°13'36" e distância de 21,98 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3039 de coordenadas N:7.496.506,48m, E:420.618,61m e Altitude de 866,457 m, com azimute de 189°30'13" e distância de 11,39 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3040 de coordenadas N:7.496.495,25m, E:420.616,73m e Altitude de 866,477 m, com azimute de 203°48'21" e distância de 8,92 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3041 de coordenadas N:7.496.487,09m, E:420.613,13m e Altitude de 866,767 m, com azimute de 206°31'08" e distância de 11,09 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3042 de coordenadas N:7.496.477,17m, E:420.608,18m e Altitude de 867,577 m, com azimute de 207°14'46" e distância de 13,54 m; deste segue até o vértice AXIA-M-0660 de coordenadas N:7.496.465,13m, E:420.601,98m e Altitude de 867,617 m, com azimute de 208°55'11" e distância de 9,91 m; 4) deste vértice AXIA-M-0660 segue confrontando a propriedade de CARLOS ALBERTO DE SOUZA, inscrito sob o CPF 063.365.638-04, até o vértice AXIA-P-3043 de coordenadas N:7.496.456,46m, E:420.597,19m e Altitude de 866,537 m, com azimute de 282°56'51" e distância de 7,27 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3044 de coordenadas N:7.496.458,09m, E:420.590,10m e Altitude de 865,807 m, com azimute de 283°15'05" e distância de 26,92 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3045 de coordenadas N:7.496.464,26m, E:420.563,90m e Altitude de 865,867 m, com azimute de 285°30'06" e distância de 13,66 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3046 de coordenadas N:7.496.467,91m, E:420.550,74m e Altitude de 865,597 m, com azimute de 284°24'54" e distância de 16,87 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3047 de coordenadas N:7.496.472,11m, E:420.534,40m e Altitude de 865,657 m, com azimute de 285°24'38" e distância de 16,48 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3048 de coordenadas N:7.496.476,49m, E:420.518,51m e Altitude de 866,097 m, com azimute de 284°38'55" e distância de 11,35 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3049 de coordenadas N:7.496.479,36m, E:420.507,53m e Altitude de 865,867 m, com azimute de 288°02'49" e distância de 13,07 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3050 de coordenadas N:7.496.483,41m, E:420.495,10m e Altitude de 866,317 m, com azimute de 281°36'27" e distância de 5,67 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3051 de coordenadas N:7.496.484,55m, E:420.489,55m e Altitude de 865,727 m, com azimute de 279°20'11" e distância de 5,98 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3052 de coordenadas N:7.496.485,52m, E:420.483,65m e Altitude de 866,067 m, com azimute de 289°59'19" e distância de 8,98 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3053 de coordenadas N:7.496.488,59m, E:420.475,21m e Altitude de 866,107 m, com azimute de 283°49'19" e distância de 10,38 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3054 de coordenadas N:7.496.491,07m, E:420.465,13m e Altitude de 865,807 m, com azimute de 345°49'02" e distância de 8,53 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3055 de coordenadas N:7.496.499,34m, E:420.463,04m e Altitude de 865,437 m, com azimute de 344°31'45" e distância de 8,62 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3056 de coordenadas N:7.496.507,65m, E:420.460,74m e Altitude de 864,887 m, com azimute de 344°05'31" e distância de 12,62 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3057 de coordenadas N:7.496.519,79m, E:420.457,28m e Altitude de 864,297 m, com azimute de 343°57'58" e distância de 21,36 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3058 de coordenadas N:7.496.540,32m, E:420.451,38m e Altitude de 863,137 m, com azimute de 345°25'20" e distância de 12,83 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3059 de coordenadas N:7.496.552,74m, E:420.448,15m e Altitude de 863,217 m, com azimute de 344°29'41" e distância de 13,06 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3060 de coordenadas N:7.496.565,32m, E:420.444,66m e Altitude de 863,017 m, com azimute de

341°35'52" e distância de 16,63 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3061 de coordenadas N:7.496.581,10m, E:420.439,41m e Altitude de 862,667 m, com azimute de 324°20'53" e distância de 12,23 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3062 de coordenadas N:7.496.591,04m, E:420.432,28m e Altitude de 862,657 m, com azimute de 322°54'24" e distância de 21,02 m; deste segue até o vértice AXIA-P-3063 de coordenadas N:7.496.607,81m, E:420.419,60m e Altitude de 862,717 m, com azimute de 323°05'18" e distância de 24,63 m; deste segue até o vértice AXIA-M-0661 de coordenadas N:7.496.627,50m, E:420.404,81m e Altitude de 862,997 m, com azimute de 322°46'10" e distância de 8,58 m; 5) deste vértice AXIA-M-0661 segue confrontando a ESTRADA DE GONÇALVES, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES-MG, inscrita sob o CNPJ 18.025.932/0001-54, até o vértice AXIA-M-0657 de coordenadas N:7.496.634,33m, E:420.399,62m e Altitude de 863,287 m, com azimute de 59°21'24" e distância de 7,36 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Mapa e Memorial elaborados pelo Engenheiro Ambiental, Tiago Carvalho de Toledo Almeida -- CREA/MG 506.290.5160/D, ART. n.º MG-20221086188. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Paraísopolis, 25 de agosto de 2022. 0 Oficial, Ademar Ferreira Vasconcellos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAÓPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAÓPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE MICHELLY DA ROCHA FERREIRA**

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE MICHELLY DA ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12532978783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474704-6, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CASTANHEIRAS 43 LOTE 3 A QU NV FAZ RASGAO PARAÓPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 8.512,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogéria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ANTONIO VIEIRA RODRIGUES**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANTONIO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14087020614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327591-0, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMIR DA SILVA LIMA 41 LT100Q28 MORRO DOCE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 24.335,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARLEI GERALDO DA SILVA PADASSO, BRENDA VELOSO DE CARVALHO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEI GERALDO DA SILVA PADASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12133476610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA VELOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13066837696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314417-4, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRO JOSE FERREIRA 10 LT 180 Q 27 MORRO DOCE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.416,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO VASCONCELLOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46569, com os seguintes dados do requerente: VALE S/A, empresa de direito privado, localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5500 -- Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29090-860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54. Notificado: Sr. Rodrigo Vasconcellos Silva, inscrito no CPF/MF nº 030.022.576-80, residente na Avenida Jose Mauricio de Vasconcellos nº 1345, Conselheiro Pena MG, Cep 35240000. Identificação do imóvel: Uma faixa de terras necessária a passagem da nova Linha da Estrada de Ferro Vitória a Minas, compreendida entre os Km 251-140 e Km 253-350 da locação, medindo 2.210,00m de comprimento e área de 38.000,00m² com todas as benfeitorias existentes na referida faixa constante de pastagens, situado no lugar denominado Córrego da Oncinha, Resplendor MG, e que se limita ao norte com terrenos do Estado de Minas Gerais, ocupados por José Moreira da Cruz, ao sul com a faixa da Estrada de Ferro Vitória a Minas e a leste e oeste com os vendedores, registrado neste cartório na Transcrição 16158. PROPRIETÁRIA: VALE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0001-54, sociedade de economia mista, com sede na Cidade do Rio de Janeiro RJ, a Avenida Graça Aranha nº 26. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado Sr. Rodrigo Vasconcellos Silva, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 25 de Agosto de 2022 Atenciosamente.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMAZILES JANUARIA DE OLIVEIRA**

Edital de Notificação O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves através da Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem dar ciência a Amaziles Januária de Oliveira, confrontante proprietário e/ou ocupante do lote 22 da quadra 22 do Bairro Santa Marta no Município de Ribeirão das Neves-MG, que foi protocolizado pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial, feito por Eduardo do Carmo Ribeiro, brasileiro, aposentado, RG.MG-2.209.812-SSP/MG, CPF.606.503.896-20, e s/m Elisabeth Valéria Coelho Singulani Ribeiro, brasileira, do lar, RG.MG-1.741.303-PC/MG, CPF.356.381.256-04, residentes e domiciliados na Rua Serra Negra, 1720, Bairro Santo André, em Belo Horizonte-MG, sobre o lote 21 da quadra 22 do Bairro Santa Marta. Os requerentes alegam posse mansa, pacífica e contínua, juntamente com outros posseiros por mais de 15 anos. Qualquer impugnação deverá ser apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação do Edital no endereço da serventia à Rua David Miguel, 21, sala 01, Centro, CEP: 33.805.630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que após o prazo estipulado será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves-MG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SILVA DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952792630, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571731-7, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.21 302 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.713,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05850830618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693146-5, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 193 CASA 02 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 4.547,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS DOS SANTOS SOUZA MAIRINK DOS SANTOS SOUZA MAIRINK, SOLANGE APARECIDA ZINATO MAIRINK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente

Autorizado do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Casca/MG, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/07/2022, o requerimento pelo qual Clovis dos Santos Souza Mairink, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.576.399 PC/MG e do CPF 448.498.346-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 01/11/1986 com Solange Aparecida Zinato Mairink, brasileira, costureira, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.014.865 SSP/MG e do CPF 039.308.256-35, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, nº 141, Centro, Santo Antônio do Gramma/MG, neste ato representado por seu advogado Deodoro Caetano Ribeiro, brasileiro, maior, divorciado, portador da Carteira Profissional nº 165.936 OAB/MG e do CPF 083.043.456-92, com endereço profissional à Rua Francisco Salgado Sobrinho, Centro, Santo Antônio do Gramma/MG, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de aproximadamente 28 anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 28980, do imóvel constituído de "Um lote de terreno medindo 452,37m2 situado na Rua Santa Efigênia, nº 127, Centro, em Santo Antônio do Gramma/MG com uma área construída de 54,12m2 conforme descrição no memorial descritivo em anexo. Não Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Francisco Sales Ribeiro Júnior CREA nº 241.018/D ART nº MG20210777409. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Casca, 10 de agosto de 2022. O Escrevente Autorizado, Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA VALVA

Sílvia D. Vitta, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que Sr. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA VALVA, brasileiro, aposentado, C.I/RG MG-16.533.494 PC-MG, CPF/MF nº 234.928.566-91, filho de Geraldo da Cunha Valva e Maria Marciana Valva, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 29/09/1979 com MARIA GORETTE DE OLIVEIRA VALVA, brasileira, filha de José Fabiano de Oliveira e Dolores da Silva, C.I/RG MG- 16.376.716-PC/MG, CPF/MF nº 032.424.926-84, residente e domiciliado na Rua Prof. Vitorino Alvin, s/nº, nesta Cidade, requerimento e demais documentos solicitando o procedimento de retificação de área -- Uma sorte de terras contendo 24,75ha (vinte e quatro hectares e setenta e cinco ares), sito no lugar denominado "Fazenda São Lourenço", no Município de Rio Preto/MG, sob Matrícula nº 139 do Lº "2" de Registro Geral deste Cartório, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Lúcio Ronaldo dos Santos, CREA 62818708672. Acontece que no levantamento topográfico, constatou-se a interceptação de estrada pública, seccionando-o em 2 glebas, quais sejam: Gleba 01 medindo 15,0716 ha e Gleba 02, medindo 16,2714 ha. Sendo assim a Gleba 01 do referido imóvel confronta com terras de Va. Sa., entre os pontos HBVX-P-2908 a HBVX-P-2920 no sentido anti-horário (conforme marcação da planta anexa). Devido à falta de anuência expressa na planta do Sr. LUIZ ROBERTO RIOS - CPF nº 040.885.576-20, proprietário de imóvel confinante do prédio acima referido, foi solicitado a este delegatário público a notificação daquele, no endereço: Rua XV de Novembro nº. 402 - Apto 103 - Centro, em Três Rios/RJ e no imóvel confinante "SÍTIO DAS LAVRAS" - Mat. 881, neste Município e Comarca, tendo restado as mesmas infrutíferas, após três tentativas, em dias e horários distintos. Diante do ocorrido e estando, portanto, o notificando em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou o apresentante que fosse realizada a publicação do presente, em dois dias seguidos, em jornal local de grande circulação na região, pelo que emite-se este Edital. Estando toda a documentação em ordem

e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 -- Centro, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM HELSINKI PEREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM HELSINKI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45122130663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552822014-9, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV REDELVIM ANDRADE 33 CS PQ BOA ESPERAN SANTA LUZIA MG 33035290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 2.034.070,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PEREIRA BERTHO MENEZES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA BERTHO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09657330688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645156-6, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 41998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.19 A103 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.637,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147576652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553721187-2, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP501 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 40.889,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLINDA APARECIDA GONCALVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLINDA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01511743697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553783035-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP103 BL6 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 48.873,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELIA DE JESUS AREDES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELIA DE JESUS AREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91053129653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132042-0, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF. DJALMA GUIMARAES 1623 A 404 BL 08 CHAC. STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 9.047,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA DO SUACUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DA SAFIRA

1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria do Suaçuí -- MG EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria do Suaçuí - MG, situado na Rua João Lopes, n. 180, Bairro Vale Verde, em Santa Maria do Suaçuí, Minas Gerais, CEP 39.780-000, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 09:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, na forma da Lei e etc., Faz saber quantos este EDITAL virem, ou dele tiver conhecimento que: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.409.235/0001-05, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 45, Bairro Centro, em São José da Safira - MG, CEP 39.785-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willis Aparecido Alves, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF sob nº 782.565.856-68, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.173.716, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 78, Bairro Centro, em São José da Safira - MG, CEP 39.785-000, endereço eletrônico: tributos@saojosedasafira.mg.gov.br, REQUEREU o Reconhecimento de Propriedade Urbana por meio de Usucapião Extrajudicial, apresentando toda a documentação exigida pelo artigo 216-A, da Lei 6015/73, a qual foi prenotada sob o nº 15.855, em 21/02/2022. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 50 (cinquenta) anos. Matrícula/Transcrição do Imóvel: Alega não possuir. Identificação do imóvel objeto do pedido que o requerente declara possuir e conforme consta na documentação: Um lote de terreno urbano com uma casa, situado na Praça Cônego Lafaiete, nº 03, Bairro Centro, município de Santa Maria do Suaçuí - MG, com a área de 870,96 m² (oitocentos e setenta vírgula noventa e seis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas 18º 19' 27,51" e 42º 08' 46,37"; deste segue confrontando com a propriedade situada à

Avenida Brasília, nº 37, de NEZIO AMARAL DE OLIVEIRA\CPF: 258.674.156-00, com azimute de 273,65º por uma distância de 31,75 m até o vértice -M-0002, de coordenadas 18º 19' 27,57" e 42º 8' 45,38"; deste segue confrontando com a propriedade situada à Avenida Brasília, nº 33, de ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES\CPF: 041.005.086-54, com azimute de 187,38º por uma distância de 24,20 m até o vértice -M-0003, de coordenadas 18º 19' 28,17" e 42º 8' 45,47"; deste segue confrontando com a propriedade situada à Praça Cônego Lafaiete, nº 07, de ARACELIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS\CPF: 634.047.966-91, com azimute de 273,51º por uma distância de 33,46 m até o vértice -M-0004, de coordenadas 18º 19' 28,17" e 42º 8' 46,50"; deste segue confrontando alinhada a Rua PRAÇA CÔNEGO LAFAIETE, com azimute de 190,59º por uma distância de 29,59 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos subsequentes ao da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, o qual está representado por seu procurador Dr. Renato Nascimento, OAB/MG nº 62.202, com escritório profissional na Rua Peçanha, 662, sala 322, Bairro Centro, em Governador Valadares - MG. Santa Maria do Suaçuí - MG, 24 de agosto de 2022. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficiala de Registro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí -- MG.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO JOSE DO AMARAL

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.71.393, com os seguintes dados: REQUERENTE: MÁRCIO JOSÉ DO AMARAL, brasileiro, produtor rural, portador da CI com RG nº.MG-2.606.142/PC-MG, inscrito no CPF.MF. sob o nº.460.379.186-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/12/2003, com DILMA NOGUEIRA DE SOUZA AMARAL, brasileira, do lar, portadora da CI com RG nº.MG-8.877.883/PC-MG, inscrita no CPF.MF. sob o nº.033.233.876-27, residentes e domiciliados na Avenida 03 nº.191, Distrito de Perdilandia, neste município de Santa Vitória-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.22.197, Livro 2, deste SRI. Imóvel urbano situado no Distrito de Perdilandia, neste município de Santa Vitória, na RUA 8, esquina com a AVENIDA 1, constituído do lote de terreno definitivo, de nº.01, da quadra nº.11, com a área de 450,00m², medindo: 15,00m de frente para a avenida Rua 8; 15,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.08; 30,00 metros de frente para a Avenida 1; e, finalmente, 30,00 metros do lado oposto a esta avenida, com o lote nº.02; sem benfeitorias; Proprietário: EURIPEDES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Perdilandia. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: mais de 35 (trinta e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. Átila Silva e Souza, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MARIA SILVA FREITAS

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MARIA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07174877680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro São Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818200000584-8, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2R5, na Matrícula nº 7.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA FATIMA 643 CASA SAO VICENTE SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.262,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385187697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro São Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818200000703-4, firmada em 13/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 11415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA REVALA 347 CASA LOT SAO LUCAS SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.849,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAIR SILVA DA CUNHA, GENESIS SILVA TAVARES, ILMA PAIVA TAVARES**

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem e, ainda, aos titulares de direito real e eventuais terceiros e interessados, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para ciência de que se encontra em andamento neste Serviço Registral de Imóveis o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por Nair Silva da Cunha, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF 535.284.258-49, e no CI 3.617.762-3-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade, sendo o bem objeto do pedido composto "pelo imóvel residencial nº 471, da Rua Romano, Morada do Sol, Bairro São Conrado, nesta cidade, contendo a área edificada de 127,72m², e respectivo terreno o lote 42 (quarenta e dois) da quadra 19 (dezenove), com a área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: "FRENTE: 12,00m, com a Rua Romano; LADO DIREITO: 35,00m, com propriedade de Sônia Aparecida de Souza; LADO ESQUERDO: 35,00m, com propriedade Geonesio Cezar Prock; e, FUNDOS: 12,00m, com propriedade de Jorge Roberto Ferreira", dispostos na planta e memorial constantes dos autos do processo arquivados na Serventia. O referido imóvel encontra-se registrado neste Serviço Registral de Imóveis, sob a matrícula nº 29.796, alegando o(a)(s) promovente(s) ser(em) possuidor(es) do referido imóvel há mais de 12 (doze) anos. Ficam os interessados cientes do andamento do referido pedido e de que têm o PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS para contestar, querendo, sob as penas da Lei. E, para conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital que será fixado na recepção do Serviço Registral de Imóveis e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias de agosto de 2.022. Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Serviço Registral de Imóveis de Três Corações-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES MARIAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FABIO PEREIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, que José Fábio Pereira, brasileiro, comerciante, casado com Valda Bino da Silva Pereira, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I nº M-2.689.771 SSP/MG, CPF nº 514.756.346-68, residente e domiciliado na Rua Passa Tempo, nº 577, apto 302, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, Cep 30.310-760, proprietário do imóvel da matrícula 7230, fls. 260, Livro 2T de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Três Marias/MG, e o responsável técnico Rogerio Pereira Magalhaes CREA 1064784/TD CRT CT2201871290 efetuou o levantamento do imóvel, que possui a seguinte descrição: A descrição deste perímetro formado pela frente da Rua Matozinhos começa no P-01 de coordenadas N-7987350,5355 E-476079,7702 daí segue-se dividindo com a Rua Matozinhos numa distancia de 12,66m até verte-se P-02 de coordenadas N-7987362,3888 E- 476086,2037 cravado na divisa do Lote de Genivaldo Barbosa de Oliveira deste segue-se pelo Muro numa distancia de 9,29m ate o P-03 de coordenadas N- 79877358,6638 e E- 476090,1918 cravado na divisa do Lote deste segue dividindo com Valdna Vicente de Sousa Guedes numa distancia de 13,64m ate o P-04 de coordenadas N- 7987346,2018 E- 476087,6813 daí segue-se confrontando com a Rua Belo Horizonte numa distancia de 8,08m até o P-01 ponto inicial de partida. Identificou a confrontante possuidora Valdna Vicente de Sousa Guedes, que assinou na planta dando anuência, porém não conseguiu identificar o titular do direito real, estando em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Av. Santos Dumont, 369, sala 01, centro, Três Marias/MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, paragrafo 3º e 4º da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020 § 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante

constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OMAR TELES DE MENEZES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, Omar Teles de Menezes CPF 035.395.636-87 e ou seus herdeiros sucessores, que Guilherme Mateus da Fonseca Leal, brasileiro, solteiro nascido no dia 20/10/1984, filho de Raimunda da Fonseca Leal, empresário, portador da Carteira de Identidade 12.364.633 SSP/MG inscrito no CPF 013.620.476-78 email rajadotransporte@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Jose Magno de Araujo, 334, Bairro Anchieta, na cidade de Felixlandia/MG, CEP 39205-000, proprietário do imóvel da matrícula 4591, fls. 269, Livro 2K de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Três Marias/MG, e o responsável técnico Willian Gonçalves de Faria, CREA 102738/D-MG ART MGG20221232102 efetuou o levantamento do imóvel, que possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FNZ-P-P080, Longitude: -45°09'29,078", Latitude: -18°12'15,652" e Altitude: 635,72 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 12.373 | Fazenda Paraíso no azimute 123°10' e distância de 24,89 m até o vértice FNZ-P-P081, Longitude: -45°09'28,369", Latitude: -18°12'16,095" e Altitude: 633,33 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 5113 | Fazenda da Forquilha ou Forquilha dos Pereiras no azimute 241°16' e distância de 18,23 m até o vértice FNZ-P-Y142, Longitude: -45°09'28,913", Latitude: -18°12'16,380" e Altitude: 634,40 m, deste segue no azimute 240°18' e distância de 18,37 m até o vértice FNZ-P-Y143, Longitude: -45°09'29,456", Latitude: -18°12'16,676" e Altitude: 636,23 m, deste segue no azimute 221°09' e distância de 25,81 m até o vértice FNZ-P-Y144, Longitude: -45°09'30,034", Latitude: -18°12'17,308" e Altitude: 636,21 m, deste segue no azimute 186°32' e distância de 35,31 m até o vértice FNZ-P-Y145, Longitude: -45°09'30,171", Latitude: -18°12'18,449" e Altitude: 636,66 m, deste segue no azimute 186°06' e distância de 29,56 m até o vértice FNZ-P-Y146, Longitude: -45°09'30,278", Latitude: -18°12'19,405" e Altitude: 635,92 m, deste segue confrontando com Grota, sentido Jusante no azimute 97°20' e distância de 11,08 m até o vértice FNZ-P-Y147, Longitude: -45°09'29,904", Latitude: -18°12'19,451" e Altitude: 634,91 m, deste segue no azimute 115°52' e distância de 21,56 m até o vértice FNZ-P-Y148, Longitude: -45°09'29,244", Latitude: -18°12'19,757" e Altitude: 633,14 m, deste segue no azimute 84°13' e distância de 22,92 m até o vértice FNZ-P-Y149, Longitude: -45°09'28,468", Latitude: -18°12'19,682" e Altitude: 628,60 m, deste segue no azimute 106°59' e distância de 13,58 m até o vértice FNZ-P-Y150, Longitude: -45°09'28,026", Latitude: -18°12'19,811" e Altitude: 623,86 m, deste segue no azimute 91°58' e distância de 11,58 m até o vértice FNZ-P-Y151, Longitude: -45°09'27,632", Latitude: -18°12'19,824" e Altitude: 627,44 m, deste segue no azimute 60°23' e distância de 22,78 m até o vértice FNZ-P-Y152, Longitude: -45°09'26,958", Latitude: -18°12'19,458" e Altitude: 615,42 m, deste segue no azimute 80°56' e distância de 28,92 m até o vértice FNZ-P-Y153, Longitude: -45°09'25,986", Latitude: -18°12'19,310" e Altitude: 607,65 m, deste segue no azimute 58°49' e distância de 13,84 m até o vértice FNZ-P-Y154, Longitude: -45°09'25,583", Latitude: -18°12'19,077" e Altitude: 605,12 m, deste segue no azimute 85°03' e distância de 18,23 m até o vértice FNZ-P-Y155, Longitude: -45°09'24,965", Latitude: -18°12'19,026" e Altitude: 600,29 m, deste segue no azimute 66°17' e distância de 22,34 m até o vértice FNZ-P-Y156, Longitude: -45°09'24,269", Latitude: -18°12'18,734" e Altitude: 587,87 m, deste segue no azimute 60°51' e distância de 7,70 m até o vértice FNZ-P-P084, Longitude: -45°09'24,040", Latitude: -18°12'18,612" e Altitude: 586,93 m, deste segue no azimute 82°42' e distância de 16,95 m até o vértice FNZ-P-P085, Longitude: -45°09'23,468", Latitude: -18°12'18,542"

e Altitude: 585,48 m, deste segue no azimuth 108°14' e distância de 60,43 m até o vértice FNZ-P-P086, Longitude: -45°09'21,515", Latitude: -18°12'19,157" e Altitude: 560,90 m, deste segue confrontando com Barra no azimuth 169°08' e distância de 18,10 m até o vértice FNZ-P-Y157, Longitude: -45°09'21,399", Latitude: -18°12'19,735" e Altitude: 562,65 m, deste segue confrontando com Córrego da Forquilha, sentido Montante no azimuth 150°18' e distância de 59,79 m até o vértice FNZ-P-Y158, Longitude: -45°09'20,391", Latitude: -18°12'21,424" e Altitude: 562,62 m, deste segue no azimuth 121°32' e distância de 48,07 m até o vértice FNZ-P-Y159, Longitude: -45°09'18,997", Latitude: -18°12'22,242" e Altitude: 563,72 m, deste segue no azimuth 111°55' e distância de 21,25 m até o vértice FNZ-P-Y160, Longitude: -45°09'18,326", Latitude: -18°12'22,500" e Altitude: 565,83 m, deste segue no azimuth 106°09' e distância de 38,46 m até o vértice FNZ-P-Y161, Longitude: -45°09'17,069", Latitude: -18°12'22,848" e Altitude: 566,45 m, deste segue no azimuth 91°25' e distância de 45,59 m até o vértice FNZ-P-Y162, Longitude: -45°09'15,518", Latitude: -18°12'22,885" e Altitude: 565,80 m, deste segue no azimuth 91°41' e distância de 75,32 m até o vértice FNZ-P-Y163, Longitude: -45°09'12,956", Latitude: -18°12'22,957" e Altitude: 568,48 m, deste segue no azimuth 87°20' e distância de 31,83 m até o vértice FNZ-P-Y164, Longitude: -45°09'11,874", Latitude: -18°12'22,909" e Altitude: 567,32 m, deste segue no azimuth 121°24' e distância de 35,22 m até o vértice FNZ-P-Y165, Longitude: -45°09'10,851", Latitude: -18°12'23,506" e Altitude: 569,61 m, deste segue no azimuth 165°00' e distância de 22,82 m até o vértice FNZ-P-Y166, Longitude: -45°09'10,650", Latitude: -18°12'24,223" e Altitude: 567,58 m, deste segue no azimuth 208°26' e distância de 55,78 m até o vértice FNZ-P-Y167, Longitude: -45°09'11,554", Latitude: -18°12'25,818" e Altitude: 569,57 m, deste segue no azimuth 222°27' e distância de 44,76 m até o vértice FNZ-P-Y168, Longitude: -45°09'12,582", Latitude: -18°12'26,892" e Altitude: 571,64 m, deste segue no azimuth 209°43' e distância de 28,50 m até o vértice FNZ-P-Y169, Longitude: -45°09'13,063", Latitude: -18°12'27,697" e Altitude: 573,33 m, deste segue no azimuth 185°53' e distância de 10,29 m até o vértice FNZ-P-Y170, Longitude: -45°09'13,099", Latitude: -18°12'28,030" e Altitude: 571,65 m, deste segue no azimuth 170°12' e distância de 15,38 m até o vértice FNZ-P-Y171, Longitude: -45°09'13,010", Latitude: -18°12'28,523" e Altitude: 573,42 m, deste segue no azimuth 153°28' e distância de 20,07 m até o vértice FNZ-P-Y172, Longitude: -45°09'12,705", Latitude: -18°12'29,107" e Altitude: 572,62 m, deste segue no azimuth 128°06' e distância de 31,89 m até o vértice FNZ-P-Y173, Longitude: -45°09'11,851", Latitude: -18°12'29,747" e Altitude: 577,40 m, deste segue no azimuth 105°48' e distância de 82,61 m até o vértice FNZ-P-Y174, Longitude: -45°09'09,146", Latitude: -18°12'30,479" e Altitude: 573,60 m, deste segue no azimuth 92°58' e distância de 29,54 m até o vértice FNZ-P-Y175, Longitude: -45°09'08,142", Latitude: -18°12'30,529" e Altitude: 574,01 m, deste segue no azimuth 81°22' e distância de 14,98 m até o vértice FNZ-P-Y176, Longitude: -45°09'07,638", Latitude: -18°12'30,456" e Altitude: 574,45 m, deste segue no azimuth 114°49' e distância de 36,46 m até o vértice FNZ-P-Y177, Longitude: -45°09'06,512", Latitude: -18°12'30,954" e Altitude: 577,06 m, deste segue no azimuth 106°26' e distância de 32,91 m até o vértice FNZ-P-Y178, Longitude: -45°09'05,438", Latitude: -18°12'31,257" e Altitude: 575,27 m, deste segue no azimuth 152°55' e distância de 16,92 m até o vértice FNZ-P-Y179, Longitude: -45°09'05,176", Latitude: -18°12'31,747" e Altitude: 575,96 m, deste segue no azimuth 165°22' e distância de 42,36 m até o vértice FNZ-P-Y180, Longitude: -45°09'04,812", Latitude: -18°12'33,080" e Altitude: 576,73 m, deste segue no azimuth 169°18' e distância de 24,06 m até o vértice FNZ-P-Y181, Longitude: -45°09'04,660", Latitude: -18°12'33,849" e Altitude: 576,91 m, deste segue no azimuth 163°55' e distância de 14,85 m até o vértice FNZ-P-Y182, Longitude: -45°09'04,520", Latitude: -18°12'34,313" e Altitude: 579,69 m, deste segue no azimuth 145°45' e distância de 27,52 m até o vértice FNZ-P-Y183, Longitude: -45°09'03,993", Latitude: -18°12'35,053" e Altitude: 579,62 m, deste segue no azimuth 122°40' e distância de 35,26 m até o vértice FNZ-P-Y184, Longitude: -45°09'02,983", Latitude: -18°12'35,672" e Altitude: 580,20 m, deste segue no azimuth 132°22' e distância de 43,43 m até o vértice FNZ-P-Y185, Longitude: -45°09'01,891", Latitude: -18°12'36,624" e Altitude: 581,00 m, deste segue no azimuth 140°16' e distância de 29,11 m até o vértice FNZ-P-Y186, Longitude: -45°09'01,258", Latitude: -18°12'37,352" e Altitude: 581,32 m, deste segue no azimuth 159°32' e distância de 9,42 m até o vértice FNZ-P-Y187, Longitude: -45°09'01,146", Latitude: -18°12'37,639" e Altitude: 580,54 m, deste segue no azimuth 162°25' e distância de 18,09 m até o vértice FNZ-P-Y188, Longitude: -45°09'00,960", Latitude: -18°12'38,200" e Altitude: 580,87 m, deste segue no azimuth 154°54' e distância de 6,79 m até o vértice FNZ-P-Y189, Longitude: -45°09'00,862", Latitude: -18°12'38,400" e Altitude: 581,38 m, deste segue no azimuth 193°43' e distância de 4,89 m até o vértice DRC-P-0023, Longitude: -45°09'00,902", Latitude: -18°12'38,555" e Altitude: 583,24 m, deste

segue confrontando com Barra no azimuth 246°23' e distância de 24,65 m até o vértice DRC-P-33165, Longitude: -45°09'01,670", Latitude: -18°12'38,876" e Altitude: 591,71 m, deste segue confrontando com Córrego Baeta, sentido Montante no azimuth 270°39' e distância de 11,17 m até o vértice DRC-P-33166, Longitude: -45°09'02,050", Latitude: -18°12'38,872" e Altitude: 592,90 m, deste segue no azimuth 262°32' e distância de 33,43 m até o vértice DRC-P-33167, Longitude: -45°09'03,178", Latitude: -18°12'39,013" e Altitude: 591,61 m, deste segue no azimuth 262°39' e distância de 34,76 m até o vértice DRC-P-33168, Longitude: -45°09'04,351", Latitude: -18°12'39,157" e Altitude: 587,95 m, deste segue no azimuth 263°10' e distância de 47,73 m até o vértice DRC-P-33169, Longitude: -45°09'05,964", Latitude: -18°12'39,342" e Altitude: 590,33 m, deste segue no azimuth 251°15' e distância de 63,20 m até o vértice DRC-P-2723, Longitude: -45°09'08,001", Latitude: -18°12'40,002" e Altitude: 589,53 m, deste segue no azimuth 193°20' e distância de 58,63 m até o vértice DRC-P-33170, Longitude: -45°09'08,461", Latitude: -18°12'41,857" e Altitude: 593,32 m, deste segue no azimuth 144°27' e distância de 56,93 m até o vértice DRC-P-33171, Longitude: -45°09'07,334", Latitude: -18°12'43,364" e Altitude: 597,15 m, deste segue no azimuth 172°42' e distância de 38,78 m até o vértice DRC-P-33172, Longitude: -45°09'07,167", Latitude: -18°12'44,615" e Altitude: 597,11 m, deste segue no azimuth 207°38' e distância de 46,43 m até o vértice DRC-P-2728, Longitude: -45°09'07,900", Latitude: -18°12'45,953" e Altitude: 603,24 m, deste segue no azimuth 240°13' e distância de 50,49 m até o vértice DRC-P-2729, Longitude: -45°09'09,391", Latitude: -18°12'46,768" e Altitude: 612,03 m, deste segue no azimuth 206°18' e distância de 50,51 m até o vértice DRC-P-33173, Longitude: -45°09'10,153", Latitude: -18°12'48,240" e Altitude: 612,86 m, deste segue no azimuth 187°22' e distância de 21,09 m até o vértice DRC-P-33174, Longitude: -45°09'10,245", Latitude: -18°12'48,921" e Altitude: 611,53 m, deste segue no azimuth 120°27' e distância de 30,95 m até o vértice DRC-P-33175, Longitude: -45°09'09,337", Latitude: -18°12'49,431" e Altitude: 613,30 m, deste segue no azimuth 105°03' e distância de 62,06 m até o vértice DRC-P-33176, Longitude: -45°09'07,298", Latitude: -18°12'49,956" e Altitude: 612,51 m, deste segue no azimuth 115°54' e distância de 71,25 m até o vértice DRC-P-33177, Longitude: -45°09'05,117", Latitude: -18°12'50,968" e Altitude: 617,06 m, deste segue no azimuth 177°58' e distância de 25,28 m até o vértice DRC-P-33178, Longitude: -45°09'05,087", Latitude: -18°12'51,790" e Altitude: 622,67 m, deste segue no azimuth 231°38' e distância de 80,50 m até o vértice DRC-P-33179, Longitude: -45°09'07,235", Latitude: -18°12'53,414" e Altitude: 625,60 m, deste segue no azimuth 274°27' e distância de 34,54 m até o vértice DRC-P-33180, Longitude: -45°09'08,407", Latitude: -18°12'53,327" e Altitude: 620,87 m, deste segue no azimuth 269°07' e distância de 5,59 m até o vértice DRC-P-33181, Longitude: -45°09'08,597", Latitude: -18°12'53,330" e Altitude: 627,54 m, deste segue no azimuth 278°23' e distância de 39,23 m até o vértice DRC-P-2739, Longitude: -45°09'09,918", Latitude: -18°12'53,144" e Altitude: 632,97 m, deste segue no azimuth 278°12' e distância de 41,52 m até o vértice DRC-P-33182, Longitude: -45°09'11,316", Latitude: -18°12'52,951" e Altitude: 629,74 m, deste segue no azimuth 192°44' e distância de 21,62 m até o vértice DRC-P-33183, Longitude: -45°09'11,479", Latitude: -18°12'53,637" e Altitude: 630,75 m, deste segue no azimuth 166°43' e distância de 59,63 m até o vértice DRC-P-33184, Longitude: -45°09'11,013", Latitude: -18°12'55,524" e Altitude: 640,30 m, deste segue no azimuth 135°00' e distância de 10,86 m até o vértice DRC-P-0051, Longitude: -45°09'10,751", Latitude: -18°12'55,774" e Altitude: 637,98 m, deste segue no azimuth 196°40' e distância de 17,59 m até o vértice DRC-P-33185, Longitude: -45°09'10,923", Latitude: -18°12'56,322" e Altitude: 634,37 m, deste segue confrontando com Barra no azimuth 249°04' e distância de 8,08 m até o vértice DRC-P-33186, Longitude: -45°09'11,180", Latitude: -18°12'56,416" e Altitude: 635,12 m, deste segue confrontando com Córrego Puba, sentido Montante no azimuth 229°04' e distância de 1,82 m até o vértice DRC-P-0016, Longitude: -45°09'11,227", Latitude: -18°12'56,455" e Altitude: 634,59 m, deste segue no azimuth 245°47' e distância de 23,75 m até o vértice DRC-P-33187, Longitude: -45°09'11,964", Latitude: -18°12'56,771" e Altitude: 637,61 m, deste segue no azimuth 271°43' e distância de 37,48 m até o vértice DRC-P-33188, Longitude: -45°09'13,239", Latitude: -18°12'56,734" e Altitude: 638,64 m, deste segue no azimuth 281°10' e distância de 33,49 m até o vértice DRC-P-33189, Longitude: -45°09'14,357", Latitude: -18°12'56,523" e Altitude: 638,09 m, deste segue no azimuth 287°35' e distância de 16,40 m até o vértice DRC-P-0015, Longitude: -45°09'14,889", Latitude: -18°12'56,362" e Altitude: 641,91 m, deste segue no azimuth 297°45' e distância de 23,18 m até o vértice DRC-P-33190, Longitude: -45°09'15,587", Latitude: -18°12'56,011" e Altitude: 641,67 m, deste segue no azimuth 314°27' e distância de 31,50 m até o vértice DRC-P-33191, Longitude: -45°09'16,352", Latitude: -18°12'55,294" e Altitude: 641,74 m, deste segue no azimuth 309°51' e distância de 26,24 m até o vértice DRC-P-33192, Longitude: -45°09'17,037",

Latitude: -18°12'54,747" e Altitude: 644,50 m, deste segue no azimuth 294°41' e distância de 5,18 m até o vértice DRC-P-0014, Longitude: -45°09'17,198", Latitude: -18°12'54,676" e Altitude: 644,52 m, deste segue no azimuth 236°21' e distância de 3,72 m até o vértice DRC-P-33193, Longitude: -45°09'17,303", Latitude: -18°12'54,743" e Altitude: 644,93 m, deste segue no azimuth 184°44' e distância de 30,41 m até o vértice DRC-P-33194, Longitude: -45°09'17,389", Latitude: -18°12'55,729" e Altitude: 649,58 m, deste segue no azimuth 234°11' e distância de 18,00 m até o vértice DRC-P-0013, Longitude: -45°09'17,885", Latitude: -18°12'56,071" e Altitude: 649,97 m, deste segue no azimuth 227°49' e distância de 2,04 m até o vértice DRC-P-33195, Longitude: -45°09'17,937", Latitude: -18°12'56,116" e Altitude: 650,38 m, deste segue no azimuth 270°56' e distância de 19,86 m até o vértice DRC-P-33196, Longitude: -45°09'18,613", Latitude: -18°12'56,105" e Altitude: 649,24 m, deste segue no azimuth 296°22' e distância de 40,64 m até o vértice DRC-P-33197, Longitude: -45°09'19,852", Latitude: -18°12'55,518" e Altitude: 653,39 m, deste segue no azimuth 276°09' e distância de 25,07 m até o vértice DRC-P-33198, Longitude: -45°09'20,700", Latitude: -18°12'55,431" e Altitude: 654,92 m, deste segue no azimuth 264°51' e distância de 32,12 m até o vértice DRC-P-0012, Longitude: -45°09'21,788", Latitude: -18°12'55,524" e Altitude: 654,49 m, deste segue no azimuth 231°12' e distância de 2,57 m até o vértice DRC-P-33199, Longitude: -45°09'21,857", Latitude: -18°12'55,577" e Altitude: 653,72 m, deste segue no azimuth 169°23' e distância de 23,65 m até o vértice DRC-P-33230, Longitude: -45°09'21,708", Latitude: -18°12'56,333" e Altitude: 656,58 m, deste segue no azimuth 185°56' e distância de 16,36 m até o vértice DRC-P-0011, Longitude: -45°09'21,766", Latitude: -18°12'56,862" e Altitude: 655,40 m, deste segue no azimuth 253°26' e distância de 19,32 m até o vértice DRC-P-33231, Longitude: -45°09'22,396", Latitude: -18°12'57,041" e Altitude: 655,78 m, deste segue no azimuth 277°53' e distância de 27,80 m até o vértice DRC-P-37573, Longitude: -45°09'23,333", Latitude: -18°12'56,917" e Altitude: 659,12 m, deste segue no azimuth 306°31' e distância de 21,41 m até o vértice DRC-P-37574, Longitude: -45°09'23,919", Latitude: -18°12'56,503" e Altitude: 657,78 m, deste segue no azimuth 312°39' e distância de 31,57 m até o vértice DRC-P-37575, Longitude: -45°09'24,709", Latitude: -18°12'55,807" e Altitude: 658,07 m, deste segue no azimuth 290°28' e distância de 18,64 m até o vértice DRC-P-0010, Longitude: -45°09'25,303", Latitude: -18°12'55,595" e Altitude: 659,16 m, deste segue no azimuth 249°23' e distância de 0,65 m até o vértice DRC-P-37576, Longitude: -45°09'25,324", Latitude: -18°12'55,602" e Altitude: 658,77 m, deste segue no azimuth 259°49' e distância de 18,54 m até o vértice DRC-P-37577, Longitude: -45°09'25,945", Latitude: -18°12'55,709" e Altitude: 662,26 m, deste segue no azimuth 243°35' e distância de 65,47 m até o vértice DRC-P-0009, Longitude: -45°09'27,941", Latitude: -18°12'56,656" e Altitude: 663,10 m, deste segue no azimuth 243°16' e distância de 4,77 m até o vértice DRC-P-37578, Longitude: -45°09'28,086", Latitude: -18°12'56,726" e Altitude: 663,55 m, deste segue confrontando com Barra no azimuth 303°26' e distância de 15,79 m até o vértice FNZ-P-Y105, Longitude: -45°09'28,534", Latitude: -18°12'56,443" e Altitude: 665,77 m, deste segue confrontando com Grota, sentido Montante no azimuth 312°13' e distância de 21,27 m até o vértice FNZ-P-Y104, Longitude: -45°09'29,070", Latitude: -18°12'55,978" e Altitude: 665,03 m, deste segue no azimuth 292°38' e distância de 9,26 m até o vértice FNZ-P-Y103, Longitude: -45°09'29,361", Latitude: -18°12'55,862" e Altitude: 671,39 m, deste segue no azimuth 293°27' e distância de 10,89 m até o vértice FNZ-P-Y102, Longitude: -45°09'29,701", Latitude: -18°12'55,721" e Altitude: 672,67 m, deste segue no azimuth 323°08' e distância de 38,55 m até o vértice FNZ-P-Y101, Longitude: -45°09'30,488", Latitude: -18°12'54,718" e Altitude: 676,00 m, deste segue no azimuth 316°15' e distância de 27,28 m até o vértice FNZ-P-Y100, Longitude: -45°09'31,130", Latitude: -18°12'54,077" e Altitude: 677,70 m, deste segue no azimuth 319°42' e distância de 16,77 m até o vértice FNZ-P-Y099, Longitude: -45°09'31,499", Latitude: -18°12'53,661" e Altitude: 679,63 m, deste segue no azimuth 316°50' e distância de 6,79 m até o vértice FNZ-P-Y098, Longitude: -45°09'31,657", Latitude: -18°12'53,500" e Altitude: 680,85 m, deste segue no azimuth 340°08' e distância de 5,88 m até o vértice FNZ-P-Y097, Longitude: -45°09'31,725", Latitude: -18°12'53,320" e Altitude: 679,69 m, deste segue no azimuth 313°34' e distância de 6,69 m até o vértice FNZ-P-Y096, Longitude: -45°09'31,890", Latitude: -18°12'53,170" e Altitude: 680,38 m, deste segue no azimuth 315°59' e distância de 11,93 m até o vértice FNZ-P-Y095, Longitude: -45°09'32,172", Latitude: -18°12'52,891" e Altitude: 681,74 m, deste segue no azimuth 25°17' e distância de 5,78 m até o vértice FNZ-P-Y094, Longitude: -45°09'32,088", Latitude: -18°12'52,721" e Altitude: 680,68 m, deste segue no azimuth 265°31' e distância de 7,10 m até o vértice FNZ-P-Y093, Longitude: -45°09'32,329", Latitude: -18°12'52,739" e Altitude: 679,39 m, deste segue no azimuth 314°35' e distância de 8,58 m até o vértice FNZ-P-Y092, Longitude: -45°09'32,537", Latitude: -18°12'52,543" e Altitude: 685,26 m, deste

segue no azimuth 47°59' e distância de 12,22 m até o vértice FNZ-P-Y091, Longitude: -45°09'32,228", Latitude: -18°12'52,277" e Altitude: 681,28 m, deste segue no azimuth 337°46' e distância de 11,66 m até o vértice FNZ-P-Y090, Longitude: -45°09'32,378", Latitude: -18°12'51,926" e Altitude: 682,03 m, deste segue no azimuth 329°27' e distância de 8,68 m até o vértice FNZ-P-Y089, Longitude: -45°09'32,528", Latitude: -18°12'51,683" e Altitude: 685,34 m, deste segue no azimuth 276°50' e distância de 15,21 m até o vértice FNZ-P-Y088, Longitude: -45°09'33,042", Latitude: -18°12'51,624" e Altitude: 689,88 m, deste segue no azimuth 329°26' e distância de 11,21 m até o vértice FNZ-P-Y087, Longitude: -45°09'33,236", Latitude: -18°12'51,310" e Altitude: 686,19 m, deste segue no azimuth 353°16' e distância de 21,83 m até o vértice FNZ-P-Y086, Longitude: -45°09'33,323", Latitude: -18°12'50,605" e Altitude: 687,41 m, deste segue no azimuth 343°07' e distância de 13,46 m até o vértice FNZ-P-Y085, Longitude: -45°09'33,456", Latitude: -18°12'50,186" e Altitude: 693,82 m, deste segue no azimuth 323°44' e distância de 14,26 m até o vértice FNZ-P-Y084, Longitude: -45°09'33,743", Latitude: -18°12'49,812" e Altitude: 688,67 m, deste segue no azimuth 298°41' e distância de 14,47 m até o vértice FNZ-P-Y083, Longitude: -45°09'34,175", Latitude: -18°12'49,586" e Altitude: 689,56 m, deste segue no azimuth 313°25' e distância de 13,55 m até o vértice FNZ-P-Y082, Longitude: -45°09'34,510", Latitude: -18°12'49,283" e Altitude: 689,95 m, deste segue confrontando com Simples Posse no azimuth 320°08' e distância de 12,06 m até o vértice FNZ-P-Y106, Longitude: -45°09'34,773", Latitude: -18°12'48,982" e Altitude: 690,62 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 5120 | Fazenda da Forquilha ou Forquilha Pereiras no azimuth 47°52' e distância de 193,40 m até o vértice FNZ-P-Y107, Longitude: -45°09'29,892", Latitude: -18°12'44,763" e Altitude: 694,78 m, deste segue no azimuth 313°48' e distância de 94,88 m até o vértice FNZ-P-Y108, Longitude: -45°09'32,222", Latitude: -18°12'42,627" e Altitude: 697,22 m, deste segue no azimuth 313°48' e distância de 62,46 m até o vértice FNZ-P-Y077, Longitude: -45°09'33,756", Latitude: -18°12'41,221" e Altitude: 698,94 m, deste segue confrontando com Simples Posse no azimuth 54°07' e distância de 125,88 m até o vértice FNZ-P-Y076, Longitude: -45°09'30,285", Latitude: -18°12'38,822" e Altitude: 688,54 m, deste segue no azimuth 20°55' e distância de 35,72 m até o vértice FNZ-P-Y109, Longitude: -45°09'29,851", Latitude: -18°12'37,737" e Altitude: 684,05 m, deste segue no azimuth 21°56' e distância de 8,02 m até o vértice FNZ-P-Y110, Longitude: -45°09'29,749", Latitude: -18°12'37,495" e Altitude: 683,19 m, deste segue no azimuth 46°44' e distância de 24,41 m até o vértice FNZ-P-Y111, Longitude: -45°09'29,144", Latitude: -18°12'36,951" e Altitude: 680,74 m, deste segue confrontando com Grota, sentido Jusante no azimuth 25°57' e distância de 14,64 m até o vértice FNZ-P-Y112, Longitude: -45°09'28,926", Latitude: -18°12'36,523" e Altitude: 683,99 m, deste segue no azimuth 20°52' e distância de 20,54 m até o vértice FNZ-P-Y113, Longitude: -45°09'28,677", Latitude: -18°12'35,899" e Altitude: 676,87 m, deste segue no azimuth 16°12' e distância de 9,57 m até o vértice FNZ-P-Y114, Longitude: -45°09'28,586", Latitude: -18°12'35,600" e Altitude: 677,78 m, deste segue no azimuth 44°25' e distância de 23,81 m até o vértice FNZ-P-Y115, Longitude: -45°09'28,019", Latitude: -18°12'35,047" e Altitude: 670,20 m, deste segue no azimuth 26°19' e distância de 17,43 m até o vértice FNZ-P-Y116, Longitude: -45°09'27,756", Latitude: -18°12'34,539" e Altitude: 668,13 m, deste segue no azimuth 43°14' e distância de 13,00 m até o vértice FNZ-P-Y117, Longitude: -45°09'27,453", Latitude: -18°12'34,231" e Altitude: 664,79 m, deste segue no azimuth 31°03' e distância de 29,90 m até o vértice FNZ-P-Y118, Longitude: -45°09'26,928", Latitude: -18°12'33,398" e Altitude: 657,99 m, deste segue no azimuth 14°10' e distância de 13,45 m até o vértice FNZ-P-Y119, Longitude: -45°09'26,816", Latitude: -18°12'32,974" e Altitude: 659,46 m, deste segue no azimuth 37°53' e distância de 16,79 m até o vértice FNZ-P-Y120, Longitude: -45°09'26,465", Latitude: -18°12'32,543" e Altitude: 659,55 m, deste segue confrontando com Simples Posse no azimuth 302°30' e distância de 12,76 m até o vértice FNZ-P-Y121, Longitude: -45°09'26,831", Latitude: -18°12'32,320" e Altitude: 658,67 m, deste segue no azimuth 302°36' e distância de 17,06 m até o vértice FNZ-P-Y122, Longitude: -45°09'27,320", Latitude: -18°12'32,021" e Altitude: 661,37 m, deste segue no azimuth 299°55' e distância de 28,17 m até o vértice FNZ-P-Y123, Longitude: -45°09'28,151", Latitude: -18°12'31,564" e Altitude: 664,39 m, deste segue no azimuth 251°00' e distância de 4,91 m até o vértice FNZ-P-Y124, Longitude: -45°09'28,309", Latitude: -18°12'31,616" e Altitude: 664,71 m, deste segue no azimuth 308°46' e distância de 68,11 m até o vértice FNZ-P-Y125, Longitude: -45°09'30,116", Latitude: -18°12'30,229" e Altitude: 663,72 m, deste segue no azimuth 307°43' e distância de 66,47 m até o vértice FNZ-P-Y126, Longitude: -45°09'31,905", Latitude: -18°12'28,906" e Altitude: 658,15 m, deste segue no azimuth 298°43' e distância de 25,47 m até o vértice FNZ-P-Y127, Longitude: -45°09'32,665", Latitude: -18°12'28,508" e Altitude: 659,31 m, deste segue no azimuth 340°54' e distância de 54,44

m até o vértice FNZ-P-Y128, Longitude: -45°09'33,271", Latitude: -18°12'26,835" e Altitude: 660,41 m, deste segue no azimuth 340°48' e distância de 55,51 m até o vértice FNZ-P-Y129, Longitude: -45°09'33,892", Latitude: -18°12'25,130" e Altitude: 656,51 m, deste segue no azimuth 339°13' e distância de 55,09 m até o vértice FNZ-P-Y130, Longitude: -45°09'34,557", Latitude: -18°12'23,455" e Altitude: 651,64 m, deste segue confrontando com Grota, sentido Jusante no azimuth 65°16' e distância de 14,04 m até o vértice FNZ-P-Y131, Longitude: -45°09'34,123", Latitude: -18°12'23,264" e Altitude: 653,70 m, deste segue no azimuth 68°27' e distância de 25,72 m até o vértice FNZ-P-Y132, Longitude: -45°09'33,309", Latitude: -18°12'22,957" e Altitude: 649,15 m, deste segue no azimuth 46°34' e distância de 16,91 m até o vértice FNZ-P-Y133, Longitude: -45°09'32,891", Latitude: -18°12'22,579" e Altitude: 641,98 m, deste segue confrontando com Simples Posse no azimuth 16°07' e distância de 14,92 m até o vértice FNZ-P-Y135, Longitude: -45°09'32,750", Latitude: -18°12'22,113" e Altitude: 648,27 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 5113 | Fazenda da Forquilha ou Forquilha dos Pereiras no azimuth 15°45' e distância de 19,59 m até o vértice FNZ-P-Y136, Longitude: -45°09'32,569", Latitude: -18°12'21,500" e Altitude: 647,88 m, deste segue no azimuth 15°12' e distância de 26,10 m até o vértice FNZ-P-Y137, Longitude: -45°09'32,336", Latitude: -18°12'20,681" e Altitude: 646,30 m, deste segue no azimuth 14°44' e distância de 35,45 m até o vértice FNZ-P-Y138, Longitude: -45°09'32,029", Latitude: -18°12'19,566" e Altitude: 642,74 m, deste segue no azimuth 15°07' e distância de 18,70 m até o vértice FNZ-P-Y139, Longitude: -45°09'31,863", Latitude: -18°12'18,979" e Altitude: 640,64 m, deste segue no azimuth 35°01' e distância de 87,23 m até o vértice FNZ-P-Y140, Longitude: -45°09'30,159", Latitude: -18°12'16,656" e Altitude: 637,95 m, deste segue no azimuth 45°58' e distância de 26,77 m até o vértice FNZ-P-Y141, Longitude: -45°09'29,504", Latitude: -18°12'16,051" e Altitude: 636,92 m, deste segue no azimuth 45°34' e distância de 17,53 m até o vértice FNZ-P-P080, Longitude: -45°09'29,078", Latitude: -18°12'15,652" e Altitude: 635,72 m, ponto inicial desta descrição. Verificou que o confrontante Omar Teles de Menezes CPF 035.395.636-87 e ou seus herdeiros sucessores, proprietário do imóvel confrontante constante do registro 12.104 do SRI de Corinto/MG, esta em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Av. Santos Dumont, 369, sala 01, centro, Três Marias/MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, paragrafo 3º e 4º da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020 § 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. § 4o Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MARTA DE ANDRADE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07210991654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440081579-9, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 50.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 104, APTO. 03, CONDOMÍNIO PRÉDIO 104, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, UBERABA-MG, CEP 38057-733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 99.705,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CAETANO BENTO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CAETANO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03425750666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812330-2, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 86.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APTO. 401, BLOCO 8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 8.185,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON FLAVIO BERNARDO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON FLAVIO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10906994683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735726-1, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 86.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APTO. 403, BLOCO

1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 9.453,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ALEXANDRE SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ALEXANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05818469662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553173585-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.1942, na matrícula 50.791 e transportada para AV.2 na Matrícula nº 79.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 117, QUADRA B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 158.465,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISE CRISTINE GARCIA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISE CRISTINE GARCIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878203616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441217293-4, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 60.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE FARIA, N. 796, RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA, UBERABA-MG, CEP 38051-638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 90.779,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09902043674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600008955-9, firmada em 23/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 50314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 84, APTO. 08, CONDOMÍNIO PRÉDIO 84, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, UBERABA-MG, CEP 38057-733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 12.197,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGALI MARTA DE ANDRADE, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75560283649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24874345620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143341-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 27.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Sebastião, n. 311, Centro, Uberaba-MG, CEP 38010-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.295.324,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE SANTIAGO CURVEL**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINEIDE SANTIAGO CURVEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691414311, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810235-6, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 95.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 402, BLOCO 2, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.540,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185274112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440427770-6, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 41.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAROLINA BOTTA, N. 401, RESIDENCIAL PACAEMBU, UBERABA-MG, CEP 38031-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 9.647,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, MARCOS JEFFERSON SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01443121665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JEFFERSON SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16237742840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124987-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 64.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 261, casa 398, quadra E, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38100-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 34.699,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00343954583, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335016-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.459, na matrícula 40.660 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 74.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT0. 102, BLOCO 11, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 131.071,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLOS THIAGO WILMO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOS THIAGO WILMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07037352683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552373038-4, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.213, na matrícula 57.093 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 68.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS SALGE, N. 161, APT0. 103, BLOCO 4, CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLÉA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 7.143,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05566845673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552693827-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.388, na matrícula 50.791 e transportada para AV.2 na Matrícula nº 79.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 163, BLOCO B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 97.710,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831745616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251778-3, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 75.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARCALINO PEDRO, N. 329, RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO, UBERABA-MG, CEP 38041-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 19.873,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12549158695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553536840-5, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APT0. 201, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 36.279,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal do confrontante, solicitada por Haroldo Afonso de Almeida, CPF 039.875.316-49, referente ao procedimento de reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial dos imóveis situados nesta cidade, constituídos por lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 06, situados na Alameda Uberaba com a Rua João Furlaneto e Rua Antônia Saltão de Almeida, Transcrição 13.711 do Livro 03 EE, desta serventia, protocolado nesta Serventia sob o nº. 619.547, aos 01/09/2021, notifica-se por edital a confrontante FERCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.834.382/0001-00, representada por seu sócio Norman Mendes Colares, CPF 461.034.496-34, e/ou seus sucessores, proprietária de um imóvel situado neste município, constituído por Lote 06 da quadra 06, situado na Rua João Furlaneto, no Bairro Jardim Finotti, registrado sob o n. 121.664 desta Serventia, contíguo àqueles indicados acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Av. Cesário Alvim, 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial já citado, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante ao que prescreve a Lei nº. 6.015/73, art. 216-A. O requerimento e a documentação completa que acompanha o procedimento permanecerão a disposição dos interessados durante a prazo de 15 dias para exame a impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido. Uberlândia/MG, 06/08/2022. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN SANTOS LARANJEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SANTOS LARANJEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01446298604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553326552-8, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, BL 03, AP 102, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.865,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSE PEREIRA COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08993170657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552550-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº4, na Matrícula nº 182095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO, 111, AP. 303, BLOCO C, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.412,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRA PARREIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº651074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIRA PARREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05438655502, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178418-4, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 203445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP. 02, BLOCO 05, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 19.052,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CUSTODIO PEREIRA DE FARIA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CUSTODIO PEREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108652626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368344-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 171, COM RUA ONÇA PINTADA, Nº 1.000 E COM RUA JAGUATIRICA, Nº 991, AP. 204, BLOCO 01 - LADO A, RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.033,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO ALVES TEIXEIRA, LAVINE RODRIGUES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15786663680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAVINE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13852393604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458665-0, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190156, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900, AP. 302, BLOCO 3, JARDIM HOLANDA UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.759,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35251122896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40071180869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607835-4,

firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, 201, AP. 101, BLOCO 37, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.266,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, CRISTIANO FERREIRA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642968667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09543068640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077319-7, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, 33, Q06 L52, ÁREA 3A1- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.578,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA FAGUNDES DA ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA FAGUNDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14366562650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449096-3, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. EDSON GALLANA, 590, BLOCO B, AP 102, JARDIM CANAA UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.944,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICE CAMPOS NICACIO, JUSCILENE PEREIRA NICACIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICE CAMPOS NICACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61944761330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE PEREIRA NICACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000732367, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756751-7, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223985, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANCA, Nº 62, COM RUA MARGADIDA GENARO, Nº 201 E COM RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 404, BLOCO 03, LOTEAMENTO CONVENCIONAL- AREA 3A2- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.280,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GUIMARAES CAMPOS SEVERO, KEILA SEVERO CAMPOS**

O Oficial do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, FERNANDO GUIMARAES CAMPOS SEVERO, CPF nº 060.371.746-28 e KEILA SEVERO CAMPOS, CPF nº 993.220.051-49, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 8.484,76, em 22/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010298249 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 246381, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIB OLIVEIRA MENDES

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RAFAEL DIB OLIVEIRA MENDES, CPF nº 051.917.316-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 10.835,96, em 22/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 074436230013779 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 182.449, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735696600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893552-8, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.2 401 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.815,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL BORGES FERNANDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL BORGES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03465294688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677599-0, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 124329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.A AP 508 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.732,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA ALVES GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586933626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662787-7, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLATINA 0 BL B AP 303 JARDIM P II UBERLÂNDIA MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 5.545,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONOR LOURENCO DE SOUZA, CLEIA BARBOSA DA CRUZ SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONOR LOURENÇO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04480632557, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIA BARBOSA DA CRUZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05950461509, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508959-6, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.2 AP 602 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 15.019,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY LIMA ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11513181670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438265-6, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP301 BL15 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 10.301,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVELINO ROSA SALVADOR MENDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVELINO ROSA SALVADOR MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00270239669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430802-2, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.30 A103 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 6.321,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUEBEDE SILVA MIRANDA, MICHAEL HENRIQUE ARAUJO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUEBEDE SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14905919746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL HENRIQUE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10726784621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177330-1, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLATINA 545 AP-502 BL-A DONA ZULMIRA UBERLÂNDIA MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.153,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE MARIA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09448915608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553740191-4, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 111173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A204 BH JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA

MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 3.925,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME ALVES ROLIM, TEREZINHA ALVES RIBEIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME ALVES ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27315436634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07690957633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746198-4, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MICA 345 CS 01-COND DONA ZULMIRA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 297.614,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO BRAGA DE PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO BRAGA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391106660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359122-0, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 97.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMAITA 140 AP 201 BL04 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38412000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 146.952,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE CASTRO ARANTES, TALIANY REGINA SOUZA ARANTES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DE CASTRO ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10103476679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALIANY REGINA SOUZA ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07210907610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303117-5, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 121063, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TONICO REZENDE 37 BL A AP102 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 7.809,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD DE SOUZA ROSARIO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD DE SOUZA ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13551285608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595800-4, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV70, na Matrícula nº 71042, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T5 A302 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 10.544,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA BRAGA VENTURA, NAIARA BRAGA FIDELIS, LEANDRO BRAGA FIDELIS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA BRAGA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70955352649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA BRAGA FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12659158657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BRAGA FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12314215680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553520788-6, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 33 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 95.850,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILANE ALVES DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILANE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07460167606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04849412670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553100168-1, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR MILTON CAMPOS 355 AP 202 BL 01 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022,

correspondentes a R\$ 121.530,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLES LEAL SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLES LEAL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85793547576, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395563-6, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 504 BL 3 CENTRAL PARK/ VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 14.655,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISE DE SOUZA, GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03196416607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12517124604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768325-1, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 26.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 202 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 47.678,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BATAYPORÃ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE CHAVES DE SOUZA

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 05/2022 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel rural denominado ESTÂNCIA RECANTO DAS ÁGUAS II, situado na Gleba Machado, município de Taquarussú, desta Comarca de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 1268 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante MARCOS ALEXANDRE CHAVES DE SOUZA, CPF/MF nº 756.756.929-91, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 24/05/2022 no valor de R\$929.447,94 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 05 de agosto de 2022. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 04/2022 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel rural denominado ESTÂNCIA RECANTO DAS ÁGUAS II, situado na Gleba Machado, município de Taquarussú, desta Comarca de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 1268 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, a devedora fiduciante JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF/MF nº 519.758.661-34, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 24/05/2022 no valor de R\$929.447,94 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 05 de agosto de 2022. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 75157. Esta publicação é uma retificação do Edital número 75157. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). ANTONIO DIAS, CPF 711.730.648-34 e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS, CPF 961.120.188-53, residente e domiciliado na Rua: Guia Lopes, nº 120, Bairro: BNH, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 15553279989, firmado em 03 de dezembro de 2014, registrado sob nº R-2 da Matrícula 15.797, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Guia Lopes da Laguna, 120, Bairro: BNH, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 05 de Agosto de 2022. O Oficial Alceu Soares Aguiar

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, DURCILENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA

Através do presente Edital, torna-se público que tramita o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, protocolado sob nº 106.976, em data de 21 de junho de 2022, formulado por DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, mecânico, portador da CNH nº 00319073885, expedida em 09/07/2018 e CI.RG nº 748344-SSP/MS e do CPF nº 608.493.041-72 e sua mulher DURCILENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, secretária, portadora da CI.RG. nº 940977-SSP/MS, expedida em 10/08/2017 e CPF nº 469.063.632-04, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miosotis, nº 36, nesta cidade de Naviraí-MS, tendo por objeto o imóvel determinado pela "Parte ideal de 50% do Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 243, com a área total de 450,00m2. Que o Requerente já é proprietário da quota ideal de 50% do imóvel, conforme consta da Matrícula nº 7.775, do CRI de Naviraí-MS. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por justo título, há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente Edital ficam INTIMADOS os Srs. CLAUDEMIR SILVA DE OLIVEIRA -- CPF nº 758.818.101-04 e sua mulher JAQUELINE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados no Projeto de Assentamento Capão Bonito I -- Agrovila, na cidade de Sidrolândia-MS, na qualidade de CONFRONTANTES, para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando Impugnação Escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na ANUÊNCIA ao Procedimento Extrajudicial de Usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, localizado na Rua dos Jardins, 179, centro, Fone: (67) 3461-1364. Naviraí, 10 de agosto de 2022. Elma Aparecida de Souza

Bogdan -- Oficiala do Registro.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMMER YURI PAIXAO OLIVEIRA, ARISTE CANDIDA FERREIRA, ENES BOAVENTURA DA SILVA, JEREMIAS DE SOUZA MATOS, MARIA TEREZA DA SILVA MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de SAMMER YURI PAIXÃO OLIVEIRA, brasileiro, registrador substituto, solteiro, portador da CNH sob nº 04743493920, expedida pelo DETRAN/MT, onde consta o RG sob nº 13344900 SSP/MT, e CPF sob nº 023.498.211-02, filho de Samira Maria Caldas Paixão Oliveira e de Claudemir Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Praça Dom Wunibaldo, nº 37, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78-195-000; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 007/2022 (Prenotação sob n. 48916, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Lote 02, Quadra 04, com área de 660,32 m² situado na Rua Das Palmeiras, no bairro São Sebastião, em Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: LOTE 01 TERRAS DE AUGUSTO CESAR MARTINS, LOTE 24 TERRAS DE LAERTE JORGE DE FREITAS E LOTE 23. SUL: LOTE 04. LESTE: LOTE 19 TERRAS DE ENES BOAVENTURA DA SILVA. OESTE: RUA DAS PALMEIRAS. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M01, segue com o azimute de 15°18'41" a distância de 17,35 m, confrontando com a Rua Das Palmeiras até o marco M02; Deste Marco segue com azimute de 105°18'41" na distância de 36,25 m, confrontando com o Lote 01 Terras de Augusto Cesar Martins, Lote 24 Terras de Laerte Jorge de Freitas e Lote 23 até o M03, Daí segue com azimute de 195°48'18" na distância de 19,15 m, confrontando com o Lote 19 Terras de Enes Boaventura da Silva até o marco M04, Daí marco segue com o azimute de 288°9'49" na distância de 36,15 m, confrontando com o Lote 04 até o marco M01, marco inicial deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Sra. Tânia Souza de Queiroz - Arquiteta e Urbanista - CAU: A171785-5. Isto posto, O ESPÓLIO DE ARISTI CANDIDA FREITAS -- CPF 016.708.241-87; ESPÓLIO DE ENES BOAVENTURA -- CPF 207.124.721-34; ESPÓLIO DE JEREMIAS DE SOUZA MATOS -- CPF 230.080.321-68; ESPÓLIO DE MARIA TEREZA DA SILVA MARTINS -- CPF 340.088.881-87; POSSUIDOR DESCONHECIDO- OCUPANTE DO LOTE 23 QUADRA 04, DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO, EM CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, na qualidade de CONFINANTES/TITULARES DE DIREITOS REAIS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de agosto de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR ROSA, JOAO JOSE DA SILVA IBANEZ, GEOVANIL DE LEMES, ALICE MARIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de VALDEMIR ROSA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, Registrador

Substituto, inscrito no RG sob o n. 5933102 SSP/MT, e CPF n. 419.728.051-34, residente e domiciliado (a) na Rua das Palmeiras n. 100, Lote 28, Quadra 01 do Bairro São Sebastião, Cidade Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78195-000; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 007/2022 (Prenotação sob n. 48915, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Lote 28, Quadra 01, com área de 986,00 m² situado na Rua Das Palmeiras, no bairro São Sebastião, em Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: TERRAS DE GEOVANIL DE LEMES SUL: LOTE 27 LESTE: RUA DAS PALMEIRAS OESTE: LOTE 05 TERRAS DE ALICE MARIA DA SILVA E LOTE 06 TERRAS DE JOÃO JOSÉ DA SILVA IBANEZ . DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Partindo do marco M01, segue com o azimute de 282°50'26" a distância de 40,00 m, confrontando com o Lote 27 até o marco M02; Deste Marco segue com azimute de 15°22'49" na distância de 24,65 m, confrontando com o Lote 05 Terras de Alice Maria da Silva E Lote 06 Terras de João José Da Silva Ibanez até o M03, Daí segue com azimute de 102°50'26" na distância de 40,00 m, confrontando com o Terras de Geovanil de Lemes até o marco M04, Dai marco segue com o azimute de 195°22'49" na distância de 24,65 m, confrontando com a Rua Das Palmeiras até o marco M01, marco inicial deste perímetro. . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Sra. Tânia Souza de Queiroz - Arquiteta e Urbanista - CAU: A171785-5 . Isto posto, O SR. GEOVANIL DE LEMES -- CPF 044.583.772-32; SRA. ALICE MARIA DA SILVA - CPF 208.816.141-49; SR. JOÃO JOSÉ DA SILVA IBANEZ -- CPF 005.002.591-00, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de agosto de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMMER YURI PAIXAO OLIVEIRA, CONSTRUTORA AFFONSECA S A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de SAMMER YURI PAIXÃO OLIVEIRA, brasileiro, registrador substituto, solteiro, portador da CNH sob nº 04743493920, expedida pelo DETRAN/MT, onde consta o RG sob nº 13344900 SSP/MT, e CPF sob nº 023.498.211-02, filho de Samira Maria Caldas Paixão Oliveira e de Claudemir Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Praça Dom Wunibaldo, nº 37, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78-195-000; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 007/2022 (Prenotação sob n. 48916, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Lote 02, Quadra 04, com área de 660,32 m² situado na Rua Das Palmeiras, no bairro São Sebastião, em Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: LOTE 01 TERRAS DE AUGUSTO CESAR MARTINS, LOTE 24 TERRAS DE LAERTE JORGE DE FREITAS E LOTE 23. SUL: LOTE 04 . LESTE: LOTE 19 TERRAS DE ENES BOAVENTURA DA SILVA. OESTE: RUA DAS PALMEIRAS. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M01, segue com o azimute de 15°18'41" a distância de 17,35 m, confrontando com a Rua Das Palmeiras até o marco M02; Deste Marco segue com azimute de 105°18'41" na distância de 36,25 m, confrontando com o Lote 01 Terras de Augusto Cesar Martins, Lote 24 Terras de Laerte Jorge de Freitas e Lote 23 até o M03, Daí segue com azimute de 195°48'18" na distância de 19,15 m, confrontando com o Lote 19 Terras de Enes Boaventura da Silva até o marco M04, Dai marco segue com o azimute de 288°9'49" na distância de 36,15 m, confrontando com o Lote 04 até o marco M01, marco inicial deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Sra. Tânia Souza de Queiroz - Arquiteta e Urbanista - CAU: A171785-5 . Isto posto, A REQUERIDA: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG,

CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de DO REQUERIDO/TITULAR DA MATRÍCULA importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de agosto de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR ROSA, CONSTRUTORA AFFONSECA S A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de VALDEMIR ROSA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, Registrador Substituto, inscrito no RG sob o n. 5933102 SSP/MT, e CPF n. 419.728.051-34, residente e domiciliado (a) na Rua das Palmeiras n. 100, Lote 28, Quadra 01 do Bairro São Sebastião, Cidade Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78195-000; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 007/2022 (Prenotação sob n. 48915, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Lote 28, Quadra 01, com área de 986,00 m² situado na Rua Das Palmeiras, no bairro São Sebastião, em Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: TERRAS DE GEOVANIL DE LEMES SUL: LOTE 27 LESTE: RUA DAS PALMEIRAS OESTE: LOTE 05 TERRAS DE ALICE MARIA DA SILVA E LOTE 06 TERRAS DE JOÃO JOSÉ DA SILVA IBANEZ . DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Partindo do marco M01, segue com o azimute de 282°50'26" a distância de 40,00 m, confrontando com o Lote 27 até o marco M02; Deste Marco segue com azimute de 15°22'49" na distância de 24,65 m, confrontando com o Lote 05 Terras de Alice Maria da Silva E Lote 06 Terras de João José Da Silva Ibanez até o M03, Daí segue com azimute de 102°50'26" na distância de 40,00 m, confrontando com o Terras de Geovanil de Lemes até o marco M04, Dai marco segue com o azimute de 195°22'49" na distância de 24,65 m, confrontando com a Rua Das Palmeiras até o marco M01, marco inicial deste perímetro. . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Sra. Tânia Souza de Queiroz - Arquiteta e Urbanista - CAU: A171785-5 . Isto posto, A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02, na qualidade de REQUERIDA/TITULAR DA MATRÍCULA caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de agosto de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de VALDEMIR ROSA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, Registrador Substituto, inscrito no RG sob o n. 5933102 SSP/MT, e CPF n. 419.728.051-34, residente e domiciliado (a) na Rua das Palmeiras n. 100, Lote 28, Quadra 01 do Bairro São Sebastião, Cidade Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78195-000; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 007/2022 (Prenotação sob n. 48915, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Lote 28, Quadra 01, com área de 986,00 m² situado na Rua

Das Palmeiras, no bairro São Sebastião, em Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: TERRAS DE GEOVANIL DE LEMES SUL: LOTE 27 LESTE: RUA DAS PALMEIRAS OESTE: LOTE 05 TERRAS DE ALICE MARIA DA SILVA E LOTE 06 TERRAS DE JOÃO JOSÉ DA SILVA IBANEZ . DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Partindo do marco M01, segue com o azimute de 282°50'26" a distância de 40,00 m, confrontando com o Lote 27 até o marco M02; Deste Marco segue com azimute de 15°22'49" na distância de 24,65 m, confrontando com o Lote 05 Terras de Alice Maria da Silva E Lote 06 Terras de João José Da Silva Ibanez até o M03, Daí segue com azimute de 102°50'26" na distância de 40,00 m, confrontando com o Terras de Geovanil de Lemes até o marco M04, Daí marco segue com o azimute de 195°22'49" na distância de 24,65 m, confrontando com a Rua Das Palmeiras até o marco M01, marco inicial deste perímetro. . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Sra. Tânia Souza de Queiroz - Arquiteta e Urbanista - CAU: A171785-5 . Isto posto, O SR. GEOVANIL DE LEMES -- CPF 325.792.251-53; SRA. ALICE MARIA DA SILVA - CPF 208.816.141-49; SR. JOÃO JOSÉ DA SILVA IBANEZ -- CPF 005.002.591-00, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de agosto de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAMMER YURI PAIXAO OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de SAMMER YURI PAIXÃO OLIVEIRA, brasileiro, registrador substituto, solteiro, portador da CNH sob nº 04743493920, expedida pelo DETRAN/MT, onde consta o RG sob nº 13344900 SSP/MT, e CPF sob nº 023.498.211-02, filho de Samira Maria Caldas Paixão Oliveira e de Claudemir Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Praça Dom Wunibaldo, nº 37, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78-195-000; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 007/2022 (Prenotação sob n. 48916, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Lote 02, Quadra 04, com área de 660,32 m² situado na Rua Das Palmeiras, no bairro São Sebastião, em Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: LOTE 01 TERRAS DE AUGUSTO CESAR MARTINS, LOTE 24 TERRAS DE LAERTE JORGE DE FREITAS E LOTE 23. SUL: LOTE 04 . LESTE: LOTE 19 TERRAS DE ENES BOAVENTURA DA SILVA. OESTE: RUA DAS PALMEIRAS. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M01, segue com o azimute de 15°18'41" a distância de 17,35 m, confrontando com a Rua Das Palmeiras até o marco M02; Deste Marco segue com azimute de 105°18'41" na distância de 36,25 m, confrontando com o Lote 01 Terras de Augusto Cesar Martins, Lote 24 Terras de Laerte Jorge de Freitas e Lote 23 até o M03, Daí segue com azimute de 195°48'18" na distância de 19,15 m, confrontando com o Lote 19 Terras de Enes Boaventura da Silva até o marco M04, Daí marco segue com o azimute de 288°9'49" na distância de 36,15 m, confrontando com o Lote 04 até o marco M01, marco inicial deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Sra. Tânia Souza de Queiroz - Arquiteta e Urbanista - CAU: A171785-5 . Isto posto, eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de agosto de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YOUNEN SOUZA KHAYAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 119800, com os seguintes dados do Requerente: YOUNEN SOUZA KHAYAT, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.587.392-00. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, localizado na Estrada Santana do Aurá, s/nº Bairro: Aurá, Ananindeua/PA. Transcrito sob o nº 15740, fls. 90/91 do livro 3-V do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 17 (dezesete) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) A CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA (de quem do imóvel olha a rua), Sra. IZADETE MARIA MIRANDA DE SÁ, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.853.992.68, cujo imóvel situa-se na Estrada do Aurá, nº 02-B, Loteamento "Flor do Lírio, bairro do Aurá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA -- Mat. nº 36.168, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia; b) TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA (de quem do imóvel olha a rua), cujos imóveis são unidades autônomas integrantes do Loteamento Residencial "Anita Gerosa", este situado na Estrada do Aurá, nº 05-E, bairro do Aurá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA -- Mat. nº 29.709, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia; c) TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA (de quem do imóvel olha a rua), cujos imóveis são unidades autônomas integrantes do Loteamento "Primavera", este situado na Estrada do Aurá, nº 08-H, bairro do Aurá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA -- Mat. nº 10.887, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia; d) TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA (de quem do imóvel olha a rua), cujos imóveis são unidades autônomas integrantes do Loteamento "Pouso do Aracanga", este situado na marem direita da Estrada do Aurá, entre os Km 04 e 05, no sentido Ananindeua-Abacatal, bairro do Aurá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA -- Mat. nº 8.519, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia; e) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 25 de agosto de 2022 Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KHARINA SALIBA MOHANA DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO: 118743 CONTROLE INTERNO Nº 148229 REQUERENTE: KHARINA SALIBA MOHANA DE ALMEIDA REQUERIDOS: TODOS OS PROPRIETÁRIOS DAS CASAS ADJECENTES. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que KHARINA SALIBA MOHANA DE ALMEIDA, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 56.741, registrada nesta Serventia, localizado à Passagem Santa Maria, coletado pelo nº 80, Bairro Centro, no município e comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do

Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: TODOS OS CONFRONTANTES (PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 09 de agosto de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANIA LUCIA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRENOTAÇÃO Nº 85124. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, na qualidade de Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que WANIA LUCIA DA SILVA SANTOS requereu o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, objetivando usucapir o imóvel, objeto do Termo nº 5.152, folhas 47, do Livro de Transcrição nº 3-J, desta Serventia Registral, localizado em Castanhal/PA, à Avenida Maximino Porpino da Silva, nº 2155, Bairro: Estrela, CEP: 68.742-758, cujas medidas atuais são as seguintes: 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente; o 2º lado, direito, 50,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros), confinando com o imóvel nº 2145; o 3º lado, fundos, 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), confinando com área da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA; e o 4º lado, esquerdo, 50,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros), confinando com o imóvel nº 2165, perfazendo uma área total de 506,00m² (quinhentos e seis metros quadrados), contendo duas edificações: 01 (uma) casa principal, em alvenaria, com laje e cobertura com telhas em cerâmica, edificada de dois andares, tendo o primeiro pavimento: 01 (um) pátio, 01 (uma) lateral, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 03 (três) banheiros, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) escada de acesso ao segundo pavimento; no segundo pavimento: 02 (dois) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sacada/varanda; e 01 (uma) casa de fundos, em alvenaria, cobertura com telhas em cerâmica, edificada em 01 (um) andar, tendo: 01 (uma) lateral, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro; nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais sobre o referido imóvel, conforme artigo 11 do Provimento nº 65/2017 -- CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Castanhal/PA. Luisa Helena Cardoso Chaves. Oficiala e Registradora.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INFINITE INCORPORADORA EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Mato-grossense e Oeste Paraense -- SICREDI Grandes Rios MT/PA, CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 26.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor (a) fiduciante INFINITE INCORPORADORA EIRELI ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 79451101268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pago (s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º B92234531-5, firmada em 18/10/2019, com garantia fiduciária registrada sob o n.º R-4, na matrícula n.º 10.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTES 12B E 12Q, DA QUADRA Nº 4, DA AVENIDA MARECHAL RONDON ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 17/08/2021, correspondentes a R\$ 84.922,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Itaituba-PA, Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33421, em 14/06/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, portador da CI RG No. 4742522-SSP/PE e inscrito no CPF/MF No. 922.667.624-00, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, aos 16/02/2011, na vigência da Lei No. 6.515/77, com Pacto Antenupcial formalizado através de Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício de Bom Conselho, no Livro No. 162, à fl. 187, em 07/02/2011, com Alcina Maria de Barros Curvelo, ambos residentes e domiciliados na Av. Ministro Freire, No. 460, Heliópolis, CEP 55.296-200, Garanhuns/PE; IMÓVEL: Imóvel Urbano localizado na Rua Cleto Campelo, nº 310, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 245,35m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 09/03/2022, de responsabilidade de Solon Tenório Paz Filho, Engenheiro Civil inscrito no CREA/PE nº 0212823922,

conforme ART No. PE20220752853; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, com redução de prazo; TEMPO DE POSSE: Há mais de 12 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.404.754-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1118614-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na área 10, Via de Acesso, desmembrado do lote nº 06, da Rua E-03, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCELO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE

MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.737.094-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2126137-5, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 62, Propriedade Santana, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 093.343.014-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1416941-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 04, nº 20, área 13, resultante do remembramento dos lotes 32B e 34A, Rua E-A, e lotes 22B, 23A e 23B da Rua E-5, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAMAR AMANCIO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAMAR AMANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IZAMAR AMANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 685.148.164-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1563129-8, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 05, nº 18, área 24, resultante do remembramento dos lotes 32B e 34A, Rua E-A, e lotes 22B, 23A e 23B da Rua E-5, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO JOSE SOUZA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JULIO JOSE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.405.554-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1155086-2, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 02 à Via de Acesso da Rua E-3, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.048.954-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1671817-8, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.133, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de Terreno nº 63- B, Via Principal, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ZEFERINO DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE ZEFERINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.013.554-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1567543-2, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.138, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de Terreno nº 98-A, Via Principal do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 099.067.084-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1597712-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-2, nº 39, área desmembrada 14, lote nº 12, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): ELTON IVANILDO ALMEIDA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ELTON IVANILDO ALMEIDA SILVA, CPF 094.211.374-85, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 4.115,77 (quatro mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de junho de 2019, e registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 977, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Av Frei Damiao de Bozzano 0 BL 2 AP 104, Indianópolis, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS
Oficial de Registro

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEVERINO VERAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 15/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2342, em 19/08/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 34 anos, formulado por SEVERINO VERAS, brasileiro, divorciado e não convivente em união estável, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 856.753 SDS/PE, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.947.114-34, residente e domiciliado na Fazenda Oasis, nº 90, Zona Rural -- Algodões, na Cidade de Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO SERROTA, localizado na Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 267,5039 ha (duzentos e sessenta e sete hectares, cinquenta ares e trinta e nove centiares), perímetro de 10.953,10 m (dez mil, novecentos e cinquenta e três vírgula dez metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Francisco Antônio de Oliveira, Severino Veras, Jesses Silva Marinho e Rodovia BR-101. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de Agosto de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 28112, neste Cartório, referente AVENIDA SENADOR

SERGIO GUERRA 1216 APTO 1501 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA, CPF Nº 028.888.424-83, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/08/2022, corresponde a R\$ 1.166.525,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-5, na matrícula 76161, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 303, bloco 02, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço á Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF Nº 770.590.507-87/ VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS, CPF Nº 659.893.764-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 67.956,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MORAIS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 77629, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 302, bloco 19, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço á Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. MARIA DE LOURDES MORAIS, CPF Nº 844.234.204-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 35.409,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ISABEL ARAUJO DO REGO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. CRISTIANE ISABEL ARAUJO DO R BARROS, CPF: 75440628487, devedora fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ R\$ 15.066,84 (quinze mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440635369-8, celebrado em 26/05/2014, e registrado sob o nº R-01 da Matrícula nº. 11189, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 0 CASA 03 RES PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARIA FREITAS DE BARROS, JOAO BATISTA FREITAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª SIMONE MARIA FREITAS DE BARROS CPF: 46110429449, e o Sr. JOAO BATISTA FREITAS DOS SANTOS CPF: 02059570484, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 31.480,73 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440708933-1, celebrado em 18/08/2014, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº. 11290, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 02 57 LOTEAMENTO BELA VISTA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de

Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 88129500434, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 48.319,30 (quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440568274-4, celebrado em 21/02/2014, e registrado sob o nº R-01 da Matrícula nº. 11535, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 0 QD C LT22 C PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ARIMATEIA SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUIS ARIMATEIA SOUZA SILVA CPF: 06352167446, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.516,85 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440700686-0, celebrado em 08/08/2014, e registrado sob o nº R-01 da Matrícula nº. 11900, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA S/N 1 RESIDENCIAL CRISTO REI PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA BEZERRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª MARCELA BEZERRA GOMES CPF: 08149725431, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 43.348,89 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440692843-7, celebrado em 30/07/2014, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 11901, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA S/N 0 QUADRA C LO PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO JOSE TEXEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARCILIO JOSE TEXEIRA DA SILVA CPF: 94511268487, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 28.496,68 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440701071-9, celebrado em 08/08/2014, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 11903, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA S/N 4 RESIDENCIAL CRISTO REI PESQUEIRA PE 5520, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO ROSARIO SILVA DE LIRA, OTAVIANO LUIZ DE LIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª MARIA DO ROSARIO SILVA DE LIRA CPF: 05377551443, e o Sr. OTAVIANO LUIZ DE LIRA CPF: 80918263468 referente, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.076,48 (quatorze mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440888077-6, celebrado em 09/04/2015, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 12677, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 16 124 CASA 01 RES A DIDIER PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA CPF: 08599621483, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 19.135,74 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441123017-5, celebrado em 16/12/2015, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 12909, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 16 57 CASA 01 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, 25/07/2022. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MACIEL OLIVEIRA DA SILVA CPF: 31674562802, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.024,62 (catorze mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441108495-0, celebrado em 02/12/2015, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº. 12911, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 16 29 CS1 L03 QDN REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª SONIA MARIA DE FRANCA CPF: 28398840463, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.081,03 (quatorze mil, oitenta e um reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441107649-4, celebrado em 02/12/2015, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 12932, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 41 CS1 L45 Q0 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDSON BELARMINO DA SILVA, PAULA FABIANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE EDSON BELARMINO DA SILVA CPF: 09766771480, e a Srª PAULA FABIANA DA SILVA CPF: 08789471407, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.322,08 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441438714-8, celebrado em 02/01/2017, e registrado sob o nº R-01 da Matrícula nº. 12946, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV AV GERALDO GENU DA SILVA 55 1 ANDAR AP CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA CPF: 08602173458, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 21.841,05 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441237878-8, celebrado em 27/04/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 13028, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 121 PRADO PESQUEIRA PE 55, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN CONSTANCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDVAN CONSTANCIO, CPF: 03906028410, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.319,37 (três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/03/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441248011-6, celebrado em 10/05/2016, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº. 13029, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 83 CASA PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JONATAN ALVES DA SILVA CPF: 12298601429, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.721,62 (três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/06/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441232266-9, celebrado em 20/04/2016, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 13074, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 84 CS 2 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA NASCIMENTO NERY DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª MARCIA CRISTINA NASCIMENTO N DUARTE CPF: 38901692520, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 30.141,83 (trinta mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441438714-8, celebrado em 22/09/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 13116, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R TANCREDO NEVES 52 LOTE 09 QD P LOT REDENCAO ETAPA III PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MELO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JEFFERSON MELO DOS SANTOS CPF: 07806152474, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 20.469,19 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441338648-2, celebrado em 05/09/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 13119, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R TANCREDO NEVES 92 CASA PRADO PESQUEIRA PE 552, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELLY CORDEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ROSELLY CORDEIRO DE OLIVEIRA CPF: 04533223443, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 15.047,03 (quinze mil, quarenta e sete reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441376638-, celebrado em 04/11/2016, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº. 13122, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R VILA VERDE 239 CASA CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INALDO DO NASCIMENTO OLEGARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. INALDO DO NASCIMENTO OLEGARIO CPF: 10245288473, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 17.662,72 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441371779-9, celebrado em 20/10/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 13142, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R BOM CONSELHO 108 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANTONIO XAVIER DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr.º RICARDO ANTONIO XAVIER DA SILVA CPF: 09596603485, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.578,49 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442141404-0, celebrado em 23/07/2019, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº. 14043, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R VILA VERDE 119 LT 17B QD A CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 12298273405, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 5.208,55 (cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/11/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442324720-5, celebrado em 08/06/2020, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 14275, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R RADIALISTA PAULO JUNIOR 94 LOTE 15 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA E MARIA LUISA MACEDO LACERDA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 7.837, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA OITO, Nº 240, BAIRRO BOA ESPERANÇA, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2381247-6, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 743 e 743. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA RUTH ARAUJO GOMES, MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA E ANA RUTH ARAÚJO GOMES, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 2.889, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA ROLINHA, nº 142, LOTE 36 DA QUADRA AB, LOTEAMENTO DOM AVELAR, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2038435-0, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 666 e 667. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO GALVAO DE CARVALHO ROCHA, ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVAO

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS ADRIANO GALVÃO DE CARVALHO ROCHA E ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVÃO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 4.983, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA ÉTICA, nº 410, LOTE 34 DA QUADRA CG, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2119153-9, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs

691 e 692. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUVALDO DA SILVA SOUZA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO EUVALDO DA SILVA SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 5.711, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA ANGELO NARCISO AMORIM, nº 101, APT0. 001, LOTE 16/17 DA QUADRA P1, LOTEAMENTO BELLA VISTA, BAIRRO JOÃO DE DEUS, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0728579-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 699. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA DA SILVA LOPES**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA GEOVANA DA SILVA LOPES, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 9.768, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DOZE, nº 11, LOTE 17 DA QUADRA C, CASA, LOTEAMENTO CAMINHO DA UNIVERSIDADE, BAIRRO JOÃO DE DEUS, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2523682-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 694. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **GUSTAVO DE OLIVEIRA CARNAVAL**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP:

50.010-010, TEL.: 3224-1710/3224-8533 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem, que, Consoante Escritura pública, outorgada no 3º Ofício de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE, no livro 175-E, folhas 024/025, em 22 de março de 2022, prenotada nesta Serventia sob o nº 551.211, em data de 20/07/2022, rerratificada pela Escritura Pública, lavrada em 04 de julho de 2022, pelo mesmo Ofício de Notas, no livro 177-E, fls. 153, GUSTAVO DE OLIVEIRA CARNAVAL, brasileiro, empresário, CPF nº 039.197.264-21, divorciado, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3778, aptº 1.301, Boa Viagem, nesta Cidade; MONICA DE OLIVEIRA CARNAVAL, brasileira, empresaria, CPF nº 061.722.174-02, solteira, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 3778, aptº 1.301, Boa Viagem, nesta Cidade; JULIANA DE OLIVEIRA CARNAVAL ALVES, brasileira, biomédica, CPF nº 031.048.284-40 e seu esposo RONALDO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 023.904.984-50, residentes e domiciliados à Rua Luiz de Faria Barbosa nº 36, Apartamento 1.502, bairro de Boa Viagem, nesta Cidade, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade identificado como apartamento nº 1.801 do Edifício Allure's Village, Bloco A, situado à Luiz de Faria Barbosa nº 306, no bairro de Boa Viagem, nesta Cidade, objeto da matrícula 119.275. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei 6015/73 e art. 1.128, parágrafo único, do CNPE), Eu, Sandra Paula Pinheiro Vasconcelos, Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Mydian A. de Vasconcelos -- Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE DE FREITAS LUZ**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DANIELLE DE FREITAS LUZ, inscrita no CPF nº 810.452.633,20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 868603-3, firmado em 27.01.2017 e registrado sob nº 12, da matrícula nº 105.582, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ana Camelo da Silva, nº 290, apartamento 1002 do Edifício Tereza Rodrigues, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DO RECIFE 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE BEL.PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA OFICIAL DE REGISTRO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73 Prazo: 15 (quinze) dias FAÇO SABER a todos quantos o

presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente ao proprietário, ocupante ou possuidor do imóvel situado na Rua Lopes de Carvalho, nº 234, no bairro Madalena, nesta cidade, CEP 50610-170, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO, DEMARCAÇÃO E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 228010, , requerido por AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 00.999.591/0001-52, devidamente representada, dos seguintes imóveis: a) Terreno próprio onde existiu a casa nº 216 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro da Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 36.778, desta serventia, que possuía no registro imobiliário "medindo 5,64m de frente, confrontando-se com a Rua Lopes de Carvalho, 46,04m do lado direito, limitando-se com o terreno da casa nº 226, da mesma rua, 46,01 do lado esquerdo, em dois segmentos de reta, sendo o 1º de 23,69m e o 2º de 22,32m, limitando-se com o terreno da as nº 212 da Rua Lopes de Carvalho, e 5,82m de largura na linha de fundos, confinando com o terreno da casa nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, perfazendo uma área total de 255,77m²". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 36.778, desta serventia: pela frente mede 5,64m, não consta ângulo, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 46,04m, não consta ângulo, confronta-se com o imóvel nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 5,82m, com ângulo de 87°31', confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 46,01m, com ângulo de 91°51', confronta-se com o imóvel nº 212 da Rua Lopes de Carvalho, perfazendo uma área total de terreno de 277,42m²; b) Casa nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro da Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 36.776, desta serventia, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "terreno próprio medindo 5,77m de frente, limitando-se com a Rua Lopes de Carvalho, 57,10m em 03 segmentos de reta, o 1º de 45,00, o 2º de 5,00m e o 3º de 7,10m, limitando-se com o terreno situado entre as casas nºs 266 e 234, da mesma rua, e com o terreno da casa 234, da mesma rua, 50,12m em 02 segmentos de reta o 1º de 46,04m e o 2º de 4,08m, onde limita com o terreno onde existiu a casa nº 216, da mesma rua e com o terreno da casa nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão e 8,28 de fundos, confinando com o terreno da casa nº 217 da mesma rua, perfazendo uma área de 258,30m²". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 36.776, desta serventia: pela frente mede 5,77m, não consta ângulo, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 57,10m, não consta ângulo, confronta-se com os imóveis nºs 226 e 234 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 8,28m, com ângulo de 88°3', confronta-se com imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 50,12m, não consta ângulo, confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão e imóvel nº 216 da Rua Lopes de Carvalho, perfazendo uma área total de terreno de 272,11m²; c) Terreno situado a Rua Lopes de Carvalho, entre as casas de nºs 226 e 234, da mesma rua, bairro da Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula nº 36.777, desta serventia, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo na linha de frente, onde confronta com a Rua Lopes de Carvalho 5,00m, pelo lado direito onde limita com o terreno da casa nº 234, da mesma rua, mede 52,10m, em dois segmentos de reta, sendo o 1º de 20,56m e o 2º de 31,54m, pelo lado esquerdo onde limita com a casa nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, mede 45,00m, e pelo linha de fundos, onde confina com o terreno da casa nº 226, da Rua Lopes de Carvalho, mede 5,00m, com área global de 238,56m²". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 36.777, desta serventia: pela frente mede 5,00m, com ângulo de 86°08', confronta-se com Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 52,10m, com ângulo de 93°43', confronta-se com o imóvel nº 234 da Rua Lopes de Carvalho e imóvel nº 243 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo fundo mede 5,00m, com ângulo de 86°33', confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 45,00m, não consta ângulo, confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e imóvel nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, perfazendo uma área total de terreno de 260,40m². Após o REMEMBRAMENTO, os imóveis supracitados passarão a constituir um único imóvel descrito e caracterizado como: Casa nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro da Madalena, nesta cidade, composta de dois pavimentos, tendo no pavimento térreo, 02 terraços, 01 sala, 02 quartos sociais, 01 saleta, 01 WC social, 01

cozinha, 01 depósito, 01 lavabo, 01 garagem, 01 quarto, 01 WC de empregada, 01 quarto e 01 WC, e no pavimento superior, 01 hall de escada, 04 quartos, 01 WC e 01 terraço descoberto, com área de construção de 284,73m², edificada no lote de terreno próprio resultante do remembramento do terreno onde existiu a casa nº 216 da Rua Lopes de Carvalho, do terreno edificado com a casa nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, e do terreno entre as casas nºs 226 e 234 da Rua Lopes de Carvalho, da Quadra compreendida pela Rua Lopes de Carvalho, Rua Real da Torre, Rua Bartolomeu de Gusmão e Avenida Visconde de Albuquerque, que pela frente mede 17,00m, com ângulo de 86°08', confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho e imóvel nº 243 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado direito mede 52,10m, com ângulo de 93°43', confronta-se com o imóvel nº 234 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo, com cinco segmentos de reta, o primeiro segmento mede 5,00m, com ângulo de 86°33', o segundo segmento mede 0,94m, com ângulo de 273°42', o terceiro segmento mede 4,53m, com ângulo 88°03', o quarto segmento mede 3,44m, com ângulo de 272°29', o quinto segmento mede 5,82m, com ângulo de 87°31', confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 47,69m, com ângulo de 91°51', confronta-se com o imóvel nº 212 da Rua Lopes de Carvalho, com área total de terreno de 809,93m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 03 dias de agosto de 2022. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDIA MARIA SILVA, CPF/MF nº 418.866.074-00, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade vinculada a Empreendimento, com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças -- Recursos SBPE, nº 1.7877.0026897-4, datado de 13/12/2018, firmado em Recife-PE e registrado sob nº R-8, da matrícula nº 1.656, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 402, bloco 11, localizado no 4º pavimento, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, s/nº, bairro de Tejipió, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de junho de 2022.

Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, JULIANA EUNICE DOS SANTOS TAVARES

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, inscrito no CPF nº 059.137.519-22 e sua esposa, JULIANA EUNICE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 429.573.348-28, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.55552151780-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155552151780, firmado em 30 de agosto de 2012, e registrado sob nº R-14, da matrícula nº 100.331, datado de 02/05/2013, do 1º Registro de Imóveis do Recife, e AV-2 da matrícula 5.330, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 509, do tipo 5, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE, situado na Avenida Sul Governador Cid Sampaio, nº 5095, no bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de agosto de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SCHREINER DE ANDRADE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANA SCHREINER DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 785.230.010-34, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.0689129-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0689129-2, firmado em 29 de agosto de 2014, e registrado sob nº R-4, da matrícula nº 112.565, datado de 13/11/2014, do 1º Registro de Imóveis do Recife, e AV-2 da matrícula 5.332, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º pavimento do bloco 02, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DAS PRAIAS, situado na Avenida Vinte de Janeiro, nº 1.080, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito

na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de agosto de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO RENATO CARDOSO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 27351, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses de 29 (Vinte e nove) anos, requerida por PAULO RENATO CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 543.972.357-91, através de seu conjugue e procuradora Denise Ribeiro da Cruz Cardoso, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.864.477-05, residentes na Av. Guadalajara, nº 1114, Praia Campista, Macaé-RJ, representados por seu advogado ANDRÉ LUIZ FEITOSA PEREIRA, inscrito na OAB sob o nº 32.705, e endereço eletrônico contato@scmp.adv.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 1201, localizado no 12º pavimento elevado do Edifício Renan. situado na Rua do Futuro, nº 321, no bairro dos Aflitos, cidade do Recife/PE, edificada em terreno próprio, composto de sala com dois ambientes, estar e jantar, três quartos sociais, sendo um deles suíte, com WC privativo, WC social, cozinha, área de serviço, quarto e WC de serviço, com área útil de 114,6m², área privativa de garagem de 11,73m² e área comum de 40,22m², perfazendo uma área total de 166,55m², correspondendo a uma fração ideal de 0,495 do terreno próprio, com sequencial imobiliário na Prefeitura do Recife sob o nº. 14090009.5 e tendo como título a matrícula 14.929 do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE serventia anterior competente. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRIEDHEIM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 96 DA RUA LADÁRIO DE SOUZA (esquina com a Rua Augusto Rodrigues) e o nº 51 DA RUA LADÁRIO DE SOUZA AMBAS NO BAIRRO DO TORREÃO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como TERRENO EDIFICADO COM A CASA Nº 20, SITUADO NA RUA DOM JOÃO COSTA, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA DOM JOÃO COSTA, RUA PADRE MIGUELINO, RUA DJALMA FARIAS, RUA LADÁRIO DE SOUZA E RUA AUGUSTO RODRIGUES, NO BAIRRO DO TORREÃO, NESTA CIDADE. Que após passar por procedimento de Demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 02 de Junho de 2022, medindo de frente 31,09m, para a Rua Dom João Costa; lado direito 33,53m, limitando-se com imóvel nº 42 com frente para a Rua Dom João Costa; lado esquerdo 33,62m confrontando-se com a Rua Augusto Rodrigues; e medindo pelos fundos em 03 segmentos: 1º mede 10,71m; o 2º mede 15,75m e o 3º mede 19,05m limitando-se com parte do imóvel nº 51 da Rua Ladário de Souza e imóvel nº 96 da Rua Ladário de Souza esquina com a Rua Augusto Rodrigues, perfazendo uma área total de 1.262,72m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo proprietário do Imóvel, FRIEDHEIM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 23.302.754/0001-00 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/Titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação e retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19/08/2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON VIRGINIO DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROBSON VIRGINIO DA SILVA, CPF 685.824.714-91, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$15.647,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855552443651, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27 de novembro de 2012 e registrado sob o nº R-12, da Matrícula nº 70126, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 10240 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1.201, Torre B, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SÍTIO JARDINS, situado na Rua Oliveira Fonseca 351, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52040-250, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON VIRGINIO DA SILVA. Fique o intimado advertido de que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 12 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FARIAS GOMES FILHO, CLAUDIA LIRA DE BARROS CORREIA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ FARIAS GOMES FILHO, CPF 680.120.634-68 e CLÁUDIA LIRA DE BARROS CORREIA, CPF 066.309.508-52, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$149.707,98 (cento e quarente e nove mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.55552043133, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29 de fevereiro de 2012 e registrado sob o nº R-12, da Matrícula nº 41680, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 19472 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 2002, Duplex do EDIFÍCIO MAISON VAN GOGH, situado na Rua da Estrela 146, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52060-160, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ FARIAS GOMES FILHO, CPF 680.120.634-68 e CLÁUDIA LIRA DE BARROS CORREIA, CPF 066.309.508-52,. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 23 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIVA ALVES SIQUEIRA

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc, faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: DIVA ALVES SIQUEIRA, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 1.689.374-SDS/PE e do CPF nº 249.954.444-91, residente e domiciliada na Rua José Luiz da Silva nº 134, Centro, Santa Terezinha/PE. Identificação do imóvel: Uma residência unifamiliar, localizada na Rua José Luiz da Silva, nº 134, Centro, Santa Terezinha/PE, medindo 5,35m de frente e fundos, e 26,14m em ambas as laterais, totalizando 139,84m², limitando-se ao norte com um beco sem denominação; ao sul com a Rua José Luiz da Silva; ao leste com a residência unifamiliar de propriedade de Severina Maria Nascimento; e a oeste com a Residência unifamiliar de propriedade de Maria Sirene Santos. A edificação possui um terraço, sala TV/jantar, cozinha, área de serviço, banheiro social, dois quartos, quintal, garagem e um depósito, totalizando 116,90m² de área construída, de acordo com o levantamento arquitetônico assinado pelo responsável técnico: Ozivan Pinto Brandão, CREA 7411-D-PE, aqui arquivado. Do cadastro imobiliário:

De acordo com o Boletim de Cadastro Imobiliário -- BCI, expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, o imóvel objeto possui a inscrição municipal nº 01.03.022.0060.001. Modalidade de usucapião: Especial Urbana. Tempo de posse: 10 (dez) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 as 16h - com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 25 de agosto de 2022. Hugo Araújo Monteiro -- Titular.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HILDO DE SOUSA BEZERRA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440733736-0, firmado em 16/09/2014, e registrado na matrícula nº 5.753 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Aristeu Pires de Menezes nº 24, neste Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ HILDO DE SOUZA BEZERRA, brasileiro, nascido em 06/07/1989, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 8360813 SDS/PE e do CPF nº 089.802.554-03, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Bezerra nº 28, Com Nome, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 66.722,81 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EUDON BRAZ DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440716059-1, firmado em 16/08/2014, e registrado na matrícula nº 5.752 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonio Alves de Souza nº 20, neste, Bom Nome, Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de

responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ EUDON BRAZ DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/02/1983, eletricitista e assemelhados, portador da CI/RG nº 6988606 SDS/PE e do CPF nº 052.612.734-12, solteiro, residente e domiciliado na Sítio Boa Vista, s/n, Bom Nome, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 104.522,52 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440185459-1, firmado em 19/10/2012, e registrado na matrícula nº 5.211 deste cartório, referente ao imóvel situado a Avenida Fortuna nº 14, Loteamento Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. FABIANO SOBREIRA DE LIMA, brasileiro, nascido em 04/10/1986, portador da CI/RG nº 7385520 OTOE/PE e do CPF nº 060.973.444-06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. ALESSANDRA GOMES DA SILVA, brasileira, nascida em 27/02/1991, portadora da CI/RG nº 55290664 SSP/SP e do CPF nº 091.994.044-78, residentes e domiciliados no Sítio Barriguda, 520, zona rural em Cachoeira em Mirandiba-PE; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 20.932,60 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440571826- 9, firmado em 26/02/2014, e registrado na matrícula nº 5.482 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua José Davi De Souza 37 A, Cacimba Nova São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 05/01/1951, portador da CI/RG nº 3259228 SSP/PE e do CPF nº 537.507.134-72, solteira, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 36, Centro de São José do Belmonte-PE, CEP: 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 76.389,77 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e

sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA MENEZES DA SILVA

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440680158-5, firmado em 15/07/2014, e registrado na matrícula nº 5.701 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada 01, nº 22, Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, nascido em 25/09/1960, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da CNH nº 02230907109, expedida por Órgão de Trânsito-PE, em 07/03/2012 e do CPF nº 681.947.574-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge MARIA DE FÁTIMA MENEZES DA SILVA, brasileira, nascido em 12/03/1958, aposentado exceto funcionário público, portadora da Carteira de Identidade nº 6973628, expedida por SDS-PE, em 20/11/2001 e do CPF nº 013.650.264-42, residentes e domiciliados em Rua José Alves de Araújo, 05, Bom Nome, em São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 51.977,26 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAVID YURI SANTIAGO DE LIMA

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o LOTE Nº 33, DA QUADRA "H", NA RUA "PROJETADA", DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LOTE Nº 01, DA MESMA QUADRA, PERTENCENTE A ARLINDA MAHON FERNANDES E TEÓFILO FERNANDES DA SILVA; AO LESTE, COM O LEITO DA RUA PROJETADA 07; E AO OESTE, COM O LOTE Nº 32, DA MESMA QUADRA, PERTENCENTES A ARLINDA MAHON FERNANDES E TEÓFILO FERNANDES DA SILVA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.099.0414.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO DAVID YURI SANTIAGO DE LIMA, brasileiro, solteiro sem

convivência em união estável, maior, empresário, com Cédula de Identidade RG. nº 8.798.833 - SDS-PE e CPF. nº 102.169.614-59, residente e domiciliado no Sítio Arroz - Zona Rural, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de DAVID YURI SANTIAGO DE LIMA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12897028700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526267-4, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 , na matrícula nº 50.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua M nº 198 QD 25 UNID 738 COND. LAGOA AZUL PONTE DOS LEITES - ARARUAMA/RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEPAULA ROSA CARREIRO ALMEIDA, JOSE MARIA DE ALMEIDA**

_ _ E _ D _ I _ T _ A _ L _ _ D _ E _ _ U _ S _ U _ C _ A _ P _ I _ ã _ O _ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra

Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: DEPAULA ROSA CARREIRO ALMEIDA, brasileira, nascida em 25/11/1967, filha de José Gomes Carreiro e Eva Rosa, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 008.092.473-1, expedida pelo DETRAN-RJ, em 20/03/2001, inscrita no CPF sob o nº 000.909.507-12, que declara que não possui endereço eletrônico, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/07/1988, conforme certidão de casamento registrada sob o nº 14333, às fls. 211, do Livro nº B 109, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, com JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 24/03/1972, filho de Geraldo Bezerra de Almeida e Helena Cândida de Jesus Almeida, metalúrgico, portador da Carteira de Identidade nº 10.540.487-5, expedida pelo DETRAN-RJ, em 22/06/2015, inscrita no CPF sob o nº 000.222.997-85, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 409, bairro Vista Alegre, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a UMA SALA DE Nº 106 (CENTO E SEIS), SITUADA À RUA DR. JOSÉ MARIA DE MELO COSTA, Nº 62, NO BAIRRO ANO BOM, NESTA CIDADE, na cidade de Barra Mansa/RJ, não possuindo registro de imóveis, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27517 em 26/05/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 26 de agosto de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 219666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86388096700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86705946768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553430074-4, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 34.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 380 203 PASSAGEM CABO FRIO RJ 28906170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON FARIAS PEREIRA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON FARIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13278627784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440604189-0, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 6.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 17 AREA A QD 4 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RAMOS MALAQUIAS

CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA/FIDUCIANTE VANESSA RAMOS MALAQUIAS. Oficial do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 09.05.2022, por parte de SOCINAL S.A. -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Avenida Brasil, nº 10, 4º andar, Centro, Araruama/RJ, fica INTIMADA, VANESSA RAMOS MALAQUIAS, brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 11930522-3, do Detran/RJ e CIC/MF nº 084.598.767-48, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à rua Manoel Delfin Sarmiento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28680.000 das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.320,14, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na cédula de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.837, referentes a aquisição do lote nº 11, do Condomínio Recanto de Papucaia, sito à rua "A", Papucaia, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20 de Novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias. Cachoeiras de Macacu, 24 de Agosto de 2022. Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula nº 94/0545.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATHILDE ALVES DA SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 17.447 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MATHILDE ALVES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 083473558-7, expedida pelo IFP/RJ, cadastrada no CPF sob o nº 027.033.257-03, viúva, residente e domiciliado na Rua Flaminio Caldas, nº 310, Parque Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, autuado em 16/12/2021, - Protocolo n. 17.447. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: Prédio Residencial situado na rua Flaminio Caldas n.º 310, antes designado por lote de terreno n.º 25 da quadra A do Parque Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, 1º subdistrito, 1º distrito, medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 27,00 metros de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a referida rua Flaminio Caldas, pelos lados com os lotes n.º 24 e n.º 26 e nos fundos com o lote n.º 08., nesta cidade, registrado no Livro 2, ficha 1, Matrícula nº 11.327, na 5ª Circunscrição Territorial desta Comarca, anexa ao Cartório do 12º Ofício, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: 1) MARIA AUZENDA DE ALMEIDA; 2) SALVADOR MANHÃES DE ALMEIDA; 3) JAMILTON MANHÃES DE ALMEIDA; 4) JOSELDIA MANHÃES DE ALMEIDA; 5) SÔNIA MANHÃES DE ALMEIDA; 6) OTÁVIO JOSÉ MANHÃES DE ALMEIDA; 7) JORGE LUIZ MANHÃES DE ALMEIDA; 8) HUMBERTO LUIZ MANHÃES DE ALMEIDA; 9) CRISTINA DE FÁTIMA MANHÃES DE ALMEIDA MOURA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a 20 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2021. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PRISCILA RODRIGUES LUCAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09709610732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440532035-6, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 32413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE CORONEL SEBASTIA 1 Q 21 LT

04 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDERSON DA SILVA PORTO, WALESKA SILVA DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDERSON DA SILVA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715479700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALESKA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584643785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551523-8, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GUITON 206 CASA01 VIVENDAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE SERPA SANTOS CRESPO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE SERPA SANTOS CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12741995737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770642431-3, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ARTHUR BERNARDES 1438 BL.B4 APT0 301 FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME TERRA ABREU, BIANCA ALONSO MARQUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME TERRA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13316381783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA ALONSO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13623174700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644421-9, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 18.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUARIOS 70 VILLAGE DA PENHA - PARQUE PENHA - CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, RICARDO SANTOS DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83129200720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52488977772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441177285-9, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERRA JUNQUEIRO 13 CASA 02 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875194747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554023853-0, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP405 BL14 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA PAULA VIEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PAULA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15576395743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442630026-3, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 0 LOTE 26 QUADRA 21 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13326766777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551834365-3, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO BARCELOS 1 B08 AP104 JOCKEY II CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486042718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553824612-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO, 81 AP 305 BL13 - PRQ J CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL TRINDADE DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº129707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL TRINDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10356705773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10143505700-0, firmada em 17/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.762 R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Álvaro Barcelos, 79 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28016-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ÉRIKA CRUZ DE PRET

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº36234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÉRIKA CRUZ DE PRET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323120780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07307123001012-2, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15383 R01, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa, nº 04, da rua 11 (anteriormente lançada sob o nº 456) Condomínio Terra Nova Campos I, situado na Estrada de Santa Rosa, nº 266/398, Parque Santa Clara, Cep. 28085-500, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDERALDO LUIZ LESSA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDERALDO LUIZ LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74860739787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550060716-2, firmada em 30/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3969, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO LESSA, 23 LOTE 16 QUADRA B, CENTRO, IGUABA GRANDE/RJ, CEP:28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, NILSON RODRIGUES TEIXEIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96527064772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85949159772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441206946-9, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ 0 LT 16 QD P CANELLAS CITY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA QUEIROZ TEIXEIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA QUEIROZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15140131773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770436905-6, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 51367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.05 AP302 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SALINO MARIANO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SALINO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620777700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219357-2, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 47.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 9 LT 14 QD 115 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOUZA RODRIGUES, SILVANA RODRIGUES DE SOUSA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09254116718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07929313786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440224048-3, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 32.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF GUSMAO 21 AP 1501 PRAIA CAMPISTA MACAE RJ 27923150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA NASCIMENTO BEZERRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA NASCIMENTO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09803470760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550824370-2, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.577, a

qual diz respeito ao imóvel situado na ETR LEONEL BRIZOLA 110 Q18 B6 A204 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64071618515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366584-4, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ATLANTICA 11 QUADRA 07 LOTEAMENTO PRAIAS SÃO JOSE DO BARRETO, MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CICERO TRAJANO DA SILVA, EUZA DE MELO DA SILVA, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 80.658: passado a requerimento de CICERO TRAJANO DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 004.557.857-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/03/2001, inscrito no C.P.F sob o nº 260.894.247-49, casado pelo regime da comunhão de bens em 27/09/1975, com EUZA DE MELO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 01.852.521-2, expedida pelo IFP/RJ, em 07/06/1990, inscrita no CPF sob nº 022.188.597-85, residentes e domiciliados na Villa

Carvalho, Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro., na qualidade de Solicitante Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 10 (dez) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar os proprietários GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, desquitado, CELINA CECILIA DE CARVALHO, viúva, CORINA CECILIA DE CARVALHO, solteira, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, viúva, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, casado, HELENA LISBOA GAEDE, viúva, todos brasileiros e proprietários do referido loteamento., ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote nº 14 da quadra 16 do loteamento denominado Vila Carvalho, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00 de frente para a Rua Dr Joaquim Lisboa; 12,00 na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 13; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 15, com área total de 480,00m², com as benfeitorias nele existentes, devidamente registrado neste RGI, no livro 3-B, fls. 157, nº 2.135 em 09/1920; livro 3-L, fls. 128, nº10.687 em 20/05/1955; livro 3-V, fls. 42, nº17.693 em 15/02/1965, livro 3-Z, fls 04, nº 22.404 em 17/10/1969 e livro 3-AD, fls. 183, nº 28.227 em 19/08/1975, desta Serventia. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE SOUZA MENEZES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE SOUZA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13496615702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440682341-4, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na matrícula nº 98.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIRCULAR, LOTE 4B, APTO 102, QD 5 CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE V, LOTEAMENTO CHACARAS DOS CAJUEIROS, JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ CEP 24933890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR JOSE DO NASCIMENTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308536, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182233741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440211523-9, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 74.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 21, LOTE 09 QUADRA 38 CASA 01 - LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU, MARICÁ / RJ - CEP: 24.936-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LECIANE CRISTINA SILVA DE CARVALHO D, ANDERSON PESSOA DOS SANTOS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECIANE CRISTINA SILVA DE CARVALHO D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551882709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08461706714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551041600-7, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 87.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 52, LOTE 15 QUADRA 201 CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU, MARICÁ / RJ - CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, JOYCE MARCHON DOS SANTOS CORREA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09525299716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE MARCHON DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11168517761, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440488671-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 62.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 8 da Casa Residencial do Lote 11 da Quadra 9 do Loteamento Jardim Imperador - Itapeba Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGINA MARQUES ARANDA DE SOUZA, ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGINA MARQUES ARANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82626642720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71020527749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455842-1, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 85382, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 40 da Casa Residencial do Lote 05 da Quadra 213 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONCEICAO SIQUEIRA SOUZA, FABIANO DA SILVA COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07713583777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08506200741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440268112-9, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 48.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 40, QUADRA 213 LOTE 4 - LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ / RJ - CEP: 24.934-405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GOMES DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02220942732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440571185-1, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 97.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 18 QD 22 CS 2 LT PR ITAIPUAC MARICA RJ 24936640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DA SILVA PULVIRENTI, ROBSON RIBEIRO DA FONSECA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DA SILVA PULVIRENTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08282098710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON RIBEIRO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07467074794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299615-4, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 97233, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 61, CASA 02, LOTE 15, QUADRA 277, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, ARETHA MAGALHAES BARROS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 308693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901270711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARETHA MAGALHAES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12403570796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506579-8, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 25254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 32, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 27, QUADRA 310, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAU BRASIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, prenotado na data de 29/04/2022 sob o nº 9547, procede por meio do presente edital, nos termos do Art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a pessoa jurídica PAU BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA EPP, representada neste ato por seu sócio administrador GUSTAVO

LUIS GARCIA LEITE, apresentou neste Serviço Registral, na Avenida Ayrton Senna, nº 74, Loja 01, bairro Portal das Mansões, na cidade de Miguel Pereira/RJ, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro rural do 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, no Bairro Parque Guararapes, desmembrado em 23 lotes, com área total de 24.616,30m²; Área remanescente com 510.799,67m²; com área transferida ao Município de Miguel Pereira no total de 1.231,60m², tratando-se dos Lotes n.s 06 e 07, da Quadra D, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, de 21 de julho de 2022, por meio do processo administrativo de nº 7571/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote, contidas no memorial, farão parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Miguel Pereira, 25 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUERREIRO QUEIROZ, ANA CAROLINA CAMPOS Z QUEIROZ**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GUERREIRO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291650705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA CAMPOS Z QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585998773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578767-0, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 38224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO ROSA 600 CQASA ENGENHO DO MAT NITEROI RJ 24344566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43775837787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51651092753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199323-2, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 35.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO LAGE 31 ITAIPU NITEROI RJ 24346090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA QUINTANILHA BORDE, RODRIGO MARRASCHI DE FREITAS

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA QUINTANILHA BORDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11115477773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARRASCHI DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09848019790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440130295-7, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 35.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRENE LOPES SODRE 0 RUA 1 LTG Q ENGENHO DO MAT NITEROI RJ 24346040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIANE DE SOUZA EVANGELIO, ANDERSON EUZEBIO DE SOUZA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIANE DE SOUZA EVANGELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82299102787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON EUZEBIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01091427720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 112472500632-2, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 19.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES, 2240 CASA ITAIPU NITEROI/RJ 24350630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN BRAGA DAMACENA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN BRAGA DAMACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07876205720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440607343-3, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 2.441-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 64 (SESSENTA E QUATRO), LOTE Nº 13, QUADRA 167, LOTEAMENTO MARAVISTA, NITEROI/RJ CEP 24342-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM NOGUEIRA BORIN**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM NOGUEIRA BORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09158917780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552508435-0, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 28.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO BAIRRO DE PIRATININGA 286 QUADRA LT5 NITEROI - RJ 24342270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES PORTO DA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93859023004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551935093-9, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IRENE LOPES SODRE Nº 5.306 CASA 03 - LOTE 5-A QUADRA 82 FAZENDA ENGENHO DO MATO NITERÓI RJ 24346040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILEIA CERQUEIRA BOUSQUET DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, MARILEIA CERQUEIRA BOUSQUET DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 722.352.337-91, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 117.228, proposto pela solicitante supramencionada, cuja Ata Notarial fora lavrada em 30 de maio de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1.379, às folhas 025-026, Ato nº 015, concernente ao apartamento nº. 302, situado na Rua Vereador Teófilo Rodrigues nº. 31, no Ingá, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 15,00m de largura na frente; 15,80m de largura nos fundos, confrontando com os lotes nºs. 08 e 09, por 40,80m de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote

07, e 45,80m de outro lado; confrontando com logradouro público, devidamente transcrito sob o nº. 7.121, do livro 3-U, folhas 245, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILEIA CERQUEIRA BOUSQUET DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, MARILEIA CERQUEIRA BOUSQUET DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 722.352.337-91, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 117.228, proposto pela solicitante supramencionada, cuja Ata Notarial fora lavrada em 30 de maio de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1.379, às folhas 025-026, Ato nº 015, concernente ao apartamento nº. 302, situado na Rua Vereador Teófilo Rodrigues nº. 31, no Ingá, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 15,00m de largura na frente; 15,80m de largura nos fundos, confrontando com os lotes nºs. 08 e 09, por 40,80m de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote 07, e 45,80m de outro lado; confrontando com logradouro público, devidamente transcrito sob o nº. 7.121, do livro 3-U, folhas 245, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23, caput, do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 16 do Provimento CNJ Nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586483752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735711765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424802-3, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 903 90 CENTRO NITEROI RJ 24020125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LAMARTINE MATTE

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº143603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LAMARTINE MATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79621813700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010276109-0, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27431 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 601, DO EDIFÍCIO A ALAMEDA CAROLINA Nº 41, NO 3º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE NITEROI/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE LOUZADA VILLAVEVERDE, ESTELA MARTA REIS MONNERAT VILLAVEVERDE

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a GENAIR VALENTIM FREZ, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, VICENTE LOUZADA VILLAVEVERDE, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade de habilitação nº 02069110059, expedida pelo Detran/RJ em 31/05/2016, inscrito no CPF nº 610.363.908-53, casado pelo regime da Comunhão de Bens com ESTELA MARTA REIS MONNERAT VILLAVEVERDE, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 24.782.589-6, inscrita no CPF sob o nº 255.710.438-81, ambos residentes e domiciliados na Av. Conte Bittencourt, nº 110 apto 501, Centro - Nova Friburgo-RJ, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por uma área de terras medindo 1.923,31m², situada na Estrada das Posses no lugar denominado Macaé de Cima no 5º distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: do M21 ao M2 mede 16,71m de frente para a Estrada das Posses; do M2 ao M3 mede 61,18m confrontando com Marlene Gomes Wermelinger; do M3 ao M4 mede 61,90m confrontando com o Rio Macaé; do M4 ao M1 início da nossa descrição, mede 7 segmentos de 6,19m, 8,64m, 8,02m, 7,05m, 7,88m, 3,18m e 10,77m, confrontando com Lília Modesto Leal Correa, fechando assim o perímetro e obtendo a área superficial de 1.923,31m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo

que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 19 de Agosto de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE MIRANDA PIMENTEL, MARCELO SANGLARD**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DE MIRANDA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02253455792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SANGLARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82609098715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441387944-8, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES PERISSE 3 TERREO PERISSE NOVA FRIBURGO RJ 28613450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL PIMENTEL LOPES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL PIMENTEL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16238936746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171542-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 98.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, Nº 110, BLOCO 20, APTO 302, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GONCALVES DA SILVA JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GONCALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15315635708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553561632-8, firmada em 04/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CA 35 LT 20 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CUSTODIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00223736759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553121833-6, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI 0 CASA 21 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DA COSTA PASSOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DA COSTA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991974752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520793-6, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 58 CASA 02 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM CARVALHO MONTEIRO, YURI MONTEIRO RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM CARVALHO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02641457717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI MONTEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17676980704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442317375-9, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 106888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 76 QD C LOTE 21 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO JOSE DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02347886401, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440930671-2, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 93.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ASSAPAVA Nº 343 CASA 5 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26.291-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE FATIMA DA SILVA LAUREANO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE FATIMA DA SILVA LAUREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665609708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441266679-3, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RANIERE 78 CASA 2 DANON NOVA IGUACU RJ 26270260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12212765738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553136699-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 87.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 18 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CAEL ANTUNES CARDOSO DE SOU

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CAEL ANTUNES CARDOSO DE SOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12812643773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552449223-1, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 90.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA SN CASA 55 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO AMORIM GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO AMORIM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07108437716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552157459-8, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA LT 8 CASA52 TIPO C CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RODRIGUES DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10180240773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551991985-0, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 89.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 SN Q3 L26 CABUCU NOVA IGUACU RJ 25211460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON VICENTE DOS SANTOS, ADRIANA DE LIMA ABAZE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON VICENTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12153187745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE LIMA ABAZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13399722710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392416-3, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 90.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM DA SILVA MAIA 47 CASA 06 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26291063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DIAS DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732635448, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299124-8, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, LOTE 2, BLOCO 22, APT0 203, RESIDENCIAL VILA VERDE, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11172998728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442609619-4, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 206 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OCTAVIO CRUZ DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OCTAVIO CRUZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05607372707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081085-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 290 CS 03 LT 29 QD F IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONYERE DE SOUZA FERNANDES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONYERE DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13493036744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910380-6, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 100448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 150 CS 02 AREA IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CARDOSO JESUS DE SOUSA, JOAO CARLOS SANTOS DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CARDOSO JESUS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402859708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00453249728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629635-1, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA, CASA 30, LOTE 4 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUACU/RJ, CEP 26.292-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBERTO MARIANO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBERTO MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07456902704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553270431-5, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN lote 17 - casa 40 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS REBELLO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17020435769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442090106-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 22 LT32 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PERROTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO PERROTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12989213767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441902945-2, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 58 LT 29 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09349050706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441887284-9, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS 12 LT 0 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS DE ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11337437735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441053795-3, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.0, na Matrícula nº 98.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGUAPE 31 CASA 04 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09349050706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441887284-9, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS 12 LT 0 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADEMIR TAVARES DA SILVA, VIVIANE DA SILVA LOPES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADEMIR TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76671399700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07712407754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441405152-2, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 98137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS, 80, CASA 02, IPIRANGA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26293-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER SANTOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14751320777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299577-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 BL5 AP501 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14044840784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248860-2, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 89.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 L 01, QD 03, AP 102, BL 38, JARDIM GUANDU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, ELISANGELA SANTOS DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13883324779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10264046730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805605-7, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 100.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA 414, CASA 2, CABUCU, NOVA IGUAÇU/RJ CEP26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANA ELIZABETH VILLAR MENDES FRANCO**

Edital de processo de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob o nº 29611; passado a requerimento de ANA ELIZABETH VILLAR MENDES FRANCO (CI 038288734 DETRAN RJ 09/02/2007 -- CPF 739.030.197-04), brasileira, divorciada, não convivente em união estável, domiciliada neste Município, onde reside na Rua das Paineiras, Lote 11, Vale da Lua, Itaipava. Usucapiente, na modalidade pretendida com tempo de posse, mansa, pacífica e contínua, alegado superior a 15 anos, Usucapião EXTRAORDINÁRIO (art. 1238, Parágrafo Único do CC), atendendo a necessidade em notificar os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio para se manifestar no prazo de 15 dias a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de Terras com superfície de 409,36m², localizado na Rua das Paineiras, Lote 11, Vale da Lua, Itaipava, Petrópolis/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: faz testada para a Rua das Paineiras, onde mede 25,62m, a 63º46'00"SE, confronta com o lote nº 13, onde mede 15,50m, a 25º23'03"SW, faz testada para a Rua "B", onde mede 6,49m, a 70º16'51"NW, 18,74m a 63º31'08"NW, confronta com o lote nº 09, onde mede 16,17m, a 23º53'16"NE. Este chegando ao ponto de início, conforme descrito no memorial descritivo de parte do lote nº 11 do Condomínio Vale da Lua em Itaipava. Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, Matrícula 06/2059, Oficial do RI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANA CAROLINA DE CAMPOS BRAZ, ANA BEATRIZ DE CAMPOS BRAZ, ANA PAULA DE CAMPOS BRAZ**

Edital de processo de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob o nº 29611; passado a requerimento de ANA CAROLINA DE CAMPOS BRAZ (CI 10857135-7 IFP/RJ 09/11/1993 -- CPF 026.002.647-60), brasileira, divorciada, não convivente em união estável, designer gráfica, ANA BEATRIZ DE CAMPOS BRAZ (CI 21160778-3 Detran/RJ 28/06/2007 -- CPF 026.002.657-32), brasileira, solteira, não convivente em união estável, psicóloga e ANA PAULA DE CAMPOS BRAZ (CNH 06201523997 Detran/RJ 02/01/2020 CPF 026.002.667-04), brasileira, divorciada, não convivente em união estável, psicóloga, todas domiciliadas neste Município, onde reside na Rua das Paineiras, nº 13, Vale da Lua, Itaipava. Usucapiente, na modalidade pretendida com tempo de posse, mansa, pacífica e contínua, alegado superior a 35 anos, Usucapião EXTRAORDINÁRIO (art. 1238, Parágrafo Único do CC), atendendo a necessidade em notificar os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio, que reconhece a requerente para se manifestar no prazo de 15 dias a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Terreno situado à Rua das Paineiras (antiga Rua A), nº 13 (lotes 7 e 8), onde se encontra edificado um chalé. Inicia-se no marco 01 confrontando com a Rua Amélia Adaes Marchiori, deste segue até o marco 02 com rumo de 22º07'33"NE e distância de 23,40m, agora confrontando com o terreno onde fica o chalé nº 15 com rumo de 78º31'44"NW e distância de 7,35m até o marco 03 com rumo de 09º28'56"NE e distância de 3,50m até o marco 04 com rumo de 84º47'58"NW e distância de 7,75m até o marco 05. Agora, confrontando com o terreno onde fica o chalé nº 11, com rumo de 69º59'04"SE com distância de 15,99m encerrando assim o perímetro com área de 374,01m². Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, Leoncio

Ribeiro da Silva Neto, Matrícula 06/2059, Oficial do RI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA CRUZ**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 29849; passado a requerimento de Antonio Cesar de Oliveira Cruz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Daniela Braga de Salles Cruz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03799536922, expedida pelo Detran/RJ em 06/09/2019, inscrito no CPF sob o nº 824.756.447-53, nascido em 22/02/1966, filho de Altair Garcia Cruz e Romilda de Oliveira Cruz, residente e domiciliado na Estrada das Figueiras, nº 101, Vale da Boa Esperança, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistido por sua advogada Dra. Isabela Reis Nakayama (OAB/RJ 228.713), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Área de terras encravada em outra de maior porção, denominado Sítio Santa Teresinha, registrada na matrícula nº 1053 do Cartório do 10º Ofício, onde se encontra edificada a casa nº 715. Inicia-se o marco M01, confrontando com Rua D, deste segue até o marco M02 com rumo de 79º43'33"SW e distância de 16,800m, deste segue até o marco M03 com rumo de 64º39'25"SW e distância de 12,050m, deste segue até o marco M04 com rumo de 59º54'14"SW e distância de 11,090m, deste segue até o marco M05 com rumo de 57º37'19"SW e distância de 14,590m, deste segue até o marco M06 com rumo de 32º22'41"NW e distância de 2,700m. Agora confrontando com Rua C segue até o marco M07 com rumo de 50º04'53"NE e distância de 5,880m, deste segue até o marco M08 com rumo de 41º01'53"NE e distância de 42,000m, deste segue até o marco M09 com rumo de 57º27'24"NE e distância de 5,581m. Agora confrontando com Marcelus Lopes Fassano, segue até o marco M01 com rumo de 36º05'13"SE e distância de 23,720m, encerrando assim o perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 586,401m². Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 22/08/2022. Eu, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Matrícula 06/2059, Oficial do RI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANA ELIZABETH VILLAR MENDES FRANCO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 29611; passado a requerimento de Ana Elizabeth Villar Mendes Franco, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 03.828.873-4, expedida pelo Detran/RJ em 09/02/2007, inscrita no CPF sob o nº 739.030.197-04, nascida em 27/08/1948, filha de Orlando José Mendes Franco e de Heloisa Cecília Villar Mendes Franco, residente e domiciliada na Rua das Paineiras, Lote 11, Vale da Lua, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistida por sua advogada Dra. Ana Luiza Machado Villar Mendes (OAB/RJ 186.325), solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária Comum (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Área de Terras com superfície de 409,36m², localizado na Rua das Paineiras, Lote 11, Vale da Lua, Itaipava, Petrópolis/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: faz testada para a Rua das Paineiras, onde mede 25,62m, a 63º46'00"SE, confronta com o lote nº 13, onde mede 15,50m, a 25º23'03"SW, faz testada para a Rua "B", onde mede 6,49m, a 70º16'51"NW, 18,74m a 63º31'08"NW, confronta com o lote nº 09, onde mede 16,17m, a 23º53'16"NE. Este chegando ao ponto de início, conforme descrito no memorial descritivo de parte do lote nº 11 do Condomínio Vale da Lua em Itaipava. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial

do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 22/08/2022. Eu, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, Matrícula 06/2059, Oficial do RI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, ANA BEATRIZ DE CAMPOS BRAZ, ANA
CAROLINA DE CAMPOS BRAZ, ANA PAULA DE CAMPOS BRAZ**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 29950; passado a requerimento de Ana Carolina de Campos Braz, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, designer gráfica, portadora da Carteira de Identidade nº 10857135-7, expedida pelo IFP/RJ em 09/11/1993, inscrita no CPF sob o nº 026.002.647-60, nascida em 10/07/1981, Ana Beatriz de Campos Braz, brasileira, solteira, não convivente em união estável, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 21160778-3, expedida pelo Detran/RJ em 28/06/2007, inscrita no CPF sob o nº 026.002.657-32, nascida em 05/08/1983 e Ana Paula Campos Braz, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 257736587, documento contido na Carteira Nacional de Habilitação nº 06201523997, expedida pelo Detran/RJ, em 02/01/2020, inscrita no CPF sob o nº 026.002.667-04, nascida em 28/06/1985, todas filhas de Alcio Braz e Ângela de Campos Braz, residentes e domiciliadas na Rua das Paineiras, nº 13, Vale da Lua, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistidas por seu advogado Dr. Rafael Meireles Silva (OAB/RJ 189.364), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Terreno situado à Rua das Paineiras (antiga Rua A), nº 13 (lotes 7 e 8), onde se encontra edificado um chalé. Inicia-se no marco 01 confrontando com a Rua Amélia Adaes Marchiori, deste segue até o marco 02 com rumo de 22º07'33"NE e distância de 23,40m, agora confrontando com o terreno onde fica o chalé nº 15 com rumo de 78º31'44"NW e distância de 7,35m até o marco 03 com rumo de 09º28'56"NE e distância de 3,50m até o marco 04 com rumo de 84º47'58"NW e distância de 7,75m até o marco 05. Agora, confrontando com o terreno onde fica o chalé nº 11, com rumo de 69º59'04"SE com distância de 15,99m encerrando assim o perímetro com área de 374,01m². Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 35 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 22/08/2022. Eu, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, Matrícula 06/2059, Oficial do RI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, EDUARDO VEIGA DE CASTRO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 29628; passado a requerimento de Eduardo Veiga de Castro, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens com Ana Lúcia Rodrigues de Castro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 01717084-6, expedida pelo IFP/RJ em 23/09/1997, inscrito no CPF sob o nº 071.876.297-53, nascido em 09/05/1943, filho de Aloysio Francisco de Castro e Ângela Veiga de Castro, residente e domiciliado na Estrada União e Indústria, 15.578, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistido por seu advogado Dr. Ricardo Rodrigues de Castro (OAB/RJ 226.614), solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Área de Terras com superfície de 626.934,00m², situado na Estrada União e Indústria nº 15.734, tem como seu possuidor Eduardo Veiga de Castro, CPF nº 071876297/53, e possui as seguintes características, medidas e confrontações: possui uma testada de 25,00m à 28º10'28"NE para a Estrada União e Indústria, e tem como confrontante pelo lado esquerdo as terras

da Ordem dos Padres Sacramentinos ou sucessores seus, onde mede 349,92m a 79°07'05"N0 e com o prazo 71-A, foreiro a Melhoramentos Territorial Itaipava Ltda, cujo domínio útil pertence à Eduardo Veiga de Castro e outros, onde mede 955,23m a 79°07'05"N0; à direita confronta com terra de Hermínia Bezerra Neves e outros onde mede em vários segmentos; 30,41m a 79°28'43"SE, 2,95m a 66°11'18"NE, 30,37m a 89°12'51"NE, 29,80m a 57°03'57"NE, 24,61m a 73°18'09"NE, 100,51m a 89°12'51"NE, 61,48m a 74°41'56"NE, 99,54m a 38°04'31"SE, 385,40m a 84°50'45"NE, 130,52m a 30°50'21"NE; ainda pelo lado direito, em direção aos fundos do terreno, confronta com terras de Vivaldo Ferreira Maciel, onde mede 635,90m a 87°58'31"NE; aos fundos confronta com o loteamento Santa Júlia, em vários segmentos, 21,15m a 30°25'32"SE, 136,61m a 11°49'28"S0, a 168,12m a 30°01'28"S0, 34,93m a 38°13'28"S0, 60,47m a 19°42'28"S0, 14,09m a 23°52'31"S0 totalizando 435,37m fechando o perímetro. Pelo referido imóvel atravessa uma servidão que dá acesso e passagem para os imóveis acima descritos e confrontantes, composta por um caminho de 6,00 metros de largura, iniciando pelo lado direito, onde mede 06 metros de largura, percorrendo em direção à direita, 30,41m, mais 2,95m, 30,37m, 29,80m e 24,61m, até uma linha divisória com as terras pertencentes a Hermínia Bezerra Neves e outros, onde a servidão possui mais 100,51m por dentro do perímetro, extensão essa após a qual retorna ao perímetro das terras de Eduardo Veiga de Castro, onde percorre mais 61,48m de extensão, após o qual o caminho volta a seguir por dentro das terras de Hermínia Bezerra Neves e outros na linha divisória a 38°04'31"SE, conforme explícito na planta objeto dessa descrição. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 22/08/2022. Eu, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, Matrícula 06/2059, Oficial do RI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 10 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE PETROPOLIS, RICARDO RODRIGUES DE CASTRO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 29629; passado a requerimento de Ricardo Rodrigues de Castro, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens com Melina Garcia da Silva de Castro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 226.614, expedida pela OAB/RJ em 11/06/2019, inscrito no CPF sob o nº 110.485.197-08, nascido em 10/10/1984, filho de Eduardo Veiga de Castro e de Ana Lucia Rodrigues de Castro, residente e domiciliado na Rua Luiz Imbroisi, nº 160, Quarteirão Suíço, Petrópolis-RJ. Assistido por seu advogado Dr. Ricardo Rodrigues de Castro (OAB/RJ 226.614), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Área de Terras com superfície de 47.791m², constituído pelo prazo de terras 71-A, situado em Itaipava 3º Distrito, foreiro a Melhoramentos Territorial Itaipava Ltda. Em bom estado de conservação, sem construção, com vegetação rasteira, natural e limites definidos. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 22/08/2022. Eu, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, Matrícula 06/2059, Oficial do RI, subscrevo e assino.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de

Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/20015, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por DOUNIA MARIA NICOLAY LATTPUF DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, CI nº 06.267.477-5 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.818.397/24, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Dr Nelson de Sá Earp nº 106, apto 21; e, DÉBORA FÁTIMA NICOLAY LATTOUF DE ALMEIDA, brasileira, administradora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, CI nº 05.376.915-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.870.787/04, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Washington Luiz nº 904, Centro, que alegam ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito como: Apartamento nº 21 do Condomínio do Edifício Dom Afonso, sito na Rua Dr Nelson de Sá Earp nº 106, e bem assim a fração ideal de 1/14 do terreno designado como Domínio útil do prazo de terra nº 249 do Quarteirão Vila Imperial. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 25 de Agosto de 2022. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS COLLARES CAETANO**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº61993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS COLLARES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14902202751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010284584-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.692 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 86, SITUADO NA RUA LEOPOLDO CORREA MADEIRO, DO LOTEAMENTO CASTELO COUNTRY CLUB, NO MUNICÍPIO, COMARCA E 3ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE PETRÓPOLIS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): CHS CONSTRUÇÕES LTDA

PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento da CHS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.815.057/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Diretor José Szanfarber Junior, CPF: 100.450.317-20, que solicita, nos termos do artigo 23 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6766/79), o Cancelamento do Registro do Loteamento denominado por Morada das Garças I, situado na Estrada Boca do Leão, localizada no 1º Distrito deste Município, matrícula nº 19.871, deste Registro imobiliário, localizado na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos. O requerimento e a documentação completa que acompanha o pedido de cancelamento encontram-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, no horário de 9hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, durante o prazo de trinta dias, para exame e impugnação (protocolo nº110383, datado em 18/02/2022) o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, como previsto no art. 23 §2º da Lei nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- Editais Online, podendo o cancelamento ser impugnado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENILSON DE SOUZA BENFICA, ROBERTA NUNES DE SOUZA

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/10/2021, Protocolo nº37.649, o requerimento pelo qual, DENILSON DE SOUZA BENFICA, brasileiro, engenheiro de produção, nascido em 21/09/1988, filho de Antônio Paulo Benfica e Fatima Cristina de Souza Benfica, portador da carteira de identidade nº24.726.929-3 expedida pelo Detran/RJ em 10/08/2006, inscrito no CPF sob o nº093.862.026-62, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/12/2016, na vigência da Lei 6515/77, com ROBERTA NUNES DE SOUZA, brasileira, administradora, nascida em 07/07/1991, filha de Pedro Antônio de Souza e Fatima Nunes de Souza, portadora da carteira de habilitação nº05818310800 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/02/2015, onde consta a carteira de identidade nº23.578.055-8 expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº135.205.687-99, residentes e domiciliados na Travessa Anna Rosa de Jesus da Silva, loteamento São Caetano, Resende/RJ, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, com o tempo de posse desde 08 de novembro de 2019, nos termos do art.216-A da Lei n. 6.015/1973 e artigo 1238 do Código Civil, do imóvel com descrição conforme memorial descritivo e planta assinados pela Arquiteta Débora Silva Daniel, CAU-RJ nºA217042: Descrição objetiva efetuada com base na certidão de RGI extraída do livro 2 matrícula nº6.613 - Travessa Ana Rosa de Jesus da Silva, 154, C/13, L:FR13 -- inscrição municipal 24.5.02.05.60.000 - Imóvel sem matrícula, conforme demonstra a certidão negativa de registro emitida por esta serventia, aplicando-se na hipótese a normativa do Provimento 65/CNJ Art. 2º § 6º Admite-se o reconhecimento da usucapião extrajudicial de usucapião de imóvel não matriculado, devendo, o oficial do registro de imóveis, adotar todas as cautelas necessárias para certificar-se de que não se trata de imóvel público. No caso em apreço, o imóvel sob objeto de cognição encontra assento registral na área maior a seguir detalhado; Da área maior onde se encontra inserida o imóvel objeto de cognição para fins de usucapião: Conforme certidão expedida por esta serventia, a porção maior encontra assento registral na Matrícula nº 6.613, livro n.º 2, assim descrito e caracterizado: área de terras desmembrada da Fazenda Ribeirão das Pedras, 2º Distrito, com área de 10.000m², medindo 120,48m de frente e fundos por 83,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Projetada, nos fundos com José Sampaio, de um lado com

Dr. Salim Salomão Alves e irmãos e do outro lado com João Batista Alves Carneiro, João Brito e José Maria Bastos, com benfeitorias constantes da casa residencial, s/n.º, em estrutura de alvenaria, cobertura de telhas, esquadrias de madeira padrão, revestimento externo e interno de reboco, acabamento externo e interno de caiação, piso de tijolos cimentado, sem forro, instalação sanitária simples, com área edificada de 104,00m², Inscrição Municipal n.º 24.5.02.05.38.000. Descrição fática -- Em 03/03/1993, através do processo administrativo n.º 1394/93, foi deferido o desmembramento do imóvel em duas áreas de terras com 5.000,00 m² cada, Sendo lote n.º 19 e lote 18. Sem o ingresso no registro de imóveis, recebendo estes lotes as inscrições municipais 24.5.02.05.48.000 e 24.5.02.05.38.000, lançado o desmembramento em 27.10.1994, conforme certidão 0367/SCI/DACDU/94. No mesmo processo, em relação ao imóvel de inscrição municipal 24.5.02.05.38.000, informa-se que este ficou com frente para a Rua Benedito Leonel da Silva, e que neste foi requerido e aprovada a criação de um condomínio com dezoito (18) unidades, frações ideais numeradas de 01 a 18, correspondente cada ao percentual de a 0,0555 do terreno, com área privativa de 240,83m³ e área comum (circulação de acesso de 36,95m²). Referências cadastrais n.º 24-5-02-05-(48 ao 65)-000, respectivamente. Conforme ceridão 368/SCI/DACDU/94; A propriedade do imóvel está transcrita no Livro 2 sob o nº6.613 em nome de: Proprietários registrais conforme matrícula da área maior, aquisição por formal de partilha de 11 de outubro de 1984 homologado por sentença em 25 de setembro de 1984, pelo falecimento de HONÓRIO DOMICIANO DA SILVA: metade (1/2) do imóvel, ANNA ROSA DE JESUS DA SILVA, brasileira, do lar, que residia à Rua 5, n.º 112, Bairro São Caetano e, a outra metade, foi dividida em frações ideais correspondente a 1/34 (um trinta e quatro avos) do imóvel, que coube a cada um dos herdeiros, a saber: Sra. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, casada com Castorino de Almeida, CPF n.º. 656.210.187-53; Sr. SEBASTIÃO HONORIO DA SILVA, brasileiro, casado com Menina Rosa da Silva, servente, CPF n.º. 173.823.357-04; Sra. MARIANA EMILIA DE JESUS, brasileira, casada com Antônio Pinto do Prado, portadora da carteira de identidade n.º. 7.910.767-SP, CPF n.º. 049.332.948-01; Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MATIOTA, brasileira, casada com Paulino Matiota, portadora da cédula de identidade n.º. 7.444.755 de SP, e CPF n.º. 016.750.288/34; Sra. EMILIA SILVA BATISTA, brasileira, casada com Raimundo Batista, sem dados de identificação; Sr. JOSÉ HONÓRIO DA SILVA, brasileiro, casado com Maria de Paula Silva, motorista, portador da carteira de identidade n.º. 80610131-7 do IFP, e CPF n.º. 498.989.577-00; Sra. MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA, brasileira, casada com Jorge de Souza, portadora do CPF n.º. 233.623.757-77; Sr. GERALDO HONORIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da carteira n.º. 38937, série 259, CPF n.º. 499.190.247-91; Sra. ILDA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, residia à Rua Barão de Juparaná, n.º. 290, São Paulo, portadora da carteira n.º. 56645, série 00041-SP; Sra. MARIA ROSALINA DA SILVA MOREIRA, brasileira, casada com Carlos Moreira, do lar, Resende-RJ, portadora da carteira de identidade n.º. 04866008-1; Sr. NORIVAL HONÓRIO DA SILVA, brasileiro casado com Rosa Kimura da Silva, portador da identidade n.º. 3121809, CPF n.º. 122.398.878-34; Sr. AUGUSTO HONORIO DA SILVA, brasileiro, casado com Antônio dos Santos da Silva, portador da identidade n.º. 3.780.173, CPF n.º. 318.446.347-87 (alienante da fração ora sob exame); Sr. VALTER DOMINICANO DA SILVA, brasileiro, casado com Marcia Henrique da Silva, residia no Bairro São Caetano, Resende-RJ, portador da carteira de identidade n.º. 05.41024-5, CPF n.º. 015.571.226; Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA MORAIS, brasileira, casada com Élio Ramos de Moraes, portadora do Título de Eleitor n.º. 28935; Sr. HONORIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado com Maria Geralda Barroso Silva, portador da carteira de identidade n.º. 5.080.283 do IFP, CPF n.º. 449.579.397-72; Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado com Vilma Maria da Silva, , portador da carteira de identidade n.º. 7.000.310 do IFP e do CPF n.º. 449.514.007-82. E na fração de 1/70 (um setenta avos) do imóvel aos seguintes herdeiros: Sr. JOSÉ FERNANDO DE PAULA, brasileiro, casado com Neli Coutinho de Paula, portador da identidade n.º. 1238138 do IFP, e CPF n.º. 318.445.707-97; Sra. SONIA MARIA DE PAULA, brasileira, solteira, CPF n.º. 657.433.507-87; Sr. ADEMIR GREGÓRIO DE PAULA, brasileiro, casado com Solange Maria Lima de Paula, portador da carteira de identidade n.º. 04284597-4, e CPF n.º. 613.419.597-91; Sr. NIVALDO IVAN DE PAULA, brasileiro, solteiro, carteira de identidade n.º. 05789356-2, e CPF n.º. 714.663.987-87; e Sra. TEREZINHA MARIA DE PAULA DA SILVA, brasileira, casada com Irineu Nogueira da Silva, portador do Título de Eleitor n.º. 59032. Confrontantes; - lado esquerdo: casa 15, inscrição municipal n.º: 24.5.02.05.02.000, cadastrado em nome de Darci Luiz Ribeiro, atual morador Andreilton Santos, Operador de produção, RG 05956341925 CPF n.º 944.368.605-82. Lado direito: casa 11, inscrição municipal n.º 24.5.02.05.58.000, cadastrado em nome de Cybele de Lima Veiga, imóvel locado para Anderson Soares Dias, CPF n.º: 021.226.097-96, por Condial Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME; Fundos: fração 06, Quadra 0, Lote 19, inscrição municipal n.º 24.5.02.05.38.004, cadastrado em nome

de Espólio de Valter Domiciano da Silva, atual moradora Ana Maria da Silva Mattos de Almeida, Costureira, casada, RG 09.671.170-0 E CPF 026688807-00, Residente na Rua Benedito Leonel da Silva, n.º 65, São Caetano, Resende-RJ, CEP; 27532-210. Do Histórico da posse - são vários os documentos de transmissão da posse que informam a cadeia de sucessão com a soma dos períodos de posse. Entende-se que o início da posse em nome do Sr. Augusto Honório da Silva e esposa, acima referidos, se deu com a divisão administrativa efetuada no bojo do processo administrativo 1.394/93, momento em que a propriedade foi transmutada em posse pela atribuição de área exclusiva ao titular. 1.1 - Das primeira e segunda cessões: Sr Augusto Honório da Silva e esposa, por meio de seu representante legal Sr Antonio Nunes de Oliveira, conforme procuração pública lavrada nas notas do RCPN do 2º Distrito de Resende, livro 35, folhas 81, em 10.05.1993, conforme certidão atualizada, com interveniência de LUCIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES e MILTON CORREIA RODRIGUES (inferindo-se serem estes os primeiros cessionários), em 14.02.1995, cederam os direitos aquisitivos em favor de MARIO OHASHI ABE, brasileiro, aposentado, portador do RG 5.399.193 do SSP/SP, CPF 578 438 568 20, casado com ROSANGELA FEITOSA ABE, brasileira, vendedora, portadora do rg 9800.040.007-74, CPF 616 415 963 68, conforme Contrato particular de Compra e Venda registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Resende. Depreende-se pelo BIC que este contrato teve ingresso nos cadastros municipais, sendo o sr Mário Ohashi Abe, inserido como "proprietário", recebendo Alvará de Licença de Obra nº 0133 em 24.05.1995; habite-se nº 0221/96 e, 04.10.1996 e Certidão de Características nº 0417/SCI/DACDU/96, todas em seu nome, e constando até hoje nos cadastros municipais como proprietário. 1.2 - Da terceira cessão: MARIO OHASHI ABE e ROSANGELA FEITOSA ABE, no exercício dos poderes inerentes à posse, por instrumento particular de compra e venda e outras obrigações, datado de 20.02.2001, com firmas reconhecidas, cederam os seus direitos a SEBASTIÃO ROBERTO CAPELLI, brasileiro, contabilista, portador do RG 10.890.145 do SSP/SP e CPF 846 418 518 91, qualificado como casado, sem constar no instrumento os dados do cônjuge. 1.3 - Da quarta cessão (vigente): SEBASTIÃO ROBERTO CAPELLI, agora qualificado como divorciado, e com endereço à Rua Mario Pati nº 481, Limoeiro/SP, por instrumento particular de compra e venda datado de 08.11.2019, cedeu os seus direitos de posse aos ora requerentes. Completando-se assim a cadeia de transmissão e somando as posses o total de 25 anos, entre os contratos apresentados. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e titulares de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA, RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219476732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08249738799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551971867-9, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROBERTO PEREIRA DOS S 432 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE VERISSIMO DE CARVALHO, BARBARA ELLEN CAITANO SILVA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE VERISSIMO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13405968739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ELLEN CAITANO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15761199718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442501997-8, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 45 CASA 04 RIO DOS INDIOS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA FIGUEIREDO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO FERREIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02631495799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865920-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 24.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 966 CS.1 Jardim Bela Vista RIO DAS OSTRAS RJ

28895517. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26991720810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771460-2, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 26.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ATLANTICA 581 CASA 04 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28895415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28263472091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458823-1, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23250, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEARA, Nº 721, CASA RESIDENCIAL Nº 03, LOTE DE TERRENO Nº 05, QUADRA 56, LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DE OLIVEIRA MAIA, FERNANDA FELIPE MORAGA MAIA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DE OLIVEIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07552822724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FELIPE MORAGA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08523646795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440381385-1, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 22778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARTICULAR I 118 CASA 1 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENJAMIM VERONESE DE ALBUQUERQUE MELLO, NAJA DA SILVA REIS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº362606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENJAMIM VERONESE DE ALBUQUERQUE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01671743717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAJA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594298744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006015-9, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25027 R21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, nº 647, Apto. 603, Andaraí, Cep. 20540-155, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERMINA RIBEIRO MARTINS, JOSÉ ANTONIO MARTINS

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 665.828, a requerimento de Virgílio Rafael de Oliveira Castanho, brasileiro aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00073838040, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/03/2015, com identidade (IFP/RJ) nº 1952800, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.148.547-04, e sua mulher Valdete Fricks de Oliveira, brasileira, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00027539288, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/01/2016, com identidade (IFP/RJ) nº 026295428, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.932.317-04, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 3230, bloco 06, apartamento 102, na Barra da Tijuca, nesta Cidade, que alegam exercer desde 1979, onde residem desde então, perfazendo mais de 15 anos de posse sobre o imóvel situado na Rua Ipiaba, nº 284, vem intimar os proprietários: GUILHERMINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF não informado, assistida de seu marido, JOSÉ ANTONIO MARTINS, CPF/MF não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO MACEDO VILAR

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACEDO VILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11131259777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440326025-9, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 56.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 BARBOSA 294 AP 102 PRAIA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 21921525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA CRISANTO EUFRASIO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº665282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA CRISANTO EUFRASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03560768497, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551108624-8, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 43176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS MEZIANO 337 BL7 AP204 PORTUGUESA RIO DE JANEIRO RJ 21931590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA GRACA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO, SEBASTIAO CELSO XAVIER DO NASCIMENTO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GRACA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77982487734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CELSO XAVIER DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55030114734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188779-3, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 39.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua BENI 101-Fundos AP 101 PRAIA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 21921580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SOARES DE OLIVEIRA FILGUEIRAS, BRUNO FILGUEIRAS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº669092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SOARES DE OLIVEIRA FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11571120726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552159727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073161230011012-0, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49283 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202 E O DIREITO A UMA VAGA DE GARAGE DE Nº II, DO EDIFÍCIO SOB O NÚMERO 74 DA RUA MAGNO MARTINS, NA FREGUESIA DE N.S D' AJUDA, MUNICÍPIO COMARCA E 11º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GRAMACHO SANT ANNA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GRAMACHO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08828282746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551732703-4, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 125 BL 11 APT 202 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DA SILVA ASSIS, STEFANI DOS SANTOS DE AGUIAR ASSIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DA SILVA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13168938718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DOS SANTOS DE AGUIAR ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15516703727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441131095-0, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 2.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA TUTOIA 290 AP106 BL IV COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENI VALERIO SANTIAGO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENI VALERIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07519241726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550993666-3, firmada em 03/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 212.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL11 AP 416 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE DOS SANTOS CORNELIO, RONALD DOS SANTOS CORNELIO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DOS SANTOS CORNELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02049466706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALD DOS SANTOS CORNELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15522517727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945356-0, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 258301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.7 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263854713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441059-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 257825, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP408 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICKY DEVIN LEE FRANCIS**

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, cumprindo o disposto no art.26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar Nick Devin Lee Francis, (CPF: 060.060.897-26), a comparecer neste serviço registral situado na Rua Rodrigo Silva nº 8 / 7º e 8º Andares e Sala: 201, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor do Credor Fiduciário -- Bradesco Administradora de Consórcio LTDA, (CNPJ: 52.568.821/0001-22), referente à Alienação Fiduciária (R.14 -- matrícula nº 39.106), tendo por objeto o imóvel situado na Avenida N. S. de Copacabana nº 1202, apartamento 103, Rio de Janeiro -- Copacabana. Decorrido este prazo, sem a purgação da mora, o Responsável deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova de pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão inter vivos, o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCEMIRA OLIVEIRA DE SANTANA, FERNANDO SOUSA DA COSTA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215759/215760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCEMIRA OLIVEIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09164601773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SOUSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10013079760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551297696-4, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE PETROPOLIS 532 AP 202 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20251060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON SILVA DO CARMO, MONALIZA MARQUES DO CARMO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11961796708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONALIZA MARQUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11990933785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770085-4, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR5, na Matrícula nº 230.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 450 - AP 106 BLOCO 02 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA, GEOVANE DUARTE NUNES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13122163799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANE DUARTE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11549347721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744016-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 227.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 745 BLOCO 01 AP 501 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JUCELMO NASCIMENTO RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº858969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JUCELMO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15109419752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326625-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, BLOCO 03, APARTAMENTO 306 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07420950709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920883792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252435-7, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL Nº 22920 AP 505 BLOCO 03 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO WOLPERT GOES, RENATA POLYCARPO PESSOA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062248-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO

WOLPERT GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07375181705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA POLYCARPO PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05230406798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550580083-1, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 324.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BANANAL 535 BL 02 AP602 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22750012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO APARECIDO ROSSETTO ALVES, ISABELA BEZERRA LIBERAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2064017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO APARECIDO ROSSETTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37182504898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA BEZERRA LIBERAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32314143850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778660-3, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 145529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEOVANI DE CASTRO 90 AP 510 BL 1 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763070). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SOUSA BRANDAO, CARLA DE SOUZA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2062246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SOUSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673193777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08420005770, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798191-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 250854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 BL 2 AP 102 FREGUESIA JPA RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE TEOFILO PINTO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2063992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE TEOFILO PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710869704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588602-1, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 146.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA BÍBILA, Nº 80, BLOCO 2, APTO 103, CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22763540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PEREIRA PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2059545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54090784700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935627-4, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 174.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEOVANI DE CASTRO 230 B1 AP 302 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058331-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59132850778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE VITA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620619705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004330-7, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 398845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA SALES 00833 CASA 4 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA CARVALHO, FRANCO COSSETTI CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10179670751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCO COSSETTI CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10311355706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552939020-0, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 391.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE BULHOES 141 CASA 01 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO SILVA RABELLO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2037277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO SILVA RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11468405780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763986-4, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 166.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBANO Nº 79, BLOCO 01, APTO 605 - DUPLEX, PRACA SECA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22733010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA GOES, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÔES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2067473 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05216981705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÔES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665066739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010247078-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 263.880 Nº Registro da Alienação Fiduciária R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2 DO EMPREENDIMENTO "DREAM VILLAGE" SITUADO NA RUA PROJETADA C, ESQUINA COM A RUA PROJETADA F, ATUAL JORGE ZAHAR, AMBAS DO PAL44133 COM O Nº 162, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BRITO DOS ANJOS MATTOS, MARCOS GURGEL MATTOS DOS ANJOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2064022-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BRITO DOS ANJOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13920739795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS GURGEL MATTOS DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12232969703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07395923001015-5, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404.763 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Mindlin, nº 100, Apto. 205, Bloco I, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22790-686, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2037372, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VERÔNICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA, argentina, solteira, maior, empresária, identidade CGPI/DIREX/DPF G141179-F, CPF 063.234.917-45, residente em Ilha Grande - Mangaratiba/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392708 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1208 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MOREIRA ANTUNES, ESPÓLIO DE LUCIANE REQUENA ANTUNES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº2064028-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MOREIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97771104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE LUCIANE REQUENA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07308767728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140581704-1, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 410623 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ CARLOS SAROLLI Nº 1355 - BLOCO 1, APARTAMENTO 604 - JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ - COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM COBERTA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERANDES MENDES DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERANDES MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02247214703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440205493-9, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES QUADRA 792 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15425116748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442150620-3, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 337 CASA 05 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA BASTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16953628707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442203028-8, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 337 CASA 06 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA FIDELIS DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA FIDELIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13981344731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323260-4, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 59577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OURO FINO Nº 712 CASA 09 JARDIM CATARINA SAO GONCALO/RJ CEP 24716581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON CARDOSO SALES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON CARDOSO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17814819709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442351637-0, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 638 CASA 08 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09748043711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332968-6, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 74424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 642 CS 08 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS RANGEL DA SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS RANGEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20062092723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320138-8, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 642 CASA 03 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANY FERREIRA DE MELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANY FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17675746732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337884-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 642 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10198209770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440172212-1, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 672 CASA 20 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO LUIS MOLINA AGUIAR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO LUIS MOLINA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12654511766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440580595-1, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE ROOSEVELT 977 315 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE AZEREDO COUTINHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE AZEREDO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13576253750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440632692-7, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 58.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BISPO DOM JOAO DA MATA 302 CS 01 APT0 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24722525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ORIOLI

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº174693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ORIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170234762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016850460-4, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.151 / Registro da Alienação Fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Palmier Joaquim da Costa nº 10, Apto. nº 201, Bairro Guaxindiba, São Gonçalo/RJ, CEP 24726-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ORIOLI

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº174542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ORIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170234762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016111750-3, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.148 / Registro da Alienação Fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Palmier Joaquim da Costa nº 10, Apto. nº 101, Bairro Guaxindiba, São Gonçalo/RJ, CEP 24726-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DO COUTO BARROS, ALEX FERNANDES**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DO COUTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10142898740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901852713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933937-1, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 433, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 54, C1 - PORTAO VERMELHO - TRES RIOS/RJ - CEP 25808350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA SIQUEIRA APARECIDO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA SIQUEIRA APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14261506793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551521837-8, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 15.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCILIANA FIGUEIREDO 203 B3 APT0 103 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANUEL COZINHA MATOS, VANDERLI APARECIDA GOMES DE MATOS

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.888 em 14.06.2022, o requerimento por meio do qual, MANUEL COZINHA MATOS, português, nascido em 07.08.1941, empresário, CPF/MF nº 105.357.137-20, e sua mulher, VANDERLI APARECIDA GOMES DE MATOS, brasileira, nascida em 28.01.1946, do lar, CPF/MF nº 899.242.907-04, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, dos imóveis constituídos por: LOTE DE TERRA Nº 02, situado na Avenida Almirante Adalberto Nunes (antiga Avenida Bartolomeu de Gusmão), lado par, bairro Santo Antonio, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 11,00m de largura na frente, confinando com a mencionada via pública; 27,00m de comprimento pelo lado direito, confinando com o lote nº 01; 27,00m de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote nº 03; 11,00m de largura nos fundos, confinando com terras de propriedade de Alzira Cravo de Alencar Matos e seu marido, com uma área de 297,00m², inscrição municipal: 4.001.0018.000.6; LOTE DE TERRA Nº 03, situado na Avenida Almirante Adalberto Nunes (antiga Avenida Bartolomeu de Gusmão), lado par, bairro Santo Antonio, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 12,50m de largura na frente, confinando com a mencionada via pública; 27,00m de comprimento pela lado direito, confinando com o lote nº 02; 27,00m de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote nº 04; 12,50m de largura nos fundos, confinando com terras de propriedade de Alzira Cravo de Alencar Matos e seu marido, com uma área de 337,50m², inscrição municipal: 4.001.0017.000.0; e LOTE DE TERRA Nº 04, situado na Avenida Almirante Adalberto Nunes (antiga Avenida Bartolomeu de Gusmão), lado par, bairro Santo Antonio, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 11,00m de largura na frente, confinando com a mencionada via pública; 27,00m de comprimento pelo lado direito, confinando com o lote nº 03; 27,00m de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote nº 05; 11,00m de largura nos fundos, confinando com terras de propriedade de Alzira Cravo de Alencar Matos e seu marido, com uma área de 297,00m², inscrição municipal: 4.001.0016.000.5"; registrados nas matrículas 4018, 4019 e 4020, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda". Será processado na espécie extraordinário, do qual os Requerentes alegam que detém a posse dos imóveis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA GRACA BARBOSA DE FREITAS

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.727 em 16.05.2022, o requerimento por meio do qual, MARIA DA GRAÇA BARBOSA DE FREITAS, brasileira, nascida em 16.01.1955, pensionista, viúva, identidade no 88.500.028-1-DIC/DETRAN/RJ de 31.03.2020 e CPF/MF 033.044.637-12, residente e domiciliada nesta cidade, solicitou o

reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do "APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 304, do prédio 230, denominado Condomínio "0", terceiro pavimento, situado na Rua 02 (atualmente denominada Rua Cora Coralina), localizado entre os bairros Niterói e Jardim Primavera, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com área construída privativa de 74,02m² e área de uso comum de 43,29m², que somados fazem a 117,31m², que corresponde a 6,48% sobre o total da área construída e, tem uma fração de 6,48% no terreno, que corresponde a 38,53m² em área de uso comum, e, mais uma vaga de garagem coletiva do prédio, em lugar indeterminado, no pavimento térreo, cujo terreno é designado por Lote no 01, da Quadra "H", integrante do loteamento denominado "Jardim Primavera IV" que em sua totalidade mede: frente, confinando com a referida via pública, mede 19,00m; na junção da Rua Dois (atualmente denominada Rua Cora Coralina), com a Rua Oeste, mede em linha curva, 7,85m; frente, com a Rua Oeste, mede 20,00m; à direita, confinando com os lotes 11 e 12, mede 24,00m; à esquerda, confinando com o lote 03, mede 25,00m, com a área total de 594,62m², inscrito no cadastro da municipalidade sob o nº 4.217.0001.013.9"; registrado na matrícula 5509, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda". Será processado na espécie ordinário, do qual os Requerentes alegam que detém a posse dos imóveis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES GONCALES

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos - RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 22315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES GONCALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.500.950-79, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 195, Sala 01, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440162965-2, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.248, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Mazzui, 467, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022 correspondentes a R\$ 2.162,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN FORTES DE ABREU

Esta publicação é uma retificação do Edital número 74334. Esta publicação é uma retificação do Edital número 74334. LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos - RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 22154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN FORTES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 734.674.050-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 195, Sala 01, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049162-1, firmada em 26/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.362, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ney Garcia Athanazio, nº 525, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022 correspondentes a R\$ 36.097,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MORAES DA COSTA

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos - RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 22313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA MORAES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.538.660-16, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 195, Sala 01, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440013260-6, firmada em 09/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.248, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Izidro Alves, nº 318, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022 correspondentes a R\$ 5.248,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORACI DE OLIVEIRA MACHADO, RAQUEL ALISSANDRA DE AZEVEDO MACHADO

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, e Lei 6.015/73. FAZ SABER que, a requerimento do credor Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-45, INTIMO aos devedores ORACI DE OLIVEIRA MACHADO, CPF 684.982.250-00 e RAQUEL ALISSANDRA DE AZEVEDO MACHADO, CPF 011.656.480-67, para o pagamento de R\$8.305,31 (a ser atualizada na data do pagamento, além das despesas inerentes ao procedimento), relativo a dezesseis (16) parcelas em atraso, vencidas a partir de 25/01/2021, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514, relativo ao Contrato de financiamento nº 8555550738795-6, firmado em 25/11/2010, valor da operação: R\$72.714,00; valor da dívida : R\$68.000,00; sistema de amortização: SAC; taxa de juros: nominal 4,5000% - efetiva: 4,5941%; tendo como garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula 6196, Livro 2 - Registro Geral do ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS, no Registro Público de Bom Retiro do Sul-RS, situado na rua Mathias Klein, 213, Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, dentro do prazo de quinze (15) dias, a serem pagas na serventia de Registro de Imóveis supracitada ou na agência da Caixa Econômica Federal de Estrela-RS. Se decorrido o prazo da purga de mora, sem o respectivo pagamento, o imóvel será consolidado como propriedade da credora fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997. O presente edital foi expedido face as infrutíferas intimações pessoais não efetivadas pelo Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital de intimação que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, contando o prazo para purgação da mora da data da última publicação do presente edital. Bel. Cláudio Nunes Grecco Registrador Público de Bom Retiro do Sul

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LIMA KISNER

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 179026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VIVIANE LIMA KISNER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.950.810-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 804600041324-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada, registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nº. 33.664 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito a Unidade denominada H5, no RESIDENCIAL VILA NOVA, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 37, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Camaquã-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 13/06/2022 correspondiam a R\$ 2.710,81 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM Rua Lima e Silva, nº 295, Centro, Campo Bom-RS CEP 93700-000 - Fone/Fax (51) 3597-1239 EDITAL FLÁVIA CATARINA BAPTISTA, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Bom--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora fiduciária, do imóvel da matrícula número 23.119, sito a Rua Vitor Meireles nº 334, L04 Q20 -- Bairro Santa Lucia - Campo Bom/RS, a devedora fiduciante ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERP, CPF nº 004.395.540-12, conforme registro número 03 da referida matrícula, a efetuar o pagamento no valor de R\$ 66.400,48, posicionados em 15/06/2022, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária nº 844441106941-2, para dentro do prazo de quinze (15) dias, à contar da última publicação deste Edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por três (3) dias. Campo Bom/RS, 08 de agosto de 2022. Flávia Catarina Baptista

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS MILTON MACHADO**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. CARLOS MILTON MACHADO inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 613.803.930-00, segundo informação da credora, é residente e domiciliado nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua Tupinamba, número 282, apartamento 01, Condomínio Residencial Rita Maria, Arroio Teixeira, e na cidade de Cascavel/PR, na Rua Hercilio Luz, número 569, Alto Alegre, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 15.070,75 (quinze mil, setenta reais e setenta e cinco centavos), posição em 18 de abril de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do Apartamento número 01 do Condomínio Residencial RITA MARIA, situado na Praia de Arroio Teixeira, nesta cidade de CAPÃO DA CANOA/RS, a este apartamento corresponde a GARAGEM NÚMERO 02, através do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 08 de maio de 2012, registrado na matrícula número 48.245, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3625-7795, 3665-5008 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF TRINDADE KIELING, FRANIELE FACHI

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALEF TRINDADE KIELING, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 033.342.700-92, e da Sra. FRANIELE FACHI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 036.659.710-80, segundo informação da credora, os mesmos são residentes nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua 12, nº 1251, Praia Guarani, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sas. compareçam neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 21.630,54 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), posição em 02 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sas. adquiriram o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia GUARANI, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído de parte do lote 06, que pelo cadastro municipal passou a ser o lote 06, da quadra 11 e mais UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área total construída de 59,08 m², através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, número 1.4444.1516662-7, datado de 21 de maio de 2021, registrado na matrícula número 115.773, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa(s). deseje(m) realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CATUIPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARNALDO BOLLES KRISTIUNARNALDO BOLLES KRISTIUN, STELA MARIS SERVI KRISTIUN

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): JULIO AUGUSTO AOZANI, e SILVIA GRACIELA ROLIM. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Catuípe-RS, protocolo nº 69.705, com os seguintes dados: REQUERENTES: ARNALDO BOLLES KRISTIUN, inscrito no CPF: 460.993.100-10 e sua esposa STELA MARIS SERVI KRISTIUN, portadora do CPF nº. 885.963.700-72, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Emilio Tesche, nº.750, no município de Três de Maio-RS. IMÓVEL USUCAPIENDO: UM LOTE RURAL, sem benfeitorias, situado na localidade de Rincão dos Rieth, neste município de Catuípe-RS, com a área de 61.618,00m² (sessenta e um mil seiscentos e dezoito mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NOROESTE, com terras de Genezio Rieth, ao LESTE com terras de Genezio Rieth, ao SUDESTE com terras de Genezio Rieth, e ao OESTE com uma sanga sem denominação, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado Elvio José Andretta, Técnico em Agrimensura, TRT- Nº BR20210705473 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: NÃO POSSUÍ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: a mais de 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo

previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Theodomiro Luciano de Souza, 243, bairro São Cristóvão- Catuípe-RS. A Registradora Substituta, Raquel Martini.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA GRAEFF, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, ERNESTO ROSSI para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 005/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual PATRÍCIA GRAEFF, Avenida General Osório, n.º 539, aptº 01 - Bairro: Centro - Balneário Pinhal/RS, filho de Pedro Graeff e Jane Maria Roesse Graeff, brasileira, divorciada, do lar, RG n.º 6040217652, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 581.624.610-00, contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n.º 92548 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, sede do município de Balneário Pinhal, contituído do lote 05 da quadra 81-B, medindo 15,00m de frente, ao oeste, no alinhamento da Avenida General Osório (antiga Avenida A), tendo a mesma medida na divisa dos fundos, ao leste, onde entesta com o lote 16, por 35,00 de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 525,00m², dividindo-se por um lado, ao sul com o lote 04, e pelo outro lado, ao norte, com o lote 06, distando 80,00m de esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco (antiga Avenida H), ao sul. Quarteirão formado pela Avenida General Osório (antiga Avenida A), Rua Cavalheiro Mendes (antiga Rua Ipiranga), Rua Carlos Cazaletti Filho (antiga Rua 2) e Avenida Presidente Castelo Branco (antigo Avenida H). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrita sob CAU A9624-5, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT SI11223454I00. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário do direito real com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMIR BARUFFI CAMARGO, BEATRIZ ARMICHI CAMARGO**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de agosto de 2021 o Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual VALMIR BARUFFI CAMARGO, brasileiro, aposentado, RG n.º 2032862671, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 463.130.520-72, filho de Batista Milanezi de Camargo e Sueli Baruffi Camargo, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com BEATRIZ ARMICHI CAMARGO, brasileira, comerciante, RG n.º 1024066291, expedido pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 532.390.160-87, filha de Vitorio Armichi e Florentina Porcher Armichi, residentes e domiciliados na Avenida Paraguassú, n.º 953 - Magistério - Balneário Pinha/RS, endereço eletrônico: ricardolibelwaldman@yahoo.com e fernandaacamargo@yahoo.com.br, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ,

protocolado neste Ofício sob o nº 91002 de 10 de agosto de 2021, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste Município, no Balneário Magistério, constituído do lote n.º 37 da quadra C-37, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, ao sudoeste, no alinhamento da Rua Bento Gonçalves, distante 25,00m da esquina da Avenida Paraguassú, por 25,00m de frente a fundos, por ambos os lados, entestando no fundos, onde tem a mesma medida da frente, com o lote n.º 38, dividindo-se por um lado com o lote n.º 35 e pelo outro lado com o lote n.º 39, os lotes divisórios são ou foram do Balneário Magistério Ltda., dentro do quarteirão formado pelas ruas Bento Gonçalves, Santiago, Ruy Barbosa e Avenida Paraguassú. Procedência Matrícula n.º 73.570 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Tramandaí. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Andrea Mahlmann, inscrito na CAU A42.942-2 sob Registro de Responsabilidade Técnica RRT n.º SII0987879I00. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO EDUARDO DOS SANTOS MELLO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: ROBERTO EDUARDO DOS SANTOS MELLO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. ROBERTO EDUARDO DOS SANTOS MELLO, inscrito no CPF nº 028.367.160-29, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 8.894,98 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) em 16/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 844440076668-0 de Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2012, constante do registro sob nº R.5 da matrícula nº 011855 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUTIANA MOREIRA DE MATTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: LUTIANA MOREIRA DE MATTOS HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO da Sra. LUTIANA MOREIRA DE MATTOS, inscrita no CPF nº 000.898.160-48, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 17.767,48 (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) em 22/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 108442097008-4 de Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2007, constante do registro sob nº R.3 da matrícula nº 021125 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação

da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FELIPE DA SILVA, JUAREZ DE OLIVEIRA GONCALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessados: ELISANGELA FELIPE DA SILVA e JUAREZ DE OLIVEIRA GONÇALVES HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO da Sra. ELISANGELA FELIPE DA SILVA, inscrita no CPF nº 078.957.657-01 e do Sr. JUAREZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº 025.426.277-54, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 110.904,84 (cento e dez mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) em 16/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 144440993193-7 de Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2017, constante do registro sob nº R.12 da matrícula nº 021814 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADOLFO ALEXANDRE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: ADOLFO ALEXANDRE TORRES HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. ADOLFO ALEXANDRE TORRES, inscrito no CPF nº 586.573.120-34, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 7.293,12 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos) em 02/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 805220037933-6 de Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2009, constante do registro sob nº R.4 da matrícula nº 022984 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE SOUZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: DANIELE DE SOUZA HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sra. DANIELE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 812.683.000-04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 22.096,45 (vinte e dois mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) em 16/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 844441620587-0 de Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2017, constante do registro sob nº R.2 da matrícula nº 031789 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR PEREIRA SARDINHA, GABRIELA MACHADO TRESSOLDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: VITOR PEREIRA SARDINHA e GABRIELA MACHADO TRESSOLDI HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. VITOR PEREIRA SARDINHA, inscrito no CPF nº 028.459.180-70 e da Sra. GABRIELA MACHADO TRESSOLDI, inscrita no CPF nº 039.628.160-54, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 10.205,90 (dez mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) em 16/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 844442144209-4 de Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2019, constante do registro sob nº R.2 da matrícula nº 032898 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILMARA FERRAZ HOFFMEISTER TRIGO, ALEXANDRE HENRIQUE HOFFMEISTER TRIGO

Pelo presente edital, ficam intimados Aldehyr Luis Esteves e seus herdeiros, titulares de direitos reais, Adão Mautone e sua esposa, João Baptista Gross Alvares e sua esposa, Pedro Américo Vasques de Oliveira (CPF 004.492.290-68) e sua esposa Vera C. Souza de Oliveira, Mister Don Charles Bird e sua esposa, Carlos Alberto da Rosa (CPF 672.657.070-87), Marizete de Assunção Caldeira (CPF 898.296.460-68) e herdeiros de Leão Zelmanovitz (CPF 001.626.470-34), como confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6101 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): GILMARA FERRAZ HOFFMEISTER TRIGO, portadora da Carteira de Identidade nº 4056679329, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 563.768.800-10 e ALEXANDRE HENRIQUE HOFFMEISTER TRIGO, portador da Carteira de Identidade nº 9057352685, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 631.822.620-68. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há 22 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno localizado no situado no Loteamento Rural Eldorado 3ª parte, constituído do lote 17, quadra 43, com área de 1.767,44m², com as seguintes medidas e confrontações: de frente, ao leste, mede 15,89m, no alinhamento com a Rua do Carinho (antiga Estrada 21); nos fundos, ao oeste, mede 15,89m com o lote 25; ao norte, mede 111,23m com o lote 16; ao sul, mede 111,23m com os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; Localizado no quarteirão formado pela Rua do Carinho (antiga Estrada 21), Rua do Abraço (antiga Estrada 30), Avenida da Liberdade (antiga Estrada 17) e Rua dos Encantos (antiga Estrada 29). Distando 74,13m da esquina formada Rua do Carinho (antiga Estrada 21) com a Rua do Abraço (antiga Estrada 30). Transcrição: 14.155, fls. 218 do Livro 3-0, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALANA MAIDANA LEMOS DA COSTA

Pelo presente edital, ficam intimados Herdeiros de Francisco da Silva Figueiró, titulares de direitos reais, Jefferson Soares Alves (CPF 987.748.240-15), Nathana Sabrina Godinho Alves (CPF 020.229.130-86), Bernardo Ullrich (CPF 201.744.700-53), Herta Bartz Ullrich (CPF 100.104.670-68) e Iva Ullrich (representante de Bernardo Ullrich), como confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 4274 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ALANA MAIDANA LEMOS DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 9085761221 expedida pela SSP/RS, CPF nº 008.293.210-71. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): tem início em 2005. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, sob o lote 6 da quadra UB-1, com área de 476,21m², localizado no bairro Itaí, Eldorado do Sul/RS, com as seguintes medidas de confrontações: ao noroeste, de frente, por 12,53m com a Rua Porto Alegre; ao sudeste, de fundos, por 11,96m com o lote 20; ao nordeste, por 39,77m com o lote 5; ao sudoeste, por 40,26m com o lote 7. Distante 63,31m da esquina formada pela Rua Porto Alegre com a Rua Dom Feliciano. Situado no quarteirão formado pelas Rua Porto Alegre (antiga Rua I-1), Rua Dom Feliciano (antiga Rua A-1), Rua Piratini (antiga Rua C-1) e Rua Acesso ao Engenho. Transcrição: 27.441 do Livro 3-AD do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a

ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO GILNEI BOM DO AMARILHO**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6254 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): JOÃO GILNEI BOM DO AMARILHO, portador da Carteira de Identidade nº 5007177181, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 292.291.700-20. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 16 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área situada no Loteamento Rural Eldorado 1ª parte, no município de Eldorado do Sul/RS, constituído do Lote 65 da Quadra 28, localizado entre os quilômetros 46 e 49 da BR-290, de Porto Alegre-Uruguaiana, com área superficial de 798,00m2. Com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na frente, mede 12,00m com a Rua Antônio Morejano; ao sul, nos fundos, mede 12,00m, com lote 11; ao leste, mede 66,50m com lote 64; ao oeste, mede 66,50m com lote 66. Distante 204,40m da esquina formada pela Rua Roque Giacomeli e Rua Antônio Morejano. Localiza-se no quarteirão formado pela Rua Roque Giacomeli (antiga Estrada 6), Rua Antônio Morejano (antiga Estrada 21), Rua Alto Alegre (antiga Estrada 10) e Rua Sidolfo da Silva (antiga Estrada 9). Matrícula: 4828, do Livro 2-RG, desta Serventia. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILMARA FERRAZ HOFFMEISTER TRIGO, ALEXANDRE HENRIQUE HOFFMEISTER TRIGO**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6101 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): GILMARA FERRAZ HOFFMEISTER TRIGO, portadora da Carteira de Identidade nº 4056679329, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 563.768.800-10 e ALEXANDRE HENRIQUE HOFFMEISTER TRIGO, portador da Carteira de Identidade nº 9057352685, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 631.822.620-68. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há 22 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno localizado no situado no Loteamento Rural Eldorado 3ª parte, constituído do lote 17, quadra 43, com área de 1.767,44m2, com as seguintes medidas e confrontações: de frente, ao leste, mede 15,89m, no alinhamento com a Rua do Carinho (antiga Estrada 21); nos fundos, ao oeste, mede 15,89m com o lote 25; ao norte, mede 111,23m com o lote 16; ao sul, mede 111,23m com os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; Localizado no quarteirão formado pela Rua do Carinho (antiga Estrada 21), Rua do Abraço (antiga Estrada 30), Avenida da Liberdade (antiga Estrada 17) e Rua dos Encantos (antiga Estrada 29). Distando 74,13m da esquina formada Rua do Carinho (antiga Estrada 21) com a Rua do Abraço (antiga Estrada 30). Transcrição: 14.155, fls. 218 do Livro 3-0, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALANA MAIDANA LEMOS DA COSTA**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 4274 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ALANA MAIDANA LEMOS DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 9085761221 expedida pela SSP/RS, CPF nº 008.293.210-71. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): tem início em 2005. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, sob o lote 6 da quadra UB-1, com área de 476,21m², localizado no bairro Itaí, Eldorado do Sul/RS, com as seguintes medidas de confrontações: ao noroeste, de frente, por 12,53m com a Rua Porto Alegre; ao sudeste, de fundos, por 11,96m com o lote 20; ao nordeste, por 39,77m com o lote 5; ao sudoeste, por 40,26m com o lote 7. Distante 63,31m da esquina formada pela Rua Porto Alegre com a Rua Dom Feliciano. Situado no quarteirão formado pelas Rua Porto Alegre (antiga Rua I-1), Rua Dom Feliciano (antiga Rua A-1), Rua Piratini (antiga Rua C-1) e Rua Acesso ao Engenho. Transcrição: 27.441 do Livro 3-AD do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA JULIA LEAL RODRIGUES**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.8829075/0001-03, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de ANA JÚLIA LEAL RODRIGUES - CPF 037.240.370-07, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato de Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmada em 22/12/2021, registrada sob o nº R.4, na matrícula nº 6460 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na RUA G-1, LOTEAMENTO PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DDM
CONSTRUCOES LTDA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial Registrador do Cartório de Registros Públicos de

Encantado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que DDM Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 12.389.642/0001-03, e outros, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Residencial Unifamiliar Colina Bela", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 66.125,00m² (sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco metros quadrados), localizada na cidade de Encantado/RS, na Estrada São José, distante 467,10 metros da esquina com a Rua Celita Vendramin, Bairro São José, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 33.798/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado/RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, Sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE BAIDEK**

DIEGO PEREIRA BARRETO, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que JORGE BAIDEK ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do DESMEMBRAMENTO sobre o imóvel da Matrícula 89.635 do Livro 2-RG deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 89.635 -- UM TERRENO com a área de 1.148,53m², denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 69 E 71 "E", sem acessões, localizado no lado PAR da Rua José Bonifácio e distante 25,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Projetada "A", no município de BARÃO DE COTEGIPE/RS, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Projetada "A" e José Bonifácio e Parte dos Lotes Rurais nºs 69 e 70 "C" e "D", Parte do Lote Rural nº 71, Parte do Lote Rural nº 67 e Metade do Lote Rural nº 69, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 10,90 metros com o lote urbano nº 01, de propriedade de Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.580, do Livro 2-RG deste Serviço), o segundo na extensão de 10,00 metros, com o lote urbano nº 02, de propriedade de Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.581, do Livro 2-RG deste Serviço), e o terceiro na extensão de 5,81 metros, com o lote urbano nº 03, de propriedade de Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.582, do Livro 2-RG deste Serviço), todos da quadra 01, do Loteamento Vale Verde; ao SUL, na extensão de 26,71 metros, com parte do lote rural nº 69 e 71 "E", de propriedade de Jorge Baidek (objeto da matrícula 89.636, do Livro 2-RG deste Serviço); ao LESTE, na extensão de 43,00 metros, com parte do lote rural nº 69 e 71 "E", de propriedade de Jorge Baidek (objeto da matrícula 89.636, do Livro 2-RG deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 43,00 metros, com a Rua José Bonifácio, onde faz frente. PROPRIETÁRIO: JORGE BAIDEK, inscrito no CPF nº 358.481.700-53, portador da carteira de identidade nº 1010282356, expedida pela SJS/RS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Catão Coelho, nº 121, Apto. 201, bairro Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe em 04 de fevereiro de 2022, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANDRO DA ROSA

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante IVANDRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 935.118.680-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553603-5, firmado(a) em 14 de setembro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.749, sob o R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edmundo Hilgert, nº 279, apartamento 302, Bloco B, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29 de julho de 2022, correspondentes à R\$ 60.216,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE BERNARDO DA SILVA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LILIANE BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 953.133.460-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 804790042188-6, firmado em 17 de abril de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.753, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aracaju, nº 86, bairro Jardim Santa Rita em Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/08/2022, corresponde a R\$1.539,09 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTAIR LUCCA BARBOSA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DALTAIR LUCCA BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 004.384.920-21 e BRUNA RODRIGUES GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 022.038.420-75 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440753199-0, firmado em 18 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.193, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teófilo Vasconcelos Jardim, nº 124, casa 04, Condomínio Residencial Primavera, bairro Vila Jardim em Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/08/2022, corresponde a R\$232.140,03 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RICARDO COSTA MOELER

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 175017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANTONIO RICARDO COSTA MOELER, inscrito no CPF sob nº 297.221.950-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 160000008525-5, firmado em 10 de novembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.740, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Marcos de Andrade, nº 10, bairro Centro em Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2022, corresponde a R\$923.661,52 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMAR KREMER

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.198, em 14/06/2022, credora fiduciária do Contrato n.º 1.4444.1385347-3, registrado sob R-6 da Matrícula n.º 3.638 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Parobé-RS, referente ao imóvel situado à RUA CELSO MARIANO DE OLIVEIRA, n.º 40, BAIRRO VILA FELIZ, CIDADE DE PAROBÉ-RS, vem por meio deste intimar o senhor SILMAR KREMER, inscrito no CPF sob n.º 466.508.900-06, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/07/2022, em R\$ 5.361,39, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, ou na agência da credora detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante se encontrar em local não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO LUIZ DA ROCHA, ELISANDRA DOS SANTOS SEVERO

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.706, em 23/08/2022, vem por meio deste intimar os Srs. LAERCIO LUIZ DA ROCHA, inscrito no CPF sob n.º 987.137.520-49, e, ELISANDRA DOS SANTOS SEVERO, inscrita no CPF sob n.º 986.252.500-25 referente ao Contrato n.º 844440375280-0, relativo ao imóvel situado à RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, N.º 440, BAIRRO MARIANA, EM PAROBÉ-RS, firmado em 10/06/2013, registrado sob R-5 da matrícula n.º 23.077 do Registro de Imóveis de Taquara-RS, devidamente transportada para Av-1, da Matrícula n.º 3.754 -- Livro 2 -- Registro Geral, deste Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 19/08/2022, em R\$ 9.580,28, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, ou na agência da credora detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes se encontrarem em local desconhecido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ DE OLIVEIRA

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das

atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.724, em 26/08/2022, vem por meio deste intimar o Sr. JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 928.053.370-34, referente ao Contrato nº 844440477381-9, relativo ao imóvel situado à Rua João Manoel da Silva, n.º 425, Casa, bairro Planalto, em Parobé-RS, firmado em 17/10/2013, registrado na matrícula n.º 18.801 do Registro de Imóveis de Taquara-RS, devidamente transportado para a Av-1 na Matrícula nº 4.291, deste Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2022, em R\$ 4.939,57, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, ou na agência da credora detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante se encontrar em local não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS, emitida em 07/07/2022. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSICLER BENTO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de ROSICLER BENTO, inscrita no CPF nº 635.149.900-34, em virtude de não ter sido localizada pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificada, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2009, e registrado em 28/12/2009, da matrícula nº 96.300. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.862,43, posicionado em 19/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO DA ROSA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de TIAGO DA ROSA, inscrito no CPF nº 802.203.980-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de

financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2014, e registrado em 10/09/2014, da matrícula nº 105.293. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.309,23, posicionado em 11/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER, inscrito no CPF nº 769.044.580-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2015, e registrado em 27/08/2015, da matrícula nº 108.553. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.952,63, posicionado em 14/07/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE CARRETT CARAPETO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALICE CARRETT CARAPETO, brasileira, professora, maior, solteira, nascida em 27/08/1985, CNH nº 05775032483-DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.371.090-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0025316-9, firmado em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.513, sob o R.3-95.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Zanota da Cruz, nº 632, Apartamento 401, Bloco 01, RESIDENCIAL RUA JARDIM, Fragata, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$36.995,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRA RAFAELA NEUMANN MIGLIETTI**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ANDRA RAFAELA NEUMANN MIGLIETTI, brasileiro, solteira, operadora de caixa, RG nº 7102152936-SSP/RS, CPF nº 024.928.090-64, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$95.730,98 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de julho de 2012, sob R.4 da matrícula nº 52.172, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Torres, nº 8.884, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUEDES**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RAFAEL GUEDES, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 6060491344-SSP/RS, CPF nº 005.966.160-74, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$14.699,65 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 21 de outubro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 55.670, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Candelária, nº 602, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS BERNARDES GOULARTE**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Jorge Luis Bernardes Goularte, brasileiro, solteiro, maior, técnico em aparelho auditivo, CNH nº 00817033137-DETRAN/RS, CPF nº 291.742.280-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Padre Antônio Vieira, nº 425, apartamento nº 201, bairro Santo Antônio; e na rua Paulino Chaves, nº 473, apartamento nº 201, bairro Santo Antônio, ambos na cidade de Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou inacessível,

nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.259,27 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), atualizado até 26/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 155551796967, firmado em 13/12/2011, registrado no R.18 da matrícula nº 24.045, referente ao apartamento nº 201, do edifício situado na rua Padre Antônio Vieira, nº 425, bairro Santo Antônio, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini - 1ª Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ADRIANO ROSA DE QUADROS**

Nº 425/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUIS ADRIANO ROSA DE QUADROS Endereço para Intimação: 1) Rua Tomé Antônio de Souza, nº 240, Apartamento nº 329, do Bloco H, do "Residencial Monte Verde", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.750-170, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dona Firmina, nº 1594, Casa, Bairro São José, CEP 91.520-210, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550056348-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS - PMCMV, datado de 26/03/2010, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.523, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 329, do Bloco H, do "Residencial Monte Verde", com entrada pelo nº 240 da Rua Tomé Antônio de Souza, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 26/03/2018 a 26/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 20.984,63 (vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA FRANCK**

Nº 427/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARINA FRANCK Endereço para Intimação: 1) Rua São Lucas, nº 420, Apartamento nº 403, do "Edifício Rafael Montipó", Bairro Bom Jesus, CEP 91.420-540, Porto Alegre/RS. 2) Rua Romeu Julio Scherer, nº 509, Bairro Olarias, CEP 95.900-000 Lajeado/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro

de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441202181-2, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, de 04/04/2016, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 65.594, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 403, do "Edifício Rafael Montipó", com entrada pelo nº 420 da Rua São Lucas, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/02/2021 a 08/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 21.383,66 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAYZA VARGAS PINTO, EDU DOS SANTOS CAVALHEIRO**

Nº 426/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDU DOS SANTOS CAVALHEIRO e RHAYZA VARGAS PINTO. Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 245, Casa nº 20, do "Residencial Morada do Sabiá", Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441652537-8, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 09/10/2017, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 85.968, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 20, do "Residencial Morada do Sabiá", com entrada pelo nº 245 da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/10/2020 a 09/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 13.719,14 (treze mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGUES SOUZA DA SILVA

Nº 428/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARCIO RODRIGUES SOUZA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 41, Apartamento nº 105, Bloco 03, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804300049784-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 28/04/2009, registrado sob o(s) número(s) R-14 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.232, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 105, do Bloco 03, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 41 da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/10/2019 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 9.217,69 (nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBER DUARTE BITENCOURT, ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT

Nº 452/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JOBER DUARTE BITENCOURT e ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 41, Apartamento nº 307, Bairro Ipanema, CEP 91751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440786601-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 27/11/2014, registrado sob o(s) número(s) R-13 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.258, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 307, do Bloco 03, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, com entrada pelo nº 41 da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/01/2021 a 12/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 10.596,65 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA GUIMARAES DE AZEVEDO**

Nº 454/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sra.(s) MAYARA GUIMARÃES DE AZEVEDO Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 20, Apartamento nº 405, Bloco 39, do Conjunto Habitacional Parque do Salso Bairro Vila Nova, CEP 91751-350, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dr. Julio Teixeira, nº 40, Apartamento nº 306, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 08804300049588-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/10/2008, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.680, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 405, do Bloco 39, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, com entrada pelo nº 20 da Rua D, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/04/2010 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 96.006,32 (noventa e seis mil e seis reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE SPOLADOR FERNANDES, LIDIANE DA SILVA ALVES**

Nº 429/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FILIPPE SPOLADOR FERNANDES e LIDIANE DA SILVA ALVES Endereço para Intimação: 1) Rua Padre João Batista Réus, nº 3036, Unidade autônoma nº 08, Bairro Tristeza, CEP 91.920-001, Porto Alegre/RS. 2) Rua Brigadeiro Leonardo Teixeira Collares, nº 278, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-230, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440938828-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 12/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 136.938, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade autônoma nº 08, com entrada pelo nº 3036 da Rua Padre João Batista Réus, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se

encontra(m) vencida(s) desde 12/01/2018 a 12/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 58.315,89 (cinquenta e oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA PIRES CORREA**

Nº 424/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROBERTA PIRES CORREA Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 104, Bloco A, do "Residencial San Rafael", Bairro Campo Novo, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551227399-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 31/05/2011, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 139.905, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco A, do "Residencial San Rafael", com entrada pelo nº 1863 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 30/09/2014 a 31/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 70.907,37 (setenta mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA BERTACO, CESAR ROGERIO DA ROSA BERTACO**

Nº 449/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELIANE PEREIRA BERTACO e CÉSAR ROGÉRIO DA ROSA BERTACO Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 600, Apartamento nº 201, Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Chapéu do Sol, nº 1969, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91.787-030, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440934216-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular

de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 16/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 142.005, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, Bloco 03, do Residencial Vivendas do Sol II, com entrada pelo nº 600 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 16/02/2021 a 16/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 14.851,23 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BALTAZAR ANDRE CARVALHO RODRIGUES, ELAINE ACUNHA LOPES**

Nº 420/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BALTAZAR ANDRÉ CARVALHO RODRIGUES e ELAINE ACUNHA LOPES Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 101, do Bloco A, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-730, Porto Alegre/RS. 2) Estrada João Salomoni, nº 105, Bairro Vila Nova, CEP 91.740-830, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552505800-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 21/01/2013, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.115, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, do Bloco A, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/12/2017 a 21/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 33.313,70 (trinta e três mil, trezentos e treze reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANI MACHADO DOS SANTOS

Nº 423/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIANI MACHADO DOS SANTOS Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 140, Bloco J, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-415, Porto Alegre/RS. 2) Beco Acs Quatro Con Vale Verd, nº 21, Bloco L, Bairro Vila Nova, CEP 91.740-770, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552828747-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 08/10/2013, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.298, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 140, do Bloco J, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/11/2017 a 08/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 55.756,56 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ALBUTER MENDONÇA

Nº 363/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCIANO ALBUTER MENDONÇA Endereço para Intimação: 1) Beco do Império, nº 241, Apartamento nº 466, Bloco "Q" do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-730, Porto Alegre/RS. 2) Rua Doutor Joao Pitta Pinheiro Filho, nº 63, Conjunto nº 09, Bairro Camaquã, CEP 91.920-560, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552557662-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, datado de 07/03/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.448, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 466, do Bloco "Q", do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco do Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/09/2021 a 07/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 6.111,02 (seis mil, cento e onze reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS, MARCIO RONALDO DILL CHAGAS**

Nº 455/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS e MARCIO RONALDO DILL CHAGAS Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 201, Bloco nº 8, Bairro Restinga, CEP 91790-790, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552188837-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 13/04/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.451, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do Bloco 8, do Residencial Vivendas do Sol I, com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/03/2021 a 25/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, corresponde a R\$ 6.113,19 (seis mil, cento e treze reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GONÇALVES MORAES**

Nº 457/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GILBERTO GONÇALVES MORAES Endereço para Intimação: 1) Rua Napoleão Jacques da Rosa, nº 205, Apartamento nº 414, Bloco D, Condomínio Residencial San Lorenzo, Bairro Restinga, CEP 91.788-700, Porto Alegre/RS. 2) Avenida João Antonio da Silveira, nº 4850, Bairro Restinga Nova, CEP 91.790-512, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552949219-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - com

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 24/01/2014, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.487, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 414, do Bloco D, do Condomínio Residencial San Lorenzo, com entrada pelo nº 205 da Rua Napoleão Jacques da Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/04/2021 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, corresponde a R\$ 10.213,14 (dez mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO GUIMARAES MADEIRA**

Nº 419/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) TIAGO GUIMARAES MADEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Campo Novo, nº 277, Apartamento nº 207, Torre 2 - Rialto, do "Condomínio Residencial Plaza Veneza", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-443, Porto Alegre/RS. 2) Rua Santa Monica, nº 610, Apartamento 01, Bairro Ponta Grossa, CEP 91.778-060 Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155553330518-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, de 27/03/2015, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 178.020 e 178.082, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 207, da Torre 2 - Rialto, e Box nº 55 do "Condomínio Residencial Plaza Veneza", com entrada pelo nº 277 da Estrada Campo Novo, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 27/03/2019 a 27/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, corresponde a R\$ 78.769,14 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE VIANA, ROSELAINE PACHE MOREIRA**

Nº 417/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROSELAINE PACHE MOREIRA e JOSE ALEXANDRE VIANA. Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 8201, Apartamento nº 902, da Torre 8, do "Residencial Porto Cruzeiro", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Francisca Azevedo da Silva, nº 150, Complemento "01", Bairro Ant. Medianeira, CEP 92.990-000 Eldorado do Sul/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553409003-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 182.727, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 902, da Torre 8, do "Residencial Porto Cruzeiro", com entrada pelo nº 8201 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/12/2018 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 47.957,01 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA, NUBIA MARIA LEAL MACHADO**

Nº 456/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA e NUBIA MARIA LEAL MACHADO. Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 9277, Apartamento nº 304, Bairro Morro Santana, CEP 91260-000, Porto Alegre-RS. 2) Rua Lobo da Costa, nº 236, Apartamento nº 302, Bairro Azenha, CEP 90.050-110, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553592452-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/02/2016, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 186.267, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 2, do RESIDENCIAL PORTO VALÊNCIA, com entrada pelo nº 9277 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/05/2018 a 23/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 58.880,85 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na

oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022 Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DOS SANTOS MACHADO**

Nº 451/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sra.(s) SANDRA DOS SANTOS MACHADO Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 9277, Apartamento nº 408, Bairro Morro Santana, CEP 91260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Vladimir Herzog, nº 546, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91430-250, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553481812-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, de 28/08/2015; e Contrato por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, de 04/03/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 186.352, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 408, do Bloco 3, do Residencial Porto Valência, com entrada pelo nº 9277 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/05/2021 a 25/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 12.099,43 (doze mil e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALMEIDA DE QUADROS**

Nº 161/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDRE ALMEIDA DE QUADROS Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 104, Bloco 4, do Residencial Província do Porto, CEP Porto Alegre/RS. 2) Rua Horizontina, nº 60, Fundos, Bairro Cavahada, CEP 91.740-240, Porto Alegre/RS. 3) Estrada Afonso Lourenço Mariante, nº 3092, Apartamento nº 07, Bairro Belem Velho, CEP 91.787-368, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553603259-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 10/03/2016, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 187.147, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 4, do Residencial Província do Porto, com entrada pelo nº

151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s) , venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/09/2021 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 6.850,94 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s) , para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2022.
_ Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DOS REIS VARGAS**

Nº 422/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROSANGELA DOS REIS VARGAS
Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno (Antiga Rua 7091), nº 151, Apartamento nº 101, Bloco 9, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91786-280, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Castelo Branco, nº 556, Posto, Bairro Centro, CEP 95.599-000, Balneario Pinhal/RS. 3) Rua Joaquim de Carvalho, nº 70, Bairro Vila Nova, CEP 91.740-840, Porto Alegre/RS. 4) Avenida Edgar Pires de Castro, nº 155, Apartamento nº 101, Bloco 9, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-130, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770033879-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, de 24/06/2016, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 187.232, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, do Bloco 9, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/02/2018 a 24/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 54.409,43 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 27 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANO TORMES DA SILVA**

Nº 421/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MAXIMILIANO TORMES DA SILVA
Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno (Antiga Rua 7091), nº 151, Apartamento nº 203, Bloco

14, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-280 Porto Alegre/RS. 2) Rua Laguna dos Patos, nº 183, Bairro Santo Onofre, CEP 94.445-760, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770237802-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 27/11/2017, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.475, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 203, do Bloco 14, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 27/05/2018 a 27/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 47.684,05 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEOMAR SILVA SOARES**

Nº 418/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) TEOMAR SILVA SOARES Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 501, Bloco 02, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavallhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Eduardo Prado, nº 333, Apartamento nº 208, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770257611-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 21/12/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.685, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 02, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavallhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/10/2018 a 01/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 54.011,42 (cinquenta e quatro mil e onze reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DA SILVA PINTO, JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES**

Nº 450/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) THAIS DA SILVA PINTO e JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES Endereço para Intimação: 1) Avenida Germano Schmarczek, nº 1.000, Apartamento nº 103, Torre A, Residencial Mais Alto Petrópolis, Bairro Morro Santana, CEP 91.450-040, Porto Alegre-RS. 2) Rua Vlademir Telles, nº 22, Bairro Partenon, CEP 90.610-050, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770294411-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 14/03/2018, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 195.726, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, da Torre A, do Residencial Mais Alto Petrópolis, com entrada pelo nº 1.000 da Avenida Germano Schmarczek, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/11/2020 a 02/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 20.545,89 (vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON MARQUES**

Nº 359/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARLON MARQUES Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 101, Bloco 6 do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Mergulhao, nº 19, Bairro Floresta, CEP 90.220-331, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878707719037-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 29/11/2019, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.504, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, do Bloco 6, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/01/2020 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$

11.622,60 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA**

Nº 453/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 104, Bloco 15, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Manoel Faria da Rua Primo, nº 1486, Bairro Restinga, CEP 9179-770, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770719295-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 14/11/2019, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.539, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 15, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/10/2020 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 8.904,76 (oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA CARVALHO**

Nº 361/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA CARVALHO Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 301, Bloco 18 do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Sete Mil Cento e Noventa e Sete, nº 140, Bairro Restinga, CEP 91.790-576, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770873436-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 13/07/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.586, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 301, do Bloco 18, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/05/2021 a 14/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 8.197,63 (oito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ADRIAN CASTILLA PENAFLOR**

Nº 362/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARCELO ADRIAN CASTILLA PENAFLOR Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 403, Bloco 18 do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Belem Velho, nº 2050, Bairro Vila Nova, CEP 91.740-810, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770768532-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 05/02/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.597, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 403, do Bloco 18, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 06/10/2020 a 06/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 12.322,67 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE CARVALHO DA SILVA

Nº 360/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SOLANGE CARVALHO DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 101, Bloco 7 do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Travessa A, nº130, Bairro Santa Tereza, CEP 90.830-450, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770788706-6, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 16/03/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.664, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, do Bloco 7, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 17/02/2021 a 17/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 8.197,70 (oito mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA

Nº 416/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VOLMIR SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Doutor Campos Velho, nº 1756, Apartamento nº 406, Torre A, do "Condomínio Fit Cristal", Bairro Nonoai, CEP 90.820-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Doutor Vale, nº 197, Apartamento 4, Bairro Floresta, CEP 90.560-010, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155553024218-9, garantido por Contrato de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Alienação Fiduciária -- Recursos SBPE, de 11/04/2014, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 156.916 e 157.069, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 406, da Torre A, e Estacionamento nº 47 do "Condomínio Fit Cristal", com entrada pelo nº 1756 da Rua Doutor Campos Velho, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/02/2018 a 11/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 169.087,83 (cento e sessenta e nove mil e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de V.S^ª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^ª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^ª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO BIRNFELD VIEIRA**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma registrodeimoveis.org.br pedido nº 282823/2022-CESAV/BU datado de 14/06/2022, recebido aos 14/06/2022, protocolado sob nº 127.535, para notificação e intimação de JULIANO BIRNFELD VIEIRA, CPF 707.983.540/20, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 8.04540049113-7 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 01/03/2010, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 142 a 147 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 01/01/2022 a 01/06/2022, mais o valor das prestações e o valor dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo JULIANO BIRNFELD VIEIRA, CPF 707.983.540/20, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 9.069,84 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 11/08/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Independência da Caixa Econômica Federal, Porto Alegre/RS, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Jaguari, nº 383, apartamento nº 402, bloco 09, objeto da matrícula nº 2.866-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA DE CAMARGO, NILSON DE CAMARGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA DE CAMARGO, operador de caixa, CPF nº 702.047.560-49, e seu cônjuge, NILSON DE CAMARGO, servidor municipal, CPF 651.014.210-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Poa Cidade Jóia, nº 140, casa nº 24, CEP 91.240-290, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição

das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 09/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Rua da Praia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 26/10/2011 e registrado em 30/01/2012, cuja compra e venda consta do R-12-25.437, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.532,39 (Oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-25.437, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/10/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 25.437, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CAMPANI TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUCAS CAMPANI TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CPF nº 004.210.270-70, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Deputado Hugo Mardini, nº 1212, apartamento nº 410, Bloco A, CEP 91.230-758; E/OU Rua Roque Calage, nº 200, apartamento nº 209, CEP 91.350-090; E/OU Rua Gomes de Freitas, nº 147, apartamento 103, CEP 91.380-000; E/OU Rua Salvador Sanches Canalez, nº 125, em Londrina/PR, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 12/07/2022, 26/07/2022 e 08/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicinio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/07/2015 e registrado em 16/09/2015, cuja compra e venda consta do R-9-46.957, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.131,53 (Dez mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-46.957, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/07/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 46.957, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLIN CARDOSO DA ROCHA, JORGE DAICY DOS SANTOS FAGUNDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora KELLYN CARDOSO DA ROCHA, atendente, CPF nº 023.947.890-85, e o senhor JORGE DAICY DOS SANTOS FAGUNDES, fiscal, CPF nº 010.178.990-45, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Estevão, nº 161, apartamento 206, Bloco B, Protásio Alves, CEP 91.240-001; E/OU Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach, nº 45, Protásio Alves, CEP 91.240-120, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 21/07/2022, 27/07/2022, 03/08/2022 e 09/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Alto Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/06/2017 e registrado em 10/07/2017, cuja compra e venda consta do R-6-42.703, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 16.456,47 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-4.703, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/06/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 42.703, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO VERISSIMO DA ROSA XAVIER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 76654. O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUCIANO VERISSIMO DA ROSA XAVIER, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, CPF nº 884.779.400-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, apartamento nº 304, Bloco C, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, e, após a expedição das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no endereço, em 09/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 11/05/2022 à 09/07/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/05/2017 e registrado em 19/05/2017, cuja compra e venda consta do R-9-45.101 Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 68.226,76 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-45.101, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.101, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE LIMA BRIZOLA, DOUGLAS BORGHARDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora BIANCA DE LIMA BRIZOLA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CPF nº 853.008.530-20, e DOUGLAS BORGHARDT, brasileiro, solteiro, chapista, CPF 018.930.490-19, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 101, Bloco 42, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 09/08/2022 e 10/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/06/2022 à 19/08/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/12/2016 e registrado em 22/02/2017, cuja compra e venda consta do R-4-57.800, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 28.009,83 (Vinte e oito mil, nove reais e oitenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.800, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/12/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.800, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DE SOUSA GONCALVES

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº318655 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JULIANO DE SOUSA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 17058772819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 155552463788-6, firmada em 04/12/202, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.209, a qual diz respeito ao imóvel situado a Lote 15 quadra 01, Quinta, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 161,617,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA QUEVEDO MARTINS**

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 805050036310-2 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-2-35.548 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Ugo João Trevisan, nº 149, nas imediações do Lago Batuva, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Ofício, a devedora AMANDA QUEVEDO MARTINS, CPF. 825.560.160-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 24/08/2022, corresponde à R\$ 1.231,45- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRA CARINE CONCORDIOS CAMARGO DA SILVA, DILENE SIQUEIRA RODRIGUES**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 296367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA as devedoras fiduciantes DILENE SIQUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.323.510-34; e, NAIRA CARINE CONCORDIOS CAMARGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.585.780-85, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, celebrado em 04 de outubro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.193, sob o R-11, a qual diz respeito ao Apartamento número 203, situado na Rua Hertes Hortêncio, sob nº 271, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 3.637,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441511525-7, firmado em 30/03/2017, registrado sob R-11/23.622 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Matheus Ribeiro, apto 402, bloco 16, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES", com CPF sob nº 030.***.***-62, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 59 a 63, vencidos em 25/02/2022 a 25/06/2022, respectivamente, atualizados até 24/08/2022, que importam em R\$2.947,11 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BATISTA DE ALMEIDA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441276526-9, firmado em 20/06/2016, registrado sob R-8/23.831 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Alfredo Scharlau, apto 304, bloco 66, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ANDREA BATISTA DE ALMEIDA", com CPF sob nº 881.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 56 a 72, vencidos em 20/02/2021 a 20/06/2022, respectivamente, atualizados até 24/08/2022, que importam em R\$14.549,63 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL LOPES CORREA, CLAUDIANE PERALTA DIAS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552506351-2, firmado em 25/02/2013, registrado sob R-4/38.070 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 105, bloco 13, vaga de estacionamento descoberta nº 247, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CLAUDIANE PERALTA DIAS", com CPF sob nº 021.***.***-03 e "ISMAEL LOPES CORREA", com CPF sob nº 017.***.***-30, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 49 a 81, vencidos em 10/12/2019 a 10/08/2022, respectivamente, atualizados até 19/08/2022, que importam em R\$19.035,51 (dezenove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA DE ALMEIDA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552646304-2, firmado em 28/05/2013, registrado sob R-5/38.905 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 104, bloco 1, vaga de estacionamento descoberta nº 350, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VANESSA DA SILVA DE ALMEIDA", com CPF sob nº 017.***.***-10, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 39 A 81, vencidos em 28/01/2019 a 28/07/2022, respectivamente, atualizados até 19/08/2022, que importam em R\$22.334,51 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MACHADO MEDEIROS, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do

Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770044023-6, firmado em 19/08/2016, registrado sob R-13/42.718 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.350, apto 202, bloco 2, vaga de estacionamento descoberta nº 579, Bairro Centro, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GABRIEL MACHADO MEDEIROS", com CPF sob nº 030.***.***-69 e "MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS", com CPF sob nº 036.***.***-03, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 26 a 71, vencidos em 19/10/2018 a 19/07/2022, respectivamente, atualizados até 19/08/2022, que importam em R\$51.623,04 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770055770-2, firmado em 29/11/2016, registrado sob R-9/43.595 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 52, bloco G, vaga de estacionamento descoberta nº 241, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO", com CPF sob nº 506.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 5 a 50, vencidos em 29/10/2018 a 29/07/2022, respectivamente, atualizados até 23/08/2022, que importam em R\$56.204,36 (cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DA SILVA VARGAS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770113400-7, firmado em 24/04/2017, registrado sob R-9/43.658 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 11, bloco K, vaga de estacionamento descoberta nº 51, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DAIANA DA SILVA VARGAS", com CPF sob nº 013.***.***-84, por não ter sido localizado nos endereços

indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 50, vencidos em 24/06/2018 a 24/07/2022, respectivamente, atualizados até 19/08/2022, que importam em R\$91.155,70 (noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISA ROSA DA SILVA, TALHANAN DA SILVA DIAS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770166684-0, firmado em 11/09/2017, registrado sob R-9/43.684 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 23, bloco L, vaga de estacionamento descoberta nº 279, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "TALHANAN DA SILVA DIAS", com CPF sob nº 037.***.***-50 e "RAISA ROSA DA SILVA", com CPF sob nº 037.***.***-05, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 4 a 50, vencidos em 11/10/2018 a 11/08/2022, respectivamente, atualizados até 19/08/2022, que importam em R\$48.729,29 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA ANTUNES MOURA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770150001-1, firmado em 28/07/2017, registrado sob R-9/43.688 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 33, bloco L, vaga de estacionamento descoberta nº 36, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SARA ANTUNES MOURA", com CPF sob nº 013.***.***-57, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 11 a 50, vencidos em 28/04/2019 a 28/07/2022, respectivamente, atualizados até 19/08/2022, que importam em R\$38.352,41 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino

Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770168390-6, firmado em 07/08/2017, registrado sob R-9/43.939 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Anália Teixeira, nº 6 apto 503, bloco 8, vaga de estacionamento descoberta nº 64, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE", com CPF sob nº 033.***.***-60, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 2 a 37, vencidos em 07/09/2019 a 07/08/2022, respectivamente, atualizados até 19/08/2022, que importam em R\$25.803,14 (vinte e cinco mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEFERSON DA SILVA, NATALIA ESCAIM CARDOSO DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770698426-2, firmado em 15/10/2019, registrado sob R-8/46.654 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 104, bloco 8, vaga de estacionamento descoberta nº 73, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GEFERSON DA SILVA", com CPF sob nº 807.***.***-49 e "NATALIA ESCAIM CARDOS DA SILVA", com CPF sob nº 016.***.***-58, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 21, vencidos em 15/12/2020 a 15/08/2022, respectivamente, atualizados até 19/08/2022, que importam em R\$12.148,51 (doze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26,

da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA COMIRAN FORTUNATO

Gelso José Felini, Registrador Designado do Registro de Imóveis de Tapejara-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra -- Sicredi Altos da Serra RS/SC, CNPJ nº 92.555.150/0001-80, protocolado sob nº 106999 em 15 de julho de 2022, na qualidade de Credora Fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº C00634206-6, emitida nesta cidade, em 08 de outubro de 2020, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 3 da matrícula 27638, do Livro 2, desta Serventia, referente ao lote urbano, sob nº 14, da quadra nº 126, sem benfeitorias, com a área superficial de 423,47-m², situado com frente no lado ímpar da Rua Celestino Comiran, distante 111,50 metros do lado ímpar da Avenida Dom Pedro II, quarteirão não determinado, na cidade de Tapejara-RS, vem, por meio deste, intimar PATRICIA COMIRAN FORTUNATO, inscrita no CPF sob nº 014.088.250-23, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos da referida cédula, da qual é Avalista e Interveniente Fiduciante, cujo valor destes encargos, posicionados em 13/07/2022, corresponde a R\$9.064,05 (nove mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos), sujeito ao acréscimo de juros de 1,00% ao mês, capitalização mensal e a variação do IGP-M até a data do efetivo pagamento, acrescidas, ainda, as despesas referentes ao procedimento de intimação, publicações de editais e emolumentos, devendo a intimada comparecer nesta Serventia Registral, situada na Rua do Comércio, nº 880, Centro, na cidade de Tapejara-RS, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou na agência da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra -- Sicredi Altos da Serra RS/SC, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Fica cientificado, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra -- Sicredi Altos da Serra RS/SC, conforme estabelece o artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão da intimada não residir mais no endereço indicado pela requerente, bem como, cabe destacar que a intimação também foi encaminhada para seu endereço atual, na Rua 21 Sul, Residencial Araucária, Apto. 601 E, Bairro Águas Claras, na cidade de Brasília-DF, CEP 71925-540, o qual foi informado pelo Sr. Tiago Fortunato, cônjuge da intimada, cujo resultado da intimação foi negativo, de acordo com a certidão expedida pelo cartório responsável pela intimação no referido endereço, declarando que a mesma foi procurada em três oportunidades, estando ausente em todas elas, não obstante também ter sido deixado no endereço comunicação para que comparecesse à Serventia e, finalmente, certificando que a mesma encontra-se em local ignorado. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLANO MAGNO GARCIA

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, portadora da

carteira de identidade nº 9002391085, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 467.765.590-15, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ROBERTO CARLOS NERES DE OLIVEIRA requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 90.843, deste Ofício Imobiliário, constituído do lote nº 13 da quadra nº 111, situado nesta Cidade de Torres/RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante objeto da matrícula 13.151, por encontrar-se em lugar ignorado, fica o Sr. SOLANO MAGNO GARCIA, CPF.133.126.260-72, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, que será por duas vezes publicado em jornal local de grande circulação, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, pode a NOTIFICADA: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua Benjamin Constant, 51 -- sala 4 -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BRISOLA, LEONIR MALLMANN

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BRISOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02852662094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONIR MALLMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08803594981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440534205-6, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO JOAO SOARES 652 POLICIA RODOVI ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 37.380,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA TAISSÉ DOS SANTOS SILVA

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TAISSÉ DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08841067993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290943-0, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AGNELO SANTANA 330 CENTRO PICARRAS SC 88380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 123.225,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLNI CHAVES VIEIRA

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pelo lote "R-3", situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE "R-3" do desmembramento de Área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 165,00 metros de frente ao Sul com a Rua "Vanor Prudente Vieira", e 165,00 metros de largura nos fundos ao Norte com terras de Paulo J. Luiz, por 28,10 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito ao Leste com o Lote R-2, e do lado esquerdo ao Oeste com a Área Remanescente, com a Área Total de 4.636,50 metros quadrados; Contendo a área total de 4.636,50 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 01.03.099.0766.001, matrícula nº 12.178, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 10 lotes denominados: Lote R3 - A, com 337,20 m². Lote R3 - B, com 393,40 m². Lote R3 - C, com 393,40 m². Lote R3 - D, com 777,90 m². Lote Área Institucional, com 337,21 m². Lote R3 - E, com 823,79 m². Lote R3 - F, com 393,40 m². Lote R3 - G, com 393,40 m². Lote R3 - H, com 393,40 m². Lote R3 - I, com 393,40 m². PROPRIETÁRIOS: VOLNI CHAVES VIEIRA, CPF 424.043.129-87, RG 1.505.211-7 SESP-SC, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Vanor Prudente Vieira e de Autina Nair Chaves, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado na Rua Vanor Prudente Vieira, s/nº, Bairro Vila Nova, em Barra Velha-SC. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº 2201990701, do responsável técnico, MAURÍCIO NIENCHOTTER - RNP 78512913991, Autorização Ambiental -- AuA

0642/2022, datada de 04/05/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANOEL DOS SANTOS, ELZA DOS SANTOS

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 27/06/2022 o requerimento pelo qual MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 146.587.809-25, com RG de nº 338.158-7, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com ELZA DOS SANTOS, brasileira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 037.714.279-40, com RG de nº 1.112.686-8, residentes e domiciliados a Rua Julio Heiden, nº 1365, bairro Progresso, CEP 89026-260, no município de Blumenau/SC, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 193668 de 27.06.2022, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Progresso, rua Julio Heiden, sob nº 1365, contendo a área de 600,00m², registrado sob o Livro 2, matrícula nº 4404. O desmembramento e composto com as seguintes parcelas: **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL REMANESCENTE** - Um terreno urbano, situado na rua Julio Heiden, sob nº 1365, no bairro progresso, no Município de Blumenau/SC. Contendo área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), fazendo frente em 15,00m (quinze metros) com a já mencionada Rua Julio Heiden: confrontando pelos fundos em 15,00m (quinze metros) com terras de Valdir Hilario da Veiga (matriculado sob nº 9.875); confrontando pela lateral esquerda em 20,00m (vinte metros) com terras de Laércio José Vieira (matriculada sob nº 7.931); confrontando pela lateral direita em 20,00m (vinte metros) com a parcela 01 de Manoel dos Santos. Imóvel este distando em 37,00m (trinta e sete metros) do lado ímpar da Rua Jornalista Israel Corrêa. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PARCELA 01** - Um terreno urbano, situado na rua Julio Heiden, no bairro progresso, no município de Blumenau/SC. Contendo área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), fazendo frente em 15,00m (quinze metros) com a já mencionada Rua Julio Heiden; confrontando pelos fundos em 15,00m (quinze metros) com terras de Valdir Hilario da Veiga (matriculado sob nº 9.875); confrontando pela lateral esquerda em 20,00m (vinte metros) com terras remanescentes de Manoel dos Santos (matriculada sob nº 4.04); confrontando pela lateral direita em 20,00m (vinte metros) com terras de Igreja do Evangelho Quadrangular (matriculado sob nº 10.735). Imóvel este distando em 52,00m (cinquenta e dois metros) do lado ímpar da Rua Jornalista Israel Corrêa. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Cherlon Peters, inscrito na CREA/SC sob nº 159130-4, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 8230768-6 O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2022/504, expedida em 13/04/2022. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 19 de julho de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GELSON LIMA DE SOUZA, ZENILDA DESCHAMPS, NICODEMOS DESCHAMPS, IRDA DESCHAMPSMPS

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.257, requerida por GELSON LIMA DE SOUZA, CPF 601.200.969-00 e sua esposa ZENILDA DESCHAMPS, CPF 573.598.579-53, residentes e

domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 35 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "Um terreno urbano, sem edificações, localizado no bairro Itoupava Central, em Rua Inominada, s/nº, com acesso pela Rua Franz Volles, nº 1205, nesta cidade, distante o vértice V4 vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50m) até o lado ímpar da Rua Franz Volles, propriedade de Nicodemos Deschamps, inscrito no CPF sob o nº 146.610.129-68 e Irda Deschamps, inscrita no CPF sob o nº 947.586.899-20, com Matrícula nº 9.827 (Remanescente) - 3º Ofício, e a posse de Gelson Lima de Souza, inscrito no CPF sob o nº 601.200.969-00 e C.I.RG. nº 38470191 SSP-PR e Zenilda Deschamps, inscrita no CPF sob o nº 573.598.579-53 e C.I.RG. nº 1.393.719 SSP-SC, contendo a área de seiscentos e vinte e seis metros quadrados e nove centímetros quadrados (626,09m²), e perímetro de cento e sete metros e trinta e seis centímetros (107,36m), com polígono gerado a partir do vértice V1 com coordenadas UTM 22J (X:688496,2433 Y:7030293,3647) e azimute de 119º21'29,39", localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue defletindo à esquerda pela frente, com ângulo interno de 89º54'43" em três linhas: a primeira em dezenove metros (19,00m), até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:688512,8032 Y:7030284,0496) e azimute de 100º42'48,74", a segunda segue em oito metros e quarenta e quatro centímetros (8,44m) na curva com raio igual a doze metros (R=12,00m), até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:688520,8438 Y:7030282,1179) e azimute de 73º39'28,63", a terceira segue em dezessete metros e noventa e dois centímetros (17,92m), todas no alinhamento bordo direito da Rua Inominada, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:688538,0389 Y:7030287,1598) e azimute de 31º16'54,76"; deste segue defletindo à esquerda pelo lado esquerdo, com ângulo interno de 137º37'16" em dois metros e quarenta centímetros (2,40m), confrontando com imóvel propriedade de Eriberto Kreuch, inscrito no CPF sob o nº 380.187.059-68, e Matrícula nº 29.451- 3º Ofício, até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:688539,2851 Y:7030289,2109) e azimute de 303º00'15,46"; deste segue defletindo à esquerda pelos fundos, com ângulo interno de 91º43'16" em trinta e nove metros e sessenta centímetros (39,60m) confrontando com imóvel propriedade de Nikson Barth, inscrito no CPF sob o nº 055.967.469-40 e C.I.RG. nº 5.348.777-0 SESP/SC e Wilson Barth, inscrito no CPF sob o nº 312.137.159-20 e C.I.RG. nº 2.798.910 SESP/SC, com Matrícula nº 35.769- 3º Ofício, até o vértice V6 com coordenadas UTM 22J (X:688506,0752 Y:7030310,7812) e azimute de 209º26'43,59"; deste segue defletindo à esquerda pelo lado direito, com ângulo interno de 86º26'31" em vinte metros (20,00m), confrontando com imóvel propriedade de Nicodemos Deschamps e Irda Deschamps, já qualificados, com Matrícula nº 9.827(Remanescente) - 3º Ofício, até o vértice de partida V1 fechando o polígono". Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISIÁRIO DE BORBA, VALERIA DE BORBA, REINALDO LOTH, ELEONORA LOTH

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 150.084, requerida por ELISIÁRIO DE BORBA, CPF 180.553.709-15 e sua esposa VALÉRIA DE BORBA, CPF 796.893.024-34, residentes e domiciliados em Blumenau/SC; devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 15 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado no Bairro Itoupavazinha, nos fundos do lado par da Rua Frederico Jansen. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.027.700,92m e E 688.708,13m; deste segue confrontando com terras de Joceane Cristina Padilha e Jubiano Loth, Remanescente da M.22.712, com azimute e distância de: 94º30'47" e de 28,64m até o vértice P2, de coordenadas N 7.027.698,66m e E 688.736,68m; deste segue confrontando com lado ímpar da servidão de passagem, de M. 9.761 Serviente com azimute e distância de: 184º18'12" e de 40,00m até o vértice A1, de coordenadas N 7.027.658,77m e E 688.733,68m; deste segue confrontando com lado ímpar da Rua Heinz Behringer, de M. 9.761 Serviente, com azimute e distância de: 184º18'12" e de 10,88m até o vértice P3, de coordenadas N 7.027.647,92m e E 688.732,86m; deste segue confrontando com terras de Gilson Arnaldo Schlosser, M.

6.152 com azimute e distância de: 280°31'53" e de 28,63m até o vértice P4, de coordenadas N 7.027.653,15m e E 688.704,71m; deste segue confrontando com a M. 38.321, terras de K2 - Construtora e Administradora de Bens LTDA, com azimute e distância de: 4°05'53" e de 47,88m até o vértice P1, de coordenadas N 7.027.700,92m e E 688.708,13m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. OBS. Este imóvel possui uma construção (galpão com aproximadamente de 450,00m²). OBS. Ponto de amarração deste perímetro, parte do Vértice P3 segue pelo lado ímpar da Rua Heinz Behringer com distância de 51,83m, até encontrar o ponto PA denominado ponto de amarração, localizado, no início da curva de concordância da Rua Frederico Jansen", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 22.712, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de REINALDO LOTH, CPF nº 073.157.329-34 e, ELEONORA LOTH, CPF nº 818.544.809-44. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CARNEIRO MORAIS**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que MARIA CARNEIRO MORAES depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 119.028 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 735,71m² (setecentos e trinta e cinco metros e setenta e um decímetros quadrados), localizado à Rua Elias Biasi, Bairro Berger, nesta Cidade de Caçador-SC, que confronta: "Do vértice M 01 segue até o vértice M 02 no azimute de 169°55'55", na extensão de 38,709 m; Do vértice M 02 segue até o vértice M 03 no azimute de 258°21'08", na extensão de 15,004 m; Do vértice M 03 segue até o vértice M 04 no azimute de 330°02'38", na extensão de 32,498 m; Finalmente do vértice M 04 segue até o vértice M 01, (início da descrição), no azimute de 61°44'17", na extensão de 27,425 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 735,707 m² ou 0,0736 ha ou 0,0304 Alqs e um perímetro de 113,636 m". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 7.503, livro 3-E, fls. 191, registrado em nome de MARIA DE SOUZA. A requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 22/01/2021, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E, tendo sido certificado que Maria de Souza, na condição de proprietária tabular da transcrição nº 7.503 desta Serventia, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que a notificanda (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de Usucapião. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições do parágrafo 2º do retrocitado artigo 216-A. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência

de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, no horário compreendido entre as 9h e 12h e entre as 14h e 18h, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23/08/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CARNEIRO MORAIS**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §4º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que MARIA CARNEIRO MORAES depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 119.028 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 735,71m² (setecentos e trinta e cinco metros e setenta e um decímetros quadrados), localizado à Rua Elias Biasi, Bairro Berger, nesta Cidade de Caçador-SC, que confronta: "Do vértice M 01 segue até o vértice M 02 no azimuth de 169°55'55", na extensão de 38,709 m; Do vértice M 02 segue até o vértice M 03 no azimuth de 258°21'08", na extensão de 15,004 m; Do vértice M 03 segue até o vértice M 04 no azimuth de 330°02'38", na extensão de 32,498 m; Finalmente do vértice M 04 segue até o vértice M 01, (início da descrição), no azimuth de 61°44'17", na extensão de 27,425 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 735,707 m² ou 0,0736 ha ou 0,0304 Alqs e um perímetro de 113,636 m". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 7.503, livro 3-E, fls. 191, registrado em nome de MARIA DE SOUZA. A requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do requerente; certidões de feitos ajuizados em nome da requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 22/01/2021, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 23/08/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESTEVES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ESTEVES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, situada na Rua Santo Antônio, nº 456, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ nº 08.089.869/0001-66, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 140.930, cujo imóvel possui a área de 103.951,27m², situado na Rodovia Alexandre Beloli, bairro Primeira Linha, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto por 07 quadras, as quais, totalizam 91 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 20.07.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 3054/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 350.067, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO DE ALMEIDA, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01549021958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04089786940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440712244-4, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 23.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR CALOMENO 607 CASA 02 BOM JESUS CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 26.763,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, EDISON MELO BATISTA

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 101347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637511908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDISON MELO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82047910978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441632694-6, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PROVESI 96 QD 44 LT 132 AGUA SANTA CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.936,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAURO CLEMENTE CUNHA, FABIANA LUDVIG DOS SANTOS CUNHA, MANOEL MACHADO, JOVELINA MACHADO, LEANDRO GUSTAVO SPILLER, DANIELA PISSAIA, SAULO MACHADO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 404.753, requerido, em 21/06/2022, por LAURO CLEMENTE CUNHA, brasileiro, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº 644.033 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 760.713.169-87, nascido em 06/05/1969, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FABIANA LUDVIG DOS SANTOS CUNHA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 3160862 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 034.479.749-07, nascida em 11/04/1978, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Servidão Maria Filomena de Souza, s/nº, Saco Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 20 anos de posse sobre um terreno com área de 445,06m², localizado no lado ímpar da Servidão Maria Filomena de Souza, s/nº, distante 52,00m da esquina da Servidão Antônio Cordeiro, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 30,06m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=745.447,2622m e N=6.951.695,0133m), confrontando com a Servidão Maria Filomena de Souza; lateral direita medindo 14,67m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=745.436,2271m e N=6.951.685,3484m), confrontando com o imóvel de Leandro Gustavo Spiller; fundos medindo 30,13m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=745.417,2993m e N=6.951.708,7856m), confrontando com o imóvel de

Saulo Machado; lateral esquerda medindo 14,94m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=745.428,5835m e N=6.951.718,5695m), confrontando com o imóvel de Daniela Pissaia. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 38.82.029.0060.001-261. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DE PADUA SIMOES SPECK, LILIAN ROSE SPECK, MAYLA REGINA RATHJE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 403.553, requerido, em 30/05/2022, por ANTÔNIO DE PADUA SOMÕES SPECK, brasileiro, bancário aposentado, portador da carteira de identidade nº 133.548 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 145.150.169-20, e sua esposa LILIAN ROSE SPECK, brasileira, bioquímica aposentada, portadora da carteira de identidade nº 706.514 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 441.936.969-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.811, no Livro nº 3/RA, do Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, residentes e domiciliados na Servidão A Caminho das Dunas, nº 208, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 35 anos de posse sobre Um terreno com área de 360,00m², localizado na Servidão A Caminho das Dunas, nº 208, Campeche, Florianópolis/SC, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,70m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=747872.4850 e N=6934139.5730), confrontando com a Servidão A Caminho das Dunas; lateral direita medindo 26,33m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (coordenadas E=747853.3710 e N=6934121.4580), confrontando com o imóvel de Antônio de Pádua Simões Speck e Lilian Rose Speck; fundos medindo 13,66m, partindo do vértice V14 até o vértice V15 (coordenadas E=747844.3580 e N=6934131.7210), confrontando com o imóvel de Antônio de Pádua Simões Speck e Lilian Rose Speck; lateral esquerda medindo 26,34m, partindo do vértice V15 até o vértice V12 (coordenadas E=747863.4440 e N=6934149.8680), confrontando com o imóvel de matrícula nº 1.610. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 67.63.043.1080.001-132. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 1.610, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAETE DA SILVA MILANI, SILAS MILANI, ALESSANDRA CAETANO, LUCIANO CORDOVA DE AVILA, DAMARIS MILANI DE AVILA, MAURILIA SANTANA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 400.790, requerido, em 11/04/2022, por LAETE DA SILVA MILANI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 6.763.184 SSPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 750.710.960-72, residente e domiciliada na Rua das Areias, nº 410-A, Tapera da Base, Florianópolis/SC; SILAS MILANI, brasileiro, solteiro, barbeiro, portador da carteira de identidade nº 3687417 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 003.516.399-26, que declara conviver em regime de união estável com ALESSANDRA CAETANO, brasileira, solteira, caixa, portadora da carteira de identidade nº 3.333.102-2 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 932.217.389-00, que comparece como anuente, residentes e

domiciliados na Servidão Hélio Santos, nº 80A, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC; e, DAMARIS MILANI DE AVILA, brasileira, tecnóloga de marketing, portadora da carteira de identidade nº 2059763017 SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 926.294.740-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com LUCIANO CORDOVA DE AVILA, brasileiro, tecnólogo em automação industrial, portador da carteira de identidade nº 8045082552 SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 600.604.920-15, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 791, apto. nº 304, Centro, Esteio/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 12 anos de posse sobre Um terreno com área de 369,35m², situado na Rua das Areias, nº 410, Tapera da Base, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,37m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=740.422,7440 e N=6.935.305,2590), confrontando com a Rua das Areias; lateral direita medindo 21,62m, em dois lances: o primeiro lance medindo 3,84m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=740.426,5820 e N=6.935.305,4150), e o segundo lance medindo 17,78m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E= 740.443,7270 e N=6.935.300,7030), ambos confrontando com a Servidão Nove das Areias; fundos medindo 15,72m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=740.439,7210 e N=6.935.285,5070), confrontando com o imóvel de Maurília Santana Lorenzi; lateral esquerda medindo 25,85m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=740.414,7370 e N=6.935.292,1420), confrontando com a Servidão do Pôr do Sol. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 66.37.040.0731.001-687. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 174.014, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEI VENTURIN, JESSE DA SILVA TORRES**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEI VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60094141991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSE DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74445499749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553807305-0, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO F DE MELLO 278 AP 402 BOM ABRIGO FLORIANOPOLIS SC 88085260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 58.750,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBINO RAQUEL, VALDIRA FURTADO RAQUEL

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALBINO RAQUEL, nascido em 02/03/1950, natural de Imbituba/SC, filho de Eliodório João Raquel e Maria Santana dos Santos, RG 667164/SSP/SC, CPF 290.244.479-68 e VALDIRA FURTADO RAQUEL, nascida em 26/05/1947, natural de Garopaba/SC, filha de Manoel Paulino Furtado e Maria das Almas Furtado, RG 498.477/SESP/SC, CPF 154.980.859-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 05/06/1976, aposentados, residentes e domiciliados à Rodovia-SC 434, km. 07, s/nº, bairro Encantada, Garopaba/SC CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.580, em 21/12/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Estadual SC 434, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.281,07m² (um mil duzentos e oitenta e um metros quadrados e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 152,26 metros (cento e cinquenta e dois metros e vinte e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar em parte com área de domínio da Rodovia Estadual SC - 434, na extensão de 25,62 metros e em parte com terras de posse de Zulmar da Silva João, na extensão de 15,28 metros e fundos ao leste em parte com terras de posse de Osvaldino João Maria Filho e em parte com terras de posse de Sergio Sarmento Faustino, na extensão de 42,09 metros; confrontando no lado direito ao norte em parte com terras de posse de Zulmar da Silva João, na extensão de 11,45 metros e em parte com terras de posse de Maria Salete João Furtado, na extensão de 25,80 metros; e, no lado esquerdo ao sul com terras de posse de Teodoro Furtado, na extensão de 32,02 metros. Descrição do Perímetro: Partindo-se do vértice 1, de coordenadas E=729677.616 e N=6892732.554, UTM, Sirgas 2000, referidas ao Meridiano Central 51º WGr, com uma distância de 32,02 metros e azimuth de 103º13'08", confrontando-se com terras de posse de Teodoro Furtado e Maria Madalena Furtado, chega-se ao vértice 2, de coordenadas E=729708.792 N= 6892725.231; deste, com uma distância de 42,09 metros e azimuth de 12º36'56", confrontando-se com terras de posse de Osvaldino João Maria Filho, Nadir Braviano Maria, Sergio Sarmento Faustino e Rozária Américo Gonçalves, chega-se ao vértice 3, de coordenadas E=729717.985 e N=6892766.306; deste, com uma distância de 25,80 metros e azimuth de 281º52'49", confrontando-se com terras de posse de Maria Salete João Furtado, chega-se ao vértice 4, de coordenadas E=729692.749 e N=6892771.661; deste, com uma distância de 15,28 metros e azimuth de 187º57'37", confrontando-se com terras de posse de Zulmar da Silva João, chega-se ao vértice 5, de coordenadas E=729690.633 e N=6892756.529; deste, com uma distância de 11,45 metros e azimuth de 277º57'37", confrontando-se com terras de posse de Zulmar da Silva João, chega-se ao vértice 6, de coordenadas E=729679.290 e N=6892758.115; deste, com uma distância de 25,62 metros e azimuth de 183º44'55", fazendo frente a Rodovia Estadual SC- 434, de chega-se ao vértice 1, ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000; e TRÊS EDIFICAÇÕES, medindo 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) e 200,00m² (duzentos metros quadrados). Responsável técnico: Gustavo Weizenmann, com TRT do CRT/SC sob nº BR20200799696. Cadastro municipal: 05.72.060.0088.002 (12252) e 05.72.060.0088.004 (6747). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 245, fls. 230 à 243, protocolo nº 19568, em 24/11/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 19/07/1964, natural de Garopaba/SC, filho de Manoel Cardoso e Benta de Souza Cardoso, RG 6.997.011/SESP/SC, CPF 675.067.049-00 residente e domiciliado na Rua Bernardino Firmino Pires, s/nº, no Pinguirito, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.581, em 21/12/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP-020), no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área total de 615,37m² (seiscentos e quinze metros quadrados e trinta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 99,27 metros (noventa e nove metros e vinte e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Nicolau Manoel de Abreu, na extensão de 18,94 e fundos ao sul com terras de posse de Eliete Cardoso Fernandes e Geraldo Fernandes, na extensão de 19,70 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Ester Gurvitez Cardoni, na extensão de 29,27 metros e 5,12 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Aurino Juvencio de Abreu, na extensão de 26,24 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N: 6896610.431 m e E:731782.495 m, fazendo frente a Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP -020), com os seguintes azimutes e distâncias: 81°34'46" e 18,94 m até vértice ponto 2, de coordenadas N:6896613.204 m e E:731801.227 m, estremando com terras de posse de Ester Gurvitez Cardoni, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°59'50" e 5,12 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N: 6896609.340 m e E: 731804.586 m, estremando com terras de posse de Ester Gurvitez Cardoni, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°11'45" e 29,27 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N: 6896581.098 m e E: 731796.915 m, estremando com terras de posse de Eliete Cardoso Fernandez e Geraldo Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°26'20" e 19,70 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N: 6896584.667 m e E:731777.543 m, estremando com terras de posse de Aurino Juvencio de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°52'47" e 26,24 m até o ponto 1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Equipamentos Utilizados para efetuar o levantamento topográfico o GPS SOUTH S86 RTK E o GPS South GALAXY G1 RTK com controladora e precisão horizontal de 2,5mm; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira de aproximadamente 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados) e a segunda de aproximadamente 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), situadas na Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP-020), no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Paulinho Head de Freitas, Monica Head de Freitas, Carlos de Abreu Luiz e Mara de Fatima Garcia Luiz. Responsável técnico: Gustavo Weizenmann, com TRT do CRT sob nº BR20211157910. Cadastro municipal: 01.64.094.0001.001 (19195). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 243, fls. 267 à 279, protocolo nº 19451, em 10/11/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a

disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO PAULO WIESTEL CASTILHOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOÃO PAULO WIESTEL CASTILHOS, brasileiro, solteiro, construtor, nascido em 31/03/1969, natural de Porto Alegre/RS, filho de Eugenio Vilanova de Castilhos e de Ilka Prestes Wiestel, CPF nº 563.715.600-00, RG nº 3017068903/SJS/RS, residente e domiciliado na Rua João Henrique Gonçalves, nº 423, no Bairro Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, CEP: 88062-300, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.505, em 24/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 216, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 730,32m² (setecentos e trinta metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 109,03 metros (cento e nove metros e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudoeste no alinhamento do lado par em parte com terras de posse de Dieter Janzen, na extensão de 25,14 metros e em parte com a Servidão PMG 216, na extensão de 5,74 metros, fundos ao nordeste com terras de marinha, na extensão de 27,21 metros; confrontando no lado direito ao noroeste com terras de posse de Nila Robélia Pacheco Ternes, na extensão de 23,67 metros; e, no lado esquerdo ao sudeste com imóvel matriculado sob nº 8.919 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 27,27 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (sudeste) com a frente do terreno (sudoeste), com coordenadas UTM (E= 730420,464, N= 6892213,771); seguindo numa extensão de 30,88 metros, com azimute 307°03'30", até o ponto B, no encontro da frente com lateral direita (noroeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 730395,823, N= 6892232,379); seguindo numa extensão de 23,67 metros, com azimute 45°05'54", até o ponto C, no encontro lateral direita com fundos (nordeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 730412,592, N= 6892249,091); seguindo numa extensão de 27,21 metros, com azimute 118°59'26", até o ponto D, no encontro dos fundos com lateral esquerda do terreno com coordenadas UTM (E= 730436,392, N= 6892235,904); seguindo por fim numa extensão de 27,27 metros, com azimute 215°44'29", até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com o seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8151516-9. Cadastro municipal: 06.74.081.0676.001 (27722). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 263, fls. 14 à 29, protocolo nº 21158, em 16/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGENOR ESTACIO SEVERINO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que AGENOR ESTACIO SEVERINO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/05/1953, filho de Elpídio Manoel Severino e Domingas Estácio Severino, CPF nº 375.747.879-72, RG nº 446297 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Moisés Manoel Melo, nº 100, Forquilha, São José/SC, CEP 88106-529, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.727, em 20/01/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 81, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 340,07m² (trezentos e quarenta metros quadrados e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 80,92 metros (oitenta metros e noventa e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudoeste no alinhamento do lado par da Servidão PMG 81, na extensão de 11,87 metros e fundos ao nordeste com terras de posse de Terezinha Marques Marcelino, na extensão de 11,98 metros; confrontando no lado direito ao noroeste com terras de posse de Agenor Estácio Severino, na extensão de 28,33 metros; e, no lado esquerdo ao sudeste com terras de posse de Jair Gonçalves e Valdinete Marcelino Gonçalves, na extensão de 28,74 metros. Descrição do Perímetro: Sendo o sistema de representação adotado pelo Sistema Cartográfico Brasileiro o sistema de projeção U.T.M. (Universal Transversa de Mercator) FUSO 22, definido pelo Datum Horizontal SIRGAS 2000; Datum Vertical Imbituba/SC; Meridiano Central 51°W GR constante no cadastro imobiliário municipal, sendo as coordenadas para fins de localização tem-se que: Partindo do Ponto A, à Servidão PMG 81, coordenado a Este=727893,657 e a Norte=6891178,509; seguindo numa extensão de 11,87m, confrontando com a Servidão PMG 81, formando um azimute de 141°05'41", chega-se ao Ponto B. Do Ponto B, coordenado a Este=727901,111 e a Norte=6891169,274; seguindo numa extensão de 28,74m, confrontando com terras de posse de Jair Gonçalves e Valdinete Marcelino Gonçalves, formando um azimute de 51°19'46", chega-se ao ponto C. Do Ponto C, coordenado a Este=727923,546 e a Norte = 6891187,229; seguindo numa extensão de 11,98m (onze metros e noventa e oito centímetros), confrontando com terras de posse de Terezinha Marques Marcelino, formando um azimute de 319°08'36", chega-se ao Ponto D. Do Ponto D, coordenado a Este= 727915,710 e a Norte 6891196,289; seguindo numa extensão de 28,33 m, confrontando com terras de posse de Agenor Estácio Severino, formando um azimute de 231°21'58", chega-se ao Ponto A, inicial desta descrição, fechando o perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Nome do possuidor anterior, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Cristiano Marcelino. Responsável técnico: Cesar Rodrigues da Rosa, com ART do CREA/SC sob nº 7484655-4. Cadastro municipal: 07.09.065.0078 (19716). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 251, fls. 15 à 26, protocolo nº 19979, em 07/01/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO BRIGONI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EDUARDO BRIGONI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/07/1968, natural de Porto Alegre/RS, filho de Ilson Brigono e de Theresinha da Rosa Brigoni, CPF nº 503.350.060-00, RG nº 2001979802/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua 8 de Julho, nº 155, no Bairro Jardim Botânico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90690-240, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.216, em 07/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 09, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 301,72m² (trezentos e um metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 74,68 metros (setenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 09, na extensão de 11,85 metros e fundos ao sul com terras de posse de Frank Damasceno Fernandes e Gustavo Damasceno Fernandes, na extensão de 11,85 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Lígia Maria Plessmann de Moura e Cunha (Espólio de Luiz Carlos Mariense de Moura e Cunha), na extensão de 25,60 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Claudiomar Portal de Souza e Simone Dietrich de Souza, na extensão de 25,38 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do ponto P1, de coordenadas UTM E=730881.461m e N=6887730.536m, deste, segue confrontando com Servidão PMG 09, no azimute e distância Az. 88°42'2" e 11,85m; até o ponto P2, de coordenadas UTM E=730893.304m e N=6887730.805m, deste, segue confrontando com terras de posse de Lígia Maria Plessmann de Moura e Cunha (Espólio de Luiz Carlos Mariense de Moura e Cunha), no azimute e distância Az. 181°42'25" e 25,60m; até o ponto P3, de coordenadas UTM E=730892.542m e N=6887705.217m, deste, segue confrontando com terras de posse de Frank Damasceno Fernandes e Gustavo Damasceno Fernandes no azimute e distância Az. 269°44'23" e 11,85m; até o ponto P4, de coordenadas UTM E=730880.692m e N=6887705.163m, deste, segue confrontando com terras de posse de Claudiomar Portal de Souza e Simone Dietrich de Souza no azimute e distância Az. 1°44'13" e 25,38m; até o ponto P1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas descritas estão no Datum SIRGAS2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), situada na Servidão PMG 09, s/nº, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Glaucio Ladik Antunes, com TRT do CFT sob nº BR20190189993. Cadastro municipal: 08.87.054.0171.001 (16461). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 240, fls. 160 à 170, protocolo nº 19156, em 08/10/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA, COMARCA DE IBIRAMA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, vem, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, notificar SEBASTIÃO DO ROSÁRIO, proprietário do imóvel confinante da transcrição 13.964 do livro 3-F, para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da data da última publicação, acerca do pedido de retificação do imóvel da matrícula 17.837, situado na localidade de Rio Scharlach, município de José Boiteux/SC, prenotado sob nº 80.066, em

08/08/2022, e requerido pelo proprietário ANDRÉ RUDOLFO WEISE, CPF 485.357.299-68. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, sendo o telefone/whatsapp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com. Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Os trabalhos técnicos poderão ser consultados pelo interessado no horário de atendimento da Serventia. O presente edital será publicado em dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022). O Oficial.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BALNEARIO DA LAGOA PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Titulares de direitos reais e confrontantes (Artigo 11 do Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 173.113, de 02/06/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: BALNEÁRIO DA LAGOA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.758.910/0001-66, NIRE 4220549889-7, com sede na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1455, 2º Andar, Sala 02, Bairro Santa Clara, Itajaí/SC, representada por seu procurador Dr. Marcos Antônio Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC nº 26.234. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Transcrição nº 27.178, Livro 3-Q, Lote 05 -- Quadra 12. Um terreno urbano, situado na Rua Renato Melim Cunha, nº 264, Bairro Praia Brava de Itajaí, na Cidade de Itajaí/SC, com a área de 286,00m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao leste, com 11,00 metros, confronta com a Rua Renato Melim Cunha; fundos ao oeste, com 11,00 metros, confronta com a Matrícula nº 14.761 do Livro 2-A, de propriedade de Antonio Henrique Roman; estrema ao norte, com 26,00 metros, confronta com a Matrícula nº 9.492 do Livro 2-A, de propriedade de Balneário da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda.; estrema sul, com 26,00 metros, confronta com a Matrícula nº 20.455 do Livro 2-A, de propriedade de Balneário da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde anos 70. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o proprietário registral da Transcrição nº 27.178 do Livro 3-Q, Francisco E. Canziani & Cia Ltda., NIRE nº 42200039240, sócios administradores Francisco Evaristo Canziani e Eduardo Solon Cabral Canziani., terceiros eventualmente interessados e os confrontantes e proprietários para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH - OFICIAL INTERINO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSOMAR BERNARDI CORDEIRO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSOMAR BERNARDI CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93985100900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552999434-2, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CESARIO PEREIRA 1559 LOTE 56 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 4.175,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BROETTO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO BROETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49364405072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553089387-0, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIERIA CORDEIRO 1420 AP 305 BL 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 9.329,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUISE BARCIA RAMOS**

Giovani de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOUISE BARCIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00416058965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552787577-0, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 28.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 251, Nº 100, ESQUINA COM A AVENIDA NEREU RAMOS, APARTAMENTO Nº 1301, VAGA DE GARAGEM Nº 1301, EDIFÍCIO ESTER BOGO RESIDENCE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC 88220-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.493.716,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Giovani de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUDIBERT GRUTZMACHER, IVETE KUESTER GRUTZMACHER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que RUDIBERT GRUTZMACHER, brasileiro, nascido em 12/05/1963, operário, CI nº 2.441.817-SESP/SC, CPF nº 638.604.659-53, e sua esposa IVETE KUESTER GRUTZMACHER, brasileira, nascida em 31/08/1966, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/09/1983 e registrado em 12/09/1983, na vigência da Lei Federal 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 6.837 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, residentes e domiciliados na Rua 1126-Werner Grützmacher, s/nº, bairro Três Rios do Sul, em Jaraguá do Sul/SC, requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 64.840 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "RUDIBERT GRUTZMACHER", situado no lado par, ímpar e final da Rua 1126-Werner Grützmacher, bairro Três Rios do Sul, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 15.831/2022, expedido em 15/02/2022, LAO - Licença Ambiental de Operação nº 048/2019, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - CRT 04-34198709904. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 40.979,12m², sendo constituído de AUPE, área verde, 09 (nove) lotes comercializáveis, sistema viário e remanescente de 37.281,11m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU FELIPE ROSA, JAINARA FLORES MOURA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU FELIPE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09853746913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAINARA FLORES MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514636963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP

89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065092-3, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86031, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 580-AFFONSO NICOLUZZI 2515 APTO 607, BLOCO 03 ESTRADA NOVA JARAGUA DO SUL SC 89254300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 3.460,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA REICHERT

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA REICHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11339286920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985832-2, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA WEEGE 1550, BLOCO 11 AP 202, JARAGUA 99, JARAGUA DO SUL SC, 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 11.520,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificados: Norma Mali Meier, Rolf Meier, Lilly Margarita da Silva e Romeu Carlos Meier. Endereço: Rua Saudades, nº 146, bairro Saguazu - CEP 89221-180 - Joinville/SC. Os proprietários do imóvel situado na Rua Guaramirim, neste município de Joinville/SC, Edésio Barni Ltda., apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 8.812, para que o terreno atualmente com área de 401,25 m², passe a conter a área de 377,17 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos

os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO INGO BITTENCOURT

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO INGO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889785907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551573240-5, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 127.059 (AP 202) e matrícula nº 127.071 (vaga de garagem - Box 02), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MATHIAS SCHROEDER, nº 60, AP 202, COSTA E SILVA, JOINVILLE SC 89218570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes a R\$ 23.217,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLESTON DE PAULA JUIR

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLESTON DE PAULA JUIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05098962943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247109-8, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO EICK 614 APT0 109 E 01 VAGA DE GARAGEM SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes a R\$ 18.997,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, DOUGLAS LUIZ CORREA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37493046883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS LUIZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515780940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441646704-1, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIR 400 AP 42 BL 03 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 9.704,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDIO LUDGERIO DA SILVA JUNIOR, MICHELI PIERRI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob nº 212.069, de 25/01/2022, que INTIMA os devedores MICHELI PIERRI inscrita no CPF n. 032.994.679-05 e ÉDIO LUDGERIO DA SILVA JÚNIOR inscrito no CPF n. 910.705.209-00 e a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.6 da matrícula nº 73.767 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel terreno urbano, situado em Bela Vista, Palhoça/SC, localizado no lado PAR da rua VT-18, designado por lote nº 32 da Quadra "A16" do Loteamento Parque Vale Verde. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 12/07/2022, corresponde a R\$ 157.572,75 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento às credoras. Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA SILVA VIEIRA CAMARGO, RICARDO VIEIRA CAMARGO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA SILVA VIEIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00906176905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO VIEIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94907277920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413971-3, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 2 52 CASA N 02 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 31.732,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA, MAYNARA CRISTINA SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04761912979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYNARA CRISTINA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09608771935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306245-3, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 0 AP102 BL5 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 11.244,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HW
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENHIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (12) doze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.714,28m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.677 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 312,50m², da parcela nº 03 a parcela nº 10 -- 300,00m², a parcela nº 11 -- 312,50m², e a parcela nº 12 -- 344,64m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020119-8. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WERNER
EMPREENHIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENHIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (11) onze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.439,29m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.678 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 325,00m², da parcela nº 03 a parcela nº 09 -- 300,00m², a parcela nº 10 -- 359,15m², e a parcela nº 11 -- 310,50m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020115-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WERNER
EMPREENHIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (10) dez parcelas de um terreno urbano com a área de 3.101,80m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.679 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 349,03m², a parcela nº 02 -- 301,88m², da parcela nº 03 a parcela nº 08 -- 300,00m², a parcela nº 09 -- 306,25m², e a parcela nº 10 -- 344,64m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020109-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (11) onze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.439,31m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.680 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 325,00m², da parcela nº 03 a parcela nº 09 -- 300,00m², a parcela nº 10 -- 359,17m², e a parcela nº 11 -- 310,50m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020100-7. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUAN LUCIANO PEREIRA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RUAN LUCIANO PEREIRA, brasileiro, marceneiro, solteiro, inscrito no CPF(MF) sob número 078.053.469-76, domiciliado e residente na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Evaldir José Jasper, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 26.649, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 247,50m² e 247,50m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o

registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Acácio Longen -- CFT-BR nº 07200393983 -- TRT nº BR20211484048.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RANCHO GRANDE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, RANCHO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 82.769.613/0001-52, com sede na rua Leopoldo Rudnick, nº 258, bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO -- RESIDENCIAL VILA DO SOL na matrícula sob nº 39.761, do Livro 02, registro Geral, composto por 36 (trinta e seis) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, contendo a Área dos Lotes de (16.678,62m²); Área Comunitária de (1.435,75m²); Área Verde de (1.440,00m²); Área Absorvida por Ruas de (1.621,00m²) e; Área de Preservação Permanente de (2.420,90m²), objeto do processo nº 2547/2014, emitida em 25 de setembro de 2019, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00016968-0, emitida em 22 de agosto de 2022 e Licença Ambiental de Operação Nº 2077/2019, emitida em 05 de abril de 2019. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. RESPONSÁVEL TÉCNICO - DIONÍSIO ANTONIO SCHROEDER - CREA/SC 8004-3

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE SLOMINSKY, ILARIO ODIA

ILÁRIO ODIA, brasileiro, CPF/MF 014.702.199-56, residente e domiciliado à Rodovia RM 020, s/n.º, bairro Saltinho, no Município de Campo Alegre - SC, possessor do imóvel confrontante constante na medida linear GAQ-M-3026, de coordenadas Lat 26°06'45.341'' S, Long 49°14'11.431'' W, e Alt 937,07 m; deste, segue confrontando com ILARIO ODIA, no azimuth de 53°55' e distância de 130,97 m até o vértice GAQ-M-3393, de coordenadas Lat 26°06'42.835'' S, Long 49°14'07.622'' W e Alt 904,38 m. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem os proprietários do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (29.285,00m²) matriculado sob o n.º 22.189, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (29.297,00m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, possessor do imóvel confrontante, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 (quinze) dias, perante o Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul-SC, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro (Telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DE MARCHI E BALDISSERA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de DE MARCHI E BALDISSERA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.099.261/0001-25, sociedade empresária limitada, com sede em Rua Rui Barbosa, nº 320, sala 01, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, neste ato representada por seu sócio administrador LUIZ MAURICIO DE MARCHI, inscrito no CPF nº 042.466.079-24, portador do RG nº 4.283.918 - SESPDC/SC, expedido em 25/01/2011, nascido em 07/12/1984, filho de Gilberto Antônio de Marchi e Ilza Picoli de Marchi, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, residente e domiciliado na Rua Ademir de Barros, nº 830, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000; Foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO BALDISSERA", com 10 (dez) quadras, sendo a Quadra nº 01-A com 12 (doze) lotes, Quadra nº 02-A com 24 (vinte e quatro) lotes, Quadra nº 03-A, com 01 (um) lote, Quadra nº 04-A, com 11 (onze) lotes, Quadra nº 05-A, com 5 (cinco) lotes, Quadra nº 06-A, com 06 (seis) lotes, Quadra nº 07-A, com 11 (onze) lotes, Quadra nº 08-A, com 01 (um) lote, Quadra nº 09-A, com 11 (onze) lotes e Quadra nº 10-A, com 08 (oito) lotes. Total dos lotes: 32.835,50m²; Área Institucional: 2.529,352m²; Áreas Verdes: 3.620,43m²; Área do Sistema Viário: 23.597,87m²; Área de Preservação Permanente -- APP: 17.111,99m²; totalizando 79.695,11m², que serão loteados sobre o seguinte imóvel: A Chácara nº 01 e uma área de terras, com a superfície de 79.695,11m², sem benfeitorias, localizada no Perímetro Urbano, no Município e Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculada nesta Serventia sob nº 10.084 do Livro "02". O loteamento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC, através do Decreto nº 804, de 04/05/2022. Planta do loteamento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Luiz Maurício De Marchi CREA/SC nº 086.253-7 e pela Arquiteta e Urbanista Rejane Bolzan Lunkes, CAU/BR nº A41145-0; Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 4.820/2021, datada de 23/08/2021 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 2.316/2022, datada de 02/05/2022, ambas expedidas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA/SC. E, para que chegue ao conhecimento todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido registro, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos em edital diário online, junto ao sítio do Registro de Imóveis do Brasil, disponível em: www.registrodeimoveis.org.br, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao vigésimo oitavo dia de agosto de dois mil e vinte e dois. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALESSANDRA MELO

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 54.570, em que Alessandra Melo, brasileira, administradora financeira, inscrita no CPF sob o nº 034.017.629-66, portadora do RG sob nº 2.729.305 SSP/SC,

casada pelo regime separação de bens com Angelo Stirma, residentes e domiciliados na Rua Tibúrcio Bozzano, nº 297, Centro, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 498,76 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados), de um imóvel na Rua Tibúrcio Bozzano, nº 297, Centro, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: Frente: ao NORTE, medindo 17,29 metros, extremado no acompanhamento da Rua Tibúrcio Taurino Bozzano; Fundos: ao SUL, medindo 17,23 metros extremado com terras de Nilton Eccel, cessionária LLK Incorporadora Ltda EPP (matrícula nº 15.878); Lateral direita: ao LESTE, medindo 27,29 metros, extremado com Pequena Servidão; Lateral esquerda: ao Oeste, medindo 31,15 metros, extremado com terras de Cristiano José Jacinto Trainotti e Elibiana Trainotti (matrícula nº 22.834). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Anderson A. Dalsenter CREA/SC 32592-8. A requerente adquiriu o imóvel dos seus antecessores, que sempre ocuparam este imóvel como moradia, onde a mãe da requerente recebeu o imóvel de seus genitores, há mais de 50 anos, através de uma doação verbal. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI, ANDRE DE OLVEIRA MOTTA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03943663000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE OLVEIRA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02956734946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340030000133-37, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 63391, termo de aditamento, datado em 06/09/2018, o termo de aditamento de cédula de crédito bancário, datado de 26/09/2018, conforme R.7 da matrícula 63.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA A4 (RUA DOCILICIO LUZ, 1705 - LOTE A-4, UNIDADE 1705) - SAO LUIZ EM PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.106-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2021, correspondentes a R\$ 559.437,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CORREA DA SILVEIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318014, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CORREA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03121132938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440452132-1, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 105.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOVITO MANOEL GONÇALVES, Nº 238, APT0 202, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 09, RESIDENCIAL ILHA DI CAPRI, POTECAZ SAO JOSE SC 88106000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 6.164,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS HICKMANN

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS HICKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02200178913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441120909-5, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.781 (AP 201) e matrícula nº 77.774 (vaga de garagem nº 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABIANO AURELIANO SILVA 21 AP 201 IPIRANGA SAO JOSE SC 88111487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes a R\$ 5.999,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE ANACLETO DE SOUZA BARBOSA, FABIANO LUCIO BARBOSA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ANACLETO DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01366954009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO LUCIO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00806243910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime

Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440195564-9, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.157 (AP 101 - Bloco B) e matrícula nº 81.138 (vaga de garagem nº 14 - Bloco B), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente Andrade, nº 1.290, AP 101 Bloco B, vaga de garagem nº 14 Bloco B, Garden Ville Residence, Forquilhas, São José SC 88107-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes a R\$ 65.460,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDES DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02124669338, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440722248-1, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.188 (AP 301) e matrícula 114.193 (vaga de garagem nº Box 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D, Nº 123 AP 301, vaga de garagem nº Box 03, SERRARIA SAO JOSE SC 88115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes a R\$ 8.641,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WLADIMIR MAILIOTE ANTUNES

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de

direito, que Wladimir Mailiote Antunes, brasileiro, solteiro, projetista, nascido em 19/07/1977, portador do RG nº 3.613.648-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 021.593.719-80, residente e domiciliado na Rua José Paulo da Silva, nº 89, Bairro Fábio Silva, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 15/07/2022, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, obras e aprovação de projetos da Secretaria de Urbanismo, requer o registro à margem da matrícula 34.081 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Cristiano Koenig, s/nº, Bairro Passagem, Tubarão/SC, com área total de 4.185,84m², da seguinte forma: Área 01: 471,91m²; Área 02: 235,00m²; Área 03: 257,24m²; Área 04: 244,96m²; Área 05: 247,38m²; Área 06: 248,43m²; Área 07: 247,67m²; Área 08: 251,67m²; Área 09: 254,54m²; Área 10: 247,97m²; Área 11: 247,01m²; Área 12: 249,17m²; Área 13: 251,34m²; Área 14: 241,93m²; Área 15: 244,36m²; e Área 16: 254,60m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ORBAN CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL -- Incorporação de Condomínio de Lotes - Terceiros, art. 1.358-A do Código Civil c/c art. 28E seguintes da Lei 4.591/64 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Orban Construtora LTDA EPP, CNPJ nº 08.922.953/0001-19, com sede na Rua Wenceslau Bráz, nº 380, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, representada por seu sócio Cristiano de Souza Esmeraldino, CPF nº 016.375.559-03, RG nº 2.932.589, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Centro, Rua Santos Dumont. Assim, após depositarem todos os documentos necessários à prática do ato, aprovado nos termos do Alvará de Licença, expedido pelo Município de Tubarão/SC, em 20/07/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, requereram o registro da INCORPORAÇÃO do Condomínio Giardino Di Freccia, sobre o imóvel objeto da matrícula 74.697 assentada na presente serventia imobiliária, localizado na Rua Rui Barbosa, Bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC. O empreendimento, denominado de condomínio Condomínio Giardino Di Freccia, será constituído por 162 (cento e sessenta e duas) frações privativas destinadas a unidade unifamiliares, 01 (uma) fração privativa da incorporadora denominada Área Remanescente, Áreas de Lazer e Área de Uso Comum, com a seguinte discriminação de áreas: Área do terreno: 106.613,21m²; Área Real Global 104.296,77m²; Área Real Privativa: 67.517,29; Área Real Comum: 36.779,48; e Área Remanescente: 2.316,44m². Salienta-se que a Área Remanescente será uma área de uso privativo da incorporadora. Considerando que para a instrução dos atos constitutivos, esta área não está incorporada ao Condomínio Giardino Di Freccia e sua destinação será definida exclusivamente pela incorporadora em momento futuro. O título de propriedade desta Área Remanescente, na forma irrevogável e irretratável, pertence em sua totalidade à empresa Incorporadora Orban Construtora Ltda EPP CNPJ 08922953/0001-19, com direitos de venda ou de cessão de direitos ou de permuta, sem estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais, não necessitando de consentimento para demolição e construção, tornando-se uma unidade autônoma e não vinculada a convenção de condomínio das unidades previstas no Condomínio Giardino Di Freccia. Conforme a Lei n.º 4.864/65 permite-se o desdobro de incorporação, de modo que cada área descrita neste memorial possua sua própria sub incorporação, o que possibilita a retificação de alguma parte do todo sem a necessidade de anuência dos condôminos dos outros blocos ou área em função de descaracterização de responsabilidade e de direito sobre a área. Ademais, as Áreas Públicas (Áreas Verdes e Institucionais), no total de 17.511,29m², já foram anteriormente desmembradas da área do Condomínio e possuem matrículas individualizadas assentadas nesta serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado

em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELISANGELA TONETTO**

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de ELISÂNGELA TONETTO, CPF 918.766.729-00, RG 20.693.175-10 SSP BA, brasileira, solteira, sendo que declara não conviver em união estável, autônoma, nascida em 17.05.1977, assento de nascimento matriculado sob n. 105221 01 55 1977 1 00001 033 0000793 96, em 17.05.1977, do Registro Civil de Turvo - SC, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na rua Doutor Dhosannah de Oliveira, n. 40, bairro Itaigara, Salvador - BA, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (3.172,85 m2) - situado no bairro Imigrantes, cidade de Turvo - SC, com confrontações conforme consta da matrícula. Inscrição Imobiliária n. 01.02.209.0400.000, MATRICULADO sob n. 22.348, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: n. 614190/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BORTOLON LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO BORTOLON LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.669.657/0001-13, com sede em Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e a retificação do registro do Loteamento Agenor Bortolon, implantado sobre o seguinte imóvel: Um terreno urbano, situado na cidade de Morro da Fumaça, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, localizado na Rua São Francisco de Assis, Bairro Bortolato, área remanescente do desmembramento de Agenor Bortolon, com a área de 30.391,40m² (trinta mil, trezentos e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 125,23 metros, com terras de Sylvio Bortolon e na extensão de 28 metros, com a área desmembrada; SUL, na extensão de 3,91 metros, com terra de Lino Frasson, na extensão de 28 metros, com área desmembrada (matrícula 25.778), e na extensão de 118,67 metros, com terras de Genesio Piva, Jeferson Brina e José Volnei Piva; LESTE, na extensão de 102,68 metros com terras de Lino Frasson, na extensão de 12 metros, com a Rua São Francisco de Assis, e na extensão de 167,41 metros, com a área desmembrada (matrícula 25.778); e ao OESTE, na extensão de 288,90 metros, com terras Sylvio Bortolon; matriculado sob o n. 25.779, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAI Nº 02/2022 - FUMAF com renovação e retificação da LAI 03/2016 - FUMAF pelo Ofício 038/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será retificado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDO RONCONE**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 2º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.16, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 11 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, fica notificado o Sr. ARLINDO RONCONE, CPF/MF n.º 009.386.998-30, RG n.º 3.447.082/SSP-SP, de que foi requerido por Reinaldo Sangaleti, CPF/MF n.º 827.940.818-53, RG n.º 8.749.384/SSP-SP, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 7.830, ficha n.º 1.883, no Livro 3, deste Serviço Registral, com Maria Aparecida Paglione Sangaleti, CPF/MF n.º 825.515.968-15, RG n.º 7.711.527/SSP-SP, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na cidade de Echaporã/SP, na Rua Espírito Santo, n.º 400, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel composto pelo Lote n.º 07 da Quadra n.º 49, localizado na Rua Bahia, s/n.º, na cidade de Echaporã/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor: 003 - Quadra: 047 - Lotes: 007, com área total de 390,88 m², objeto da Matrícula n.º 31.831, desta Serventia. De acordo com a requerente e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, o notificado é proprietário do respectivo imóvel usucapiendo. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de usucapião extrajudicial da citada matrícula, bem como restou negativa a tentativa de sua notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do § 2º, do artigo 216-A, do diploma legal acima citado. Outrossim, fica também o senhor que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificado da usucapião extrajudicial pretendida, em virtude de ser proprietário do mencionado imóvel usucapiendo, sendo que, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte dos notificados, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SADAO HINO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por CREUZA APARECIDA GIRALDI e OUTROS, protocolo 377.446, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de um QUINHÃO DE TERRAS situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 35.345, o senhor SADAO HINO, casado, proprietário do SÍTIO JATOBÁ, situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana do município de Jarinu/SP, transcrito sob nº 25.532

no Livro 3AG. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 35.345, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante, ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de agosto de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
POVILAS TOMASIUNAS, TAMOSIUS TOMASIUNAS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ELUI JOSÉ BENVENUTO e APARECIDA GIROLDI, protocolo 376.417, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 27 da QUADRA B do loteamento ESTÂNCIA SÃO LUIZ, situado no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculado sob nº 84.935, os senhores POVILAS TOMASIUNAS e TAMOSIUS TOMASIUNAS, casados, proprietários do LOTE 05 da QUADRA B do loteamento ESTÂNCIA SÃO LUIZ, situado no bairro do Caiçara, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculado sob nº 63.000. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 63.000, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de agosto de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IURE RAIANE DE LIMA SILVA**

Sr. IURE RAIANE DE LIMA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442147293, firmado em 06/03/2020 e registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 40.269; referente ao imóvel situado à Alameda Ametista nº1-30 Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, IURE RAIANE DE LIMA SILVA, brasileira, nascida aos 19/07/1992, solteira, operadora de caixa I, RG nº 52.076.554-0-SSP/SP e CPF nº 421.238.888-00, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Manoel Francisco Grillo, nº 2-21, Jardim Vania Maria, para que

compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 18 vencida em 25/2/2022; 19 vencida em 25/03/2022; 20 vencida em 25/04/2022; 21 vencida em 25/05/2022; 22 vencida em 25/06/2022; 23 vencida em 25/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO ALVES

Sra. LUIS ANTONIO ALVES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442284031, firmado em 24/04/2022 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 116.142; referente ao imóvel situado à Rua Felix Guisard, quarteirão 4, lado par, distante 24,00 metros da Rua Francisco Ribeiro dos Santos, correspondente a parte do lote 13 da quadra 84, Loteamento Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS ANTONIO ALVES, brasileiro, nascido aos 26/09/1997, solteiro, operador de máquina injetora, RG nº 54.587.216-9-SSP/SP e CPF nº 452.870.718-76, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Sete de Setembro, nº 3-38, Centro, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/12/2021; 0 vencida em 25/01/2022; 0 vencida em 25/02/2022; 0 vencida em 25/03/2022; 0 vencida em 25/04/2022; 0 vencida em 25/05/2022; 0 vencida em 25/06/2022; 0 vencida em 25/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, VINICIUS FRANCO DOS SANTOS

Sra. LARISSA SALGUEIRO BOZELLI e Sr. VINICIUS FRANCO DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 --

Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441887555, firmado em 27/07/2018 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 127.180 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Florinda F Rabello Parte do lote 24 Quadra K, Jardim Silvestre, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, brasileira, nascida aos 25/11/1992, solteira, operadora de telemarketing, RG nº 48.413.119-9-SP e CPF nº 417.849.828-22, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Delio Hermes de Oliveira Coragem, nº 4-16, Núcleo Beija Flor, e VINICIUS FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 13/08/1992, solteiro, vendedor, RG nº 48.844.090-7-SP e CPF nº 402.174.648-07, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 24/12/2021; 0 vencida em 24/01/2022; 0 vencida em 24/02/2022; 0 vencida em 24/03/2022; 0 vencida em 24/04/2022; 0 vencida em 24/05/2022; 0 vencida em 24/06/2022; 0 vencida em 24/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA FARIA**

Sra. APARECIDA DE FATIMA FARIA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423751558, firmado em 08/10/2020, e registrado sob nº 01 e 02 da matrícula nº 133.512 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Martins, lote 15-B da quadra 139, distante 16,00 metros da Rua Pedro Giralaldi, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR A devedora fiduciária daquele contrato, APARECIDA DE FATIMA FARIA, brasileira, nascida aos 21/08/1969, solteira, empregada doméstica, RG nº 28.550.201-3-SSP/SP e CPF nº 137.299.038-02, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 09/01/2022; vencida em 09/02/2022; vencida em 09/03/2022; vencida em 09/04/2022; vencida em 09/05/2022; vencida em 09/06/2022; vencida em 09/07/2022; e vencida em 09/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica a notificada cientificada, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do

imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IROME SANTOS DE SOUSA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IROME SANTOS DE SOUSA, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 54****144-SSP/SP e inscrito do CPF/MF nº 440.***.**8-07 na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 343.324. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 34 do BLOCO "1" situado no 2º pavimento do Condomínio denominado "BELA VISTA PASÁRGADA" localizado na Rua Uganda, nº 520, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 111.266, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/08/2022 em R\$ 100.447,14, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 26/07/2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.093,28 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 22 de agosto de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALVES GONCALVES, VANESSA CRUZ GONCALVES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCIO ALVES GONÇALVES, brasileira, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 29***305-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 218.***.**8-03 e sua mulher VANESSA CRUZ GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 42****953/SSP/SP e inscrita no CPF/MF 313.***.**8-33, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 345.576. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 243 -- TIPO A, localizado no quarto pavimento da TORRE 02 -- "Edifício Fortuna", do condomínio "PROSPERITÁ RESIDENCIAL", situado na Rua Mario Andreatini, nº 121, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.911, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/08/2022 em R\$ 81.489,40, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 26/07/2022,

além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.352,75 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 22 de agosto de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - GETULINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ALVES DE SOUZA, FRANCISCO SOARES DE SOUZA, CATARINA SOARES DE SOUZA, MERCEDES SOARES DE SOUZA

THIAGO OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Getulina/SP, situado à Rua Vergueiro de Lorena, 217, Centro, Getulina/SP, FAZ SABER a MARIA ALVES DE SOUZA, CPF nº 136.589.958-66; FRANCISCO SOARES DE SOUZA, CPF nº 136.589.968-38; CATARINA SOARES DE SOUZA, CPF nº 136.589.928-40; e MERCEDES SOARES DE SOUZA, CPF nº 136.589.938-12, seus sucessores ou representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que ALCIDES VALENCIANO, RG nº 3.470.891-1, SSP/SP, CPF nº 157.357.378-72, e sua esposa ONDINA VALENCIANO, RG nº 5.215.553-5, SSP/SP, CPF nº 826.450.198-20, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do imóvel matriculado sob nº 4.472, situado à Rua Padre Antonio Rech, s/n, subordinado ao Lote nº 02 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Santa Rosa, no Município de Guaibê/SP. Não tendo sido possível encontrar o(s) proprietário(s) tabular(es) do imóvel confrontante, denominado Chácara Sant'ana, objeto da matrícula nº 2.234, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados para análise, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, localizado no endereço supracitado. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos referidos confrontantes, conforme artigo 213, § 4º, da Lei de Registros Públicos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) Thiago Oliveira Pereira, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assinei.

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSALINA DE FATIMA BARROS, DIVANIR DE BARROS, JURANDIR LOPES DE BARROS, CLEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE BARROS, JOSE JORGE DE BARROS, ALBINA KUSCOSKI DE BARROS, MARIA APARECIDA DE BARROS, CLAUDINEI DE BARROS, DENISE MACHADO LOPES BARROS

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO SOB nº 207.105, em 16/03/2021, e AUTUADO sob nº 004/2021, o requerimento feito por ROSALINA DE FATIMA BARROS e outros, objetivando a procedência do pedido de USUCAPIÃO, nos termos da Lei, alegando a posse de mais de 35 anos, por si e seus antecessores, exercida de forma mansa, pacífica, exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem

interrupção, com "animus domini", do imóvel urbano, com área de 1.485,01 m², situado à Rua Rui Barbosa, 355, no município de Buri/SP, inserido no imóvel da transcrição 19.814 -- L3-AS, deste Registro Imobiliário, e que possui as seguintes confrontações: Waldir de Oliveira, Lourdes Benedita Machado, Jorge Pedro Alves Fraga, Claudinei Batista, Oscar Flório, João Perassol, Natanael Mariano Martins, Eluide Mariano Martins e Antonio Mariano Martins. Em observância à previsão legal contida no artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e do item 418.16 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça/SP, tendo em vista que não foi possível a notificação e localização, ficam os confrontantes LOURDES BENEDITA MACHADO e JOÃO PEDRO ALVEZ FRAGA, e, também, os confrontantes tabulares: AMELIA PEREIRA, HERDEIRAS DE ZICA PEREIRA, SUCESSORES DE HENRIQUE OU JOSÉ LOPES FERREIRA, por este EDITAL, NOTIFICADAS da existência do referido procedimento para que, futuramente, não aleguem ignorância; podendo manifestarem-se no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca do procedimento. Fica interpretado o silêncio das notificandas como concordância, ou seja, a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itapeva, 10 de agosto de 2022.

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO JORGE NYARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO JORGE NYARI OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor MARIO JORGE NYARI, portador da cédula de identidade RG nº 3.633.092-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 535.702.608-44, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Alameda das Artemistas, nº 189, Residencial 5, Alphaville, CEP: 06.539-225; segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, representante de: NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.462.574/0001-07; empresa proprietária do imóvel designado por: UM TERRENO URBANO, constituído das GLEBAS "B" e "C", no lugar denominado "SITIO MONJOLINHO", neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde JANEIRO/2022 à ABRIL/2022 com o Valor de R\$ 761.292,00 (setecentos e sessenta e um mil reais, duzentos e noventa e dois), atualizado até ABRIL/2022. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até ABRIL/2022 estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160 , onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 29 de julho de 2022. Eu, __, conferi, subscrevo e assino - Zuleika Alvarenga -- Escrevente Autorizada.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO NYARI

COMARCA - ITAPEVI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO NYARI OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor JOSÉ ANTONIO NYARI portador da cédula de identidade RG nº 3.594.576-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 569.629.168-68, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Alameda Bauhinias, nº 411, Tamboré, Residencial 10, Santana de Paranaíba, CEP: 06.544.540; segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, representante de: NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.462.574/0001-07; empresa proprietária do imóvel designado por: UM TERRENO URBANO, constituído das GLEBAS "B" e "C", no lugar denominado "SÍTIO MONJOLINHO", neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde JANEIRO/2022 à ABRIL/2022 com o Valor de R\$ 761.292,00 (setecentos e sessenta e um mil reais, duzentos e noventa e dois), atualizado até ABRIL/2022. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até ABRIL/2022 estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160 , onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 29 de julho de 2022. Eu, __, conferi, subscrevo e assino - Zuleika Alvarenga -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO/SP. Pedro Paulo Puertas Mazulquim -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO APARECIDO CONSTANTINO E WANDERLEIA DA CONCEIÇÃO LEANDRO CONSTANTINO O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 24.695/2022, FAZ SABER que MARCIO APARECIDO CONSTANTINO, CPF/MF nº 277.693.148-44 e seu cônjuge WANDERLEIA DA CONCEIÇÃO LEANDRO CONSTANTINO, CPF/MF nº 284.711.698-27, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/1964, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 18 de outubro de 2018,

cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Adevaír Benedetti, nº 232, Alfredo Benedetti, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 6.540 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 23 de agosto de 2022. (a.) Lair Franzoni Junior - Oficial Substituto.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, brasileiro, motorista, portador do RG.nº 29.980.517-7-SSP/SP., e CPF.nº 256.412.838-60, e sua esposa CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 14376601-SSP/MT e CPF.nº 006.619.091-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 1.962, loteamento Progresso, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 12 de julho de 2.022, certificando que o imóvel encontra-se fechado e por informações dos vizinhos, de que os mesmos já não são mais casados entre si e que mudaram-se para lugares incertos e não sabidos, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 805996030326, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 28 de novembro de 2.008, registrado nesta serventia sob nº 06 e 07, na matrícula nº 20.501, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 16 de agosto de 2.022, a importância de R\$-11.450,58-(onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACAIÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CECILIA MARIA PECANHA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL PRC 333 - BAIRRO BOA VISTA -- PIRACAIÁ/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaiá-SP, FAZ PÚBLICO que CECÍLIA MARIA PEÇANHA, RG nº 3.976.805-3/SSP-SP e CPF/MF nº 038.634.198-20, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua João Fávero, nº 198, Jardim Alvorada I, Piracaiá/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do Desmembramento sem denominação, localizado no Bairro Boa Vista, deste município e comarca de Piracaiá/SP, o qual ocupa a área de 11.202,94m², com 09 lotes, destacada da matrícula nº 10.561, desta serventia que possui uma área de 327.664,00m², sendo que o desmembramento equivale a 3,42% do imóvel, restando um remanescente de 316.461,06m², equivalente a 96,58% do imóvel, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo nº 1130/DP0/2019 de 16/07/2019, conforme Alvará de Licença de Desmembramento nº 10.424, expedido em 16 de maio de 2022, pela Cidade Turística de Piracaiá/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 27 de agosto de 2021, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Consta do Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Referido desmembramento é destacado do imóvel objeto da matrícula nº 10.561, desta serventia, que possui uma área de 327.664,00m², localizado no bairro Boa Vista, desta cidade e comarca de Piracaiá/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Parte da estaca nº 11, e segue sentido bairro-cidade, confrontando do lado oposto com Anézio Candido Ferreira, na extensão de 428,00m até a estaca nº 12; desta estaca deflete à direita e segue pela lateral direita da estrada municipal PRC 333, sentido bairro-cidade, na extensão de 70,00m, até a estaca nº 34; desta estaca deflete à direita e segue pela lateral direita da estrada de servidão, sentido cidade-bairro, confrontando com a Gleba "A2", pertencente a Cecília Maria Peçanha, na extensão de 520,00m., até a estaca nº 35; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A3", pertencente a José Eduardo Bueno Peçanha, Lenice Bueno Peçanha Nogueira, Maria Lucia Bueno Peçanha e Jorge Luiz Bueno Peçanha, com os seguintes rumos e distâncias: 23º06'53"N -- 110,00m., 58º40'52"N -- 159,23m., e 36º56'10"N -- 338,58m até a estaca nº 57; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com Anézio Candido Ferreira, num rumo 81º37'21"N na extensão de 797,44m até a estaca nº 11, onde teve início e finda. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo a averbação ser impugnada no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaiá, 22 de agosto de 2022. Eu, _ (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIN KYU OH, FERNANDA ANDRILAO CAMELO OH

QUADRO RESUMO: Protocolo nº432458 Credor/Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. Devedor/Fiduciante: JIN KYU OH, sul coreano, casado, coordenador de qualidade junior, RNE nº V753822-N-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 234.316.988-83. FERNANDA ANDRILAO CAMELO OH, brasileira, do lar, RG nº 32.743.333-4 SSP/SP, CPF/MF nº 306.757.118-51. Contrato: 10139374301. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Avenida Aristides Antônio Scarpari, sob nº 30, situado no Distrito de Ártemis, situado nesta cidade. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 2 - Matrícula 114.447. Valor da Dívida: R\$ 11.589,34 até 19/08/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao

saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 19/08/2022. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EGLE DE MAGALHAES FABBRI**

Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 466.490/2019, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, requerida por Marisa Guilardi Tostes, aposentada, viúva, RG nº 5.308.137-7-SSP/SP, CPF/MF nº 248.228.378-74, residente e domiciliada neste município, na rua Euclides da Cunha nº 967, Marcos Guilardi Tostes, autônomo, RG nº 22.958.567-SSP/SP, CPF/MF nº 181.129.728-50, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com Aline Anzini Rodrigues Tostes, autônoma, RG nº 29.594.705-SSP/SP, CPF nº 286.057.538-38, residentes e domiciliados neste município, na rua Euclides da Cunha nº 968, casa nº 02, Osni Guilardi Tostes, comerciante, divorciado, RG nº 22.236.501-SSP/SP, CPF/MF nº 252.583.948-08, residente e domiciliado neste município, na avenida Pio XII nº 789, Régia Guilardi Tostes Delarisse, professora, RG nº 26.435.768-SSP/SP, CPF/MF nº 301.674.448-16, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com Alessandro César Delarisse, auxiliar administrativo, RG nº 24.159.015-SSP/SP, CPF/MF nº 268.932.478-42, residentes e domiciliados neste município, na rua Alfredo Condeixa nº 1.090, bloco 3, apto. 31, Jardim Marchesi, todos brasileiros, tendo por objeto o imóvel da transcrição 38.216 (livro 3-AC, fl. 169 -- área maior), constituído por uma área de terras urbana, com 2.904,64 metros quadrados, situada neste município, desmembrada da gleba nº 90 do parcelamento denominado Chácaras Pedro Correa de Carvalho, localizada na estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, na esquina com a estrada Vereador João Francisco de Oliveira, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 23,50 metros de frente para a estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado ímpar da numeração predial; 20,50 metros nos fundos, confrontando com a propriedade de Sinira Dias (matricula nº 153.477 e cadastro municipal nº 108.774); 128,00 metros do lado esquerdo de quem da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva olha para o imóvel, confrontando com a propriedade de Carolina Almeida Aureliano (matricula nº 24.620 e cadastro municipal nº 109.023); 135,50 metros do lado direito de quem da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva olha para o imóvel, confrontando com o alinhamento predial da estrada Vereador João Francisco de Oliveira, lado ímpar da numeração predial, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 109.024, que tem como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaide Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o

item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para ciência de EGLE MAGALHÃES FABBRI, CPF/MF nº 355.755.828-25, a qual é herdeira de Ely Josefina Fabbri Cyrillo, em razão de se encontrar em local inacessível. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RUBEM CIONE, GENNY ARANTES VIANNA CIONE, DIVA VIANNA LEITAO DE CARVALHO, JAYME JOSE DE OLIVEIRA VIANNA, SONIA DE LOURDES PEDRO VIANNA, ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA VIANA, NADIR TONANI VIANA, PAULO SERGIO RAMOS DA CONCEICAO, MARIA GLAURA DE OLIVEIRA VIANA RAMOS, ROMOALDO ANTONIO CAMPANHARO, RITA HELENA VIANNA CAMPANHARO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANNA BRAGHETTO, ACACIO BRAGHETTO JÚNIOR, MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA GUMIERO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Wilson José Castroviejo Escoura e sua mulher Celeste Aida Colucci Escoura, requereram, por meio do processo nº 522.243/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel objeto da transcrição nº 77.228, livro nº 3 "BC", fl. 40, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 74.450, e ante a constatação de que estes se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS GENNY ARANTES VIANNA CIONE e seu marido, RUBEM CIONE, DIVA VIANNA LEITÃO DE CARVALHO, JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA VIANNA e sua mulher, SONIA DE LOURDES PEDRO VIANNA, ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA VIANA e sua mulher, NADIR TONANI VIANA, MARIA GLAURA DE OLIVEIRA VIANA RAMOS e seu marido, PAULO SERGIO RAMOS DA CONCEIÇÃO, RITA HELENA VIANNA CAMPANHARO e seu marido, ROMOALDO ANTONIO CAMPANHARO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANNA BRAGHETTO casada com Acacio Braghetto Júnior e MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOAO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao

requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOAO DE OLIVEIRA, (RG.144038948-SSP-SP, CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 13 de agosto de 2013, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 42.564, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA COSTA RICA, N° 780, Apartamento nº 12, 1º Pavimento, Residencial Clovis Falavina, Jardim Americano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA CRISTINE LOPES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ALEXANDRA CRISTINE LOPES, (RG.163942432-SSP-SP, CPF.070.602.638-10), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 21 de julho de 2016, objeto do registro nº 58 da matrícula nº 59.282, transportado para averbação nº 01 da matrícula nº 103.489, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JAIR MARTINS MIL HOMENS Nº 500, ESQUINA DA RUA DOS RADIALISTAS RIOPRETENSES E AVENIDA JOSÉ MUNIA, SALA Nº 913, 9º PAVIMENTO, Condomínio Navarro Building, Vila São Jose, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX,

Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, (RG.307447935-SSP-SP, CPF.309.011.348-13), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 03 de novembro de 2016, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 81.616, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 583, Lote 15, Quadra 11, Fazenda Rio Preto, no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, (RG.208528866-SSP-SP, CPF.070.616.598-58), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 14 de maio de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.639, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, nº 1070, Apartamento 404, 3º pavimento, Bloco 05, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA FLAVIA ROSSI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RUBIA FLAVIA ROSSI,

(RG.408306828-SSP-SP, CPF.406.784.658-43), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2020, objeto do registro nº registro 334 da matrícula nº 106.637, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 111.722, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL CARLOS DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 487.650 em 29 de abril de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), MARCEL CARLOS DA SILVA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 66.229,89 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 29/08/2022 -- R\$ 66.304,82; pagamento em 30/08/2022 -- R\$ 66.317,31; pagamento em 31/08/2022 -- R\$ 66.329,81; pagamento em 01/09/2022 -- R\$ 66.342,31; pagamento em 02/09/2022 -- R\$ 66.354,82; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 66.392,34; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 66.404,86; pagamento em 08/09/2022 -- R\$ 66.429,89; pagamento em 09/09/2022 -- R\$ 66.442,41; pagamento em 12/09/2022 -- R\$ 66.479,98; pagamento em 13/09/2022 -- R\$ 66.492,51; pagamento em 14/09/2022 -- R\$ 66.117,65; Pagamento em 15/09/2022 -- R\$ 66.130,11; pagamento em 16/09/2022 -- R\$ 66.142,57; pagamento em 19/09/2022 -- R\$ 66.179,98; pagamento em 20/09/2022 -- R\$ 66.192,45; pagamento em 21/09/2022 -- R\$ 66.204,93; pagamento em 22/09/2022 -- R\$ 66.217,41; pagamento em 23/09/2022 -- R\$ 66.229,89; pagamento em 26/09/2022 -- R\$ 66.267,34; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 20 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 06, da matrícula 121.329 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: José Justino Pereira, nº 84, Casa 02, "Residencial Vista da Serra", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02407-140; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de

requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de agosto de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário HABITASEC SECURITIZADORA S/A, CNPJ nº 09.304.427/0001-58, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, LYDIA CONSTANÇA TINOCO BARRETO, CPF nº 284.926.084-00, e TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO, CPF nº 378.956.484-20 (herdeiras de Álvaro Alberto Souto Filgueira Barreto), para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 783.414-Senha 156), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/04/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 16, na matrícula 143.070, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 101, localizado no EDIFÍCIO MATTINATA, situado na Praça Berthier Bento Alves, nº 395, na Vila Primavera, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária HABITASEC SECURITIZADORA S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária HABITASEC SECURITIZADORA S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois dias. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 29/08/2022 18:33:04 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

